



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 207, QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 121^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Fala da Presidência (Senador Veneziano Vital do Rêgo)	
Anúncio do lançamento e do tema da edição do Programa Jovem Senador 2023.	9
1.2.2 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru, como Líder – Insatisfação pela aprovação na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 2896/2022, que altera a “Lei das Estatais”, flexibilizando as vedações a serem observadas nas indicações para as presidências e diretorias de empresas públicas e agências reguladoras.	10
Senadora Nilda Gondim – Discurso de despedida de S. Exa. do mandato de Senadora da República.	12
Senador Fernando Collor – Retrospectiva dos mandatos de S. Exa. e despedida como Senador da República.	32
Senadora Simone Tebet – Discurso de despedida de S. Exa. do mandato de Senadora da República.	39
1.2.3 – Requerimentos	
Requerimento nº 585/2022-CDIR, do Senador Marcos Rogério, de licença para tratamento de saúde, de pessoa da família, no período de 14 de dezembro de 2022 a 13 de março de 2023. Aprovado	59
Requerimento nº 586/2022-CDIR, do Senador Marcos Rogério, de licença para tratar de interesses particulares por 31 dias. Aprovado	59
1.2.4 – Eleição dos Membros do Senado Federal para compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional para o período de 23 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, conforme as indicações das Lideranças Partidárias. Aprovada	59
1.2.5 – Convocação de Sessão	
Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 15 de dezembro de 2022, às 16 horas	59
1.3 – ENCERRAMENTO	60



1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	61
--	----

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 121^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Composição da Comissão Representativa do Congresso Nacional

Composição da Comissão Representativa do Congresso Nacional para o período de 23 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, conforme as indicações das Lideranças Partidárias (**Ofícios n^{os} 24/2022-Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, 18/2022-Bloco Vanguarda, 14/2022-Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil, 1/2022-Bloco União Cristã, 33/2022-PP, 43/2022-Bloco Parlamentar PSD/Republicanos e 73/2022-MDB**)

64

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Projeto de Lei n^º 2076/2022

Emenda n^º 1-PLEN

73

2.2.2 – Projeto de Lei n^º 2703/2022

Requerimentos n^{os} 799 a 804/2022

77

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício n^º 44/2022**)

90

3.1.2 – Documento encaminhado à publicação

Senadora Simone Tebet - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno

92

3.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei n^º 2484/2021, que altera a Lei n^º 10.674, de 16 de maio de 2003, para facultar a inclusão de símbolo gráfico nos rótulos e nas embalagens dos alimentos industrializados livres de glúten e criar o selo Empresa Amiga das Pessoas com Doença Celíaca.

96

Projeto de Lei n^º 2769/2022, que altera a Lei n^º 14.452, de 21 de setembro de 2022, que redefine os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos.

101

Projeto de Lei n^º 2895/2022, que altera a Lei n^º 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre a prorrogação da prestação de contas à União relativa aos recursos recebidos pelos entes federativos para a cultura.

159



Projeto de Lei nº 2896/2022, que altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para dispor sobre as vedações a serem observadas na indicação de pessoas para o conselho de administração e para a diretoria das estatais e sobre os gastos com publicidade e patrocínio da empresa pública e da sociedade de economia mista e suas subsidiárias, e a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para dispor sobre as vedações a serem observadas na indicação de pessoas para o conselho diretor ou a diretoria colegiada das agências reguladoras. 163

3.1.4 – Ofícios diversos

- Nº 347/2022, na origem, do Ministro de Estado da Economia, em resposta ao Requerimento nº 198/2022, do Senador Carlos Portinho 171
- Nº 68697/2022, na origem, do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, em resposta ao Requerimento nº 510/2022, do Senador Paulo Paim 171
- Nº 18517/2022, na origem, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, em resposta ao Requerimento nº 1931/2021, do Senador Plínio Valério 171
- Nº 2132/2022, na origem, do Ministro de Estado da Educação e Cultura, em resposta ao Requerimento nº 1716/2021, da Senadora Mara Gabrilli 171
- Nº 2152/2022, na origem, do Ministro de Estado da Educação e Cultura, em resposta ao Requerimento nº 220/2022, do Senador Paulo Rocha 171

3.1.5 – Parecer aprovado em Comissão

- Nº 24/2022-CMA, sobre o Projeto de Lei nº 5315/2019 173

3.1.6 – Projetos de Lei

- Nº 2986/2022, do Senador Lasier Martins, que dispõe sobre as diretrizes antecipadas de vontade acerca de cuidados médicos a serem submetidos os pacientes nas situações especificadas. 183
- Nº 2989/2022, do Senador Lasier Martins, que dispõe sobre direitos dos ex-Presidentes da República. 194
- Nº 2991/2022, do Senador Lasier Martins, que dispõe sobre os crimes de responsabilidade e as respectivas normas de processo e julgamento. 200
- Nº 2992/2022, do Senador Lasier Martins, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências, para tornar dedutíveis da base de cálculo do imposto sobre a renda das pessoas físicas as despesas com vacinas. 234
- Nº 2994/2022, do Senador Lasier Martins, que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para custear o tratamento de reprodução assistida. 242
- Nº 2995/2022, do Senador Lasier Martins, que institui novo piso da Previdência Social para aposentados e pensionistas com 75 (setenta e cinco) anos ou mais de idade. 247
- Nº 2996/2022, do Senador Lasier Martins, que altera as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para incluir os municípios em que estejam situadas as atividades de Tancagem, ou Armazenagem, relativas à cadeia do petróleo e do gás natural, como beneficiárias da distribuição dos respectivos royalties. 251



Nº 2997/2022, do Senador Lasier Martins, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para criar o tipo penal de desperdício de recursos públicos destinados à saúde e agravar a pena de crimes que resultarem em dano aos recursos ou bens destinados à saúde.	257
Nº 2998/2022, do Senador Lasier Martins, que altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996 para permitir o uso de gravação oriunda de captação ambiental nos casos que especifica.	263
Nº 3000/2022, do Senador Lasier Martins, que altera o art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para permitir o pagamento dos débitos veiculares no momento da fiscalização.	268
Nº 3001/2022, do Senador Lasier Martins, que acrescenta § 2º ao art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para deixar expressa a aplicabilidade da isenção de que tratam os incisos XIV e XXI do mesmo artigo nos casos de resgate de contribuições à previdência privada, a Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e aos Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), por beneficiários portadores das moléstias arroladas no inciso XIV e no § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.	273

3.1.7 – Projetos de Lei Complementar

Nº 155/2022, do Senador Lasier Martins, que altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de vedar o sigilo bancário nas operações do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	279
Nº 156/2022, do Senador Lasier Martins, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para dispor que os substitutos dos chefes do Poder Executivo não ficarão inelegíveis para outros cargos em caso de substituição por até quinze dias nos últimos seis meses anteriores ao pleito.	284

3.1.8 – Projeto de Resolução

Nº 64/2022, do Senador Lasier Martins, que altera o Regimento Interno para estabelecer o voto aberto nas eleições.	290
---	-----

3.1.9 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 40/2022, primeiro signatário o Senador Carlos Viana, que altera a redação do parágrafo único do art. 101 da Constituição Federal para vedar manifestação política por Ministros do Supremo Tribunal Federal.	296
--	-----

3.1.10 – Requerimentos

Requerimento nº 585/2022-CDIR, do Senador Marcos Rogério, de licença para tratamento de saúde, de pessoa da família, no período de 14 de dezembro de 2022 a 13 de março de 2023.	308
Requerimento nº 586/2022-CDIR, do Senador Marcos Rogério, de licença para tratar de interesses particulares por 31 dias.	311
Nº 646/2022, do Senador Jaques Wagner, de retirada do Requerimento nº 634/2022	313

PARTE III

4 – RESOLUÇÕES



Nº 42/2022 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 57/2022), que autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros), junto ao New Development Bank (NDB), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	316
Nº 43/2022 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 58/2022), que autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).	318
Nº 44/2022 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 59/2022), que autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).	320
Nº 45/2022 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 60/2022), que autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros), de principal, para financiamento parcial da “Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil - Programa Sul Resiliente” (Contrato A).	322
Nº 46/2022 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 61/2022), que autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros).	325
Nº 47/2022 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 62/2022), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, no valor de US\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).	327
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	329
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	332
7 – LIDERANÇAS	333
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	336
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	343
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	347
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	402



Ata da 121^a Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 14 de dezembro de 2022

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Veneziano Vital do Rêgo.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 52 minutos e encerra-se às 20 horas e 42 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Sras. e Srs. Senadores, nós declaramos aberta a sessão desta quarta-feira.

Sob a proteção de Deus, nós iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra, por três minutos, através do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por meio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação das seguintes matérias, de conhecimento das Sras. e dos Srs. Senadores, disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei nº 3.523, do Deputado Major Olimpio, saudoso Senador Major Olimpio;
 - Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.815, do Senador Alessandro Vieira;
 - Projeto de Lei nº 2.757, de S. Exa. o Senador Confúcio Moura;
 - Projeto de Lei nº 2.076, de S. Exa. o Senador Eduardo Gomes;
 - Projeto de Lei nº 2.703, de S. Exa. o Deputado Celso Russomanno;
 - Projeto de Lei nº 4.973, da querida Senadora Rose de Freitas;
 - Projeto de Resolução nº 63, do Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal; e
 - Projeto de Resolução nº 56, de S. Exa. o Senador, Líder do PSDB, Izalci Lucas. (*Pausa.*)
- Srs. e Sras. Senadoras...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.)

– Meu querido amigo e escorreito Senador Veneziano Vital do Rêgo, Presidente, eu precisava falar um pouco aqui, de forma objetiva, e peço se posso, assim...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Se V. Exa. me permitir, evidentemente...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Não quero atrapalhar o seu início de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Não, em absoluto.

Eu só vou fazer aqui a leitura do lançamento do Programa Jovem Senador 2023.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – O.k. Programa que eu apoio integralmente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – São rápidos minutos. Logo em seguida, eu o convido a fazer uso da palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Com muita satisfação, a Presidência da Casa anuncia o lançamento da edição do Programa Jovem Senador 2023.

Como é do conhecimento de V. Exas., Sras. e Srs. Senadores, todos os anos estudantes de ensino médio de escolas públicas participam desse importante programa do Senado Federal, que proporciona



a centenas de milhares de jovens de todo o Brasil conhecimento sobre o funcionamento do nosso Poder Legislativo Federal.

Os estudantes são selecionados por meio de concurso de redação, que no próximo ano terá como tema, abrimos aspas, “Saúde mental nas escolas públicas”, fechamos aspas.

Para a escolha do tema de 2023, o Senado Federal, de forma inovadora, contou com a participação de jovens Senadores e Senadoras que participaram da edição deste ano e opinaram diretamente sobre a sua escolha.

Devo dizer, em nome do Presidente Rodrigo Pacheco, que a preocupação dos jovens com essa questão não nos deve surpreender. Segundo a Associação Brasileira de Psiquiatria, em torno de 50 milhões de brasileiros sofrem de algum tipo de doença mental. Depressão, transtornos de humor, déficit de atenção e ansiedade estão entre os diferentes diagnósticos de doenças que atingem, indistintamente, idosos, adultos e crianças, afetando a qualidade de vida e o convívio social dessas pessoas.

Trata-se de uma realidade que, obviamente, afeta a educação, as escolas e os alunos e que, por isso, exige que o assunto seja uma pauta indispensável no cotidiano da comunidade escolar. Ao optar por este tema, o Senado Federal espera que estudantes e professores de escolas de ensino médio da rede pública tenham mais uma oportunidade de refletir e debater essa imperiosa questão à luz da saúde e não da doença.

Sras. e Srs. Senadores, como é do conhecimento de V. Exas., todos os anos centenas de milhares de estudantes participam do concurso de redação, selecionando 27 estudantes dos estados e do Distrito Federal que participarão da Semana de Vivência Legislativa. Durante a vivência, os jovens Senadores e Senadoras elaboram proposições legislativas que podem ser aceitas como projetos de lei pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

Nesta oportunidade, nós queremos agradecer aos Governos dos estados e do Distrito Federal que são nossos parceiros por meio das respectivas secretarias de educação em um esforço que, desde o início do programa, já mobilizou quase 2 milhões de estudantes.

Não podemos encerrar esse anúncio, senhoras e senhores presentes, sem que nós deixemos de nos dirigir especialmente aos professores que estão na linha de frente e levam o concurso de redação para dentro da sala de aula. A todos e a todas nós expressamos – e eu faço questão de dizer em nome do Presidente Rodrigo Pacheco e em nome desta Casa – a nossa profunda gratidão e o reconhecimento, porque, sem esses verdadeiros heróis da educação, nós não teríamos êxito nesta importante empreitada de levar educação para a cidadania aos milhões de estudantes do ensino médio da rede estadual de ensino de nosso país.

S. Exa., Senador Jorge Kajuru, para que nós iniciemos a lista de oradores.

Nós temos, como primeira inscrita, a Senadora Nilda Gondim, o Senador Fernando Collor, o Senador Telmário, a Senadora Simone Tebet, o Senador Eduardo Girão e o Senador Esperidião Amin.

Mas passo a palavra a S. Exa., Senador Jorge Kajuru, para, em seguida, fazer o chamamento e o convite à tribuna para a Senadora Nilda Gondim.

Pois não, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela Liderança.) – E saiba que, com o maior prazer, eu cedi, como sempre eu sou o primeiro, o meu lugar para que a querida Nilda possa falar, e eu ansiosamente quero esperar.

Presidente, eu aqui, orgulhosamente, falo como Vice-Líder do Podemos na voz do meu Líder, o meu ídolo e amigo, o Senador Oriovisto Guimarães, que está em casa em repouso absoluto em função da covid.

Sei que o meu irmão querido Eduardo Girão vai querer falar.

A Câmara dos Deputados aprovou ontem, de forma açodada, o Projeto de Lei (PL) 2.896/2022, que altera a lei das estatais para flexibilizar as suas regras e facilitar as indicações de políticos para cargos em



empresas públicas. O texto aprovado altera os 36 meses para desvinculação de atividade incompatível para apenas 30 dias.

É importante destacar que essa alteração não favorece apenas a indicação do Mercadante para o BNDES ou do nosso amigo exemplar Jean Paul Prates para a Petrobras, mas todos os políticos que almejam ocupar cargos em todas as companhias controladas pelo Estado. Lembro que a Lei das Estatais foi aprovada no Governo Temer tendo como objetivo definir parâmetros de governança, exigir qualificação técnica e assim vedar o tão conhecido apadrinhamento político. A lei foi uma resposta eficaz aos inúmeros casos de corrupção que aconteceram no país envolvendo empresas públicas e políticos. Portanto, se esta Casa for conivente com uma proposta dessa, estaremos rasgando a nossa biografia e provocando um retrocesso a tudo que foi conquistado no sentido de melhorar e aperfeiçoar a gestão das empresas públicas.

Para concluir, pergunto aos meus amigos e amigas: vamos voltar à época do mensalão, do petrolão, seguir o bolsolão? Vamos permitir que o centrão volte a negociar cargos como fazia antes? Acredito que o país espera que esta Casa mantenha sua coerência e não aceite uma votação a toque de caixa de um projeto que sequer foi devidamente discutido por todos nós aqui, Presidente Veneziano...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – ... e espero francamente que não entre em pauta, em extrapauta, esse assunto.

Peço também a sua gentileza para ouvir a palavra de meu companheiro respeitado Eduardo Girão e de muitos e muitas aqui que, com certeza, pensam como eu e como meu Líder, Oriovisto Guimarães.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Eu indagaria ao Senador Eduardo Girão se V. Exa. preferiria que nós fizéssemos a sua inscrição, que já está feita, para que nós pudéssemos começar a lista de senhoras e senhores, porque nós teremos uma tarde que muito nos tocará, porque afinal de contas estaremos a ouvir pronunciamentos derradeiros de alguns companheiros.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Verdade, eu só peço um minuto e meio, não mais do que isso, só para apoiar esse posicionamento transparente do Senador Kajuru e do Senador Oriovisto, que gostaria de estar defendendo aqui, mas está acometido pela covid...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... para dizer que eu não espero outra postura do senhor. Uma coisa que foi votada praticamente ontem, na calada da noite, na Câmara dos Deputados, talvez não tenha dado nem tempo de chegar aqui, e lembrando que é um jabuti, como se coloca. No projeto original não havia essas questões trazidas pelo Senador Kajuru. Então, como esta Casa é uma casa de quem tem cabelo branco, de quem tem experiência, serenidade, pelo menos, se for colocar isso, que já é uma coisa absurda para os tempos que a gente vive no Brasil, de defesa do dinheiro do contribuinte, de ética, que pelo menos se coloque amanhã, para que dê tempo de a gente aprimorar, debater, fazer emenda, fazer destaque. Eu tenho certeza de que, pela sua conduta sempre serena, ética, equilibrada, de que o senhor vai pelo menos dar essa oportunidade para que nós, Senadores...



(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Eu convido a S. Exa. a Senadora Nilda Gondim para dirigir-se à tribuna desta Casa.

E quero aqui fazer alguns registros porque vejo companheiros emedebistas: Senadora Simone Tebet; Presidente Baleia Rossi, do MDB; Deputado João Marcelo; Deputado Walter Alves, recém-eleito Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Norte; também vejo o Líder Isnaldo Bulhões, Deputado Valtenir. Enfim, a todos os meus cumprimentos. Sejam muito bem-vindos.

Senadora Nilda Gondim, V. Exa. tem a palavra.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para discursar.)

– Obrigada, Sr. Presidente. Boa tarde a todos. Eu quero aqui agradecer primeiro ao nosso amigo, que me deu o registro em primeiro lugar, e vou começar a minha despedida.

Sr. Presidente, amigas Senadoras e amigos Senadores, venho hoje a esta tribuna para realizar o meu último discurso como Senadora da República e como política, assim como outros colegas que me antecederam nos últimos dias.

Como mulheres e homens públicos, todos nós sabemos que a política tem o condão natural de proporcionar uma espécie de satisfação rara. O prazer de contribuir de forma efetiva e em grande escala para a melhoria de vida das pessoas.

Desafio os colegas a mencionar satisfação maior do que ver as nossas ações políticas colocarem comida no prato de famílias carentes, levarem remédios e tratamentos médicos para aqueles idosos que anteriormente aguardavam penosamente em filas de hospitais por um atendimento digno, levarem crianças e adolescentes a seguirem alegremente para as escolas na esperança de um futuro cheio de oportunidades.

Levanto a pergunta, nobres colegas: o que na vida pode ser mais satisfatório do que ver a concretização das nossas ações políticas? Talvez, por essa razão, despedir-se da vida pública não seja uma tarefa simples, trivial. Em 1960, meu saudoso e amado pai, Pedro Gondim, foi eleito Governador do Estado da Paraíba. Eu tinha apenas 14 anos e, desde então, a política faz parte da minha trajetória.

Por isso, desde muito jovem, tive a honra – desculpe a emoção – e a oportunidade de ajudar a construir a história do meu estado e do meu país. Desde cedo percebi que a política era algo natural para mim, pois sempre gostei de escutar as pessoas, de sentar para tomar um café, entender as suas necessidades e seus sofrimentos e de buscar meios para melhorar a vida daqueles que confiavam nas suas ações como instrumento de transformação.

Sempre gostei de encontrar o povo, de fazer política de casa em casa, de organizar reuniões, de sentir o calor das massas, de ver o sorriso de alegria e de confiança daqueles que nos seguiam. Disso, certamente, também sentirei falta.

Participei da caminhada política do meu marido, Antônio Vital do Rêgo, como Deputado Federal. Posteriormente, com orgulho, colaboreiativamente na trajetória política dos meus filhos, Vital do Rêgo Filho e Veneziano, ambos largamente conhecidos por V. Exas. Em 2010, decidi ingressar na vida pública e o povo paraibano me concedeu a honra de ser eleita Deputada Federal, em minha primeira eleição.

Em minha iniciação no Poder Legislativo Federal, busquei cumprir com altivez a missão que me fora confiada pelo povo paraibano. Fui reconhecida com o prêmio de Parlamentar mais atuante por uma importante publicação da Editora Abril e tive a honra de ter aprovado o Projeto de Lei nº 659, de 2011, que se transformou na Lei 12.955, de 2014, que estabelece prioridade de tramitação aos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doenças crônicas.

No fim do meu mandato como Deputada Federal, tive a grande honra de compor a chapa da



candidatura do Senador José Maranhão, como 1^a suplente. Mais uma vez, o povo da Paraíba nos concedeu um voto de confiança, nos conduzindo ao Senado Federal.

Eu tenho a grata alegria de receber a nossa Desembargadora, Presidente do Tribunal de Justiça, a viúva de Maranhão, Dra. Fátima Maranhão. Está ali e veio nos prestigar.

Lamentavelmente, a covid-19 abreviou a vida do Senador José Maranhão e coube a mim, em um instante de grande tristeza e pesar do povo paraibano, a tarefa de honrar a cadeira que restara vaga nesta Casa. Quero consignar a minha homenagem ao Senador José Maranhão e registrar que foi uma honra dividir o mandato com esse grande político brasileiro.

Ao tomar posse como Senadora da República, o Brasil vivenciava um cenário difícil: a covid-19 ceifava, em média, mil vidas por dia, situação que ficaria ainda pior nos meses seguintes. Busquei colaborar com o país votando com V. Exas. proposições que foram fundamentais para mitigar a crise sanitária que vivíamos. Durante esses 2 anos, propus 23 projetos de lei e, destes, quatro já foram aprovados pelo Senado e seguem tramitando na Câmara dos Deputados. Apresentei a Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2021, que busca reconhecer como tempo de contribuição das servidoras públicas e das seguradas do Regime Geral da Previdência Social o período de tempo dedicado ao cuidado com os filhos. Também fui subscritora de outras 28 PECs apresentadas pelos nobres colegas. Tenho enorme esperança de que esses projetos, feitos com grande dedicação e com senso de oportunidade e necessidade, avançarão e oferecerão ao povo brasileiro os benefícios que idealizamos. Mesmo após o término do meu mandato, continuarei acompanhando-os e diligenciando para que essas propostas possam florescer.

Gostaria de registrar, com profundo carinho e com muita gratidão, a sorte que tive de ingressar no Senado Federal em um período marcado pela gestão do Presidente Rodrigo Pacheco. Tenho por ele uma enorme admiração pelo incrível homem público, pelo incansável defensor da democracia e pela sabedoria que demonstrou ao enfrentar as adversidades que se apresentaram durante a sua administração. Como Vice-Líder da Bancada Feminina, não posso deixar de registrar o apoio do Presidente Pacheco aos nossos pleitos e à amplificação da nossa voz nesta Casa.

Neste mandato, consegui apresentar diversas iniciativas e votar para promover mudanças sociais em áreas que considero fundamentais, como na redução da desigualdade, na defesa das crianças e dos adolescentes, dos idosos e das pessoas com deficiência.

Não obstante, com grande satisfação, reconheço que, junto às demais Senadoras, fizemos grandes avanços da defesa dos direitos das mulheres. Tenho muito orgulho de compor uma bancada feminina com Parlamentares tão competentes e combativas, que muito me honraram com a escolha para ocupar a Vice-Liderança deste grupo seletivo e nobre.

Queridas Senadoras, queridos Senadores, a nossa luta por igualdade ainda está longe do fim, mas, a cada dia, estamos mais próximas de um cenário em que a misoginia e os vestígios de uma cultura patriarcal deixarão de impactar nas vidas de todas as brasileiras. Tenho certeza de que cumprimos a nossa missão de reduzir a distância para a materialização dessa sonhada realidade.

Com orgulho, anuncio que consegui, através das minhas emendas parlamentares, no valor de R\$5,5 milhões, levar para o Estado da Paraíba a Casa da Mulher Brasileira, que proporcionará às paraibanas acesso a serviços especializados para garantir condições de...

(Soa a campainha.)

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... enfrentamento à violência doméstica e para ofertar maior autonomia a elas. Acredito que este seja um dos maiores legados que eu deixo para as mulheres da minha amada Paraíba.

Gostaria ainda de registrar meus agradecimentos a todos os servidores do Senado Federal, em



especial aos servidores do meu gabinete, pela dedicação, competência e zelo com os quais nos auxiliam a cumprir a missão que os brasileiros nos confiaram.

Nobres colegas, nos versos de Pablo Neruda: “Saudade é solidão acompanhada”. Seguirei saudosa, porém acompanhada de boas memórias, geradas pelo companheirismo de cada um e de cada uma de V. Exas.; seguirei acompanhada do sentimento de missão cumprida e do legado que, certamente, verei florescer; seguirei acompanhada da esperança que nunca deixaremos morrer; acompanhada da convicção de que o nosso povo terá um futuro melhor.

Seguirei acompanhada dos meus filhos: Veneziano, Vitalzinho, Rachel e dos meus netos, que tanto amo, e do contato com os animais, da natureza que tanto venoro.

Finalmente, seguirei saudosa, porém, acompanhada das lembranças de uma vida política praticada com bondade, lealdade e amor.

Obrigada, amigos e amigas, obrigada Sr. Presidente. Eu quero agradecer aqui... Que Deus continue nos abençoando sempre, mas eu preciso registrar a presença da Desembargadora Fátima Maranhão, viúva do nosso Senador José Maranhão, que eu já registrei; do Deputado Fábio Ramalho; do pessoal todo do MDB, meu partido a que eu quero bem, que eu amo, que eu gosto... (*Palmas.*)

Eu sempre fui do MDB; do Deputado Fábio Ramalho, meu companheiro Deputado Federal – meu Deus do céu, essa criatura é maravilhosa, eu quero muito bem a ele –; do Deputado Ruy Carneiro, paraibano, filho de uma grande colega minha, que hoje está lá no céu, mas que foi a maior amiga que eu tive no Colégio das Lourdinhas; da Senadora Maria Eliza, suplente Senadora de Confúcio – Confúcio –, que passou quatro meses conosco – ela está ali e veio exclusivamente para ver a despedida da gente.

Uma amizade que nós estamos cultivando da Senadora Maria Eliza e dos Deputados... Baleia Rossi, que está aqui eu acho... Baleia – Oh, querido! –, nosso Presidente – e que Presidente, viu meu filho? Que Presidente, que Presidente! (*Palmas.*)

Do Deputado Baleia Rossi, meu querido amigo.

Então, muito obrigada...

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Um aparte, Sr. Presidente.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... e que Deus continue nos abençoando sempre, é o que eu desejo.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Sr. Presidente, um aparte. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Confúcio Moura, para aparteará-la, Senadora Nilda Gondim.

Pois não, Senador Confúcio.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Sr. Presidente, Senadora Nilda Gondim, eu sou um privilegiado – a turma aqui do fundão –, sou vizinho da Nilda, ela se senta aqui ao meu lado, sempre nos inspirando muito na sua serenidade, na sua placidez e, além do mais, nesse período em que ela esteve conosco, conseguiu angariar de todos nós uma simpatia muito grande e um respeito... além da sua imensa capacidade de sentir e de produzir leis interessantes, importantes, não só para o Estado da Paraíba, mas para o Brasil inteiro.

Então, a senhora justificou muito bem o seu mandato, a sua família toda é de tradição política respeitada no Brasil e, particularmente, no Estado da Paraíba. A senhora deu seguimento a esses princípios exemplares, e eu sou aqui um testemunho muito próximo porque nós somos do mesmo partido e V. Exa., nesse período, desempenhou muito bem o seu mandato.

Eu tenho certeza de que o José Maranhão, onde ele estiver, está aplaudindo também o exercício



mandato. A senhora o substituiu por um infortúnio da vida e se desempenhou muito bem. Eu tenho certeza de que o povo paraibano também está aplaudindo V. Exa. nesse encerramento triunfal aqui no Senado Federal.

Parabéns!

Foi muito bom conhecer V. Exa...

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – ... e gozar dessa amizade e dessa proximidade.

Parabéns e muito obrigado à senhora.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada, Senador Confúcio. Muito obrigada!

O prazer foi muito recíproco.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senadora Simone Tebet.

A Sra. Simone Tebet (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Nossa, é até difícil falar e difícil chamá-la de Senadora neste momento, minha querida amiga Nilda, porque eu tive o privilégio, dentro deste Senado Federal, de poder conhecer a mulher que você é e o que você representa não só para o seu querido estado e para o Nordeste brasileiro, mas para todo o Brasil.

A gente sempre diz que ao lado ou atrás de um grande homem há sempre uma grande mulher e a gente diz que, ao lado dos grandes homens – e, no seu caso, à frente dos grandes homens da sua família –, havia e há Nilda Gondim.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada.

A Sra. Simone Tebet (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Fruto dos seus ensinamentos éticos, morais e religiosos é que nós tivemos e temos homens públicos da grandeza de Veneziano. Eu acredito que a forma que eu tenho de homenageá-la, como mãe que sou, conhecendo o seu coração de mãe, é dizer que mais do que a sua história de vida pública, você deixa o legado através dos seus filhos.

Eu quero dizer que tive o privilégio de ser a primeira Líder da Bancada Feminina do Senado Federal, mas eu quero deixar registrado que eu fui, como primeira Líder, liderada por você, pela sua história, pelo seu coração; e, embora dentro da sua docilidade, conheci e vi que, nos momentos de indignação, tanto você como todas nós tiramos a coragem necessária para defender os interesses maiores do Brasil.

Muito obrigada!

É uma honra sair do Senado Federal ao seu lado! (*Palmas.*)

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Ó, querida, eu tenho que dar este depoimento: Simone sempre foi uma Líder. É você que foi sempre uma Líder: uma Líder atuante, dinâmica, competente e que fez um trabalho belíssimo, e, graças a esse trabalho, nós temos a força do PT, do MDB, da junção e de Lula Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Paulo Rocha.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Em seguida, Senador Eduardo Braga, Senador Amin e Senador Paulo Paim, que também requereram a oportunidade para aparteá-la, Senadora Nilda.



Senador Paulo.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Senhora... É aqui.

Nós nos tornamos amigos em pouco tempo. A senhora estava falando ali com a esposa do Senador Maranhão. Eu sei como o Maranhão faz falta aqui, mas a nossa Senadora o substituiu à altura, ocupando o papel que ele sempre cumpriu também aqui. Então, enquanto Senadora, no cargo, V. Exa. tem toda essa experiência, esse acúmulo.

Mas eu queria citar uma coisa aqui, principalmente no momento que a gente vive no país – viu, Veneziano? –: eu também percebi que, quando desceram as lágrimas dela, as suas também caíram. E, nesses tempos de agressão à boa política, nesses tempos de transformar a boa disputa política em confronto, em ódio, a senhora deu uma demonstração aqui, nesses poucos minutos da sua despedida, de que a boa política, de que homens e mulheres de bem não podem separar a política do sentimento humano.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Não...

É verdade.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – O seu choro, o seu soluçar, a sua forma de falar carinhosamente para o seu partido, para os seus amigos, os seus companheiros aqui, para os seus colegas, transmitiu isto: que a gente faz política para defender a civilidade, a humanidade e os interesses daqueles que mais precisam.

Parabéns!

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Sou eu quem agradeço.

Você sempre foi um colega muito amigo, muito presente, Paulo Rocha, nosso Líder Paulo Rocha!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Eduardo Braga, Líder do MDB no Senado Federal.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para apartear.) – Meu Presidente Veneziano Vital do Rêgo, minha querida colega Senadora Nilda Gondim, eu quero aqui, em primeiro lugar, em nome do meu partido, em nome do nosso Movimento Democrático Brasileiro, o MDB, na presença do nosso Presidente nacional, que aqui está, o nosso Deputado Baleia Rossi, na presença também do Líder da Bancada Federal do MDB na Câmara dos Deputados, o Deputado Isnaldo Bulhões, lhe agradecer.

Quero lhe agradecer a sua trajetória na vida pública, porque a vitoriosa família de V. Exa. construiu uma carreira vitoriosa na política, desde o seu falecido marido, sendo sempre a senhora o grande esteio matriarcal, o grande esteio da força da mulher brasileira, o grande esteio dos aspectos sociais.

Sei do papel que V. Exa. exerce e exerceu ao longo de toda essa trajetória da vida pública da família de V. Exa. Sei da importância, inclusive ao lado do Presidente Veneziano Vital do Rêgo, quando Veneziano, Prefeito de Campina Grande, do quanto era importante a sustentação emocional, a sustentação pessoal de V. Exa. para o grande sucesso da carreira...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... do nosso eminente Veneziano Vital do Rêgo.

Mas eu, que fui colega nesta Casa de Vital do Rêgo, do Vitalzinho, hoje Ministro do Tribunal de Contas da União, não posso, Presidente Veneziano, deixar de destacar também o brilhantismo da formação política, de caráter e de personalidade que a senhora forjou no seio de sua família e no seio da vida pública da família de V. Exa.



A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada, Senador.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Gostaria agora de falar, meu caro Veneziano, como Senador da República.

O Senado da República é uma caixa de ressonância da opinião pública brasileira nacional. Aqui, temos grandes empresários.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Aqui temos grandes professores, grandes mestres. Aqui temos lideranças que vieram do movimento sindical, mas aqui também tem a palavra da mulher brasileira...

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Com certeza.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... da mulher sofrida, da mulher que tem dupla jornada de trabalho, da mulher que tem uma contribuição na vida pública e que, quando chega em casa, tem uma contribuição fundamental no eixo central, gravitacional, da família. E esses sentimentos todos acabam sendo traduzidos pela expressão legislativa de V. Exa. aqui no Senado da República.

Não posso deixar de também lembrar o nosso querido e sempre saudoso José Maranhão, que faz parte desta ação plural que a Paraíba empresta ao Brasil e ao meu querido MDB.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Por tudo isso, minha querida amiga Nilda Gondim, muito obrigado pelos ensinamentos, muito obrigado pela simplicidade, muito obrigado pela forma carinhosa, muitas vezes, para dizer não.

Eu, há muitos anos na política, ouvi de um antigo político do meu estado que é mais sábio aprender a dizer não com docura do que dizer sim de forma afirmativa e construtiva. São ensinamentos que só a vida e a sabedoria dão às pessoas.

Portanto, parabéns a V. Exa., pela família, pela história política da família, pela vida pública e pelos ensinamentos que trouxe para esta Casa.

Muito obrigado e parabéns.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Muitíssimo obrigada, meu Líder e meu amigo....

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – ... carinhosas e que me emocionam bastante.

Muito obrigada.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Presidente, eu gostaria de me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Perfeito, Senador Jayme.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA. *Fora do microfone.*) – Eu gostaria de me inscrever também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB -



PB) – Com certeza, Senadora Eliziane.

Eu gostaria de convidar, remotamente, o nosso querido companheiro Senador Esperidião Amin e, em seguida, o Senador Paulo Paim.

Senador Amin, por gentileza.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Presidente, serei muito breve.

Este é um momento de emoção, tanto pelo aspecto político quanto também pelo aspecto de uma chefe de família que se despede, não da vida pública, mas dessa circunstância do mandato que, muito resumidamente, me desperta, o exercício do mandato da querida Senadora Nilda me desperta três palavras. Primeiro, firmeza e um absoluto respeito à opinião contrária. Isso exige, acima de tudo, caráter, tolerância, no sentido político da palavra, e respeito às pessoas. E a Senadora foi exemplar nesse aspecto. Doçura e leveza no relacionamento com todos nós.

Eu me considero um abençoado pela relação, pelo seu olhar, pelas expressões de respeito, ou de concordância, mas sempre positiva a expressão, em qualquer circunstância.

E, finalmente, quero lhe desejar saúde para poder continuar participando e, acima de tudo, força, para continuar nos dando um grande exemplo de mulher.

Quando eu falo de mulher, perdoem-me os paraibanos, representando um estado que tem o nome de uma mulher, Catarina, Santa Catarina, eu falo com emoção redobrada.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Felicidades a V. Exa., uma palavra e saudade ao nosso Maranhão, que se foi, e muita saúde na convivência com os seus, continuando a dar bons exemplos para o Brasil.

Muito obrigado.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Senador Amin.

Eu sempre reconheci no senhor um homem ético, amigo e que gosta muito de nos ajudar, dando estímulo, entusiasmo e alegria. No ambiente onde ele se encontra sempre tem alegria.

Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Amin.

Eu convido o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Presidente Veneziano Vital do Rêgo, esse é um momento histórico.

Minha querida amiga, Senadora Nilda Gondim, V. Exa. se despedindo, seu filho presidindo essa sessão. Eu estou aqui há quase 40 anos, e é a primeira vez que eu vejo um ato tão bonito como esse, que demonstra o sentimento de toda a sua família. Bonito também, minha querida Senadora, você, no eixo do seu discurso, fez questão de fazer uma homenagem ao nosso também querido amigo, Senador Maranhão.

Senadora Nilda Gondim, você é daquelas pessoas que fazem a diferença, no olhar, no falar, no carinho a todos. Como aqui foi dito, não importa a questão política, ideológica, partidária, o seu olhar sempre foi com um sorriso. Eu posso dizer – um dia vou escrever a minha biografia, e pode saber – que o seu nome vai estar lá como uma pessoa iluminada, com quem tive o prazer de conviver.

Queria que eu tivesse muito mais tempo com V. Exa., até em muitos temas nos liderando aqui no Senado. Lá nas Comissões, quando tínhamos dúvida: “Paim, nessa aqui não tenha dúvida que eu vou acompanhar, essa também, aquela também. Quando eu não puder acompanhar, eu te falo”. Essa



sinceridade, essa franqueza de alguém que fala com a verdade. Isso para mim é muito bonito.

Termino, porque todos querem falar, todos querem abraçá-la, mandando um grande abraço e um beijo no coração. Seria muito bom saber que, no mundo, existem pessoas iguais a você.

Beijo no coração.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. *Por videoconferência.*)

– Eu quero registrar esse afeto espontâneo que existe entre nós. Paulo Paim para mim é um grande referencial, pelo seu trabalho, pela sua atuação, pelo companheirismo que ele tem. E nosso colega da CAS, da Comissão de Assuntos Sociais

Muitíssimo obrigada, Paim. Você vai fazer falta com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Jorge Kajuru, por gentileza.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para apartear.) – Amigo querido, Veneziano, poucos filhos têm o orgulho que você tem desse ser humano.

Nilda, você é uma pessoa rara, que sempre aqui, diante de nossa cara, me fez lembrar Eramo de Roterdã, que dizia: “A loucura é a única coisa que torna a vida suportável”. Para mim, ao vê-la aqui desde o começo, eu pensei o seguinte: todo louco – e dizem que eu sou louco, e eu acho que eu sou mesmo – tinha que chegar aqui, neste Plenário, e dar a mão a você, porque você é uma luz intensa, de forte presença, e, ao lhe dar a mão, aqui, todo dia, você não tem noção do tanto que você me acalentava, que você acalmava meus aís, meus vendavais. E, por ter tido o privilégio da sua companhia, eu só termino dizendo: para que querer mais se eu nunca me vi tão feliz?

Com Deus.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada, Kajuru, muitíssimo obrigada pelo carinho, pela gentileza e pelos seus gestos generosos conosco. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Convido S. Exa. a Senadora conterrânea Daniella Ribeiro. Em seguida, Senadora Eliziane, Senador Jayme Campos, Senador Girão, Senadora Mara Gabrilli e Senadora Zenaide Maia.

Senadora Daniella.

A Sra. Daniella Ribeiro (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PB. Para apartear.) – Presidente Veneziano, que, hoje, preside aqui os trabalhos nesta Casa, que se deve a um momento muito importante, Senadora Nilda. E o quanto é difícil dizer Nilda! Pelo nosso conhecimento, apesar – todos sabem – das nossas divergências políticas no estado, mas, aqui, o que nos une, sempre, o que nos uniu foi a nossa Paraíba.

Eu quero, também, antes de me dirigir mais, obviamente, a você, cumprimentar aqui a Desembargadora Fátima Bezerra, trazendo toda a lembrança – essa mulher que assumiu, agora, a Presidência do Tribunal de Justiça – do nosso querido José Maranhão. Eu dizia ali para ela, Veneziano, sobre ele, que esteve, tanto tempo, ali, sentado conosco, trocando conversas de ouvido e dividindo também, aqui conosco, e nos ensinando, com a sua experiência. Então, queria cumprimentar, de forma muito especial, a, aliás, Presidente do TRE – perdão –, Desembargadora.

Nildinha, eu me dirijo a você, de forma muito carinhosa, pela forma tão especial como nos tratamos, aqui, no Senado Federal, porque sempre foi essa a nossa educação. As nossas famílias sempre se respeitaram. A sua história... Quero dizer à Paraíba o quanto você contribuiu, aqui, no Senado Federal, e a Paraíba sabe disso.

Como mulheres, nós duas aqui, ao lado da nossa querida Eliziane, antes, com Simone Tebet, na Liderança Feminina do Senado, sempre juntas, nas pautas femininas, unidas pela Paraíba, pelas mulheres e pelas pautas que sempre interessaram ao país.



(Soa a campainha.)

A Sra. Daniella Ribeiro (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PB) – Então, eu queria dizer que este momento chega, hoje, para você, mas chegará para todos nós. Mas eu quero trazer minhas palavras, no temor de Deus e na perspectiva de pedido a Deus por sua vida, por aquilo que você planeja, por aquilo que você deseja, de todo o meu coração. Tirando, como eu disse, qualquer divergência política, Veneziano, que nós temos no Estado da Paraíba, mas, aqui, eu sei o quanto é um momento especial e, como ser humano, quero dizer para você: que Deus abençoe sua vida, nos seus planos, nos seus sonhos, a sua família, a sua casa...

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Amém.

A Sra. Daniella Ribeiro (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PB) – ... naquilo que você deseja. Tenha certeza de que a sua passagem por aqui trouxe para a Paraíba ganhos importantes. Isso ficará para a história.

Deus abençoe você, Nildinha!

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada, Daniella. Muito obrigada. Muito obrigada mesmo pelo carinho.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Daniella Ribeiro, pelas palavras afetuosas, generosas e verdadeiras.

Senadora Eliziane Gama.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA. Para apartear.) – Querida Nilda, nossa Nildinha, nossa referência de luta, de diligência, de carinho, de proteção, de afago. Essa é a Nilda que nós temos aqui no Senado. Eu tive a honra, na verdade, de ser a companheira do Veneziano como Deputada Federal, ali na Câmara dos Deputados, e tive a segunda honra de ter você aqui como nossa companheira, nossa amiga, uma pessoa absolutamente agradável.

Quando a gente fala da Nilda, desde a assessoria, passando pelos colegas do Senado, o comentário é sempre o mesmo: uma mulher doce, uma mulher brava, uma mulher determinada, uma mulher, de fato, que tem uma grandiosa história de vida.

Eu tive a honra, Nilda, de também conhecer os seus filhos – o Ministro Vital e a esposa, que, aliás, é uma mulher extraordinária; o Veneziano, com quem nós dividimos aqui o Plenário desta Casa –, e, através deles, a gente vê exatamente a sua essência, porque você passou para eles exatamente o que você tem de melhor, que foi uma boa educação. Eles são pessoas absolutamente tranquilas e bem-educadas. E eu sempre digo, Nilda, porque eu tenho duas filhas, que, se eu conseguir, na verdade, educar as minhas filhas para serem pessoas de bem na sociedade, já terei feito a minha missão. Graças a Deus, eu também tenho duas filhas extraordinárias e muito educadas, pessoas absolutamente equilibradas.

Eu quero cumprimentá-la, minha amiga, e lhe dizer que você é uma pessoa muito querida. Eu tive a honra de ter você como a nossa Vice-Líder na Bancada Feminina, e, Kajuru, sempre que eu tinha lá uma reunião de Líderes a que eu não podia ir, a Nilda estava lá me representando. E a atuação dela era incrível. Ela sempre me ligava: “Eliziane, tal coisa é assim?”.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – É verdade.

(Soa a campainha.)

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA) – E eu falava: “É como você desejar ser aí, com a sua autonomia, com a sua independência e com a sua capacidade”.

Então, querida, eu não tenho nem palavras para lhe falar, porque, em momentos de emoção como este, a gente acaba perdendo o vocabulário, perdendo as palavras. Mas eu quero lhe desejar muito sucesso. Que o amor de Deus possa estar na sua vida, que a bênção de Deus possa estar na sua casa...



A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Amém!

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA) – ... que a prosperidade, que a saúde, que a paz e que o amor de Deus, que a sabedoria de Deus, que essa proteção divina possa estar junto com você e com toda a sua família.

E, olha, você só não vai estar aqui votando no Plenário – ouviu? –, mas você vai estar conosco aqui no Senado Federal, nos próximos quatro anos, nos ajudando, e a gente quer ouvi-la muito, quer receber as suas orientações, porque as suas orientações são sempre muito bem-vindas para nós.

Um beijo no coração! Que Deus a abençoe e muito sucesso!

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada, minha amiga, minha Líder Eliziane Gama. Muitíssimo obrigada.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA) – Sempre vai fazer parte de nós.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Muito obrigada por esse carinho, por esse gesto de amor, de carinho, de afeto. Eu retribuo da mesma forma como sempre fui recebida por vocês.

Obrigada, querida.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA) – Um beijo e que Deus a abençoe mesmo! Um abraço muito afetuoso.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Amém! Amém!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Para apartear.) – Sr. Presidente, prezado e estimado amigo Senador Veneziano; cara amiga, mulher valorosa brasileira, Senadora Nilda Gondim, confesso que esta é uma das sessões mais emocionantes e mais bonitas de que eu já tive a oportunidade ímpar de participar. No meu segundo mandato como Senador – estou há, praticamente, 12 anos nesta Casa –, desta feita, quando vi a senhora subir à tribuna e seu filho ali presidindo a sessão, eu vi as emoções de um filho e de uma mãe. Que coisa bonita!

A minha senhora, por incrível que pareça, pouco vem a Brasília, e hoje eu estou com minha família, que eu tive a primazia de apresentar à Senadora Nilda Gondim, minha esposa, minhas duas filhas, três netos. Ela estava assistindo lá no gabinete. Ela se emocionou, talvez, mais do que a senhora, porque sabe o que é um filho. A emoção tomou tanta conta que ela falou: “Você não vai lá, Jayme, no Plenário?”. Eu falei: “Eu estou saindo, Lucimar!”.

Eu não posso deixar também de expressar aqui a minha alegria, o meu contentamento de ter conhecido V. Exa. aqui, Senadora Nilda Gondim.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Muito obrigada.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Já tive a primazia de conviver com seu outro filho, meu caro, estimado amigo, hoje Ministro do Tribunal de Contas, Vital do Rêgo.

Hoje, participei da solenidade lá no tribunal e o vi assumindo o cargo de Vice-Presidente, e já nos próximos anos, uns dois anos à frente, ele será o Presidente.

Aqui, eu tenho também a primazia de ter o Veneziano, esse moço que é um homem que nós invejamos pela sua capacidade, sobretudo pela forma carinhosa com que nos trata nesta Casa. Meu Vice-Presidente, e eu fui no Conselho de Ética também do Senado Federal.



De forma que, quando V. Exa. substituiu também outro grande paraibano...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... José Maranhão, que foi meu colega também do meu primeiro mandato, eu tive a certeza absoluta de que a senhora iria corresponder também à confiança do valoroso povo paraibano. E V. Exa. pode ter certeza de que fez escola aqui, neste Senado Federal. Muitos, quando a senhora chegou aqui, perguntaram: “Quem é essa senhora? Será que ela está preparada ou não? Qual é a sua experiência política?”. E, para surpresa de todos, confesso que, quando vi a senhora pela primeira vez na Comissão lá, se não me falha a memória, na Comissão de Assuntos Sociais, ali a senhora dava um verdadeiro *show* de bola, numa expressão mais conhecida em nosso país, pela sua *expertise* em todos os sentidos, uma mulher conhecedora das necessidades do povo brasileiro, uma mulher que, certamente, como a maioria das mulheres brasileiras, quer construir um Brasil com mais oportunidade e com mais justiça social.

De forma, D. Nilda Gondim, que V. Exa. tenha...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... a certeza absoluta de que deixa marcas indeléveis no Senado Federal da República, pela sua passagem aqui e pelos seus projetos que conseguiu aprovar nesta Casa, mas, acima de tudo, por aquilo que a senhora construiu, pelo respeito de admiradores de todos os seus pares que compõem este Colegiado aqui do Senado Federal. Fique certa da admiração que tenho pela senhora, pelos seus filhos, tanto o Vital quanto o Veneziano, dois cidadãos brasileiros que têm conseguido trabalhar em prol da construção de uma sociedade mais justa.

De forma que a senhora, quando se despede aqui, tenha a certeza de que o povo paraibano foi muito bem representado por uma mulher que, certamente, deixa também registrado nos anais do Senado Federal o seu nome com letras de ouro.

À senhora o meu abraço, o meu carinho, o meu respeito, mas, acima de tudo, a admiração profunda que eu tenho pela pessoa da senhora, da mulher brasileira Nilda Gondim.

Obrigado, Senador Veneziano.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Muito obrigada, Senador Jayme.

O Sr. Jayme Campos (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Tenho certeza de que V. Exa. está emocionado, porque é quase surreal um filho Senador presidindo uma sessão de despedida do mandato aqui de sua mãe. Eu confesso que, nos meus 72 anos de idade, nunca vi, na história deste Senado, acontecer o que está acontecendo nesta tarde-noite aqui, no Senado da República do Brasil.

Um abraço para a senhora e que Deus a abençoe e a acompanhe!

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Muitíssimo obrigada, Senador Jayme! Muitíssimo obrigada pelo carinho, por esse gesto, por essas palavras tão gentis! Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Eduardo Girão e, em seguida, Senadora Mara Gabrilli, Senadora Zenaide e Senador Giordano.

Senador Girão.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para apartear.) – Presidente, Senador Veneziano Vital do Rêgo, vou ser muito breve porque eu tive uma breve convivência com a nossa abençoada irmã.



Eu queria lhe dizer, Senadora Nilda Gondim, que, apesar do muito curto espaço de tempo, a senhora encantou a todos nós com o seu idealismo e com as suas defesas sempre sensíveis às causas humanitárias, o que respeito muito porque percebo que vem da alma, não é uma coisa da boca para fora, é honesta em tudo o que faz.

Quero registrar que, infelizmente, será uma perda para o Senado Federal – a sua presença aqui nos ilumina, nos inspira –, mas vamos ter a convivência do Senador Veneziano Vital do Rêgo, se Deus quiser, para sempre estar lembrando aqui da senhora, do seu trabalho.

Como eu já falei publicamente também, eu admiro demais esse filho da senhora, um homem de caráter que V. Exa. encaminhou bem na vida. Hoje, para se fazer uma educação, não é fácil, não é fácil, pois, quando você liga a televisão, explodem, muitas vezes, coisas ruins, de valores, de princípios. E a senhora tem um grande homem aqui, educadíssimo, equilibradíssimo, da pacificação. Vê-se que, realmente, a senhora conseguiu algo muito difícil nos dias de hoje, que é encaminhar bem seus filhos.

Então que Deus a abençoe, a ilumine! Conte sempre conosco aqui. Vamos defender... Nós temos muitas causas em comum, então, nos próximos anos, se Deus permitir, nós vamos defendê-las juntos.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Um grande abraço! Parabéns!

Muito obrigado.

A Sra. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada, Senador Girão. Muito obrigada pelo carinho.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senadora Mara Gabrilli, remotamente. Seja bem-vinda, Senadora Mara!

A Sra. Mara Gabrilli (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SP. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Presidente Vital do Rêgo! Senador, para mim é uma emoção poder falar para os dois ao mesmo tempo.

Minha queridíssima Senadora Nildinha, seu discurso me emocionou demais, tocou tão fundo no meu coração! Nossa, Nildinha, você é uma mulher de tanta força, você é tão gigante nas suas palavras, sempre tão bem temperadas pela sua doçura! Ninguém consegue falar de você sem falar a palavra “doçura”. Você consegue deixar todo o Plenário doce!

Eu sempre contei com o seu apoio, com o seu incentivo, em todos os projetos que defendi. Você é tão alerta, foi a primeira a apoiar as ações que iniciei em prol da Ucrânia, foi a primeira a aprovar meu projeto de barriga de substituição. Eu espero ter correspondido à altura de toda essa sua generosidade e do acolhimento que você demonstra para todas as pessoas.

A gente assiste no sucesso dos seus filhos, sempre visível na educação e na sabedoria que apresentam, que é fruto de você, dos seus ensinamentos, de toda a dedicação a tudo que você faz.

Foi uma honra trabalhar ao seu lado nesses anos. Quero expressar toda a minha admiração, Nildinha, por você. Eu desejo que a gente sempre possa estar próximas, porque eu quero continuar contando com seu apoio, com seus ensinamentos. O seu legado para o povo da Paraíba e para todos os brasileiros é imenso, e é uma honra caminhar ao seu lado.

Muito obrigada.

Eu quero estar sempre perto da sua doçura...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Mara Gabrilli (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SP. *Por videoconferência.*)



– ... porque ela é contagiente e maravilhosa como você.

Obrigada por tudo que você fez pelo Brasil, inclusive os filhos. Obrigada, Nildinha.

Fica com Deus e fique perto.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada, minha querida, querida mesmo, companheira, companheira da CAS, companheira de todas as Comissões aqui. Aliás, ela foi minha colega como Deputada Federal. Sempre foi assim a Mara: pessoa prestativa, humana, amiga, e realmente eu sou suspeita para falar dela.

Obrigada, querida. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Muito grato, Senadora Mara Gabrilli.

Senadora Zenaide Maia.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para apartear.)

– Minha querida Nilda, minha amiga, esse exemplo de mansidão, mas de firmeza, essa mulher de que a Paraíba tem que se orgulhar bastante.

Nilda descobriu logo cedo que a maneira mais eficaz de ajudar o seu povo era através da política, porque, por mais que fosse essa mãe carinhosa e que o esposo já fosse político – ela o acompanhava –, ela descobriu que precisava, sim, da presença feminina.

Quando eu vou falar sobre “mulheres, venham para a política”, Marcos Rogério, eu digo que venham, porque, mesmo que a gente estivesse aqui defendendo só mulheres, o que não é o caso, a gente já estaria, Kajuru, defendendo 52% da população brasileira.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Verdade.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Parabéns, Nilda!

Você vai fazer falta, muita falta. A gente vai sentir muita falta, mas eu digo o seguinte: essa frase que foi usada, “combati o bom combate, mas mantive a fé”, é o exemplo dessa mulher que está aqui na nossa frente, que serve de exemplo para mulheres brasileiras que estão sendo aqui representadas por você, minha amiga.

Que Deus a proteja sempre.

Como a gente diz, o que tem a Zenaide de mais alvoroçada, tem a Nilda que, com aquela simplicidade, vem com a fala, sim, mas você sentindo que aquilo não quer dizer ser servil. Você pode não ser rebelde, mas você não é servil. Você defende aquilo em que acredita e, principalmente, se emociona com a parte humana. Quando se fala de pessoas com deficiência, quando se fala de crianças com fome, essa mulher, com essa mansidão, sabe, sim, defendê-las.

Minha amiga, eu desejo que Deus proteja você e a sua linda família. Está aqui o seu filho, o seu outro filho, que eu conheci hoje. Isso só mostra que você é uma excelente mãe que passou para os seus filhos que a educação era a base de tudo, que era a única riqueza que nenhum ladrão lhe tiraria, o saber, e foi isso que você transmitiu aqui para a gente, com paciência, com mansidão, com carinho, mas com firmeza.

Parabéns, minha amiga, e pode dizer – eu quero que você diga aí – me chama que eu vou, porque a gente vai lhe chamar.

(Soa a campainha.)

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Obrigada.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada, minha querida Zenaide, minha vizinha do Rio Grande do Norte, minha companheira, a nossa companheira



de todas as horas, muito solidária e muito amiga.

Obrigada, Zenaide.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – S. Exa., Giordano, peço a V. Exa. que faça uso...

O Sr. Giordano (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SP. Para apartear.) – Boa tarde, Presidente, colegas, minha querida vizinha...

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Vizinha.

O Sr. Giordano (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SP) – ... de porta.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – É, vizinha de porta.

O Sr. Giordano (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SP) – Quando eu cheguei ao Senado, nem vim ao Plenário, mas me encontrei com a Senadora Nilda no elevador, no corredor do prédio, nem sabia que era Senadora e nem ela sabia que eu era o Senador que iria assumir o lugar do Olimpio, e foi uma sinergia muito bacana, de mãe.

Eu, quando falo em mãe, fico até emocionado, Senadora, porque eu sou filho único, criado por uma mãe solteira, então, eu sou filho único de uma mãe solteira. Eu sei o quanto a minha mãe lutou para me dar escola, para me dar educação.

Imagina a senhora com dois filhos e uma filha e todos mestrados, todos homens importantes. Estive, hoje de manhã, na posse do Vital do Rêgo, na qual tive o imenso prazer de conhecer, mas junto comigo, nós viajamos juntos o mês passado e estivemos juntos. Então, não é só criar, é criar bem, como a senhora criou bem, com muito carinho, com muita dedicação e isso é importante.

Então, eu só quero deixar para a senhora que Deus iluminou esse ventre sagrado seu. É um ventre sagrado e isso é uma emoção, isso é coisa de Deus, do todo poderoso.

Parabéns para a senhora e que Deus sempre a abençoe.

Fica com Deus.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada, querido vizinho.

O Sr. Giordano (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SP) – Parabéns, Presidente, pela mãe.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada, meu querido vizinho, Senador Giordano.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Giordano, pelas considerações e palavras dirigidas a S. Exa., Senadora Nilda, e, efetivamente, a mim, na condição de filho.

Senador Rogério Carvalho e, em seguida, Senador Jean Paul Prates.

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para apartear.) – Sr. Presidente...

Deixa eu só virar aqui esse negócio... Deixa eu ir para ali. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero aqui prestar a minha homenagem à Senadora Nilda Gondim, assim como à Senadora Maria do Carmo, que também está encerrando o seu mandato, à Senadora Simone Tebet, com quem eu convivi durante dois anos na Comissão de Constituição e Justiça, e quero dizer que todas essas mulheres representam o que há de melhor em nosso país, a força da mulher que realiza, da mulher que tem e demonstra o poder de contribuir com a transformação do nosso país, da nossa sociedade.

Neste momento, que é o momento do discurso de despedida da Senadora Nilda Gondim, eu quero



aqui cumprimentá-la pela pessoa, pelo ser humano, por tudo que ela representa e representou nesta Casa, sempre fonte de carinho, fonte de amor, que ela sempre dedicou a todos nós.

Eu tenho uma passagem com ela de quando exercíamos o mandato de Deputado Federal, quando fui relator do Programa Mais Médicos, eu lembro de que ela me pediu para incluir no relatório os médicos aposentados. Nós incluímos, o que foi um ganho extraordinário para o programa, poder levar médicos aposentados que queriam continuar na ativa, prestando seus fundamentais serviços à sociedade e, graças a uma emenda, a uma sugestão dela, nós incluímos. Isso me aproximou demais da Senadora Nilda Gondim e eu quero aqui parabenizá-la...

(Soa a campainha.)

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... pelo período em que a senhora assumiu o mandato de Senadora, em que honrou e honra todas as mulheres brasileiras, todos os brasileiros e brasileiras, não só as mulheres, os homens e as mulheres, todos os brasileiros: a senhora honra a política e honra esta Casa porque, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Presidente, nós políticos temos o desafio que é tornar a política e o exercício de mandatos algo extremamente honroso e respeitado pela sociedade. Eu quero aqui dizer que essas três mulheres a que me referi, em particular a Senadora Nilda Gondim...

(Soa a campainha.)

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... ela honra a função e o exercício do mandato, honra a política, faz do exercício do mandato algo extremamente nobre, respeitável na sociedade. Portanto, vocês têm o papel, e todos nós temos, mas vocês aqui têm dado a demonstração de como é possível fazer da política uma profissão respeitada, honrada, de como tornar essa atividade honrosa, resgatando o nosso papel e o papel da política na sociedade.

Parabéns e que Deus abençoe a senhora e toda sua família, e todos nós brasileiros.

Obrigado, Senador Veneziano Vital do Rêgo, e parabéns também porque é sua querida mãe.

(Soa a campainha.)

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Mando aqui um grande abraço para minha mãe, D. Lourdes, que está lá na minha cidade, na cidade de Lagarto, Sergipe, morando no mesmo lugar há 47 anos, cuidando da vaquinha dela, cuidando da rocinha dela, e não sai por nada desse mundo. Então, parabéns, você é um homem feliz por poder conviver com a sua mãe todos os dias aqui nesta Casa.

Parabéns!

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Oh, meu querido Rogério. Esse afeto que eu tenho por Rogério, meu filho, é do tempo de Deputada Federal. Eu sou grata a ele porque ele não iria colocar Mais Médicos, aí eu corri, ele iria subir na tribuna e eu fui correndo atrás dele.

Ele disse: “Mas, Senadora, eu já coloquei o meu projeto, eu não posso...”. Eu disse: Rogério, pelo amor de Deus, médicos aposentados precisam entrar. “.

E aí foi quando ele me deu um beijo, eu não esqueço nunca, meu filho, essa gratidão que eu tenho por ele. Ele me deu um beijo na testa e disse: eu vou colocar. E colocou mais médicos aposentados. Foi ele que fez isso para mim. Eu nunca esquecerei, jamais.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Rogério.



Como último inscrito, Senador Jean Paul Prates. Em seguida, o Senador Izalci. Em seguida, o Senador Marcos Rogério.

Senador Jean Paul.

O Sr. Jean Paul Prates (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para apartear.)

– Presidente, minhas palavras são muito curtas, mas extremamente emocionais. Eu lhe amo, “mainha”.

Ela nos conquistou plenamente ao primeiro dia. Um olhar de energia solar, encantador, apaixonante. “Mainha”, realmente eu lhe amo. E essa proteção toda, felizes vocês, filhos e irmãos que têm hoje, de terem “mainha” próxima e guiando a vida de vocês sempre.

A proteção que você nos sugere, a inteligência. Inclusive, uma inteligência sutil ali de conquistas. A gente sabe qual é a luta de uma mulher nordestina em meio a uma família, em meio a essa sociedade machista do Brasil todo, mas no Nordeste também. Essa coisa de estar por trás dos grandes homens, como se mencionou aqui. Você, “mainha”, está à frente desses homens todos e puxando essa ruma de gente com você e iluminando o caminho deles.

Portanto, a minha fala é muito breve para lhe dizer que essa foi uma grande honra, uma satisfação, um prazer, uma alegria enorme tê-la aqui com a gente nos guiando, nos iluminando. E vocês dois, Presidente, seu irmão, todos da sua família são privilegiados.

Obrigado, “mainha”, por tudo.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Eu que agradeço. Eu adotei um filho, Jean Paul. Obrigada, Jean Paul, obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Querido Senador Jean, V. Exa. sabe não apenas do apreço, mas de todos os outros sentimentos que nos unem. Afinal de contas, nesses quatro anos, tivemos nós a grandessíssima oportunidade de conhecer uma cabeça privilegiada, de inteligência rara. Minhas saudações e muito grato pelas generosidades e gestos largos de atenção para conosco.

Senador Izalci. Por fim, Senadora Leila e, logo em seguida, Senador Marcos Rogério.

Senador Izalci.

O Sr. Izalci Lucas (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para apartear.) – Presidente, eu também não poderia deixar aqui de manifestar a minha alegria, a convivência que tivemos. E vou chamar aqui de professora, porque soube colocar não só V. Exa., que para a gente é uma referência também aqui no Senado, mas eu tive o privilégio também de conviver com o nosso hoje Ministro do Tribunal de Contas da União.

Então, Profa. Nilda Gondim, parabéns. É um privilégio conhecê-la e atuar junto com V. Exa. na Câmara e aqui no Senado. E dizer que V. Exa. cumpriu muito bem o papel em casa formando esses homens, que contribuem muito para o país. V. Exa. tem um papel fundamental nisso, tenho certeza.

E eu fico vendo aqui a emoção do nosso Presidente de ver V. Exa. agora se despedindo, mas deixando aqui esse que foi meu colega também na Câmara e jovem promissor e que vai contribuir muito para o país.

Parabéns a V. Exa.! Eu tenho certeza de que o Senado perde realmente uma grande mulher, uma grande Senadora e uma grande amiga.

Parabéns! Sucesso a V. Exa.!

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada, Senador Izalci. Fomos colegas, companheiros como Deputados. Foi bom.

Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Izalci.



Senador Marcos Rogério.

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para apartear.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar passar esta oportunidade sem aqui fazer um registro elogioso e de reconhecimento à Senadora Nilda Gondim.

V. Exa. acrescenta a este Plenário, com sua presença, um espírito de sabedoria. É moderada, é gentil, é atenciosa, é humana, é inteligente e alguém que tem um legado vitorioso. Já foi dito aqui, acerca do aspecto dessa visão matriarcal: V. Exa. é uma pessoa que influenciou positivamente a sua casa, foi um alicerce muito importante para a sua família. Fruto dessa visão, dessa compreensão, do papel de mãe, da mulher, dessa visão que soube empreender o lar, V. Exa. está nesta Casa, hoje, dando orgulho a este Plenário, ao estado que V. Exa. representa e brindando o Senado Federal com membros da sua família, bem forjados que foram, bem educados que foram, da envergadura do nosso Presidente Veneziano Vital do Rêgo. O Minstral Vital, com quem também tive a oportunidade de conviver, é outro grande nome. Com Veneziano tive a oportunidade de ser Deputado Federal. Vários debates fizemos na CCJ da Câmara dos Deputados e para cá viemos juntos, para o Senado Federal.

Eu sei que essa história de sucesso – e de sucesso não apenas no aspecto das vitórias eleitorais, porque esse é um aspecto da vitória –, esse sucesso do ponto de vista da qualidade...

(Soa a campainha.)

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... dessas representações, eu tenho certeza, é fruto, em grande medida, da presença de V. Exa., do exemplo de V. Exa., do legado de V. Exa.

Então, eu quero fazer esse registro aqui de maneira muito sincera, fazendo votos de que Deus lhe acrescente muitas alegrias. Por aonde passa, V. Exa. deixa uma marca que, por todos nós, será muito respeitada e lembrada nesta Casa.

Sr. Presidente, ao fazer essas ponderações, muito sinceras, à Senadora Nilda Gondim, eu comunico ao Plenário do Senado Federal que estou dando entrada, na Mesa do Senado, hoje, em um pedido de afastamento temporário. Essa é uma circunstância que até me emociona, porque está aqui a mãe de V. Exa. Vi V. Exa. emocionado agora há pouco aí. Aproveito este final de ano para me afastar para cuidar de algo que é importante por demais, para mim e para cada um de nós que temos... Muitos colegas Senadores têm acompanhado uma situação pessoal que eu tenho enfrentado: a saúde da minha filha. E este é um momento em que eu preciso estar perto. Ao longo da nossa trajetória, muitas vezes, a gente se dedica muito ao ofício e falta aquela presença numa fase que é fundamental para a vida dos filhos. Chega um tempo em que a conta vem. Esse é um momento em que eu preciso ter esse cuidado, ter essa atenção com a minha filha.

Então, ao ver aqui a Senadora falando dessa passagem por aqui, tendo o exemplo dos filhos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... dentro deste Senado Federal, eu sei do tamanho do orgulho que a senhora deve ter, e tem razão para isso, porque soube construir a sua casa, edificar a sua casa com filhos que estão aqui saudáveis, servindo ao Brasil.

Então, eu faço esse registro, Sr. Presidente, comunicando aos colegas que estarei ausente por esses dias. No próximo ano, estaremos de volta aqui com os nossos trabalhos, mas, neste momento, eu preciso me dedicar a esta causa, que é uma causa para mim, neste momento, a mais importante: cuidar da saúde da minha filha.

Aqui estará, com os amigos, neste período, Dr. Samuel, que é meu suplente e estará aqui nesses dias,



dando sequência ao trabalho, dentro da mesma linha, dentro das mesmas balizas com que nós sempre atuamos, mas eu vou cuidar desse aspecto que é muito importante, cuidar da saúde e da vida da minha filha.

Deus abençoe a todos e aos amigos que aqui sempre me abraçaram! Àqueles que abraçaram, aos que oraram...

(Soa a campainha.)

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... minha gratidão.

Peço que todos estejam orando neste sentido.

Muito obrigado.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Que sua filha se recupere! Que Deus a proteja e proteja você!

E muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Marcos Rogério, evidentemente, todos nós colegas seus e colegas suas também têm uma única palavra: a expressão verdadeira de que orações V. Exa. leve, reconfortando-o no acompanhamento necessário neste instante para o pronto restabelecimento da sua jovem filha. Temos por absoluta crença que, ao seu retorno, V. Exa. estará a sorrir e a dizer a todos nós que foi superado este momento único, doído, como V. Exa. aqui traduzia a nós outros.

Leve, com muita sinceridade, do Colegiado e dos demais outros que fazem do Senado Federal, as nossas orações, amigo.

Por fim, para que nós concluamos, a Senadora Leila pede um aparte à Senadora Nilda Gondim.

Senadora Leila.

A Sra. Leila Barros (PDT/PDT - DF. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Bom, boa noite, Senador Veneziano e todos os colegas aí no Plenário, Senadoras e Senadores.

Se a Senadora Nilda me permite, e o senhor, primeiramente, quero passar aí meu carinho, toda a minha solidariedade ao Senador Marcos Rogério. Estamos todos aqui, Senador Marcos Rogério, em oração pela recuperação da saúde da sua filha. Vai dar certo.

Somos todos aqui pais, mães e sabemos que, independentemente das nossas posições, independentemente de tudo, somos humanos e torcemos muito. Sabemos o quanto que nossas famílias são atingidas, de alguma forma, pelas nossas decisões e pelas nossas escolhas na vida política.

Então, eu acho que é muito sábia a sua decisão de, neste momento, dar uma pausa para priorizar a sua família. E saiba que o senhor vai poder contar com todos nós aqui no Senado Federal, principalmente com as nossas orações.

Senadora Nilda, bom, difícil, uma semana muito difícil nesta Casa. Difícil, porque colegas, pessoas muito especiais estão se despedindo nesta Legislatura e eu não poderia deixar de externar... O Veneziano falou aí que o Jean Paul foi o filho adotado e eu fui a filha, porque... Eu quero muito agradecer à senhora.

A gente ouve essa voz aí doce, essa ternura toda, mas nós sabemos, principalmente nós da Bancada Feminina, da mulher valente, determinada, com posições, uma mulher firme, um exemplo para nós, Senadora.

Como eu quero agradecer! Agradeço muito a Deus pela oportunidade de ter conhecido a senhora, de ter convivido... Senadora, a senhora foi uma das integrantes da bancada que em todas as vezes que eu pedi socorro – Senadora, me ajuda aqui! – a senhora nunca me disse um “não”, nunca! Quando não pôde falar assim: “Leila, eu não posso porque eu estou fazendo isso...”.

A senhora sempre foi muito atuante na nossa bancada, sempre foi uma inspiração, uma inspiração



não só como Parlamentar, sabe por quê? Porque como mãe a senhora é um grande exemplo: estão aí seus filhos.

Assim, eu estou, assim, observando aqui o Veneziano acompanhando tudo. É um misto de orgulho, de sentimento da mulher que a senhora é como exemplo para ele, mas para todos nós também. A senhora pode ter certeza, como mãe, como mulher e, acima de tudo, principalmente como Parlamentar, que é o que exercemos hoje, a senhora para nós é uma grande inspiração, porque é muito difícil ser mulher na política. É muito difícil criar filhos, ser mãe, estando na política e, além de tudo, dando tudo certo. E deu tudo certo para a senhora.

A senhora é um grande exemplo para a gente.

Olha, gratidão, Senadora.

Eu não vou dizer para a senhora um adeus, porque com o seu filho fica um pedaço da senhora conosco aqui neste Senado Federal...

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada.

A Sra. Leila Barros (PDT/PDT - DF. *Por videoconferência.*) – ... e olha que pedaço maravilhoso! (*Risos.*)

Que homem incrível! Um companheiro incrível que a senhora deixa no Senado para nós.

Então, eu só posso dizer obrigada por deixar o Veneziano continuar aqui conosco nesses quatro anos, deixando, pelo seu exemplo, um homem bem-criado, um homem justo, honesto, um parceiro, um homem comprometido com o Brasil, aliás, os filhos.

Mas o Veneziano eu conheço, porque, desde o PSB, sempre, com muita generosidade, me abraçou, não é, Veneziano? Sempre foi um cara muito parceiro.

Eu quero agradecer à senhora, porque é isso que eu digo à senhora: não é um adeus, é um até logo, porque com o Veneziano um pedaço legítimo, maravilhoso da senhora fica conosco aqui.

Eu te amo, Senadora! Muito obrigada por tudo!

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Oh, Leila, muitíssimo obrigada pelo carinho.

Você é que foi sempre muito prestimosa, muito atenciosa, muito amiga, muito cordial, muito companheira.

Obrigada, também querida.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF. Para apartear.) – Nilda, quero só fazer um aparte rápido – eu sei que o tempo já se está indo.

Só quero dizer que foi um prazer muito grande conviver contigo aqui, tenho muito orgulho também de ter convivido contigo na Câmara dos Deputados, lá na Comissão de Defesa do Consumidor, em que nós dois estávamos lá todas as sessões sem exceção; os dois com 100% de presença, cumprindo a obrigação naquela Comissão.

E ter convivido contigo aqui no Senado foi uma honra muito grande. Você é uma pessoa muito doce, muito firme e saiba que você tem aqui um amigo para a vida.

Não é fácil se despedir, eu também vou deixar o Senado e também pretendo fazer uma prestação de contas do meu mandato, mostrar o que eu fiz aqui. Não é fácil se despedir, mas você é, sem dúvida nenhuma, uma amiga que eu vou levar.

E quero que você saiba que eu tenho muito orgulho de você e do seu filho, do Veneziano, porque eu, quando fui candidato aqui a Presidente do Senado, tive poucos votos, tive seis votos só: um foi dele, de que tenho muito orgulho. É uma pessoa muito correta, de quem não vou esquecer esse gesto. E você: sempre doce, sempre carinhosa e sempre firme nas suas convicções.

Eu acho que é para isto que a gente entrou na vida pública: para servir à sociedade, para defender o



que a gente acredita que é melhor para a sociedade. E é assim que a gente toca o mandato.

Então, eu quero que você saiba que você deixa aqui um amigo e um companheiro. E que você seja feliz, porque a coisa mais importante na vida é a gente ser feliz.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Amém!

É verdade.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – A gente veio a este mundo para cumprir uma missão e para ser feliz. O meu desejo para você, como amigo, é que você seja feliz – essa coisa tão simples, e, às vezes, tão difícil.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Muito obrigada, meu querido Senador! Muito obrigada mesmo!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Reguffe.

Por fim, Senador Lucas Barreto.

O Sr. Lucas Barreto (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP. Para apartear.) – Sr. Presidente, eu deixei para falar por último de propósito, porque, quando eu cheguei no Senado, que fui para o apartamento, a primeira pessoa que eu encontrei foi a Senadora Nilda. E ela ali já me recepcionou como mãe mesmo. Ela disse: “Ó, meu filho, seja bem-vindo!”. E aí, depois, nós fomos ser vizinhos e criamos essa relação também de amizade.

Por último, logo em seguida, conheci Vital, que hoje é Cidadão Amapaense, acabou de receber um título lá. Então, essa amizade que construímos, que eu posso falar que eu construí com a senhora e com a sua família, com os seus filhos, ela será eterna, porque é uma amizade mesmo de amigos. Eu sempre falo que as amizades acontecem por acaso, mas elas só permanecem quando há respeito e confiança; e, no seu caso, é diferente: além do respeito, da confiança, tem esse amor de mãe que nós temos pela senhora.

Seja feliz!

Volte sempre ao Senado Federal, que será muito bem recebida!

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigada, meu querido Senador Lucas Barreto!

O Sr. Lucas Barreto (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Feliz Natal para a senhora!

(*Soa a campainha.*)

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Para você também um Feliz Natal!

O Sr. Lucas Barreto (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AP) – Como diria o Papai Noel: “Ho-ho-ho”. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, meu Senador Lucas Barreto.

Nós concluímos, assim, este momento, que, de fato, como desde a semana próxima passada nos tem levado, que são momentos que nos tocam profundamente e que nos chamam as emoções mais sinceras, mais sentidas, porque, afinal de contas, estamos a dizer um “até logo!” a nobres companheiras e companheiros que estão a se despedir das funções no cumprimento, na exação plena dos deveres públicos aqui no Senado Federal.

Hoje, para mim, foi-me permitido este instante de poder presidir esta sessão e tê-la na tribuna para, utilizando-a, proferir as últimas mensagens como Senadora. Eu, pedindo permissão e compreensão de todos, fico por aqui, porque efetivamente não terei absolutamente condições de ir além.



Quero apenas registrar o meu eterno amor... (*Pausa.*)

Agradeço a presença do Deputado Ruy Carneiro e da nossa queridíssima Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral Fátima, esposa do sempre presente entre nós Governador Senador José Maranhão e a todos os gestos dos amigos e das amigas da Senadora Nilda. Muito obrigado a todos.

Convido S. Exa., o Senador Fernando Collor.

Por gentileza, Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar Vanguarda/PTB - AL. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Muito boa noite, Senador Veneziano Vital do Rêgo, que hoje preside esta sessão do Senado da República.

Quero dizer que venho assistindo atentamente a todos os depoimentos que aqui foram dados a respeito da Senadora Nilda Gondim.

Este momento de que nós todos estamos participando se reveste de uma profunda emoção. Pela primeira vez na história do nosso Senado, vê-se um Presidente, Veneziano Vital do Rêgo, presidindo uma sessão em que assiste, de forma emocionada e ao mesmo tempo de forma gratificada, ao “até logo” que a senhora sua mãe, Senadora Nilda Gondim, dá ao mandato de Senadora que ela honrosamente projetou sobre todos nós no período em que estivemos convivendo.

Quero dizer a todas as mulheres nordestinas e brasileiras, mas, sobretudo, às mulheres nordestinas que nós, desta querida região do Brasil, temos uma relação muito profunda, uma relação talvez um pouco diferenciada de outros recantos do Brasil com as nossas mães, com os nossos pais. Eu bem posso imaginar esta emoção, como disse inicialmente, que vem carregando hoje à responsabilidade o nosso Senador Veneziano Vital do Rêgo, ao presidir esta sessão.

Parabéns, Senador Veneziano! Parabéns a toda a família! Parabéns também ao nosso hoje Vice-Presidente eleito do Tribunal de Contas da União, o nosso querido ex-Senador e atual Ministro Vital do Rêgo!

E à Sra. D. Nilda Gondim, Senadora da República, os meus votos de muitas alegrias, muitas felicidades, muita paz e muita saúde. A senhora tem motivos de sobra para se orgulhar da sua família, dos seus filhos Veneziano e Vital e de sua filha. Parabéns!

É também revestido de emoção o outro motivo, qual seja, aquele apresentado pelo nosso querido Senador Marcos Rogério, que pede licença à nossa Casa para que possa tratar e cuidar da saúde de sua filha.

Desejo a V. Exa., Senador Marcos Rogério, à sua filha e à sua digníssima família votos de uma pronta e rápida recuperação, para alegria não somente da figura de pai, que V. Exa. representa, mas também de todos nós que lhe depositamos tantas esperanças e, sobretudo, muita amizade.

Permita-me, Sr. Presidente, iniciar a minha fala.

Exmo. Sr. Presidente Veneziano Vital do Rêgo, Presidente desta sessão do Senado da República, na condição de Vice-Presidente do Senado Federal; Exmas. Sras. Senadoras, Exmos. Srs. Senadores, dois mandatos, quatro legislaturas, 16 anos. São esses os períodos abrangidos pelo meu exercício, como Senador da República, em que tive a honra de conviver com muitos e distinguidos integrantes desta Casa, dos mais variados matizes políticos, e de contribuir, no que esteve ao meu alcance, com quatro Presidentes da República.

Quando assumi meu primeiro mandato, em 2007, eram muito otimistas as minhas expectativas e, ao mesmo tempo, inúmeras as perspectivas positivas do Brasil e do mundo.

Retomei, àquela altura, o ofício da política com ânimo, com dedicação e com a experiência de um mandato legislativo como Deputado Federal, de três mandatos executivos de Prefeito da minha querida Maceió, de Governador da nossa querida Alagoas, além de Presidente da República, o primeiro eleito



pelo voto direto, depois de quase 30 anos, sem que ao povo brasileiro tivesse sido dado o direito, pelo voto direto, de eleger o seu Presidente. Coube-me, portanto, a responsabilidade de ser o Presidente da redemocratização.

Contudo, percorridos esses 16 anos como Senador, a dureza dos fatos internos e o rigor dos acontecimentos externos me trouxeram a uma constatação menos utópica e mais realista sobre o preocupante presente que vivemos e o futuro incerto que nos tangencia.

Muitas das instabilidades que hoje presenciamos no Brasil, Sr. Presidente Veneziano Vital do Rêgo, Sras. e Srs. Senadores, e também no mundo, sejam elas políticas, econômicas, sociais, ambientais e, principalmente, institucionais, eram hipóteses que eu considerava factíveis de acontecer quando cheguei aqui ao Senado Federal.

Não à toa, a primeira proposição que submeti à apreciação desta Casa, logo no início de 2007, tratava de minha maior preocupação, o sistema político brasileiro. Como solução, que sempre defendi, para minimizar nossas recorrentes crises, apresentei, com o apoio de diversos Senadores e Senadoras da época, uma proposta de emenda à Constituição instituindo o regime parlamentarista de Governo.

Do mesmo modo, refletindo sobre a organização política de nossos Poderes, apresentei outra proposta de emenda à nossa Constituição, com o objetivo de reformular por completo o desenho institucional do Supremo Tribunal Federal, desde a fixação de mandatos, passando pelas formas de indicação de S. Exas., as Sras. e os Srs. Ministros, até o aumento do número de seus integrantes – isso, nos idos de 2007.

Ainda nesse contexto, submeti ao debate e à apreciação das duas Casas do Congresso um exaustivo exercício do pensar da nossa política, que resultou no trabalho intitulado “Reconstrução da Política Brasileira, Bases e Componentes para a Reforma Política”. Esse projeto abrangeu até mesmo uma reforma estrutural de nossa geopolítica interna.

Fiz questão, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, de destacar essas propostas exatamente por entendê-las como eficientes remédios que poderíamos ter prescrito para evitar os difíceis e turbulentos tempos por que passa o país há pelo menos uma década. Soma-se a isso o preocupante rumo socioeconômico que toma a América Latina e, mais ainda, a sucessão de crises no mundo: desigualdades sociais, desequilíbrios ambientais, crises econômicas e de credibilidade na democracia e conflitos intermináveis que se juntaram a uma pandemia de alcance global jamais vista e a mais uma perigosa guerra de consequências ainda imprevisíveis.

Esta, Sr. Presidente, a atual quadra mundial em que vivemos. Por isso, preocupam-me ainda mais as dificuldades que estamos enfrentando para encontrar soluções. Numa escala universal, verifica-se o terceiro ausente de que falava Norberto Bobbio em seus “Ensaios e discursos sobre a paz e a guerra”, em que clamava pela criação de um poder supranacional e não despótico acima das partes, capaz de solucionar problemas e crises em contraponto à adoção do recurso à violência.

Numa escala regional e mais precisamente no Brasil, constata-se a insistente e perigosa, perigosíssima polarização política, somada a uma profunda crise de confiança em nossas instituições.

Sras. e Srs. Senadores, a pandemia e sua consequente politização ideológica das decisões alteraram a interlocução global, que passou a se estabelecer em parâmetros muito aquém da real e elevada política.

Faltam-nos, em todo o planeta, líderes de verdade, comprometidos, de fato, com as reais demandas do mundo, capazes de debater ideários e de sobreolhar os problemas e soluções além do simples desejo de se chegar ao poder pelo poder.

O mesmo podemos verificar em relação à preservação do planeta. O Brasil esteve na vanguarda do tema ambiental quando promovemos a Rio 92 e, depois, a Rio+20. Nessa seara, a recorrência dos problemas e a lentidão no andar das soluções possíveis e acordadas só nos revelam a incapacidade das nações e de seus dirigentes.



Contudo, não temos mais tempo a perder. Urge debater e dialogar com mais pragmatismo, vontade política e determinação. Urge adotar medidas práticas, concretas, factíveis. Urge eleger líderes e autoridades confiáveis, mais responsáveis. Urge fazermos, de nossa parte, o dever de casa.

Termino a minha missão, Sr. Presidente Veneziano Vital do Rêgo, Sras. e Srs. Senadores, termino a minha missão, neste Senado Federal, ainda preocupado.

Ao longo desses anos, procurei contribuir, política e institucionalmente, com os instrumentos e atribuições que me competiam, que nos compete. Como Senador, testemunhei a crise econômica de 2008; vislumbrei as manifestações populares de 2013; vivenciei a grave crise política de 2014 e 2015; acompanhei, com preocupação, a radicalização ideológica das eleições de 2018 e, agora, as de 2022.

Sinto, com profunda apreensão, que precisamos, urgentemente, resgatar valores, recuperar ideais, refundar a política e, acima de tudo, revigorar nossas instituições.

Diante da polarizada divisão da população e perante o mundo desgovernado, devemos assumir o compromisso do momento histórico para reencontrar o caminho sereno do diálogo, restabelecer o consenso e reintegrar, no Brasil e no mundo, o conjunto de ideias que, verdadeiramente, alimentam o debate político eficaz. Esse é o papel que nós – políticos, autoridades constituídas e sociedade organizada – devemos assumir o quanto antes.

Para tanto, Sr. Presidente, precisamos, em primeiro lugar, deixar de lado a ilusão de soluções simples ou salvadoras de discursos populistas ou enganosos e de versões mal-intencionadas dos problemas. Em segundo, precisamos evitar que a política se reduza de vez a uma prática ordinária da mera luta de classes, a permanente guerra de narrativas, mentiras e agressões. Definitivamente, não é esse o papel nem o perfil da política que todos nós almejamos.

Mais do que entender e aceitar, devemos também convencer a todos de que a solução das crises do país e a moderação dos conflitos não passam – repito: não passam – pela excitação do poder das togas, muito menos pelo sonho da marcha dos coturnos. A solução está e sempre estará na interlocução política no seu mais elevado patamar, incluídos aí, quando necessário, o uso tempestivo de instrumentos constitucionais como os freios e contrapesos entre os Poderes e o controle e fiscalização sistemáticos da impensoalidade e moralidade na condução de cada um dos órgãos e instituições públicas.

Sr. Presidente, mais do que nunca, como único ex-Presidente da República com assento nesta Casa, encerro meu mandato convencido de que cabe a este Parlamento assumir as rédeas do restabelecimento da normalidade institucional do Brasil. Cabe a ele também propor e apoiar a condução de uma política externa capaz de nos recolocar como um potencial interlocutor e proponente de soluções para crises como a ambiental e a de credibilidade na democracia.

Daí também a importância de darmos o exemplo ao mundo na resolução de nossas atuais e agudas instabilidades por meio das bases constitucionais e do Estado democrático de direito.

No campo político, a hora é de ação e de reação contra os insistentes inimigos da sociedade aberta, aquela a que se referia Karl Popper. Regulamentações, aparelhamento e inchaço do Estado, controle abusivo e demasia de normas de procedimentos e condutas, nada disso nos leva ao progresso social de uma nação.

No campo econômico, não é mais tempo de insistir novamente no que von Hayek chamou de “caminho da servidão”, acarretado pelo excesso de planejamento, interferência e regulação do mercado.

Que o novo Governo e os novos integrantes do Congresso Nacional possam, com sabedoria, diálogo e parcimônia, assumir seus potenciais papéis no sentido de arejar, arejar esse nebuloso ambiente em que se encontra a sociedade brasileira!

Enfim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, sempre com os olhos voltados para a realidade do Brasil e do mundo, mas sem perder, nunca, o otimismo, continuarei em outra arena trabalhando pelo



nosso país. Estarei sempre à disposição para ajudar governos e autoridades no que for preciso.

Despeço-me agora agradecendo ao povo alagoano, que, por duas vezes consecutivas, me honrou com sua generosidade e confiança para representá-lo nesta Casa; a S. Exa. o Presidente Rodrigo Pacheco, pelas reiteradas manifestações de atenção e cordialidade; a todos os meus nobres pares, nos quais sempre encontrei apreço e consideração; a todos os auxiliares de gabinete, representados na pessoa do Dr. Joberto Santana, Chefe de Gabinete – meus agradecimentos pela fidelidade, pela presteza e pelo profissionalismo –; ao conjunto de servidores do Senado Federal, dos mais humildes à Consultoria Legislativa, diuturnamente dispostos a cumprir sua missão, minha gratidão.

Por fim, deixo aqui o registro da minha mais sincera torcida para que a população brasileira e suas instituições encontrem, dentro da democracia, os meios adequados para a moderação dos conflitos e o melhor caminho para alcançar de vez a prosperidade e a ordem.

Comigo os instrumentos que possibilitam a temperança, o equilíbrio, o diálogo, a alteridade, a empatia e a disposição ao trabalho estão, e sempre estarão, preparados, pelo Brasil.

O meu muito obrigado a todos e particularmente a V. Exa., Presidente Veneziano Vital do Rêgo.
Boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Presidente Collor, receba e acolha calorosamente os nossos cumprimentos, nosso respeito, tratamento ao Senador e ao Presidente da República que foi.

De fato, todos nós temos palavras a dirigir a V. Exa. na condição de uma pessoa que conhece as realidades nacionais, que sempre se importou de tratar os assuntos com o devido cuidado, com as sugestões, com o propósito do realizar. Particularmente, tive eu a honra, um pouco mais novo do que V. Exa., de poder ser conduzido na Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR), sob a sua Presidência, ouvindo-o nos debates que V. Exa. promoveu, permitindo que nós pudéssemos nos arejar, um dos verbos utilizados por V. Exa. neste instante em que se despede desta Casa, dos seus e das suas companheiras. Eu me sinto muito feliz de ter podido gozar, nestes últimos quatro anos, da sua companhia e abeberar-me daquilo que V. Exa. em muito pode nos transmitir. Meu apreço, meu respeito sempre.

E peço permissão a V. Exa. porque aqui encontram-se companheiros seus e companheiras suas que desejam, aparteando-o, transmitir também, em palavras e em sentimentos verdadeiros, aquilo que todos nós estamos a sentir neste instante.

Começo com S. Exa. o Senador Jorge Kajuru; em seguida, Senador Paulo Paim; e Senador Esperidião Amin.

Senador Jorge Kajuru.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para apartear.) – Obrigado, Presidente Veneziano.

Presidente Collor, se me pedirem uma frase para defini-lo, eu vou responder: amigo é aquele que sabe tudo a seu respeito e, mesmo assim, ainda é seu amigo. E o senhor o foi comigo, sabendo de tudo o que eu falei em rede nacional como jornalista, ferrenho crítico seu. E, de repente, eu o conheço pessoalmente.

Aqui coloco algo difícil de se encontrar em um homem público. O senhor, Presidente Collor, não guarda rancor no *freezer*, como dizia Leonel Brizola. Aprendi com o senhor que o contrário do amor não é o ódio, é a indiferença, é o desprezo; que, para discordar de um companheiro, você não precisa desqualificá-lo.

E, por fim, Presidente Collor, o Brasil precisa saber – eu sou testemunha, e o Senador Paulo Paim, que vai falar depois de mim, também o é –: eu nunca vi um voto seu nesta Casa contra os mais necessitados deste país em projetos sociais, uma unanimidade sua para guardar para sua história, para seus filhos e para seus netos.



Um grande abraço!

Tenha certeza de que de mim nenhuma mágoa, de mim nenhum rancor; pelo contrário, só um sentimento bonito de companheirismo e de fineza.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Paulo Paim, por gentileza.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Presidente Veneziano, eu sei que muitos serão os que farão a despedida no dia de hoje, mas eu tenho que falar e, se o Presidente Collor, Senador Collor, ex-Presidente Collor me permitir, confessar duas questões que marcaram a minha vida – e V. Exa. sabe muito bem, porque nós fomos oposição ao seu Governo, oposição ao Governo.

Eu invento de fazer uma greve de fome para conseguir aumento do salário mínimo. O Fernando Collor é o Presidente. Faço um dia; no segundo, eu já estou meio que quase desmaiando; no terceiro dia, o Presidente Collor manda um emissário ao Presidente da Casa, que era Ibsen Pinheiro: “Diga para o Paim suspender a greve que eu vou dar um abono de emergência ao salário mínimo”. E ele me dava o recado: “Logo ali será incorporado”. E assim foi feito, graças a Deus. Tenho que lhe dizer, Senador, que eu não aguentava mais, confesso aqui para todo o Brasil. E aí eu suspendi a greve de fome, e veio o abono, que, em seguida, foi incorporado ao salário mínimo.

Dois fatos só, que mostram a sua forma, na linha que falou o Senador Kajuru, de procurar caminhar com os aliados e com aqueles que pensam diferentemente também. Nem todos agem assim.

Senador Esperidião, que está aqui, e Senador Presidente Veneziano, vem a reforma da previdência. O Presidente Collor já é Senador há muitos anos, e eu também, e eu não estou na CCJ. Daí vai para cá, vai para lá. Eu disse: “Eu vou falar com o Presidente Collor”. Cheguei ao gabinete do Presidente Collor e pedi – pedi, pedi –: “Presidente, eu queria muito estar lá, discutindo previdência, racismo, salário mínimo, porque o senhor sabe que é quase a razão da minha vida”. Eu quero homenagear é V. Exa., não sou eu, porque isso aqui é meu trabalho. O Presidente me recebe, eu faço o apelo para ele, se ele poderia me ceder o lugar dele na CCJ. Vejam o que ele está ouvindo aqui. Sabe o que ele me disse? “Paim, eu acompanho o seu trabalho”. Ele pega o telefone na hora, liga para a CCJ: “Retirem o meu nome e botem o nome do Senador Paim para ele fazer a defesa daquilo que ele tanto acredita”. Isso é impagável! Isso é impagável!

Só posso lhe dizer – e aqui eu termino –, Senador, Presidente Collor: um abraço, muito respeito. A política tem idas e vindas, mas, no convívio aqui no Senado com V. Exa., eu percebi mais do que nunca como é bom trabalhar com homens que têm posição, e V. Exa., como foi dito aqui, nunca, em um único projeto... Porque V. Exa. no início falava até comigo: “Isso aqui não é bom para o trabalhador, não é, Paim? Não é bom para o povo mais sofrido, para os miseráveis”. “Não, Presidente, não é”. “Então, vou votar contigo”.

Obrigado.

Um abraço, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Esperidião Amin, como próximo orador a apartear o Presidente Collor.

Senador Amin.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Olha, é um dia de muita grandeza! Por coincidência, é Dia de Santo Esperidião, podem conferir no calendário. Na Igreja Católica, o dia 14 de dezembro é o Dia de Santo Esperidião; na Igreja Ortodoxa, é no dia 12.

Eu estou vivendo hoje um dia muito especial: num primeiro momento, além da participação de



outras Senadoras, a despedida da Senadora Nilda Gondim, numa cena que edifica a política, a família e os valores da família fundados na educação e no respeito à opinião contraditória; e este momento, em que um ex-Presidente da República, Presidente da República eleito por voto dos brasileiros, inclusive o meu, se despede depois de 16 anos.

Como ele é jovem – apenas o cabelo branco é que atrapalha um pouco, e essa trapalhada eu não tenho –, eu tenho certeza de que há muita possibilidade de não ser um adeus, quem sabe um até breve, porque eu não tenho nada a acrescentar ao depoimento conciso do meu querido amigo Kajuru Nasser, porque ele foi conciso e falou aquilo que faz parte do contraditório na política, que não exclui a grandeza e a coexistência. E este depoimento do PP de batismo, do meu querido amigo Paulo Paim, como se diz na linguagem popular, é de abafar, porque eu não sabia de nenhuma das duas ocorrências, de nenhum dos dois fatos.

Parabéns, Paim, tem que ser uma pessoa da sua dimensão para nos dar este presente como exemplo de coexistência entre pessoas que pensam e têm trajetórias diferentes. Parabéns, Paim! Você hoje deu um testemunho de grandeza, grandeza de espírito, o que me emociona.

E ao Presidente Collor eu quero recolher dois momentos de sua fala. Gostei muito da advertência sobre a excitação das togas e a referência também à busca de solução pelo trilhar dos coturnos, isso não dá certo. Como disse o seu Chanceler, duas vezes Ministro do Supremo, Francisco Rezek, muitas coisas, tais como o Inquérito 4.781, não são boas ideias. E não só esse, mas muitas coisas desse jaez não são boas ideias.

E, ao citar dois astros da ideia liberal, Karl Popper e von Hayek, acho que o senhor nos dá uma boa lição para um momento em que muitos continuam achando que o Estado é a solução. Também não é uma boa ideia no geral.

E, finalmente, eu quero compartilhar com o Presidente Collor, com o Senador Collor, esta preocupação com os limites da democracia. Os limites estão sendo esgarçados pelo radicalismo, pelas provocações. E a primeira vez em que senti isso foi no discurso do Obama, em novembro de 2016, quando ele fez questão, em Atenas, de fazer um discurso sobre esse perigo que corre a democracia representativa, especialmente no Ocidente, com o esgarçar, com os radicalismos e com a busca de soluções como aquelas que o Presidente referiu, que podem ser resumidas nos coturnos e na excitação das togas.

Quero acrescentar àqueles fundamentos da democracia que foram referidos no seu pronunciamento a autocontenção. Se nós não tivermos a capacidade da autocontenção, a marcha da insensatez não é apenas um título de um livro, é uma advertência. E eu considero que a sua experiência é tratada na maturidade desse pronunciamento e deve ser um alerta que, com humildade, nós todos devemos, sobre suas palavras, refletir. Autocontenção e coexistência são fundamentais para que nós superemos, e acho que hoje o senhor nos deu uma grande contribuição para nos advertir de que é preciso refrear ímpetos e sabermos, mesmo sem ter que recorrer aos exercícios espirituais do nosso Santo Inácio de Loyola, que demandam 73 semanas de exercícios de como vencer a si mesmo, cada um de nós tem que dar a sua contribuição de vencer a si mesmo, porque vencer o outro não é difícil, mas vencer a si próprio é fundamental para que nós possamos coexistir.

Parabéns! Eu lhe desejo saúde, desejo que preserve essa capacidade de coexistir e respeitar sem amargura, vencendo a amargura, que é outra coisa muito difícil, vencer a amargura. Hebreus 12:15, é o maior presente que um de nós pode ter diante de um infortúnio: não se deixar vencer pela amargura. Eu faço votos de que Deus lhe dê forças para continuar nos dando bons exemplos e, como hoje, boas lições. Felicidades e saúde.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Os nossos cumprimentos, Senador Esperidião Amin.



Eu me dirijo a S. Exa. Presidente Senador Fernando Collor de Mello para fazer os seus derradeiros, por estes instantes, comentários em relação aos seus colegas para, logo em seguida, convidar a S. Exa. a Senadora Simone Tebet.

Presidente Collor, V. Exa. tem a palavra.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Parlamentar Vanguarda/PTB - AL. *Por videoconferência.*)

– Eu gostaria, mais uma vez, Sr. Presidente Veneziano Vital do Rêgo, de agradecer os depoimentos que aqui nos foram oferecidos por pessoas a quem eu tanto prezo e a quem eu tanto devo.

Esperidião fala, enfim, daqueles momentos da eleição presidencial, em que juntos estivemos em Santa Catarina, no Sul do país, momentos realmente muito, muito, muito marcantes nas nossas vidas. Não nos esqueçamos nunca, não é, Esperidião, daquele comício lá em Criciúma e de outras passagens. Enfim, e das bandeiras que nós levantamos, enfim, das reformas que foram possíveis terem sido realizadas durante nosso período como Presidente da República.

Do mesmo modo, ao querido amigo Paulo Paim. Essa questão dele da greve de fome realmente aconteceu, como ele colocou com muita clareza e com muita acuidade. E, quando eu soube – tem o lado engraçado da história, tem o lado forte, importante, do simbolismo que carregava aquela atitude do Paim naquele momento como Deputado Federal de fazer aquela greve de fome em defesa da melhoria salarial do nosso funcionalismo, mas tem também aquele lado que ele próprio também sorriu quando contou que já não estava mais aguentando de tanta fome –, quando me contaram, eu perguntei: “Mas, espera aí, pessoal, o Paim fazendo greve de fome? Há quanto tempo?”. Aí o pessoal me disse: “Olha, já tem uns dois dias”. E eu falei: “Mas ele não está comendo nada? E o pessoal disse: ”Não, não está comendo nada.“. Eu falei: ”Então vamos acabar com isso, dá um jeito, como é que vamos fazer?“. Aí, afinal, veio a questão do abono, enfim, graças a essa participação do Senador Paim que, como sempre, nas questões sociais, tem sido um paladino inigualável em toda a história do nosso Parlamento.

Agradecer também ao nosso Senador Veneziano pela gentileza com que aborda esses momentos em que estamos, particularmente eu, vivendo. Vou ter muitas saudades da convivência com as Sras. e os Srs. Senadores.

E também ao nosso querido Kajuru. Relembra ele daqueles momentos em que um crítico extremamente operoso e contundente ao nosso governo, mas pelo qual eu sempre tive muita atenção como pessoa, porque gostava de ver os comentários do Kajuru nas questões do futebol, de outras questões que ele tratava do Estado de Goiás, enfim. E, naturalmente, não ficava muito satisfeito com as críticas que recebia dele, mas houve esse reencontro no Senado da República, que foi muito prazeroso para mim, Kajuru. Sou muito grato a você pela atenção que você me dispensou. Sempre acompanhei com muito cuidado também a sua recuperação nos momentos em que você teve a sua saúde colocada em algum risco e sempre estive solidário, acompanhando, com votos de pronta recuperação, nos momentos que você passou, de dificuldades, no trato com a sua saúde.

Então, a todos os Srs. Senadores, a todas as Sras. Senadoras, o meu muito obrigado. Mais uma vez, obrigado ao Senador Presidente, Rodrigo, pela gentileza que teve em relação a mim no período em que, juntos, estivemos convivendo no Senado da República. Muito obrigado ao meu querido amigo Senador Veneziano Vital do Rêgo. Enfim, muito obrigado a todos, aos meus auxiliares, ao meu chefe de gabinete, o Joberto Santanna, a todos os funcionários da Casa, a esse exemplar ninho da consultoria geral do Senado, passando também pela consultoria jurídica. Os consultores do Senado da República são exemplares em tudo aquilo que nós demandamos. Enfim, a todos os meus mais profundos agradecimentos.

Tenho certeza de que levo, no meu coração e na minha memória, momentos que jamais ficarão esquecidos.

Muito obrigado a todos vocês.



O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Fernando Collor, até breve.

Nós transmitiremos as suas palavras a S. Exa. o Presidente Rodrigo Pacheco, que, de certo, as terá ouvido e saberá das suas menções em reconhecimento ao companheirismo do mesmo para com V. Exa.

Um grande abraço, saúde e felicidade, Presidente Fernando Collor.

Convidado à tribuna da Casa S. Exa. a companheira Senadora Simone Tebet.

(Soa a campainha.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discursar.)

– Obrigada, Sr. Presidente Veneziano, na sua pessoa cumprimento as Sras. e os Srs. Senadores e aqueles que nos acompanham neste momento.

É chegada a hora da despedida, Sr. Presidente. Lembro-me, como se fosse hoje, do primeiro dia em que, ainda trêmula, subi nesta tribuna. Lembro-me, naquele momento, das palavras que vieram do meu coração ao dizer, no dia 23 de fevereiro de 2015, que vinha com a mais absoluta vontade de aprender, convicta de que Deus não necessariamente escolhe os capazes, mas que capacita os escolhidos. E disse isso com a convicção da certeza daquilo que vinha no meu coração, porque era aquela a mais pura verdade. Mato Grosso do Sul havia eleito uma mulher com extrema capacidade de servir e com vontade de aprender, mas que não se sentia capaz de estar à altura do mandato, da missão honrosa que o povo do meu estado havia me delegado.

Passados esses anos, agora em despedida, não encontro outra palavra ou outras palavras, mas especificamente uma, capaz de oferecer o melhor significado do sentimento que abrigo e que está hoje na minha alma, no meu coração: gratidão. Gratidão a Deus por ter me dado a honra de servir ao meu estado e ao meu país como Senadora da República, gratidão ao povo do meu estado que depositou em mim fé e esperança.

No limite das minhas naturais limitações e possibilidades, procurei fazer da fagulha da esperança de muitos um facho de luz para iluminar os caminhos do povo brasileiro. A busca por igualdade de oportunidades sempre foi a minha grande missão, a minha grande causa, e por ela lutei.

Lutei por um Brasil justo e solidário. Lutei para que cidadania não fosse apenas uma mera figura de retórica, nem se restringisse ao simples ato de ir às urnas votar, mas pudesse ser a mais absoluta e plena. Nas palavras de Ulysses Guimarães, na sua plenitude, pudesse representar aquilo que está na Carta Magna: só é cidadão quem tem salário justo e digno, quem lê e escreve, quem mora, quem tem hospital e remédio e lazer para descanso.

Nos últimos quatro anos, lutei com o fiel propósito, nesses tempos difíceis do atual Governo, para, junto com a Bancada Feminina, superar o ódio, a violência, as injustiças, a incúria política e administrativa, o descaso e a omissão que, infelizmente, marcaram, nesses quatro anos, a cena política brasileira.

A minha luta foi inspirada nos grandes homens públicos que por aqui passaram, mas, Sras. e Srs. Senadores, os senhores não sabem como me marcaram, porque a minha vida política... E hoje saio muito maior e engrandecida, porque levo comigo um pedacinho da experiência e das qualidades e dos atributos de cada um das Sras. e dos Srs. Senadores.

Vinda do interior do interior do Brasil, jamais imaginei chegar tão longe. Jamais me imaginei ocupando espaços que, durante dois séculos, 198 anos, sempre foram ocupados, dominados pelo timbre masculino. Fui a primeira mulher Presidente da Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher do Congresso Nacional, graças a um ato nomeado por um Presidente do Senado, o Senador Renan Calheiros.

Fui a primeira Presidente da Comissão mais importante desta Casa, a Comissão de Constituição e



Justiça, e, graças à bancada do meu partido, sempre e eterno, meu partido MDB, por unanimidade, fui a primeira mulher, Eduardo Braga, a liderar a maior bancada, na época, que é a nossa Bancada do MDB. Só tenho uma palavra a todos vocês, queridos companheiros, de novo: gratidão.

Com muito orgulho, fui a primeira Líder da Bancada Feminina no Senado Federal. E aí aqui eu preciso pedir ao Brasil que me escute: que vocês possam – tomo a liberdade para dizer isso – dar mais atenção às mulheres que fazem política no Brasil. Você们 vão descobrir talentos. Você们 vão descobrir competência, ética, respeito e, acima de tudo, um amor incondicional de mãe e de mulher por este país dessas pessoas.

O que mais me incomodou como candidata à Presidência da República foi dizerem: “Como que eu descobri...” ou “Como que nós descobrimos você só agora, Simone?”. Isso as mulheres, as meninas falando. E eu peço ao Brasil, agora que saio, que através da TV Senado, das redes sociais, acompanhem os trabalhos dos nossos colegas, mas deem um olhar especial para cada uma das Deputadas, das Senadoras, das Parlamentares, das mulheres que fazem política no Brasil e você们 vão ver quantos talentos – e quanto desperdício de capacidade – está o Brasil perdendo na causa pública.

Os registros do Senado dão um testemunho dos avanços na legislação da nossa Bancada, não só no combate à violência contra a mulher, em que tivemos a unanimidade dos votos com os Parlamentares homens, mas na nossa luta contra qualquer tipo de discriminação.

Ouso dizer, Senadora Zenaide, que nós somos, de uma certa forma, um espelho desse coletivo democrático que queremos, porque temos nós, eu e você – posso chamá-la assim –, sotaques diferentes, somos de partidos diferentes, de ideologias diferentes – Rose, não, porque ela é do meu partido –, temos ideologias e partidos diferentes, mas nós nos unimos em uma só voz para defender a causa da mulher, da mãe, do idoso, da criança e da família.

Caros colegas, Sras. e Srs. Senadores, democracia e direitos constitucionais não podem se limitar a discursos de ocasião. A Constituição é a nossa maior e mais abrangente luz, não pode ser mero ornamento nas prateleiras vazias. Nossa missão é garantir que os direitos mais sagrados, invioláveis, individuais, fundamentais, como direito à vida, à liberdade, à igualdade e à propriedade, não sejam apenas de poucos, mas de todos.

Ao longo da minha caminhada, aprendi que não se luta apenas para vencer, não se luta apenas para vencer, Veneziano. Confesso aqui que ganhei muito mais nas vezes em que perdi as batalhas. Mas, se a gente luta, é para defender projetos, para disseminar ideias, para iluminar caminhos, para plantar boas sementes para ter uma colheita coletiva no futuro. Eu não posso negar que, em determinados momentos, eu fui ao limite da minha capacidade física e mental.

Aqui, uma palavra em relação à CPI da Covid. Fiz da minha indignação coragem ao constatar que 700 mil pessoas perderam as vidas. Muitas delas poderiam estar vivas não fosse uma política de saúde pública movida pela insensatez, pela insensibilidade e pela omissão.

Há tanto por fazer e há tantos retrocessos para combater. É preciso urgentemente que o livro volte ao lugar das armas; a esperança ocupe o lugar da iniquidade; a verdade varra definitivamente a mentira; o ouvido conciliador volte a ocupar o lugar do, hoje, grito de ordem; e que o diálogo assuma definitivamente o seu lugar no lugar do ditado, para que o amor definitivamente tome o lugar do ódio.

Da minha parte, despeço-me agora, hoje, do Senado Federal, mas não da vida pública. Não sei aonde a vida vai me levar, mas farei política enquanto viver, como cidadã, como professora, como advogada, repito, aonde quer que a vida me leve.

Lutarei e continuarei a lutar por um Brasil sem fome e sem miséria, por saúde e educação de qualidade, que devolvam a cidadania e nos retirem dessa vergonhosa situação de ser um dos países com maior desigualdade social do planeta; por um Brasil que volte a ter, na nossa diversidade, a nossa maior



riqueza, afinal, somos um único país. Um país cujo trem da história viaja no tempo em uma mistura afinada dos sons do chamamé, do cururu, do carimbó, da lambada, do trevo, do samba de roda, da moda de viola; o mesmo trem da história que atravessa este país unido pela riqueza dos sabores do churrasco, do sobá, do porco no rolete, do peixe à pantaneira, do arroz com guariroba, do acarajé, do sarapatel, do frango ao molho pardo e do arroz com pequi.

Quero, com essas palavras, aqui fazer uma homenagem, citando todas as regiões do país, a cada um dos Senadores e Senadoras que aqui estão, de todas as regiões e, com isso, fazendo uma homenagem a esse maravilhoso povo brasileiro.

Um país, enfim, cujo povo cultiva em terra fértil, com seu trabalho, sua arte e seus sabores, o futuro que todos nós queremos.

Foi pela realização desses sonhos que aceitei a nobre missão a mim delegada pelo meu irmão, Presidente Baleia Rossi. Não foi fácil a decisão, mas sabia que estava em boas mãos, sabia que você iria me encaminhar no bom caminho e agradeço a você, em nome de muitos companheiros que estiveram conosco, Baleia, porque viu atributos em mim atributos que eu não sabia que tinha, especialmente o amor e a coragem para servir ao Brasil. Na sua pessoa, agradeço ao meu partido.

Agradeço agora, na fase final – e essa é a fala final do meu discurso –, a todos os funcionários desta Casa. Sou testemunha de que vocês são o coração, a alma e o pulmão do Senado Federal. Nós passamos; vocês permanecem, porque nós somos passageiros; vocês são necessários, missionários da causa pública.

Um agradecimento especial ao pessoal do meu gabinete na figura da minha Chefe de Gabinete, Jacqueline. Todos vocês fizeram um coral de vozes afinadas, capazes e profissionais. Caminhamos juntos nas horas mais difíceis, fizemos a travessia de mãos dadas.

Agradeço agora à minha família... (*Pausa.*) (*Palmas.*)

Mãe, eu quero que você saiba que a minha ausência frequente só fez aumentar em profundidade e em amplitude a presença dos ensinamentos morais que você plantou dentro de mim. Se alguma vez, se em algum momento eu fiz luz foi inspirada nos seus ensinamentos de vida que nortearam cada decisão que eu tomei e cada voto que eu proferi. Por isso, de público, eu te digo: eu te amo!

Às minhas filhas, minhas duas Marias, peço perdão pela minha ausência... (*Pausa.*) (*Palmas.*)

... pela minha ausência nas passagens mais difíceis. Fica a esperança de que tudo tenha sido um grande e profundo aprendizado para vocês.

Ao meu marido, companheiro de todas as jornadas, que dividiu comigo todas as angústias e tornou as minhas ações e decisões mais leves, o meu eterno amor.

E, por fim, com a gratidão suprema, lanço meus olhos a Deus, em louvor de oportunidade de trilhar os mesmos caminhos do meu pai, desde quando, ainda menina, outros trens da vida nos levaram de mãos dadas de Três Lagoas, nossa terra natal, onde ambos fomos prefeitos, a esta tribuna, como Senadora e Senador da República.

Foram muitas estações comuns até chegar a este pedacinho de chão. Hoje, sinto a sua presença plena. Onde quer que o trem da vida me leve, agora sei que continuarei a ouvir o alento de seu assovio e a sentir a firmeza de suas mãos.

Gratidão. (*Palmas.*)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Eduardo, eu queria pedir a V. Exa. a compreensão porque, logo que anunciada foi a fala



da Senadora Simone Tebet, pediu-me para ser a primeira oradora a Senadora Mara Gabrilli. Logo em seguida, evidentemente até pela condição que V. Exa. exerce – e exerce tão bem – como Líder do MDB, partido que sempre foi tratado como a segunda casa pela Senadora Simone Tebet, V. Exa. falará pela instituição partidária.

Eu passo a palavra à Senadora Mara Gabrilli e, em seguida, passarei aos demais outros e outras companheiras que quererão fazer em palavras a despedida momentânea da Senadora Simone Tebet.

Senadora Mara, por gentileza.

A Sra. Mara Gabrilli (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SP. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Presidente.

Simone, eu gostaria de começar agradecendo a confiança em mim depositada. Foi uma honra construir quase cinco milhões de votos com você e com todas as pessoas e partidos que, juntos, confiaram em nós: o PSDB, o MDB, o Cidadania, o Podemos.

Eu quero fazer uma menção ao Senador Tasso, que muito ajudou nesse processo.

Esteja segura, Simone, de que, assim como você não fez essa campanha sozinha, você jamais estará sozinha. A nossa missão, Simone, sempre foi construir um caminho de amor e coragem. Isso me orgulha demais! Ao saber que o Governo eleito assumiu o nosso plano de governo, sei que ele assume assim um compromisso com todos esses partidos que mencionei e principalmente com as causas que nós defendemos. Nossas propostas de combate à fome, à desigualdade, de promover a inclusão social de todos os grupos – dos indígenas, dos cidadãos negros, da população LGBTQIA+, dos refugiados, das pessoas com deficiência, das pessoas com doenças raras, das pessoas excluídas em geral –, bem como a educação inclusiva e a promoção da educação dos jovens brasileiros, promovendo uma política nacional de cuidados e regulamentar a *Cannabis medicinal* no nosso país.

Nós seguiremos firmes, cobrando as nossas demandas porque elas são viáveis, concretas e são urgentes.

Simone, foi um orgulho poder representar com você a valorização feminina: um feminino que cuida, que faz as coisas com amor. Olha o que você disse: que abre mão. É aquele amor abnegado à ciência, à consciência e que por isso mesmo se multiplica; é do feminino resiliente e resistente, que nunca deixará alguém para trás. E ouso reconhecer que essa é a nossa maior força, porque um país só será desenvolvido de fato se não deixar ninguém para trás. O Brasil tem que ser de todos e para todos, incluindo mulheres e toda a nossa diversidade nas tomadas de decisão, como você vem falando brilhantemente.

A sua trajetória é pioneira, Simone. A sua liderança, ousadia, representando tantas mulheres brasileiras e inspirando tantas meninas a irem mais longe, para ocupar seus espaços na sociedade.

Enfim, você é uma inspiração! E são muitos os seus feitos na política e na vida. Você vai fazer muita falta aqui no Senado.

Eu quero deixar um beijo carinhoso para as suas filhas, Maria Fernanda e Maria Eduarda.

Em nome delas, Simone, e de tantas marias deste Brasil, eu quero reproduzir aqui, para você, de coração, para as Senadoras, para as mulheres brasileiras, para os nossos homens queridos e para todos a brilhante poesia, canção de Milton Nascimento:

[...] mas é preciso ter força, é preciso ter raça, é preciso ter gana sempre. Quem traz no corpo a marca, Maria, Maria mistura dor e alegria. Mas é preciso ter manha, é preciso ter graça e é preciso ter sonho sempre, [Simone]. Quem traz na pele essa marca possui a estranha mania de ter fé na vida.

Essa é você.

Seguimos cheias de fé na vida e no nosso Brasil.



Beijo, Simone, no seu coração.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Nossa – antes de receber aparte do meu querido Líder –, foi inspirador. Vocês não têm noção da mulher que é Mara Gabrilli. Com todas as dificuldades, em nenhum momento vocês vão ver Mara entristecida. Ela foi fonte de inspiração, Senador Veneziano, nesse período de caminhada, como minha candidata a Vice-Presidente, ao meu lado.

Aprendi muito. Ela me ensinou muito e, mais do que isso, mostrou que nós temos, Senador Eduardo Braga, uma dúvida muito grande com as pessoas com deficiência no Brasil.

Mara, querida, só um beijo no coração para agradecer tudo o que você representou na campanha e que representa, a partir de agora, como minha amiga, na minha vida.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Mara.

Convido nosso companheiro Líder do MDB, Senador Eduardo Braga, que, decerto, falará por aqueles que, regimentalmente, não têm a oportunidade de fazê-lo. Mencionei o nosso Presidente, Deputado Baleia Rossi, e o Deputado Walter Alves, que representa o seu pai e Senador Garibaldi Alves.

Cumprimento o Deputado Hildo Rocha, que vejo.

Cumprimento o Deputado Lucio Mosquini, que estava entre nós. Enfim, aqueles que vieram prestigiar, abraçar e reverenciar este momento de despedida da Senadora Simone Tebet.

Senador Eduardo Braga.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para apartear.) – Presidente Veneziano Vital do Rêgo, minha querida amiga, colega, correligionária Simone Tebet, tenho certeza de que falo em nome do nosso Presidente Baleia Rossi, aqui presente; em nome do Líder Isnaldo Bulhões, Líder da Câmara, que também está aqui no Senado para prestigiar o pronunciamento de V. Exa., e de todos os Parlamentares do MDB presentes neste momento no Plenário.

Reconheço, primeiro, a pessoa humana que V. Exa. é, porque, antes da Senadora, da política, há o ser humano, a mulher, a mãe, a filha.

Portanto, eu quero primeiro cumprimentá-la pelo ser humano que V. Exa. é, sempre sensibilizada por fazer o bem, sempre motivada em construir soluções para melhorar a vida, com um olhar diferenciado, que é o olhar feminino, sempre mais acurado, sempre mais observador, do que nós outros, masculinos.

V. Exa. também é um ser humano especial, porque é um ser humano sem preconceito. Um ser humano que não distingue ricos e pobres, brancos e negros, pretos e pardos, um ser humano que se sensibiliza com as crianças e que tornou a causa das crianças brasileiras e da política pública infantil, no Brasil, a prioridade da Senadora e da candidata Simone Tebet.

Isso, em síntese apertada, representa o seu papel nesse processo.

Ainda há pouco, Simone, permita-me chamá-la assim, eu indagava ao Presidente Baleia Rossi, porque estou há muitos anos no MDB, mas não conseguia me lembrar de uma figura feminina, uma liderança política dentro do nosso MDB, que tenha alcançado o destaque, a projeção e a visibilidade que V. Exa. alcançou. E achava que talvez fosse ignorância da minha parte, desconhecimento da minha parte. Não, Senadora Simone. Você é, Simone, a mulher que foi mais longe dentro do MDB. Você é a mulher que embandeirou e empunhou temas antes não levantados pelo MDB, menos ainda por uma voz feminina, representando o MDB, o partido mais nacional de todos os partidos do Brasil, o partido com maior número de Vereadores, maior número de Prefeitos e Vice-Prefeitos, com uma história na redemocratização deste país.

Se nós hoje comemoramos, na data de ontem, a diplomação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva,



como Presidente eleito, e de Geraldo Alckmin, como Vice-Presidente eleito, comemoramos a democracia brasileira. E lá está a marca indelével do MDB.

E lá, agora, figura uma marca meiga, firme, terna, porém corajosa, de Simone Tebet. Foi assim que você, Simone, chegou à nossa bancada de Senadores.

Chegamos juntos ao Senado, eu e você. Foi assim que você chegou. E você sai gigante. Gigante, pelo seu trabalho. Gigante pela sua história, pela sua coragem, pela sua firmeza e pelo papel absolutamente correto que V. Exa. desenvolveu no seu mandato e na sua vida pública, que não começou no Senado e que não terminará no Senado. Tenho convicção, eu, que tenho lá 40 anos de vida pública, que comecei como Vereador, lá na minha querida Manaus, a certeza de que o Brasil, a política brasileira e o MDB ainda verão a Simone Tebet ocupando e galgando posições públicas, políticas, com mandato ou sem mandato, sendo uma voz do bem, sensata e da construção de um Brasil melhor, melhor para as crianças, melhor para os jovens, melhor para as mulheres, melhor para as minorias e melhor para aqueles que querem um Brasil melhor.

Portanto, parabéns, Simone, e você não deixa o Senado, você continua reverberando pelo seu pensamento, pela sua voz e pela sua altitude dentro desta Casa.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Em respeito obviamente aos demais que vão falar na sua despedida, eu vou só me permitir, Kajuru, apenas porque é meu Líder, fazer uma e depois vou ouvir todos os apartes antes da minha fala final, porque, como disse, não quero jamais que exista, não quero monopolizar esta tribuna no momento de despedida de outros colegas.

Líder Eduardo Braga, a liderança nos impõe responsabilidades, mas também nos faz maiores. V. Exa. é líder não só pela sua capacidade, sua sensibilidade, mas pela grandeza que tem de saber que não é só líder para liderar, mas é liderado por todos nós. Então, é uma honra ter sido liderada por V. Exa. Hoje eu só tenho uma palavra a dizer: muito obrigada por ler aquilo que vai dentro do meu coração.

Perguntaram-me, num prefácio que fiz para um livro sobre mulheres empoderadas, como eu gostaria de ser chamada: Senadora Simone Tebet, candidata à Presidência da República, e daí por diante. Eu disse simplesmente Simone Tebet, porque eu estou política; eu sou Simone Tebet, eu sou mãe, eu sou mulher, eu sou professora. Então, muito obrigada por olhar e ver que acima de tudo não só eu, mas todas as mulheres aqui, o que nós trazemos aqui é o nosso coração, é a nossa alma. E é isso.

Muito obrigada por saber me ler, ter feito essa leitura tão carinhosa e generosa em relação à minha pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Convido S. Exa., Senador Jorge Kajuru; em seguida, Senador Paulo Paim.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para apartear.) – Eu vou tentar aqui obedecer ao meu ídolo e meu melhor patrão em 40 anos de carreira na televisão brasileira, Sílvio Santos. Ele dizia: “Kajuru, evite chorar em público”.

Simone Tebet, ser humano, Simone Tebet mulher, Simone Tebet mãe, Simone Tebet esposa e principalmente filha, é muito difícil falar de ti sem emoção.

Eu a conheci no primeiro dia de meu mandato. E como? Eu cheguei ali fora, tinha uma mulher nova, jovem, chamada Maria Eduarda, uma estonteante maravilha, que brilhava como um farol de milha, e ela disse: “Kajuru, eu queria tirar uma foto com você”. Eu tirei a foto e perguntei quem era ela. “Eu sou filha da Senadora Simone Tebet”. Eu falei: “Então, a sua mãe deve ser muito acima da média, por ter uma filha tão educada, tão encantadora como você”.

Fui convivendo com você, Simone, e confesso: nenhuma outra mulher, politicamente falando, me



proporcionou tantos momentos inesquecíveis.

Você, Simone, saiu do Senado para o Ministério do Desenvolvimento Social – até porque eu espero que o Presidente Lula não queira ter o Kajuru como seu inimigo e não seja injusto com você, não a colocando nesse Ministério. E, depois, você terá faixa de Presidente da República, na minha opinião, em 2026.

Para concluir, pelo amor admirável que você tem ao seu pai, Ramez Tebet, que vive felicidade profunda, lá em cima, no colo de Deus...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – ... pelo amor profundo que você tem ao próximo, que é, para mim, mais admirável ainda, a forma como você ama os brasileiros, as brasileiras, as pessoas, o próximo, eu quero lhe oferecer um poema que veste você literalmente.

[...] ninguém leva nada de seu
e a vida foi um empréstimo de ossos.
O belo foi aprender a não se saciar
da tristeza nem da alegria [...]
Fique afirmado aqui [...]
E que meti a colher até o cotovelo
numa adversidade que não era minha,
no padecimento dos outros [...]

Isso é Simone Tebet. O Brasil precisa saber disso.

E finalizo com uma poesia que você vai lembrar, no dia que receber a faixa de Presidente da República, em 2026. A poesia é simples.

Se teu sonho for maior que ti
Alonga tuas asas
Esgarça os teus medos
Amplia o teu mundo
Dimensiona o infinito
E parte em busca da estrela...
Voa alto!
Voa longe!
Voa livre!

Simone Tebet, *je t'aime d'amour.*

O Brasil te ama de amor. (*Palmas.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Obrigada, Kajuru.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Paulo Paim, por obséquio.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Presidente Veneziano, como disse a nossa grande liderança, Simone Tebet – até porque muitos querem falar e nós não podemos falar demais –, por isso, Simone, eu começo dizendo que eu te considero uma mulher além do seu tempo, porque as mulheres, no Brasil, são muito discriminadas e você está além do seu tempo, liderando este momento.



Simone, permita que eu diga, tu sabes que eu te conheci jovem, no gabinete da Presidência do Senado, com o meu querido amigo – amigo mesmo. Já te contei que ele foi ao Rio Grande, porque houve um impasse lá, na universidade, sobre um projeto que tínhamos votado, foi me defender e foi aplaudido de pé. Sabe quem era? O teu pai, Ramez Tebet. Então, você vem dessa cepa. Você vem dessa história bonita, que só orgulha a tua família e o povo brasileiro.

Permita, Simone, que eu diga, rapidamente também, que, quando você disputou a Presidência, você era Senadora eleita! Ninguém tem dúvida! Era a Senadora mais eleita do Brasil! Aí, você, em nome da democracia, foi para um grande desafio, com coragem, firmeza, sabedoria, competência, e fez um debate pelo qual o Brasil ficou te conhecendo.

O Brasil que não te conhecia está te conhecendo agora.

Por isso, Simone, quando eu fui a uma reunião e ouvi você dizer “Presidente, eu quero muito que acabe com essa história de mulher e homem não terem salários iguais na mesma função”... Até você falava lá nessas reuniões com a autoridade com que você nos liderou aqui por duas vezes nesse debate. Eu até fui Relator, mas quem liderou foi você, e você sabe disso. Você fez a defesa, você nos liderou, mas, infelizmente, engavetaram o projeto. E é um compromisso do Governo.

Eu não tenho nenhuma dúvida, querida amiga...

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... Senadora do povo brasileiro Simone Tebet, eu não tenho nenhuma dúvida de que você não sai da vida pública. Sai do Senado, mas vai caminhar por este país ajudando a reconstruir o Brasil para todos, sem nenhum tipo de preconceito.

V. Exa. – eu dou este testemunho – combate todo tipo de preconceito. Por pouco tempo, eu direi, todo tipo de preconceito.

V. Exa. tem um olhar humano. V. Exa. tem uma visão de política humanitária. Encontrou-me um dia no corredor e me disse: “Paim, esse projeto assim, assim, assim. Não sei se é teu, mas é isso aqui o projeto. Vamos defender juntos!”

Simone, estamos juntos com você. Tenho certeza de que, se este Plenário tivesse parte da coordenação daquela de frente ampla que se tem no Brasil em nome da democracia, essa coordenação iria te aplaudir de pé.

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu te aplaudo de pé.

Obrigado por tudo, Simone.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Convido nossa querida companheira de partido, Senadora Rose de Freitas.

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES. Para apartear.) – Eu ensaiei não vir. Não é fácil.

Primeiro, Simone, tem um resgate que você faz aqui e que fez na caminhada como candidata a Presidente da República, e as pessoas tiveram que olhar que, ao lado do Lula, além da Presidente do partido, além da ex-Ministra do Meio Ambiente, havia uma mulher dizendo que ela também podia ser Presidente da República.

Quando ouvimos aqui os nossos companheiros, Senador Kajuru, falando da importância do seu papel



nessa luta, da sua coragem, eu estava em casa meio combalida e disse assim: eu vou lá e vou falar para a Simone aquilo que eu senti nesse trecho dessa caminhada que fizemos juntas aqui na Casa.

Quando você fala das suas marias e tudo aquilo que você procurou representar e dizer que existe no Brasil, no gesto de uma mulher que compartilha uma luta para ajudar a eleger um Presidente da República depois de não ter alcançado sua meta...

Eu não tenho dúvida de que o Presidente eleito, para o qual eu gostaria de falar daqui a pouco, quando eu subir a esta tribuna, sabe que o passo que ele deu para pegar aquele diploma na mão tinha sombreado o passo de uma mulher que estava...

(Soa a campainha.)

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – ... ali levando o conteúdo da sua luta para ajudá-lo a chegar lá.

Essa grandeza, Simone, os homens não têm sempre, as mulheres têm mais.

A minha emoção de falar para você, de falar para Zenaide e de falar para outras mulheres que nos ouvem é pelo seguinte. Como é que este Brasil ousa pensar em fazer justiça social, mudar a economia e – lembrando o que disse Eduardo Braga – cuidar das crianças se não tiver a mulher do lado? E você foi lembrar disso.

Você sabe o que eu sinto no meu coração? E eu gostaria muito, depois que nós estivéssemos fora daqui, que você contasse o que os seus olhos de mulher viram neste país...

(Soa a campainha.)

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – ... as outras mulheres que você viu, que a abraçaram, que viram em você a esperança, que acreditaram e que, depois, quando passou o primeiro turno, olharam pra você e disseram: “Eu vou fazer o que ela está fazendo”. E levaram a vitória a Lula.

E, neste momento, me desculpem, eu quero fazer uma observação. Enquanto discutem para onde você deve ir ou não deve ir, se você pode ir ou não pode ir... Desculpe-me, mas é tão pequeno diante do tamanho que você foi nessa luta! O que eu queria lhe dizer? Nós somos tudo isso, gente, mas você, minha amiga, aqui, quando atravessou aquele corredor e foi presidir a CCJ, você colocou um pé na direção em que você sabe que vai caminhar sempre, com mandato ou sem mandato. Eu não vou dizer aqui; “Simone, amanhã você pode ser Presidente do Brasil”. Você pode tudo, você pode tudo! Eu só quero que você leve com você tudo aquilo que você colheu, e acho que você deveria escrever: “As mulheres que eu conheci nessa caminhada por essa eleição à Presidência da República”. Imaginem que riqueza de mulheres, que nunca pensaram em ver outra mulher ali, falando de igual para igual!

É assim que funciona. Eu, quando entrei aqui, em 1987, e me candidatei para ser Vice-Líder do Mário Covas, me lembro de que alguém dizia: “Uma mulher Vice-Líder? Nós nunca tivemos”. Então aprendam, o Brasil inteiro, os companheiros que aqui estão, aprendam com Simone Tebet!

(Soa a campainha.)

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – Ela não está se despedindo de ninguém, mas é doloroso isto aqui, porque a falta que você vai fazer... Eu não estarei aqui para senti-la, mas a sentirá Zenaide, sentirá a Eliziane, sentirão os companheiros que aqui estão, Wellington dias, que vai virar daqui a pouco Senador, vai sentir falta de alguém que não procura certeza absoluta, por ser advogada, nas letras, na legislação, mas procura no seu coração antes de colocar a razão junto.



Então, o Lula, Presidente da República, quando sentar-se àquela cadeira, vai saber que teve uma mulher que esteve ali ajudando, não o incensando, mas lutando do lado; não fazendo figuração política, mas mostrando que as mulheres constroem a democracia com o amor e a coragem que você mostrou para que os votos chegassem até ele. Eu me lembro de que, quando nós conversamos ao telefone...

(Soa a campainha.)

A Sra. Rose de Freitas (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - ES) – ... você falava: “O meu tempo são 48 horas. O partido decidirá, mas eu já decidi”.

Minha amiga, amo você do meu coração, sua história, sua luta, sua família. Eu só tive orgulho de que a vida me concedesse acompanhá-la nessa quadra da história. Não vamos nos dispersar e não vamos nos afastar.

O Brasil se orgulha de você, e eu, muito, muito, muito!

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Convido nossa companheira Senadora Eliziane Gama.

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA. Para apartear.) – Querida Senadora Simone Tebet, vendo assim a sua emoção, a gente também fica aqui totalmente emocionada, todas nós, porque você, Simone, talvez nem tenha a noção do que você significa para essa geração, talvez nem você tenha a noção do que você significa para um tempo da história na luta das mulheres brasileiras.

Eu lembro que, quando você esteve na minha cidade, São Luís, como candidata a Presidente, a gente caminhava ali pelo centro de São Luís, e se percebia o olhar das mulheres querendo tocá-la, querendo falar com você de alguma forma. É exatamente isso que é hoje a geração das mulheres brasileiras que não estão empoderadas como deveriam estar, mas que, quando veem você com o empoderamento que você teve, com a bravura, com a determinação, com a garra, com a coragem, veem em você um instrumento para também serem essas mulheres corajosas, que possam, na verdade, marcar o seu tempo, que possam marcar a sua época.

Simone, você marca a nossa geração, você marca o nosso tempo, não só porque você foi a nossa primeira Líder, ou porque você foi a primeira candidata a Presidente desta Casa, ou porque você foi a primeira posição em tantas outras funções, mas, sobretudo, porque você nos inspira. Eu acho que você é um exemplo de inspiração para as mulheres brasileiras, você é uma inspiração para mim.

Vendo o Kajuru falando de quando chegou aqui nesta Casa e falou com a sua filha, eu lembro que, quando cheguei aqui como Senadora, falei: “Eu quero conhecer a Simone”. Eu falei com você aqui, na área da Presidência – eu não sei se você lembra, foi a primeira vez que eu tive contato com você –, e eu já lhe perguntei ali se você seria candidata a Presidente desta Casa. Eu não sei se você lembra.

Então, quando a gente chega aqui como uma geração, como eu cheguei, como a Soraya, como a Zenaide, minha colega...

(Soa a campainha.)

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA) – ... Deputada Federal – fomos Deputadas Federais juntas ali na Câmara –, a gente chega tentando procurar alguém para se espelhar, e a gente como mulher acaba encontrando em pessoas como você, com tanta firmeza, com tanta coisa realizada na vida, um parâmetro, um ponto ali para se espelhar e também seguir uma mesma trajetória.



Querida, você não estará conosco aqui como Senadora, aqui votando – falei isso agora há pouco com a Nilda também –, mas você continuará aqui, no Senado, nos ajudando, nos orientando, trazendo as boas ideias. Eu tenho plena convicção de que, como Ministra da República, que eu não tenho nenhuma dúvida de que você será e que, aliás, será com muita competência, você também vai marcar o Governo do Presidente Lula, que foi eleito por todos os brasileiros, mas que teve um toque muito especial da sua participação, não é? Todos nós sabemos que a sua presença no palanque do Presidente Lula foi fundamental para essa vitória...

(Soa a campainha.)

A Sra. Eliziane Gama (Bloco Parlamentar União Cristã/CIDADANIA - MA) – ... extraordinária – Marcelo lembra que deu a vitória – que o Presidente Lula teve nesse momento da história do Brasil, reiniciando uma nova caminhada, reiniciando um novo momento do nosso país.

Que Deus a abençoe, querida! Vá ao novo ponto agora. Você termina uma trajetória, está com um novo ponto de partida e esse novo ponto de partida daqui para frente, não há dúvida nenhuma, será tão vitorioso, será com tanto sucesso como esse que você teve até o presente momento.

Que Deus a abençoe, querida. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Eliziane Gama.

Convido S. Exa. o companheiro Senador Alessandro Vieira e, em seguida, Senador Giordano, Senadora Leila, Senador Marcelo, Senadora Soraya, Senadora Nilda Gondim, Senador Amin e Senadora Zenaide.

Senador Alessandro.

O Sr. Alessandro Vieira (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE. Para apartear.) – Senadora Simone, o que eu posso fazer, nesse apertado instante, é um profundo agradecimento: agradecimento pelo companheirismo, pelas diversas lições, pelas oportunidades de crescimento dentro desta Casa e fora e um agradecimento como pai pelo exemplo para as minhas filhas. É muito importante para as meninas do Brasil saber que existe essa possibilidade de ocupação de espaço de poder.

A sua jornada como primeira em várias coisas, primeira Presidente da CCJ, primeira candidata à Presidência desta Casa, seguramente não se encerrou. Nós teremos outras oportunidades em que a senhora será novamente a primeira, desbravando caminhos de que o Brasil precisa.

Hoje a democracia brasileira tem uma grande dívida com o seu trabalho, com o seu empenho, e isso vai ser reconhecido pela história.

Parabéns, muito obrigado e boa caminhada!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Alessandro Vieira.

Convido o nosso companheiro, Senador Giordano.

O Sr. Giordano (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SP. Para apartear.) – Senadora, amiga, Simone Tebet, eu sou suspeito ao falar de mulher, porque eu fui criado por uma mulher guerreira, como cito sempre, mas, ao encontrar a colega na CPI, quando você entrava na CPI, fazia uma total diferença. Eu via uma força maior chegar, dominar aquela CPI, dominar tudo, levar a verdade, levar convicção para o povo que estava assistindo, para os milhares de pessoas que estavam assistindo.

E Deus é especial, Deus é especial: não a reconduziu ao Senado, mas a reconduziu à candidatura a Presidente da República, e foi muito difícil também se posicionar à candidata. Nós conversamos bastante durante esse período, e eu vi o quanto você teve que ser guerreira todo dia. E uma coisa fez muita diferença: os votos que levaram o Presidente Lula a ganhar, que foram pequenos, pode ter certeza de que foram das



mulheres brasileiras que, inspiradas em você, minha amiga, fizeram a urna virar no segundo turno.

Então, parabenizo-a! Não tivemos histórias juntos de guerra, mas vamos estar juntos daqui para frente e vamos fazer história juntos para eu poder contar logo mais.

Fica com Deus! Parabéns! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Grato, Senador Giordano.

Convido a nossa querida companheira, amiga, Senadora Leila.

A Sra. Leila Barros (PDT/PDT - DF. Para apartear.) – Segura! Sr. Presidente, obrigada pela oportunidade.

Simone, é até difícil. Parece que a gente já estava se preparando para isso. Algumas vezes a gente se encontrou e a gente já pensando assim: “Poxa, está acabando, Leila! Estão acabando os meus dias, os meus anos aqui dentro do Senado”.

Eu só queria relembrar, Simone, a primeira vez que eu me encontrei com você – acho que eu fui ao seu gabinete –, e você, numa conversa, falou para mim algo que eu não vou esquecer nunca: “Se eu puder te dar um conselho, Leila, os primeiros quatro anos são só de observação. Fale pouco e ouça mais”. E foi o que eu procurei fazer, aqui, dentro desta Casa, Simone.

Então, primeiro quero agradecer a você por ter sido sempre muito generosa comigo. Em alguns momentos em que me excedi ou que deixei, às vezes, de me posicionar ou de falar, você sempre chegou para mim assim: “Leila, por que você não estava lá, a gente precisava de você”. “Leila, você foi bem”. Quer dizer, o tempo todo sendo muito companheira, muito parceira, muito empática. Eu sempre falo para as pessoas de você. As pessoas me perguntam: “Como é que é a Simone? Como é que é a bancada?”.

E eu tenho muito orgulho, Senador Veneziano, de ter participado, neste primeiro quadriênio desta legislatura, e ter podido conviver com você, Simone, e com tantas outras Senadoras, como a Senadora Nilda Gondim, a quem hoje a gente também teve a oportunidade de manifestar o nosso carinho.

Quero dizer a você, Simone, que você realmente, como Rose e tantos outros falaram aqui, é gigante! E você cresceu, você chegou numa eleição para Presidente numa ótica assim: é uma mulher, é mais um *player*... E você se agigantou, você nos representou de uma forma...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Leila Barros (PDT/PDT - DF) – Assim como Soraya, o que acho muito importante falar aqui, mas quero dizer da forma como você se posicionou.

E é muito importante para o Brasil entender o seguinte, principalmente as mulheres: fica o seu exemplo, da Soraya e de muitas de nós, porque não é questão de campo, não é questão de posições, não é questão do que achamos ou do que queremos, de que lado nós estamos; é por ser mulher e por ter a coragem. Num momento em que muitos ficaram em cima do muro, esperando decisões de terceiros, você foi a mulher que chegou ali, em poucas horas, tomou uma posição e escolheu um lado. E a gente sabe o preço, muitas vezes, num ambiente como está hoje o Brasil polarizado, que você pagou, Simone. Eu estive do seu lado aqui em Brasília caminhando, eu vi.

Certamente o Governo que hoje chega tem que entender a sua força...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Leila Barros (PDT/PDT - DF) – ... a admiração – desculpa, rapidinho, Sr. Presidente – e o que você representa enquanto mulher. O Senador Giordano falou muito bem, se muitas mulheres tinham dúvidas naquele momento de em quem votar, você foi a pessoa, você foi a mulher que chegou: “Eu, por ser mulher e por tudo que vivi dentro do Senado, é neste lado que eu estou”. Então, Simone, não



é só por ser mulher; é por ser corajosa e por ser uma referência para todos nós.

O mundo está aí enorme para você explorar e para você crescer mais. Eu lhe dou um até logo, minha amiga, porque sei que estaremos aí, todos nós, em grandes batalhas, nesses próximos quatro anos. E muito obrigada pelo seu exemplo, viu! Eterna admiração! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Leila Barros.

Convido nosso companheiro S. Exa. o Senador Marcelo Castro.

O Sr. Marcelo Castro (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para apartear.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Senadora Simone, você vai deixar aqui muitas saudades, mas, mais do que isso, você vai deixar um vazio aqui no Senado, pelo que você construiu, pelo que você representa aqui, não como mulher, mas como Senadora competente, preparada, inteligente, presente, sempre defendendo as boas causas nacionais.

Digo para você aqui, Simone, do fundo do meu coração. Você foi nota 10 nessa campanha. Você foi brilhante e eu acho que você hoje é uma unanimidade nacional. Eu não conheço uma pessoa que não tenha você no mais elevado conceito. Todas as pessoas com quem eu conversei durante a campanha foram unânimes em dizer que você foi a melhor em todos os debates, em todas as campanhas por onde você esteve.

Se você foi a que teve o melhor desempenho, por que então você não foi eleita? Porque a eleição não depende só do melhor desempenho. Foi a hora. Podíamos dizer que você era a candidata certa na hora errada, inadequada, porque havia no Brasil uma bipolarização muito forte, que evidentemente...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Marcelo Castro (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – ... que tirou, diminuiu a chance dos outros candidatos.

Mesmo assim, você foi crescendo. Você começou lá debaixo e foi o terceiro candidato mais votado do Brasil. Eu não tenho a menor dúvida de que você marcou o seu lugar na política como uma das grandes estrelas da política nacional.

E, se você não foi Presidente agora dessa vez, eu digo assim: vamos aguardar o tempo. Eu acho que você está na posição. Ninguém poderá dizer quem vai ser Presidente da República um dia. Pode ser, pode não ser, mas você está no jogo, você está no nível. Pelo que você representou nessa campanha, eu não tenho dúvida de que todo brasileiro tem você no conceito de que você pode ser uma Presidente da República num futuro próximo ou mais distante. Você é muito jovem, ainda tem muito futuro pela frente.

Então, meus parabéns a você por tudo que você fez. Você saiu grande, você fortaleceu a democracia, você defendeu a melhor causa, você defendeu sempre as melhores teses. Você se saiu bem em todas as circunstâncias.

E uma característica aqui que eu quero louvar de você, que o Churchill gostava de dizer: que todas as qualidades do político se subordinam a uma só, a coragem. Sem a coragem, não adiantam as outras qualidades porque a pessoa não tem a capacidade de decisão, de determinação. Você foi de uma firmeza nos debates, de uma coragem extraordinária que marcou todos os seus pronunciamentos.

Então, eu desejo a você aqui o melhor dos mundos. E você estará presente conosco aqui com seus ensinamentos, com sua sabedoria e sobretudo com seu exemplo retilíneo, correto, decente de pessoa que ama o Brasil e que luta sempre pelas boas causas.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Marcelo, precisas palavras.

Senadora Soraya Thronicke.



A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. Para apartear.) – Senadora Simone Tebet, eu gostaria de fazer das palavras de todos os Senadores as minhas também. Mas eu preciso lhe dizer que: como sul-mato-grossense eu quero parabenizá-la; como sua aluna eu quero parabenizá-la; como sua eleitora – porque votei em você em 2016 - eu quero parabenizá-la; como sua colega de Senado eu quero parabenizá-la; como sua concorrente eu quero parabenizá-la pela sua grandeza, pelo seu espírito de combater o bom combate, pela sua elegância, pela sua inteligência, pela sua coragem, pela sua presença, pela sua amizade. Não é fácil, a gente sabe.

Quero falar ao MDB – seus colegas estavam em peso – sobre a sua força e a sua coragem de se manter, mesmo podendo sair a qualquer momento, fiel ao seu partido. Então, esse partido tem que valorizá-la mesmo. No momento, numa situação... Não é só neste momento, mas aqui no Brasil ser mulher na política não é fácil, Kajuru, porque às vezes você é usada, às vezes você é enganada.

São poucas as mulheres que se dispõem, que têm um marido como o seu, filhos e filhas como os seus, uma família que está disposta a suportar toda a dificuldade do externo, das suas decisões, e abraçá-la na sua decisão. Quero aqui parabenizar toda a sua família, o seu pai, o seu esposo, suas filhas e todos os sul-mato-grossenses que têm que ter orgulho da mulher que você é e que - com o tamanho do nosso estado - conseguiu a projeção nacional que você conseguiu. É um orgulho, como sul-mato-grossense, poder dizer-lhe que nós temos, realmente, que abraçar você e desejar-lhe todo o sucesso do mundo.

Não acredito, como o Marcelo disse...

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS) – ...que é a pessoa certa na hora errada, porque eu acho que tudo tem um porquê. Era a pessoa certa, na hora certa, no momento certo, porque existe um porquê por trás de tudo isso.

Não quero, também, despedir-me de você, porque você vai estar aqui, nós vamos nos ver sempre, no avião, enfim. Desejo-lhe sucesso. O Brasil merece a sua presença na política. Eu sei que, às vezes, dá vontade de sair, porque você está aqui por um ideal, não é por dinheiro, não é por nada e nem por conquistas profissionais, porque você conseguiu chegar ao ápice da carreira. Enfim, tudo você fez com excelência. Então, não vou me despedir, mas quero deixar registrado o meu orgulho como sul-mato-grossense, como sua colega, até mesmo como concorrente e por estar ao seu lado. Quero desejar-lhe sucesso, porque o seu sucesso é o sucesso, também, do povo sul-mato-grossense, do povo brasileiro.

(*Soa a campainha.*)

A Sra. Soraya Thronicke (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS) – Muito obrigada por eu ter tido o privilégio de estar ao seu lado neste tempo aqui.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Grato, Senadora Soraya.

Convido a Senadora Nilda Gondim.

A Sra. Nilda Gondim (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para apartear.) – Ah, Simone, tenho tanta coisa para dizer a você: corajosa, determinada, firme, perseverante. Você deu visibilidade à mulher. Você não tem a dimensão do quanto conquistou, você não tem. Então, fique certa de que vai ficar temporariamente fora do Senado, mas vai nos representar, com certeza, num cargo federal e muito bom. É reconhecimento, é reconhecimento por tudo o que você fez. Você entrou, e entrou mesmo, entrando, mostrando à mulher a necessidade de ajudar ao nosso candidato a Presidente, o Lula, e foi indo mesmo, forte, firme e corajosa.



Parabéns! Você deu uma grande lição para as mulheres.

Eu estou com você, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Nilda Gondim.

Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Nós não estamos...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Pois não, Senador.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Eu quero ser muito conciso.

Subscrevo aqui as palavras a partir da Senadora Soraya, a quem eu rendo também a minha homenagem pela grandeza do seu gesto, de, como concorrente, conterrânea, parceira e amiga da Senadora Simone Tebet, fazer este registro. Eu não deveria falar, porque ela, como coestaduana, concorrente e mulher, deveria encerrar esta parte. Mas eu gostaria de concordar com algumas das palavras em especial: coragem com inteligência. É mais difícil essa dupla do que encontrar uma ou outra das qualidades e, acima de tudo, poder iluminar um momento em que os radicalismos tendem a prevalecer se não houver luxo.

E quero registrar aqui a minha homenagem à Presidente da Comissão de Justiça do Senado. Não foi só o exercício, mas fazer o exercício com produtividade e qualidade, porque o Senado merece. A coragem de disputar a Presidência do Senado. Eu tenho muito orgulho de ter sido solidário com esse seu passo. E, finalmente, poder homenagear na sua pessoa a mulher do Mato Grosso do Sul. (*Pausa.*)

A senhora está tendo o privilégio, Senadora, de estar recebendo o beijo e o carinho do nosso líder da psicologia e da psiquiatria. Portanto, está acima de nós.

E concluo, dizendo: Que bom...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência.*) – ... que eu posso ver no seu gesto e nas suas qualidades aquelas que eu conheci do meu amigo e companheiro de Senado Federal Ramez Tebet!

Sucesso!

Você conquistou com essas qualidades, não colocando os talentos na gaveta, mas fazendo com que os talentos, que Deus lhe deu e o seu trabalho exaltou, os seus talentos a conduzissem a uma estatura que deve ainda mais para o nosso país.

Sucesso e muita saúde e felicidade para você e para os seus!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Eu convido nossa querida Senadora Zenaide Maia.

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para apartear.) – Minha amiga Simone, amiga de todas as mulheres deste Brasil.

Simone, foi falado aqui, de tudo que eu vi, mas eu queria dizer uma qualidade que a Simone tem: a de transmitir. Ela tem o mérito de transmitir o que ela conhece para todas nós aqui – foi o que Simone fez – e também tem a generosidade de dizer que está aprendendo com a gente.

Simone, não tenha dúvida de que o seu sucesso neste país, o orgulho das mulheres, como você sempre diz: “Nós estamos aqui para aquelas que não têm representatividade”, Kajuru. Então, o que você



transmitiu para aquelas mulheres foi isso: “Estou com vocês, estou sentindo o que vocês estão sentindo, e sei que vocês confiam em mim, porque com certeza a gente sabe que a fome daquelas crianças e mães... a gente sabe que elas não estão ali porque Deus quis. Foram decisões políticas que fizeram com que crianças, jovens e adultos estejam, a esta hora, como você falou aqui várias vezes, sem ter nenhuma alimentação.

E as pessoas percebem, Simone quando você é sincera, e você tem essa capacidade. Ou seja, você mostrou para as mulheres brasileiras, para o povo brasileiro: “Eu estou com vocês, eu sei que necessariamente vocês não precisam estar sofrendo. Acreditem em mim”.

E é isso, Simone, mérito do grande poder que você tem...

(Soa a campainha.)

A Sra. Zenaide Maia (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para apartear.) – ... de transferir para as pessoas o que você conhece e elas entendem isso.

Minha amiga, vai fazer muita falta aqui, viu? Mas você vai voar mais alto e eu queria dizer: onde você estiver, nós da Bancada Feminina e os colegas vamos estar presentes com você.

Que Deus lhe proteja sempre, minha amiga. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Gratíssimo, Senadora Zenaide.

Convido nosso estimado Governador, Senador Confúcio Moura.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Sr. Presidente, Senadora Simone Tebet, mesmo antes de conhecê-la, depois da nossa eleição em 2018, eu já tinha essa admiração extraordinária pela sua pessoa. Não tinha motivo ainda, era uma sintonia fina do pensamento, uma energia que nos unia e um respeito extraordinário. E, ao chegar aqui e conviver, em nada me decepcionei. Seu trabalho, a sua liderança, o seu discurso enérgico, o seu raciocínio lógico, fácil, convincente, o seu conhecimento, que aflora à medida que você fala naturalmente... Então, a minha admiração aumentou muito.

Eu sou um liderado seu, eu sou um admirador natural, gratuito, espontâneo, oferecido, não é? Então, eu lhe desejo muito sucesso nos seus passos futuros. Que realmente consiga aumentar ainda mais esse seu carisma com o povo brasileiro.

Quero agradecer pelo seu discurso muito bem-feito. Você abraçou a todos os nossos companheiros. Você colocou os pratos regionais, significando um abraço ao Brasil. Então, eu quero saudá-la e agradecer por essa convivência, desejando-lhe muita prosperidade e muito êxito nos seus próximos passos!

Sucesso sempre!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Gratíssimo, Senador Confúcio.

Convido remotamente o Senador Flávio Arns.

Em seguida, o Senador Paulo e o Senador Dário Berger.

Senador Flávio.

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para apartear. *Por videoconferência.*) – Obrigado.

Agradeço, caro amigo, Senador Veneziano.

Eu quero dizer à colega e Senadora Simone Tebet que, em primeiro lugar, foi uma honra e um privilégio conhecer o seu pai: um Senador educado, competente, trabalhador e sensível a todas as causas importantes para o Brasil. E quero dizer isso para a sua família, especialmente para a sua mãe, para o seu marido, para você, como filha, e para as suas filhas: podem ter no avô, que foi Senador, Presidente



do Congresso Nacional, uma referência aquilo que todos nós consideramos a boa política, ou seja, a capacidade, a competência de construir o bem comum.

E você está nessa linha também, tanto no trabalho bom realizado, orgulho para a família, para Mato Grosso do Sul e para o Brasil, Presidente da CCJ, como já foi dito, com tanta atividade desenvolvida no período, Líder da Bancada Feminina, uma atuação sempre exemplar, sempre presente, debatendo, discutindo.

E quero dizer, Simone, que acompanhei todos os debates e posso assegurar que você sempre deixou claro, em todas as suas manifestações, aquilo que é o mais importante para o Brasil, a base da economia, do meio ambiente, da parte social, que é democracia, liberdade, respeito às instituições, defesa de valores, do diálogo, do entendimento, da verdade...

(Soa a campainha.)

O Sr. Flávio Arns (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – ... do amor, da solidariedade com o ser humano. O Brasil tem que se lembrar disso. Essa foi a base de toda a sua discussão. Inclusive são valores assim que permanecem no decorrer dos anos. É disso que o Brasil mais precisa e do que o mundo mais precisa.

Quando a gente fala com o povo na rua, é isto que você colocou: paz, segurança, respeito, diálogo. Chega de fundamentalismo e de polarização para que a gente divida o povo. Não, a gente quer unir o povo! E você falou disso o tempo todo também.

Você sensibilizou não só as mulheres, você sensibilizou muita gente pelo Brasil. Tantas pessoas que eu conheço pelo Paraná dizem: “Olha, a Simone representou aquilo que eu penso, que eu acho importante.”. Sejam homens, mulheres, jovens, eles disseram: “Olha, é a Simone!”. Então, você tem o seu espaço assegurado.

E quantas pessoas que perguntam ainda para a gente – e a gente faz inclusive esse apelo ao Presidente Lula e ao Vice-Presidente Geraldo Alckmin, pois muita gente no Brasil está esperando – o papel que você, Simone, com todos esses valores, poderá ainda emprestar para o Brasil, num trabalho público importante, necessário para o país.

Nós queremos vê-la ainda trabalhando e transformando em realidade tudo aquilo que você abordou, de maneira tão apropriada. Foi, talvez, a pessoa que mais defendeu a educação no Brasil – creche, pré-escola, ensino fundamental, médio, pós-graduação. Você, em todos os debates, em todas as discussões, dizia: olhem, a educação é o carro-chefe para o Brasil.

E é isto que a gente acha mesmo: o Brasil só vai ser melhor pela educação.

Você não defendeu só pautas humanitárias. Você defendeu uma política de promoção social. Isso é muito diferente. É no sentido de dizer que o ser humano precisa, como você coloca, de casa, de comida, de trabalho, de saúde, de educação. Há que se promover o ser humano através de políticas públicas, com desenvolvimento econômico, com proteção ambiental.

Então, você plantou. Eu diria, Simone, como você mesma coloca, que foi o momento de semeadura. Cinco milhões de votos são muitos votos também. E todas as pessoas falam de você. Quem é Simone? Simone é Senadora. Simone é política. Simone está no MDB. Teve o apoio, inclusive, do nosso partido na candidatura para Presidência também.

Então, a Simone, agora, tem o seu espaço assegurado na vida política do país! Isso é muito importante.

Foi tempo de semeadura, de debate. Você sensibilizou muita gente. Você abriu espaço para as mulheres. Não há dúvida. Mas teve o voto de homens, de jovens, de todos os setores da sociedade.

E o que a gente deseja é que você continue firme nesta caminhada. Os seus objetivos são importantes.



São os nossos objetivos.

Conte sempre com a gente, para que esta caminhada possa transformar ideais em realidade.

O Senado Federal, por todas as manifestações, diz: que bom, que bom que você teve a coragem, que você plantou esperança, que você acreditou nas coisas com fé, com trabalho e com a sua animação.

É do que o Brasil precisa: gente animada, competente, com ideais fortes, que saiba aglutinar e unir todos os setores da sociedade.

Parabéns!

Vamos em frente!

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Muito grato, Senador Flávio Arns.

Eu convido o Senador Paulo Rocha, como penúltimo orador.

E, logo em seguida, Senador Dário Berger.

Senador Paulo Rocha.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para apartear.) – Minha cara, querida Simone. Eu queria destacar uma coisa aqui, de tudo que foi destacado: a mulher, a mãe, e etc., a Senadora... Queria destacar uma coisa aqui. Primeiro, dizer que o nosso partido, o PT – nós aqui –, por sua atitude no segundo turno, tem por V. Exa. o maior carinho e o respeito pela sua postura política. Não tenha dúvida disso.

Você vai ser reconhecida porque o nosso partido, principalmente o nosso maior Líder, o companheiro Lula, trata as coisas com gratidão. Mas eu queria dizer uma coisa – desculpe-me tratar... é só para mostrar a construção da nossa relação... Porque eu aprendi aqui, pela minha simplicidade de operário, aqui no Congresso Nacional, que, mesmo com qualquer distância de pensamento e divergência, a gente se faz respeitar quando a gente respeita o outro.

Eu aprendi isso e tenho isso em conta aqui, na relação com os companheiros, com tudo. Mas tem uma coisa que você conquistou mais ainda, o nosso respeito, os nossos corações e o reconhecimento pela pessoa que você é.

Simone, você foi... eu sei qual foi a tua luta, dentro do partido, para você ser candidata a Presidente da República.

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – A gente conversou várias vezes sobre isso. E o resultado da sua eleição, pode-se dizer, foi pequeno, mas foi exatamente a resposta, pela sua grandeza... E, no segundo turno, você mostrou quem você é. O tamanho que você tem na política. A tua postura política no segundo turno te fez maior até do que você é na política.

Simone, você saiu destas eleições maior do que todos aqueles...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... que tratam a política com resultado menor do que aquilo que você tem: a política como instrumento de conquista, de transformação e de mudança no nosso país. Você fez isso. Por isso que a gente tem não só a grande mulher que você é, a grande Líder que você é, mas você faz da política esse instrumento de grandeza, de dignidade, porque todos nós queremos, quem faz isso, a felicidade do nosso povo.

Beijão.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB -



PB) – Obrigado, Senador Líder Paulo Rocha.

Senador Dário Berger.

O Sr. Dário Berger (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - SC. Para apartear.) – Prezada Senadora Simone Tebet...

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Dário, o seu microfone, por gentileza.

O Sr. Dário Berger (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - SC) – Está ligado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Está? Desculpe.

O Sr. Dário Berger (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - SC) – Prezada Senadora Simone Tebet, eu não poderia deixar de me manifestar num momento tão importante quanto este. Afinal de contas, convivemos, semanalmente, de maneira muito especial, juntos, no mesmo partido, comungando dos mesmos ideais, dos mesmos sonhos de ver um Brasil melhor. E a hora... e a vida da gente é feita de momentos. V. Exa. passou por um momento muito sublime da vida nacional, onde já escreveu o seu nome na história. Saiu consagrada como uma mulher de fibra, de coragem, determinada e que certamente nos orgulhou muito.

A hora da despedida é sempre mais difícil do que a hora da chegada. Mas você tem muito a comemorar. Você orgulha as mulheres brasileiras, você orgulha as mulheres do seu Estado do Mato Grosso do Sul, você orgulha o seu partido, você é um orgulho para o Senado Federal. Você já demonstrou talvez a mais importante virtude que nós devemos ter para exercer uma atividade política e a política é a arte do bem comum, para exercê-la precisa coragem, você teve coragem. E eu quero parabenizá-la por isso e quero...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Dário Berger (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - SC) – ... desejar-lhe muita saúde, muita paz, muitas felicidades e que você faça desse momento uma oportunidade para crescer ainda mais. Estarei sempre torcendo por ti e estarei junto na expectativa de que você possa ser uma grande representante do Brasil ainda no futuro.

Um grande abraço.

Felicidades e boa sorte. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senadora Simone Tebet, depois de 23 Srs. e Sras. Senadoras que trouxeram, em gestos largos, sentimentos verdadeiros ao seu respeito, eu passo a palavra a V. Exa. para que assim faça os seus comentários e dirija aos seus companheiros e companheiras as suas palavras derradeiras neste instante.

Senadora Simone.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Sr. Presidente, sem palavras, elas foram absorvidas pelo mais alto sentimento de gratidão por conta da generosidade dos meus colegas e minhas colegas que me fizeram neste momento muito maior do que sou, infinitamente maior do que sou. Sou, repito, aquela menina do interior, do interior do Brasil que, aos 14 anos, pediu autorização para sua mãe para ir para as ruas para lutar por liberdade, por Diretas Já, que depois teve o privilégio que a vida lhe concedeu de estudar fora e descobrir que seu mundo e seu quintal eram muito pequenos diante da dimensão do Brasil. No Rio de Janeiro, tive que conviver e convivi ali com toda sorte de desigualdade. Naquela época, vi pessoas catando comida na lata de lixo. Ver, depois de 30 anos de redemocratização e de tantas lutas, 33 milhões de brasileiros passando fome... Depois de 20 anos, com mandatos consecutivos, tendo eu, Senadora Rose, resistido por quatro anos para entrar na vida pública,



porque eu não queria mandato, eu queria fazer política nos bastidores, eu só posso chegar a uma conclusão e, com ela, eu gostaria que fossem as minhas derradeiras palavras no Senado Federal.

Eu sempre repito, apenas para dizer – não no sentido de orgulho, mas, no sentido de pesar – que, em pleno século XXI, eu tive tantas primeiras vezes. Fui a primeira Prefeita da minha cidade – que pena, lamentável. Reeleta Prefeita. Fui a primeira Vice-Governadora. Por que tantas primeiras vezes? Não era para ser assim, era para ser a 10^a, a 20^a!

Mas eu quero deixar aqui, com toda a verdade, que, durante esses oito anos, pautou o meu mandato: eu nunca quis entrar para a vida pública e sempre fiz política. O meu pai me induziu e fiz por um gesto a ele.

Eu falo, com toda a convicção de quem tem um temor e um amor incondicional a Deus, que me guia em todos os momentos. Eu acho que, apesar de todas as primeiras vezes, sem desmerecê-las, eu vim para a vida pública por uma única razão: para que, no momento em que o Brasil mais precisasse, eu pudesse, em nome das mulheres brasileiras, ter coragem e fazer o gesto mais difícil da minha vida pública, vindo eu de um estado tão conservador. Estou pagando um preço muito alto, pessoal, por isso. Faria tudo de novo.

E, portanto, eu quero deixar registrado, que possa ser transscrito, nos *Anais* desta Casa – eu que já fiz tantos discursos na minha vida, não foram poucos –, o documento que eu redigi, em uma madrugada, assim que teve o resultado do segundo turno. Eu redigi um manifesto ao povo brasileiro e disse isso e isso foi televisionado ao vivo.

Se, de tudo o que eu fiz, foi grandioso, não sei se foi. Ele ficou infinitamente menor, diante da importância do passo, arriscado, mas necessário, que eu dei, a favor da democracia, por amor à liberdade, por amor às pessoas que mais precisam e para que eu termine a minha vida um dia vendo que todas as crianças brasileiras dormem bem alimentadas.

Quero, com isso, dizer que eu fiz um manifesto ao povo brasileiro, assim que saiu o resultado do segundo turno, declarando o meu apoio incondicional ao Presidente Lula, na convicção de que as urnas não levaram para o segundo turno dois democratas – apenas um – e na convicção de que o Presidente Lula, com a sua equipe, vai tirar o Brasil do mapa da fome.

E um Brasil que alimenta 800 milhões de pessoas no planeta Terra vai ter a capacidade e, só então, vai ser digno do seu grandioso nome – Brasil –, das suas grandiosas terras férteis, da sua Floresta Amazônica, do seu Pantanal, do seu Pampa, da sua musicalidade, da sua cultura, da mistura de raça que deu tão certo...

Nós só seremos dignos da grandeza do povo brasileiro quando Lula entregar o seu mandato, daqui a quatro anos, e dizer: “Nenhuma criança dorme com fome num país que alimenta o mundo, 800 milhões de pessoas no planeta”.

Esse manifesto ao povo brasileiro é o manifesto que eu fiz e é o documento mais importante que eu já redigi na minha vida. Eu não vou ler para não cansá-los, mas eu gostaria apenas de uma frase.

Quando eu digo que há um Brasil... Eu digo que eu votei com a minha consciência e com a minha razão e que votarei com a minha razão de democrata e com a minha consciência de brasileira, e a minha consciência me diz que, neste momento tão grave da nossa história, omitir-me seria trair a minha trajetória de vida... E aí narrei a trajetória desde os 14 anos.

“Há um Brasil a ser imediatamente reconstruído. Há um povo a ser novamente reunido. Reunido na diversidade, antes e sempre, a nossa maior riqueza, hoje esmigalhada por todos os tipos de discriminação. Neste ponto, um desabafo [Senadora Eliziane]: de que vale irmos às nossas igrejas proclamar nossa fé se não somos capazes de pregar o Evangelho e o respeito ao nosso próximo nos nossos lares, no nosso ambiente de trabalho, nas ruas de nossa pátria?”.

E aí eu venho falando da fogueira do ódio e das desavenças. E por tudo isso eu falo do meu apoio



incondicional ao Presidente Lula no segundo turno. E meu apoio é por um Brasil que sonho ser de todos, inclusivo, generoso, sem fome e sem miséria, com educação e saúde de qualidade e desenvolvimento sustentável, um Brasil com reformas estruturantes que respeita a livre iniciativa, que incentiva o agronegócio e defende o meio ambiente e que propicie comida mais barata, emprego e renda.

O último parágrafo foi um chamado a todos os democratas. Eu disse que nós não estaríamos com a nossa missão cumprida e disse: quero finalizar dizendo que, até 30 de outubro, estarei vigilante nas ruas. Meu grito será pela defesa da democracia e da justiça social e minhas preces, por uma campanha de paz. (*Palmas.*)

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SRA. SENADORA SIMONE TEBET. (Vide Item 3.1.2 do Sumário)

(*Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– Manifesto ao Povo Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Eu me dirijo aos companheiros e à Secretaria-Geral da Mesa para que faça o registro, nos Anais da Casa, do documento que a Senadora Simone Tebet tem em mãos, essa conclave e esse manifesto, sugerindo à Senadora Simone Tebet que possa fazer chegar ao conhecimento não apenas dos pares, Srs. e Sras. Senadores, mas também através de outros meios, para que, assim, saibamos reconhecer aquilo que a moveu, levando-a a uma participação decisiva no processo eleitoral em segundo turno.

Eu agradeço a todos os Senadores e Senadoras e passo, nestes instantes derradeiros, a informar-lhes que, por força de termos tido, nesta sessão, pronunciamentos de despedida de três companheiros, Senadora Nilda, Senador Fernando Collor e Senadora Simone Tebet, nós vamos, por orientação do Senador Presidente Rodrigo Pacheco, transferir a pauta com os itens conhecidos de V. Exas. para o dia de amanhã, mas, antes, faço a leitura do pedido de licença feito pelo Senador Marcos Rogério.

Sobre a mesa, o requerimento do Senador Marcos Rogério de licença-saúde para acompanhar pessoa da família e de licença particular no período de 14 de dezembro de 2022 a 13 de abril de 2023, totalizando, portanto, 121 dias. (**Requerimentos n°s 585 e 586/2022-CDIR - Vide Item 3.1.10 do Sumário**)

Em votação os Requerimentos n°s 585 e 586, de 2022, de autoria do Senador Marcos Rogério.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

A Presidência tomará as providências necessárias, portanto, para a convocação do Sr. Samuel Pereira de Araújo, primeiro suplente do Senador Marcos Rogério, para assumir o mandato de Senador da República pelo Estado de Rondônia, em virtude da licença do titular.

Leio os integrantes da Comissão Representativa que estarão à frente no período de recesso parlamentar. Encaminhados à Mesa pelas Lideranças os nomes dos candidatos do Senado à eleição da Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no §4º do art. 58 da Constituição Federal, com mandato para o período de 23 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Em votação as respectivas indicações.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Declaro eleita a Comissão Representativa.

A Presidência informa às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que está convocada sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quinta-feira, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

A todos os nossos cumprimentos. Bom descanso e que Deus nos abençoe sempre.



(Levanta-se a sessão às 20 horas e 42 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
56^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

121^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 14/12/2022 08:00:00 até 14/12/2022 20:42:00

Votos no período: 14/12/2022 08:00:00 até 14/12/2022 20:42:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X
PL	MG	Carlos Viana	X
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
PSB	SC	Dário Berger	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
PT	PE	Humberto Costa	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X
PDT	CE	Julio Ventura	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X
PSC	GO	Luiz do Carmo	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
República	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X

Emissão 14/12/2022 20:45:14





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
56^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

121^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 14/12/2022 08:00:00 até 14/12/2022 20:42:00

Votos no período: 14/12/2022 08:00:00 até 14/12/2022 20:42:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
-	DF	Reguffe	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
PTB	MA	Roberto Rocha	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RJ	Romário	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
MDB	MS	Simone Tebet	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 61 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 121^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Composição da Comissão Representativa do Congresso Nacional



COMISSÃO REPRESENTATIVA

Foram encaminhados à Mesa pelas Lideranças os nomes dos candidatos do Senado à eleição da Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal, com mandato para o período de 23 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Titulares	Suplentes
BLOCO UNIDOS PELO BRASIL (MDB/PP)	
Senador Confúcio Moura	1. Senador Giordano
Senador Elmano Ferrer	2.
BLOCO JUNTOS PELO BRASIL (PODEMOS/PSDB)	
Senador Marcos do Val	1. Senador Eduardo Girão
BLOCO PSD/REPUBLICANOS	
Senador Nelsinho Trad	1. Senador Carlos Fávaro
BLOCO DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA (PT/PROS/PSB/REDE)	
Senador Rogério Carvalho	1. Senadora Zenaide Maia
BLOCO VANGUARDA (PL/PTB)	
Senador Carlos Viana	1. Senador Fernando Collor
BLOCO UNIÃO CRISTÃ (UNIÃO/PSC/CIDADANIA)	
Senador Luiz do Carmo	1.
PDT	
	1.

Em votação as indicações.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram.

()

Declaro eleita a Comissão Representativa.



**SENADO FEDERAL**

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício N° 024/2022/BLPRD

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

SF/22464/03333-80

Assunto: Indicação de membro para a Comissão Representativa do Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática indica o Senador Rogério Carvalho como titular e a Senadora Zenaide Maia como suplente na Comissão Representativa do Congresso Nacional para o recesso parlamentar 2022/2023.

Senadora Zenaide Maia
Líder do BLPRD





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

SF/222287.96260-43

OF. N° 018/2022-BLVANG

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao Ofício n° 209/2022 – SGM, indico os Senadores **Carlos Viana (PL/MG)** e **Fernando Collor (PTB/AL)**, respectivamente, como membro titular e suplente, para compor a **Comissão Representativa**.

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Vanguarda
PL – PTB





SENADO FEDERAL
Gabinete do Bloco Parlamentar JUNTOS PELO BRASIL

Of. 014 BLJBRA

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Atendendo ao pedido, nos termos regimentais e com base na Proporcionalidade Partidária, indico o Excelentíssimo Senhor Senador **MARCOS DO VAL - PODEMOS/ES**, como **Titular** e o Excelentíssimo Senhor Senador **EDUARDO GIRÃO - PODEMOS/CE**, como **Suplente**, para comporem a **COMISSÃO REPRESENTATIVA** do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **LASIER MARTINS**
Líder do Bloco JUNTOS PELO BRASIL

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Recebido em 14 / 12 / 22
Hora: 12h52
(Assinatura)
Carolina Monteiro Duarte Mourão
Matrícula: 231013 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco União Cristã

Ofício nº 001/2022 – Bloco União Cristã

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor
GUSTAVO A. SABÓIA VIEIRA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Assunto: Indica componente da Comissão Representativa

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 208/2022-SGM, informo a Vossa Senhoria que estarei representando o Bloco União Cristã junto à Comissão Representativa do Senado Federal durante o período de recesso parlamentar.

Com meus cordiais cumprimentos,

Luiz do Carmo
Líder do Bloco União Cristã

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II – Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70.165-900 (61) 3303-6439 e 6476





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

Of. N°.33 /2022 – GLDPP

Brasília, 14 de dezembro de 2022

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

SF/22906.51750-83

ASSUNTO: Indicação para compor a Comissão Representativa

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e em resposta ao Ofício nº 213/2022 – SGM, do Secretário-Geral da Mesa, Gustavo A. Sabóia Vieira, indico o **Senador Elmano Ferrer - PP/PI**, para compor a Comissão Representativa, em consonância à proporcionalidade concedida ao Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.

Respeitosamente,

Senadora Mailza Gomes – PP/AC
Líder do Progressistas





SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

OFÍCIO N° 043-BLPSD-REP/2022

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

SF/22203.90380-91

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para a Comissão Representativa do Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Resolução nº 3, de 1990-CN, indico para compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional a que se refere o § 4º do artigo 58 da Constituição Federal, no momento em que se iniciar a referida Comissão até o fim da mesma,

Como Titular:

- O **Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)**.

E como Suplente:

- O **Senador Carlos Fávaro (PSD/MT)**.

Atenciosamente,

Senador NELSINHO TRAD
 Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 20/22
 Fone: (61) 3303-5134
 CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
 Email: lid.psd@senado.leg.br



**Liderança do Movimento Democrático Brasileiro**

OF. N° 073/2022 GLMDB

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 – Brasília/DF

SF/22838/24389-60

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) que irão integrar a **Comissão Representativa do Congresso Nacional** a que se refere o § 4º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com a Resolução nº 3, de 1990-CN, para **o período de 23/12/2022 a 01/02/2023**.

TITULAR	SUPLENTE
Confúcio Moura (MDB/RO)	1 – Giordano (MDB/SP)

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 2076/2022





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 2076, de 2022**, que "*Institui o "Dia Nacional da Proteção de Dados"*."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Eduardo Gomes (PL/TO)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



**PL 2076/2022
00001**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

Emenda nº -PLEN

(PL 2076 de 2022)

Dê-se ao art. 1º do PL 2076, de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional da Proteção de Dados”, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de julho.

JUSTIFICAÇÃO

Sugerimos a alteração da data de comemoração do Dia Nacional da Proteção de Dados para homenagear a data do aniversário do jurista Danilo Cesar Maganho Doneda, que foi um dos pioneiros a trazer à arena jurídica brasileira o debate sobre o direito à proteção de dados pessoais em face das novas tecnologias.

Professor, jurista, advogado, acadêmico e autor de diversos livros e artigos sobre o tema, participou intensamente dos debates que subsidiaram a elaboração da Lei Nacional de Proteção de Dados e que precederam a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Atuou ativamente em pautas relevantes para o direito digital, como o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais e a regulação de novas tecnologias, tendo sido membro do Conselho Nacional de Proteção de Dados e Privacidade – CNPD.

Danilo era doutor em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, membro dos importantes conselhos internacionais consultivos, além de investigador visitante na Autoridade Italiana de Proteção de Dados, em Roma, na Itália, e em Hamburgo, na Alemanha.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

Danilo Doneda integrava a Comissão de Juristas responsável por subsidiar elaboração de substitutivo sobre inteligência artificial. Além de toda sua competência técnica, sobretudo, era também conhecido por sua humanidade e sensibilidade, e por seu senso de humor ímpar.

Faleceu em 4 de dezembro de 2022, aos 52 anos de idade, deixando a esposa Luciana, os três filhos Dora, Adriano e Eleonora, sua mãe Marilene e a irmã Daniele.

Por sua imensa contribuição como jurista e humanista, e diante da imensa tristeza de nos ter deixado tão cedo, é que solicitamos aos nobres pares o apoio à presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GOMES

PL-TO



Projeto de Lei nº 2703/2022





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 799, DE 2022

Oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o PL nº 2703/2022.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2703/2022, que “altera a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, a fim de aumentar o prazo para o protocolo de solicitação de acesso na distribuidora sem aplicação de novas regras tarifárias menos vantajosas às unidades de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica, e a Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, para permitir a contratação de parcela da potência destinada à região Centro-Oeste a partir de novas centrais hidrelétricas de até 50 MW (cinquenta megawatts)”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.300, publicada em 07 de janeiro de 2022, que estabeleceu o Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída (MMGD), foi o resultado de um amplo acordo entre agentes, associações representativas do Setor Elétrico e lideranças do Congresso Nacional.

No entanto, o PL nº 2.703/22 propõe alterações que revogam os termos acordados e introduzem mudanças que postergam o custeio de incentivos pelos consumidores, além de incluir outros empreendimentos no rol de incentivados.

Sendo assim, é de suma importância que a referida matéria tramite na Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2022.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)**



SF/22439.62835-39 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 800, DE 2022

Oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PL nº 2703/2022.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2703/2022, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 14.300, publicada em 07 de janeiro de 2022, que estabeleceu o Marco Legal da Migrogeração e Minigeração Distribuída (MMGD), foi o resultado de um amplo acordo entre agentes, associações representativas do Setor Elétrico e lideranças do Congresso Nacional.

No entanto, o PL nº 2.703/22 propõe alterações que revogam os termos acordados e introduzem mudanças que postergam o custeio de incentivos pelos consumidores, além de incluir outros empreendimentos no rol de incentivados.

Ampliar o subsídio para uma modalidade sem analisar os impactos que poderá custar caro à sociedade, vai na contra-mão de todos os esforços de redução dos valores da conta de luz para a população brasileira, sobretudo para os mais pobres.

Sendo assim, é de suma importância que a referida matéria tramite na comissão de Assuntos Económicos.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2022.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 801, DE 2022

Oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o PL nº 2703/2022.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2703/2022, que “altera a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, a fim de aumentar o prazo para o protocolo de solicitação de acesso na distribuidora sem aplicação de novas regras tarifárias menos vantajosas às unidades de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica, e a Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, para permitir a contratação de parcela da potência destinada à região Centro-Oeste a partir de novas centrais hidrelétricas de até 50 MW (cinquenta megawatts)”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT**

Barcode
SF/22057_9650-39 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 802, DE 2022

Oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o PL nº 2703/2022.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

SF/225/2.41946-02 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2703/2022, que “altera a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, a fim de aumentar o prazo para o protocolo de solicitação de acesso na distribuidora sem aplicação de novas regras tarifárias menos vantajosas às unidades de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica, e a Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, para permitir a contratação de parcela da potência destinada à região Centro-Oeste a partir de novas centrais hidrelétricas de até 50 MW (cinquenta megawatts)”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 803, DE 2022

Oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o PL nº 2703/2022.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2703/2022, que “altera a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, a fim de aumentar o prazo para o protocolo de solicitação de acesso na distribuidora sem aplicação de novas regras tarifárias menos vantajosas às unidades de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica, e a Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, para permitir a contratação de parcela da potência destinada à região Centro-Oeste a partir de novas centrais hidrelétricas de até 50 MW (cinquenta megawatts)”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT**

Barcode
SF22990.08621-03 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 804, DE 2022

Requer a retirada do PL 2703/2022 da pauta da Ordem do Dia.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

|||||
SF/22741.78628-06 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 2703/2022, que “altera a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, a fim de aumentar o prazo para o protocolo de solicitação de acesso na distribuidora sem aplicação de novas regras tarifárias menos vantajosas às unidades de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica, e a Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, para permitir a contratação de parcela da potência destinada à região Centro-Oeste a partir de novas centrais hidrelétricas de até 50 MW (cinquenta megawatts)”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT**



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

OFICIO N° 044-BLPSDREP/2022

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

SF/22737-93881-59

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na CCJ.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor como **Suplente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ**, a **Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)**, em substituição ao **Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)**, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.

Atenciosamente,

Senador NELSINHO TRAD
 Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 20/22
 Fone: (61) 3303-5134
 CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
 Email: lid.psd@senado.leg.br



Documento encaminhado à publicação



MANIFESTO AO POVO BRASILEIRO

Minha candidatura à presidência da República se fez diante de um país dividido pelo discurso do ódio, da polarização ideológica e de uma disputa pelo poder que não apresentava as soluções concretas para os reais problemas do Brasil. Minha intenção foi construir uma alternativa a essa situação de confronto que não reflete, nem a alma, nem o caráter, do povo brasileiro. As urnas falaram, o povo brasileiro se fez ouvido, cumpriu-se o rito da Constituição. Venceu a democracia!

Tive 4.915.423 votos, pelo que agradeço do mais fundo do coração, por cada um deles. Mas aprendi, ao longo da minha vida pública, que não se luta apenas para vencer, mas para defender projetos, iluminar caminhos, plantar sementes para uma colheita coletiva. O eleitor optou por dois turnos. Em face de tudo que testemunhamos no Brasil nos últimos tempos e do clima de polarização e de conflito que marcou o primeiro turno, não estou autorizada a abandonar as ruas e as praças, enquanto a decisão soberana do eleitor não se concretizar.

A verdade sempre me foi companheira, e não será agora que irei abandoná-la. Sim, critiquei os dois candidatos que disputarão o segundo turno e continuo a reiterar as minhas críticas, mas pelo amor que tenho ao Brasil, à democracia e à Constituição, pela coragem que nunca me faltou, peço desculpas aos meus amigos e companheiros que imploraram pela neutralidade neste segundo turno, preocupados que estavam e estão com eventual perda de algum capital político, para dizer que o que está em jogo é muito maior do que cada um de nós.

Votarei com a minha consciência e com a minha razão. Votarei com a minha razão de democrata e com a minha consciência de brasileira. E a minha consciência me diz que, neste momento tão grave da nossa história, omitir-me seria trair a minha trajetória de vida pública desde quando, aos 14 anos, pedi autorização à minha mãe para ir às ruas lutar por Diretas Já. Seria desonrar a história de vida pública de meu saudoso pai e de homens históricos do meu partido e de minha coligação. Não anularei meu voto, não votarei em branco, porque não cabe a omissão da neutralidade.

Há um Brasil a ser imediatamente reconstruído. Há um povo a ser novamente reunido. Reunido na diversidade, antes e sempre, a nossa maior riqueza, hoje esmigalhada por todos os tipos de discriminação. Neste ponto, um desabafo: de que vale irmos às nossas igrejas proclamar nossa fé se não somos capazes de pregar o evangelho e o respeito ao nosso próximo nos nossos lares, no nosso ambiente de trabalho, nas ruas de nossa pátria.



Nos últimos quatro anos, o Brasil foi abandonado na fogueira do ódio e das desavenças. A negação atrasou a vacina. A arma ocupou o lugar dos livros. A iniquidade fez curvar a esperança. A mentira feriu a verdade. O ouvido conciliador deu lugar à voz esbravejada. O conceito de humanidade foi substituído pelo desamor. O Brasil voltou ao Mapa da Fome. O orçamento, antes público, necessário para servir o povo, tornou-se secreto e privado.

Por tudo isso, ainda que mantenha as críticas que fiz ao candidato Luiz Inácio Lula da Silva, em especial nos seus últimos dias de campanha, quando cometeu o erro de chamar para si o voto útil, que é legítimo, mas sem apresentar suas propostas concretas para os reais problemas do Brasil, depositarei nele o meu voto, porque reconheço o seu compromisso com a democracia e a Constituição, o que desconheço no atual presidente. Repito, depositarei nele o meu voto, porque reconheço no candidato Lula o seu compromisso com a democracia e com a Constituição, o que desconheço no atual presidente. Meu apoio não será por adesão, meu apoio é para um Brasil que sonho ser de todos, inclusivo, generoso, sem fome e sem miséria, com educação e saúde de qualidade e com desenvolvimento sustentável. Um Brasil com reformas estruturantes, que respeite a livre iniciativa. Que incentive o agronegócio e defenda o meio ambiente, e que propicie comida mais barata, emprego e renda.

Meu apoio é por projetos que defendo e ideias que espero ver acolhidas. Dentre tantas que julgo importantes, destaco cinco, tendo sempre, na responsabilidade fiscal, uma âncora fiscal como o meio de se alcançar o social:

1. Educação: ajudar municípios a zerar as filas na educação infantil para crianças de três a cinco anos e implantar, em parceria com os estados, o ensino médio técnico, com período integral, conectividade, e premiando, com uma poupança no valor de R\$ 5 mil, os nossos jovens que concluírem o ensino médio, como incentivo para que eles não abandonem as escolas. Nossos jovens precisam voltar para os bancos escolares.

2. Saúde: zerar as filas de exames, consultas e cirurgias que ficaram atrasadas no período da pandemia, aumentando o repasse do Orçamento para o Sistema Único de Saúde.

3. Resolver o problema do endividamento das famílias, especialmente para quem ganha até três salários mínimos.

4. Sancionar lei que iguale salários entre homens e mulheres que desempenham, com currículos semelhantes e equivalentes, as mesmas funções. O projeto já foi aprovado no Senado e encontra-se parado na Câmara dos Deputados.



5. Construir m ministério plural, com homens, mulheres, negros, pessoas com deficiência, tendo todos, como requisitos, a competência, a ética e a vontade de servir ao povo brasileiro.

Além desses pontos, outros foram apresentados na conversa que tive com o presidente Lula, no almoço de hoje. Cabe a ele, agora, a palavra em relação a esses pedidos.

Quero finalizar dizendo que, até 30 de outubro, estarei vigilante, nas ruas. Meu grito será pela defesa da democracia e da justiça social, minhas preces por uma campanha de paz.

Muito obrigada.



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2484, DE 2021

Altera a Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003, para facultar a inclusão de símbolo gráfico nos rótulos e nas embalagens dos alimentos industrializados livres de glúten e criar o selo Empresa Amiga das Pessoas com Doença Celíaca.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2040542&filename=PL-2484-2021



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003, para facultar a inclusão de símbolo gráfico nos rótulos e nas embalagens dos alimentos industrializados livres de glúten e criar o selo Empresa Amiga das Pessoas com Doença Celíaca.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003, para facultar a inclusão de símbolo gráfico nos rótulos e nas embalagens dos alimentos industrializados livres de glúten e criar o selo Empresa Amiga das Pessoas com Doença Celíaca.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 1º

.....
§ 3º Nos rótulos e embalagens dos alimentos industrializados livres de glúten, além da inscrição 'não contém Glúten' prevista no *caput* deste artigo, poderá constar o símbolo gráfico definido pelo regulamento." (NR)

Art. 3º O regulamento definirá:

I - a forma e as dimensões mínimas do símbolo gráfico de que trata esta Lei;

II - os critérios para a concessão, pelo órgão federal competente, do selo Empresa Amiga das Pessoas com Doença Celíaca às empresas que voluntariamente adotarem, em seus rótulos e embalagens, o símbolo gráfico de alimento industrializado livre de glúten.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de dezembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 624/2022/SGM-P

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.484, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 10.674, de 16 de maio de 2003, para facultar a inclusão de símbolo gráfico nos rótulos e nas embalagens dos alimentos industrializados livres de glúten e criar o selo Empresa Amiga das Pessoas com Doença Celíaca”.

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93811 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.674, de 16 de Maio de 2003 - Lei de Rotulagem de Glúten - 10674/03
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2003;10674>

- art1





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2769, DE 2022

Altera a Lei nº 14.452, de 21 de setembro de 2022, que redefine os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2214268&filename=PL-2769-2022



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 14.452, de 21 de setembro de 2022, que redefine os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 14.452, de 21 de setembro de 2022, que redefine os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos.

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei nº 14.452, de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Parque Nacional da Serra dos Órgãos, que abrange parte dos Municípios de Teresópolis, Petrópolis, Magé e Guapimirim, no Estado do Rio de Janeiro, criado pelo Decreto-Lei nº 1.822, de 30 de novembro de 1939, delimitado pelo Decreto nº 90.023, de 2 de agosto de 1984, e ampliado pelo Decreto de 13 de setembro de 2008, passa a ter os seguintes limites, descritos a partir das cartas topográficas na escala 1:50.000, folha SF-23-Z-B-V-1 de Itaboraí, folha SF-23-Z-B-IV-2 de Petrópolis, folha SF-23-Z-B-II-3 de Teresópolis e folha SF-23-Z-B-I-4 de Itaipava, editadas pela Diretoria de Geodésica e Cartografia da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), todas no *Datum* SIRGAS 2000, fuso 23: inicia-se a descrição deste memorial descriptivo, no sentido anti-horário, ponto 1, de c.p.a. E=702732 e N=7522351, localizado





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

na nascente do Rio Santo Antônio; deste, segue a jusante da margem direita do Rio Santo Antônio até o ponto 2, de c.p.a. E=702175 e N=7521837; deste, segue em linha reta passando pelo ponto 3, de c.p.a. E=701697 e N=7521402, até atingir o ponto 4, de c.p.a. E=701643 e N=7520502, localizado na faixa de domínio da rodovia BR-495; deste, segue pela faixa de domínio da referida rodovia no sentido Teresópolis-Petrópolis até o ponto 5, de c.p.a. E=700432 e N=7519951; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 6, de c.p.a. E=700715 e N=7519583, ponto 7, de c.p.a. E=701046 e N=7519600, até o ponto 8, de c.p.a. E=701153 e N=7518862, localizado na nascente de um córrego sem denominação; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 9, de c.p.a. E=701159 e N=7518852, ponto 10, de c.p.a. E=701162 e N=7518842, ponto 11, de c.p.a. E=701169 e N=7518826, ponto 12, de c.p.a. E=701172 e N=7518817, ponto 13, de c.p.a. E=701179 e N=7518790, ponto 14, de c.p.a. E=701191 e N=7518758, ponto 15, de c.p.a. E=701192 e N=7518749, ponto 16, de c.p.a. E=701192 e N=7518743, ponto 17, de c.p.a. E=701190 e N=7518737, ponto 18, de c.p.a. E=701188 e N=7518731, ponto 19, de c.p.a. E=701176 e N=7518712, ponto 20, de c.p.a. E=701138 e N=7518677, ponto 21, de c.p.a. E=701127 e N=7518662, ponto 22, de c.p.a. E=701123 e N=7518654, ponto 23, de c.p.a. E=701119 e N=7518643, ponto 24, de c.p.a. E=701116 e N=7518634, ponto 25,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

de c.p.a. E=701115 e N=7518625, ponto 26, de c.p.a. E=701116 e N=7518616, ponto 27, de c.p.a. E=701118 e N=7518605, ponto 28, de c.p.a. E=701129 e N=7518577, ponto 29, de c.p.a. E=701167 e N=7518453, ponto 30, de c.p.a. E=701308 e N=7518338, ponto 31, de c.p.a. E=701381 e N=7518273, ponto 32, de c.p.a. E=701815 e N=7518049, ponto 33, de c.p.a. E=701809 e N=7518037, ponto 34, de c.p.a. E=701802 e N=7518019, ponto 35, de c.p.a. E=701793 e N=7518000, ponto 36, de c.p.a. E=701781 e N=7517971, ponto 37, de c.p.a. E=701767 e N=7517940, ponto 38, de c.p.a. E=701753 e N=7517909, ponto 39, de c.p.a. E=701740 e N=7517879, ponto 40, de c.p.a. E=701727 e N=7517851, ponto 41, de c.p.a. E=701715 e N=7517819, ponto 42, de c.p.a. E=701702 e N=7517790, ponto 43, de c.p.a. E=701700 e N=7517784, ponto 44, de c.p.a. E=701695 e N=7517770, ponto 45, de c.p.a. E=701686 e N=7517752, ponto 46, de c.p.a. E=700951 e N=7517550, até o ponto 47, de c.p.a. E=700530 e N=7517539, localizado na cota altimétrica de 1.320 m; deste, segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos seguintes pontos: ponto 48, de c.p.a. E=700494 e N=7517572, ponto 49, de c.p.a. E=700471 e N=7517594, ponto 50, de c.p.a. E=700399 e N=7517636, ponto 51, de c.p.a. E=700372 e N=7517645, ponto 52, de c.p.a. E=700346 e N=7517654, ponto 53, de c.p.a. E=700307 e N=7517672, ponto 54, de c.p.a. E=700294 e N=7517678, ponto 55, de c.p.a. E=700264 e N=7517683, ponto 56, de c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

E=700238 e N=7517693, ponto 57, de c.p.a. E=700227 e N=7517698, ponto 58, de c.p.a. E=700214 e N=7517704, ponto 59, de c.p.a. E=700204 e N=7517709, ponto 60, de c.p.a. E=700192 e N=7517715, ponto 61, de c.p.a. E=700182 e N=7517720, ponto 62, de c.p.a. E=700172 e N=7517725, ponto 63, de c.p.a. E=700161 e N=7517730, ponto 64, de c.p.a. E=700147 e N=7517739, ponto 65, de c.p.a. E=700135 e N=7517745, ponto 66, de c.p.a. E=700121 e N=7517753, ponto 67, de c.p.a. E=700105 e N=7517764, ponto 68, de c.p.a. E=700090 e N=7517775, ponto 69, de c.p.a. E=700074 e N=7517785, ponto 70, de c.p.a. E=700060 e N=7517795, ponto 71, de c.p.a. E=700043 e N=7517805, ponto 72, de c.p.a. E=700022 e N=7517818, ponto 73, de c.p.a. E=700006 e N=7517830, ponto 74, de c.p.a. E=699989 e N=7517841, ponto 75, de c.p.a. E=699977 e N=7517849, ponto 76, de c.p.a. E=699958 e N=7517863, ponto 77, de c.p.a. E=699942 e N=7517872, ponto 78, de c.p.a. E=699926 e N=7517882, ponto 79, de c.p.a. E=699912 e N=7517891, ponto 80, de c.p.a. E=699903 e N=7517897, ponto 81, de c.p.a. E=699882 e N=7517907, ponto 82, de c.p.a. E=699874 e N=7517913, ponto 83, de c.p.a. E=699844 e N=7517931, ponto 84, de c.p.a. E=699825 e N=7517943, ponto 85, de c.p.a. E=699861 e N=7517921, ponto 86, de c.p.a. E=699808 e N=7517955, ponto 87, de c.p.a. E=699791 e N=7517964, ponto 88, de c.p.a. E=699774 e N=7517975, ponto 89, de c.p.a. E=699757 e N=7517983, ponto 90, de c.p.a. E=699738 e N=7517991, ponto 91,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

5

de c.p.a. E=699719 e N=7517999, ponto 92, de c.p.a.
E=699703 e N=7518004, ponto 93, de c.p.a. E=699684
e N=7518009, ponto 94, de c.p.a. E=699669 e
N=7518014, ponto 95, de c.p.a. E=699654 e N=7518018,
ponto 96, de c.p.a. E=699642 e N=7518020, ponto 97,
de c.p.a. E=699631 e N=7518022, ponto 98, de c.p.a.
E=699614 e N=7518023, ponto 99, de c.p.a. E=699604
e N=7518024, ponto 100, de c.p.a. E=699592 e
N=7518026, ponto 101, de c.p.a. E=699579 e
N=7518027, ponto 102, de c.p.a. E=699564 e
N=7518027, ponto 103, de c.p.a. E=699539 e
N=7518021, ponto 104, de c.p.a. E=699507 e
N=7518009, ponto 105, de c.p.a. E=699478 e
N=7517995, ponto 106, de c.p.a. E=699446 e
N=7517982, ponto 107, de c.p.a. E=699419 e
N=7517968, ponto 108, de c.p.a. E=699397 e
N=7517962, ponto 109, de c.p.a. E=699374 e
N=7517952, ponto 110, de c.p.a. E=699343 e
N=7517940, ponto 111, de c.p.a. E=699294 e
N=7517923, ponto 112, de c.p.a. E=699260 e
N=7517910, ponto 113, de c.p.a. E=699220 e
N=7517894, ponto 114, de c.p.a. E=699189 e
N=7517880, ponto 115, de c.p.a. E=699146 e
N=7517853, ponto 116, de c.p.a. E=699129 e
N=7517839, ponto 117, de c.p.a. E=699108 e
N=7517816, ponto 118, de c.p.a. E=699096 e
N=7517800, ponto 119, de c.p.a. E=699086 e
N=7517780, ponto 120, de c.p.a. E=699080 e
N=7517765, ponto 121, de c.p.a. E=699076 e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

6

N=7517750, ponto 122, de c.p.a. E=699075 e
 N=7517735, ponto 123, de c.p.a. E=699078 e
 N=7517715, ponto 124, de c.p.a. E=699084 e
 N=7517698, ponto 125, de c.p.a. E=699087 e
 N=7517679, até o ponto 126, de c.p.a. E=699076 e
 N=7517662, localizado em um córrego sem denominação; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 127, de c.p.a. E=699038 e
 N=7517643, ponto 128, de c.p.a. E=698906 e
 N=7517468, até o ponto 129, de c.p.a. E=698602 e
 N=7517298, localizado na margem direita do Rio do Jacó; deste, segue a jusante pela margem direita do referido rio até o ponto 130, de c.p.a. E=698584 e
 N=7517892; deste, segue em linha reta, até o ponto 131, de c.p.a. E=698641 e N=7517995, localizado na cota altimétrica 1.200 m; deste, segue por linhas retas acompanhando a referida cota, passando pelos seguintes pontos: ponto 132, de c.p.a. E=698658 e
 N=7518020, ponto 133, de c.p.a. E=698667 e
 N=7518035, ponto 134, de c.p.a. E=698669 e
 N=7518039, ponto 135, de c.p.a. E=698673 e
 N=7518049, ponto 136, de c.p.a. E=698676 e
 N=7518058, ponto 137, de c.p.a. E=698678 e
 N=7518077, ponto 138, de c.p.a. E=698677 e
 N=7518092, ponto 139, de c.p.a. E=698676 e
 N=7518108, ponto 140, de c.p.a. E=698666 e
 N=7518131, ponto 141, de c.p.a. E=698660 e
 N=7518141, ponto 142, de c.p.a. E=698648 e
 N=7518158, ponto 143, de c.p.a. E=698635 e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

7

N=7518172, ponto 144, de c.p.a. E=698590 e
 N=7518209, ponto 145, de c.p.a. E=698570 e
 N=7518222, ponto 146, de c.p.a. E=698539 e
 N=7518245, ponto 147, de c.p.a. E=698531 e
 N=7518252, ponto 148, de c.p.a. E=698521 e
 N=7518261, ponto 149, de c.p.a. E=698515 e
 N=7518267, ponto 150, de c.p.a. E=698511 e
 N=7518272, ponto 151, de c.p.a. E=698505 e
 N=7518279, ponto 152, de c.p.a. E=698501 e
 N=7518285, ponto 153, de c.p.a. E=698494 e
 N=7518297, ponto 154, de c.p.a. E=698488 e
 N=7518311, ponto 155, de c.p.a. E=698483 e
 N=7518321, ponto 156, de c.p.a. E=698477 e
 N=7518331, ponto 157, de c.p.a. E=698469 e
 N=7518342, ponto 158, de c.p.a. E=698458 e
 N=7518355, ponto 159, de c.p.a. E=698443 e
 N=7518368, ponto 160, de c.p.a. E=698420 e
 N=7518380, ponto 161, de c.p.a. E=698384 e
 N=7518388, ponto 162, de c.p.a. E=698343 e
 N=7518392, até o ponto 163, de c.p.a. E=698217 e
 N=7518379; deste, segue em linha reta até o ponto 164, de c.p.a. E=698089 e N=7518406, localizado na nascente de um afluente da margem esquerda do Rio do Jacó; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 165, de c.p.a. E=697807 e
 N=7518224, ponto 166, de c.p.a. E=697728 e
 N=7518625, ponto 167, de c.p.a. E=697622 e
 N=7518983, ponto 168, de c.p.a. E=697435 e
 N=7519040, ponto 169, de c.p.a. E=697053 e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

8

N=7518877, ponto 170, de c.p.a. E=696968 e
 N=7518686, ponto 171, de c.p.a. E=696863 e
 N=7518808, ponto 172, de c.p.a. E=696780 e
 N=7518783, ponto 173, de c.p.a. E=696946 e
 N=7518471, ponto 174, de c.p.a. E=697550 e
 N=7518106, ponto 175, de c.p.a. E=697446 e
 N=7518124, ponto 176, de c.p.a. E=697346 e
 N=7518143, ponto 177, de c.p.a. E=697173 e
 N=7518180, ponto 178, de c.p.a. E=697044 e
 N=7518146, ponto 179, de c.p.a. E=696929 e
 N=7518131, até o ponto 180, de c.p.a. E=696828 e
 N=7518090, localizado em um córrego sem denominação; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 181, de c.p.a. E=696855 e
 N=7518002, ponto 182, de c.p.a. E=696880 e
 N=7517924, ponto 183, de c.p.a. E=696908 e
 N=7517835, ponto 184, de c.p.a. E=696877 e
 N=7517811, ponto 185, de c.p.a. E=696731 e
 N=7517801, ponto 186, de c.p.a. E=696687 e
 N=7517907, ponto 187, de c.p.a. E=696580 e
 N=7517879, ponto 188, de c.p.a. E=696514 e
 N=7517810, ponto 189, de c.p.a. E=696412 e
 N=7517838, ponto 190, de c.p.a. E=696243 e
 N=7518041, ponto 191, de c.p.a. E=696067 e
 N=7517976, localizado nos limites da RPPN Jacutinga criada pelo Decreto Estadual nº 40.909, de 17/08/2007; deste, segue acompanhando a referida RPPN e passando pelos seguintes pontos: ponto 192, de c.p.a. E=696138 e N=7517706, ponto 193, de c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

E=695622 e N=7517441, ponto 194, de c.p.a. E=695644 e N=7517582, até o ponto 195, de c.p.a. E=695683 e N=7517823; deste, segue por linhas retas passando pelos seguintes pontos: ponto 196, de c.p.a. E=695717 e N=7518033, ponto 197, de c.p.a. E=695649 e N=7518067, ponto 198, de c.p.a. E=695613 e N=7518070, ponto 199, de c.p.a. E=695508 e N=7518041, ponto 200, de c.p.a. E=695476 e N=7517862, ponto 201, de c.p.a. E=695337 e N=7517794, ponto 202, de c.p.a. E=695266 e N=7517475, ponto 203, de c.p.a. E=695444 e N=7517458, ponto 204, de c.p.a. E=695505 e N=7517260, ponto 205, de c.p.a. E=695717 e N=7517040, ponto 206, de c.p.a. E=695806 e N=7516926, ponto 207, de c.p.a. E=696062 e N=7516749, ponto 208, de c.p.a. E=696194 e N=7516716, ponto 209, de c.p.a. E=696371 e N=7516753, ponto 210, de c.p.a. E=696539 e N=7516645, ponto 211, de c.p.a. E=696697 e N=7516358, ponto 212, de c.p.a. E=696853 e N=7516202, ponto 213, de c.p.a. E=696970 e N=7516248, ponto 214, de c.p.a. E=697240 e N=7516066, ponto 215, de c.p.a. E=697289 e N=7515910, ponto 216, de c.p.a. E=696425 e N=7515604, ponto 217, de c.p.a. E=696396 e N=7515574, ponto 218, de c.p.a. E=696122 e N=7515632, localizado no ponto culminante de 1.346 m; deste, segue por linhas retas acompanhando o divisor de águas, passando pelos seguintes pontos: ponto





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

219, de c.p.a. E=696031 e N=7515676, ponto 220, de c.p.a. E=695984 e N=7515721, ponto 221, de c.p.a. E=695976 e N=7515769, ponto 222, de c.p.a. E=695912 e N=7515867, ponto 223, de c.p.a. E=695868 e N=7515947, ponto 224, de c.p.a. E=695813 e N=7516023, ponto 225, de c.p.a. E=695787 e N=7516090, ponto 226, de c.p.a. E=695736 e N=7516164, ponto 227, de c.p.a. E=695612 e N=7516263, ponto 228, de c.p.a. E=695405 e N=7516346, ponto 229, de c.p.a. E=695329 e N=7516370, ponto 230, de c.p.a. E=695178 e N=7516394, ponto 231, de c.p.a. E=694991 e N=7516426, até o ponto 232, de c.p.a. E=694906 e N=7516393, localizado no ponto culminante do morro Mata-Porcos; deste, segue por linhas retas, contornando o vale do Bonfim, e passando pelos seguintes pontos: ponto 233, de c.p.a. E=694943 e N=7515704, ponto 234, de c.p.a. E=694958 e N=7515704, ponto 235, de c.p.a. E=695017 e N=7515679, ponto 236, de c.p.a. E=695101 e N=7515715, ponto 237, de c.p.a. E=695228 e N=7515728, ponto 238, de c.p.a. E=695221 e N=7515765, ponto 239, de c.p.a. E=695203 e N=7515783, ponto 240, de c.p.a. E=695188 e N=7515800, ponto 241, de c.p.a. E=695171 e N=7515818, ponto 242, de c.p.a. E=695175 e N=7515853, ponto 243, de c.p.a. E=695199 e N=7515887, ponto 244, de c.p.a. E=695229 e N=7515868, ponto 245, de c.p.a. E=695243 e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

N=7515891,	ponto	246,	de	c.p.a.	E=695275	e
N=7515898,	ponto	247,	de	c.p.a.	E=695317	e
N=7515910,	ponto	248,	de	c.p.a.	E=695358	e
N=7515919,	ponto	249,	de	c.p.a.	E=695394	e
N=7515928,	ponto	250,	de	c.p.a.	E=695430	e
N=7515937,	ponto	251,	de	c.p.a.	E=695452	e
N=7515942,	ponto	252,	de	c.p.a.	E=695477	e
N=7515948,	ponto	253,	de	c.p.a.	E=695496	e
N=7515953,	ponto	254,	de	c.p.a.	E=695554	e
N=7515897,	ponto	255,	de	c.p.a.	E=695526	e
N=7515830,	ponto	256,	de	c.p.a.	E=695609	e
N=7515770,	ponto	257,	de	c.p.a.	E=695622	e
N=7515636,	ponto	258,	de	c.p.a.	E=695650	e
N=7515589,	ponto	259,	de	c.p.a.	E=695631	e
N=7515530,	ponto	260,	de	c.p.a.	E=695662	e
N=7515404,	ponto	261,	de	c.p.a.	E=695768	e
N=7515370,	ponto	262,	de	c.p.a.	E=695835	e
N=7515317,	ponto	263,	de	c.p.a.	E=695999	e
N=7515325,	ponto	264,	de	c.p.a.	E=696067	e
N=7515287,	ponto	265,	de	c.p.a.	E=696148	e
N=7515243,	ponto	266,	de	c.p.a.	E=696143	e
N=7515117,	ponto	267,	de	c.p.a.	E=696273	e
N=7514852,	ponto	268,	de	c.p.a.	E=696445	e
N=7514735,	ponto	269,	de	c.p.a.	E=696627	e
N=7514611,	ponto	270,	de	c.p.a.	E=696473	e
N=7514585,	ponto	271,	de	c.p.a.	E=696323	e
N=7514732,	ponto	272,	de	c.p.a.	E=696227	e
N=7514779,	ponto	273,	de	c.p.a.	E=696073	e
N=7514855,	ponto	274,	de	c.p.a.	E=696039	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

N=7514883,	ponto	275,	de	c.p.a.	E=695985	e
N=7514911,	ponto	276,	de	c.p.a.	E=695931	e
N=7514857,	ponto	277,	de	c.p.a.	E=695957	e
N=7514780,	ponto	278,	de	c.p.a.	E=696042	e
N=7514711,	ponto	279,	de	c.p.a.	E=696074	e
N=7514709,	ponto	280,	de	c.p.a.	E=696122	e
N=7514712,	ponto	281,	de	c.p.a.	E=696165	e
N=7514721,	ponto	282,	de	c.p.a.	E=696235	e
N=7514712,	ponto	283,	de	c.p.a.	E=696266	e
N=7514691,	ponto	284,	de	c.p.a.	E=696307	e
N=7514654,	ponto	285,	de	c.p.a.	E=696393	e
N=7514604,	ponto	286,	de	c.p.a.	E=696510	e
N=7514521,	ponto	287,	de	c.p.a.	E=696488	e
N=7514480,	ponto	288,	de	c.p.a.	E=696412	e
N=7514489,	ponto	289,	de	c.p.a.	E=696399	e
N=7514438,	ponto	290,	de	c.p.a.	E=696363	e
N=7514419,	ponto	291,	de	c.p.a.	E=696188	e
N=7514504,	ponto	292,	de	c.p.a.	E=696031	e
N=7514505,	ponto	293,	de	c.p.a.	E=696013	e
N=7514553,	ponto	294,	de	c.p.a.	E=695776	e
N=7514638,	ponto	295,	de	c.p.a.	E=695745	e
N=7514520,	ponto	296,	de	c.p.a.	E=695517	e
N=7514227,	ponto	297,	de	c.p.a.	E=695309	e
N=7514016,	ponto	298,	de	c.p.a.	E=695627	e
N=7513777,	ponto	299,	de	c.p.a.	E=695597	e
N=7513666,	ponto	300,	de	c.p.a.	E=695263	e
N=7513760,	ponto	301,	de	c.p.a.	E=695164	e
N=7513667,	ponto	302,	de	c.p.a.	E=694993	e
N=7513640,	ponto	303,	de	c.p.a.	E=695061	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

N=7513424,	ponto	304,	de	c.p.a.	E=694869	e
N=7513308,	ponto	305,	de	c.p.a.	E=694823	e
N=7513303,	ponto	306,	de	c.p.a.	E=694772	e
N=7513298,	ponto	307,	de	c.p.a.	E=694708	e
N=7513254,	ponto	308,	de	c.p.a.	E=694638	e
N=7513205,	ponto	309,	de	c.p.a.	E=694422	e
N=7513233,	ponto	310,	de	c.p.a.	E=694553	e
N=7513361,	ponto	311,	de	c.p.a.	E=694662	e
N=7513374,	ponto	312,	de	c.p.a.	E=694710	e
N=7513604,	ponto	313,	de	c.p.a.	E=694457	e
N=7513604,	ponto	314,	de	c.p.a.	E=694445	e
N=7513682,	ponto	315,	de	c.p.a.	E=694690	e
N=7513703,	ponto	316,	de	c.p.a.	E=694770	e
N=7513721,	ponto	317,	de	c.p.a.	E=694772	e
N=7513768,	ponto	318,	de	c.p.a.	E=694722	e
N=7513805,	ponto	319,	de	c.p.a.	E=694711	e
N=7513844,	ponto	320,	de	c.p.a.	E=695079	e
N=7514231,	ponto	321,	de	c.p.a.	E=694897	e
N=7514365,	ponto	322,	de	c.p.a.	E=694795	e
N=7514485,	ponto	323,	de	c.p.a.	E=694752	e
N=7514611,	ponto	324,	de	c.p.a.	E=694827	e
N=7514712,	ponto	325,	de	c.p.a.	E=694937	e
N=7514734,	ponto	326,	de	c.p.a.	E=695081	e
N=7514799,	ponto	327,	de	c.p.a.	E=695024	e
N=7514918,	ponto	328,	de	c.p.a.	E=694925	e
N=7514966,	ponto	329,	de	c.p.a.	E=694957	e
N=7515080,	ponto	330,	de	c.p.a.	E=694824	e
N=7515294,	ponto	331,	de	c.p.a.	E=694869	e
N=7515356,	ponto	332,	de	c.p.a.	E=694689	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

14

N=7515435, ponto 333, de c.p.a. E=694507 e
 N=7515291, ponto 334, de c.p.a. E=694302 e
 N=7515304, ponto 335, de c.p.a. E=694213 e
 N=7515378, ponto 336, de c.p.a. E=694032 e
 N=7515362, localizado na cota altimétrica 1.120 m; deste, segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos seguintes pontos: ponto 337, de c.p.a. E=693972 e N=7515324, ponto 338, de c.p.a. E=693901 e N=7515287, ponto 339, de c.p.a. E=693823 e N=7515218, ponto 340, de c.p.a. E=693765 e N=7515175, ponto 341, de c.p.a. E=693701 e N=7515117, ponto 342, de c.p.a. E=693636 e
 N=7515064, ponto 343, de c.p.a. E=693541 e
 N=7515026, ponto 344, de c.p.a. E=693447 e
 N=7515013, ponto 345, de c.p.a. E=693358 e
 N=7514992, ponto 346, de c.p.a. E=693272 e
 N=7514966, ponto 347, de c.p.a. E=693200 e
 N=7514915, ponto 348, de c.p.a. E=693151 e
 N=7514864, ponto 349, de c.p.a. E=693121 e
 N=7514824, ponto 350, de c.p.a. E=693098 e
 N=7514774, até o ponto 351, de c.p.a. E=693068 e
 N=7514724, localizado na margem direita de um afluente sem denominação da margem esquerda do Rio do Poço do Ferreira; deste, segue a montante pela margem direita do referido afluente e passando pelo ponto 352, de c.p.a. E=693127 e N=7514555, até o ponto 353, de c.p.a. E=693292 e N=7514167, localizado na margem direita do referido afluente; deste, segue em linha reta até o ponto 354, de c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

15

E=692151 e N=7513923, localizado na cota altimétrica 1.060 m; deste, segue por linhas retas acompanhando a referida cota e passando pelos seguintes pontos: ponto 355, de c.p.a. E=692148 e N=7513913, ponto 356, de c.p.a. E=692145 e N=7513902, ponto 357, de c.p.a. E=692144 e N=7513898, ponto 358, de c.p.a. E=692142 e N=7513888, ponto 359, de c.p.a. E=692141 e N=7513880, ponto 360, de c.p.a. E=692138 e N=7513859, ponto 361, de c.p.a. E=692134 e N=7513837, ponto 362, de c.p.a. E=692133 e N=7513823, ponto 363, de c.p.a. E=692131 e N=7513814, ponto 364, de c.p.a. E=692129 e N=7513805, ponto 365, de c.p.a. E=692128 e N=7513800, ponto 366, de c.p.a. E=692126 e N=7513790, ponto 367, de c.p.a. E=692122 e N=7513778, ponto 368, de c.p.a. E=692120 e N=7513770, ponto 369, de c.p.a. E=692118 e N=7513763, ponto 370, de c.p.a. E=692113 e N=7513745, ponto 371, de c.p.a. E=692107 e N=7513723, ponto 372, de c.p.a. E=692102 e N=7513703, ponto 373, de c.p.a. E=692093 e N=7513674, ponto 374, de c.p.a. E=692082 e N=7513647, ponto 375, de c.p.a. E=692077 e N=7513629, ponto 376, de c.p.a. E=692071 e N=7513603, ponto 377, de c.p.a. E=692065 e N=7513578, ponto 378, de c.p.a. E=692059 e N=7513556, ponto 379, de c.p.a. E=692053 e N=7513540, ponto 380, de c.p.a. E=692045 e N=7513521, ponto 381, de c.p.a. E=692035 e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

16

N=7513494, ponto 382, de c.p.a. E=692025 e
 N=7513466, ponto 383, de c.p.a. E=692018 e
 N=7513450, ponto 384, de c.p.a. E=692006 e
 N=7513429, ponto 385, de c.p.a. E=691993 e
 N=7513407, ponto 386, de c.p.a. E=691981 e
 N=7513389, ponto 387, de c.p.a. E=691964 e
 N=7513367, ponto 388, de c.p.a. E=691948 e
 N=7513348, ponto 389, de c.p.a. E=691927 e
 N=7513324, ponto 390, de c.p.a. E=691910 e
 N=7513308, ponto 391, de c.p.a. E=691889 e
 N=7513288, ponto 392, de c.p.a. E=691871 e
 N=7513269, ponto 393, de c.p.a. E=691846 e
 N=7513244, até o ponto 394, de c.p.a. E=691821 e
 N=7513217, localizado na cota altimétrica 1.060 m; deste, segue contornando o limite do Condomínio Vale das Samambaias, passando pelos seguintes pontos: ponto 395, de c.p.a. E=691717 e N=7513293, ponto 396, de c.p.a. E=691688 e N=7513307, ponto 397, de c.p.a. E=691654 e N=7513335, ponto 398, de c.p.a. E=691628 e N=7513357, ponto 399, de c.p.a. E=691584 e N=7513384, ponto 400, de c.p.a. E=691503 e
 N=7513440, ponto 401, de c.p.a. E=691479 e
 N=7513479, ponto 402, de c.p.a. E=691435 e
 N=7513512; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 403, de c.p.a. E=691272 e N=7513604, ponto 404, de c.p.a. E=691113 e N=7513557, ponto 405, de c.p.a. E=691065 e
 N=7513519, ponto 406, de c.p.a. E=691006 e
 N=7513487, ponto 407, de c.p.a. E=690955 e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

17

N=7513500, ponto 408, de c.p.a. E=690803 e
 N=7513431, ponto 409, de c.p.a. E=690665 e
 N=7513343, ponto 410, de c.p.a. E=690486 e
 N=7513341, ponto 411, de c.p.a. E=690385 e
 N=7513153, ponto 412, de c.p.a. E=690363 e
 N=7513104, ponto 413, de c.p.a. E=690349 e
 N=7513028, ponto 414, de c.p.a. E=690385 e
 N=7512969, ponto 415, de c.p.a. E=690454 e
 N=7512938, ponto 416, de c.p.a. E=690526 e
 N=7512881, ponto 417, de c.p.a. E=690553 e
 N=7512819, ponto 418, de c.p.a. E=690785 e
 N=7512759, ponto 419, de c.p.a. E=690856 e
 N=7512217, ponto 420, de c.p.a. E=691137 e
 N=7512152, ponto 421, de c.p.a. E=691237 e
 N=7512019, ponto 422, de c.p.a. E=691283 e
 N=7512019, ponto 423, de c.p.a. E=691424 e
 N=7511896, ponto 424, de c.p.a. E=692193 e
 N=7511818, ponto 425, de c.p.a. E=692703 e
 N=7511278, localizado no córrego da Ponte de Ferro; deste, segue por linhas retas, passando pelo ponto 426, de c.p.a. E=692943 e N=7510519, até o ponto 427, de c.p.a. E=693341 e N=7510004, localizado no Rio Itamarati; deste, segue por linhas retas, passando pelo ponto 428, de c.p.a. E=693287 e N=7509830, e ponto 429, de c.p.a. E=693272 e N=7509106, até o ponto 430, de c.p.a. E=693310 e N=7509029, localizado na cota altimétrica 1.300 m; deste, segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos seguintes pontos:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

18

ponto 431, de c.p.a. E=693312 e N=7509005, ponto 432, de c.p.a. E=693313 e N=7508980, ponto 433, de c.p.a. E=693308 e N=7508957, ponto 434, de c.p.a. E=693299 e N=7508939, ponto 435, de c.p.a. E=693285 e N=7508919, ponto 436, de c.p.a. E=693275 e N=7508901, ponto 437, de c.p.a. E=693271 e N=7508891, ponto 438, de c.p.a. E=693267 e N=7508878, ponto 439, de c.p.a. E=693265 e N=7508865, ponto 440, de c.p.a. E=693267 e N=7508852, ponto 441, de c.p.a. E=693269 e N=7508848, ponto 442, de c.p.a. E=693273 e N=7508843, ponto 443, de c.p.a. E=693278 e N=7508838, ponto 444, de c.p.a. E=693289 e N=7508833, ponto 445, de c.p.a. E=693301 e N=7508832, ponto 446, de c.p.a. E=693318 e N=7508833, ponto 447, de c.p.a. E=693332 e N=7508836, ponto 448, de c.p.a. E=693352 e N=7508839, ponto 449, de c.p.a. E=693367 e N=7508838, ponto 450, de c.p.a. E=693379 e N=7508834, ponto 451, de c.p.a. E=693389 e N=7508829, ponto 452, de c.p.a. E=693403 e N=7508819, ponto 453, de c.p.a. E=693411 e N=7508810, ponto 454, de c.p.a. E=693420 e N=7508798, ponto 455, de c.p.a. E=693426 e N=7508786, ponto 456, de c.p.a. E=693440 e N=7508755, ponto 457, de c.p.a. E=693448 e N=7508727, ponto 458, de c.p.a. E=693458 e N=7508689, ponto 459, de c.p.a. E=693465 e N=7508662, ponto 460, de c.p.a. E=693472 e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

19

N=7508635,	ponto	461,	de	c.p.a.	E=693475	e
N=7508617,	ponto	462,	de	c.p.a.	E=693476	e
N=7508600,	ponto	463,	de	c.p.a.	E=693474	e
N=7508577,	ponto	464,	de	c.p.a.	E=693471	e
N=7508555,	ponto	465,	de	c.p.a.	E=693468	e
N=7508542,	ponto	466,	de	c.p.a.	E=693462	e
N=7508525,	ponto	467,	de	c.p.a.	E=693451	e
N=7508510,	ponto	468,	de	c.p.a.	E=693438	e
N=7508496,	ponto	469,	de	c.p.a.	E=693427	e
N=7508487,	ponto	470,	de	c.p.a.	E=693405	e
N=7508476,	ponto	471,	de	c.p.a.	E=693382	e
N=7508474,	ponto	472,	de	c.p.a.	E=693356	e
N=7508476,	ponto	473,	de	c.p.a.	E=693339	e
N=7508478,	ponto	474,	de	c.p.a.	E=693319	e
N=7508483,	ponto	475,	de	c.p.a.	E=693304	e
N=7508487,	ponto	476,	de	c.p.a.	E=693277	e
N=7508496,	ponto	477,	de	c.p.a.	E=693251	e
N=7508488,	ponto	478,	de	c.p.a.	E=693243	e
N=7508475,	ponto	479,	de	c.p.a.	E=693238	e
N=7508461,	ponto	480,	de	c.p.a.	E=693238	e
N=7508446,	ponto	481,	de	c.p.a.	E=693241	e
N=7508432,	ponto	482,	de	c.p.a.	E=693250	e
N=7508419,	ponto	483,	de	c.p.a.	E=693261	e
N=7508406,	ponto	484,	de	c.p.a.	E=693277	e
N=7508391,	ponto	485,	de	c.p.a.	E=693304	e
N=7508358,	ponto	486,	de	c.p.a.	E=693332	e
N=7508312,	ponto	487,	de	c.p.a.	E=693366	e
N=7508278,	ponto	488,	de	c.p.a.	E=693398	e
N=7508252,	ponto	489,	de	c.p.a.	E=693431	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

20

N=7508203,	ponto	490,	de	c.p.a.	E=693447	e
N=7508157,	ponto	491,	de	c.p.a.	E=693464	e
N=7508110,	ponto	492,	de	c.p.a.	E=693479	e
N=7508083,	ponto	493,	de	c.p.a.	E=693488	e
N=7508067,	ponto	494,	de	c.p.a.	E=693485	e
N=7508051,	ponto	495,	de	c.p.a.	E=693465	e
N=7508041,	ponto	496,	de	c.p.a.	E=693447	e
N=7508035,	ponto	497,	de	c.p.a.	E=693430	e
N=7508031,	ponto	498,	de	c.p.a.	E=693416	e
N=7508027,	ponto	499,	de	c.p.a.	E=693404	e
N=7508024,	ponto	500,	de	c.p.a.	E=693390	e
N=7508020,	ponto	501,	de	c.p.a.	E=693372	e
N=7508012,	ponto	502,	de	c.p.a.	E=693356	e
N=7508003,	ponto	503,	de	c.p.a.	E=693340	e
N=7507993,	ponto	504,	de	c.p.a.	E=693317	e
N=7507978,	ponto	505,	de	c.p.a.	E=693299	e
N=7507963,	ponto	506,	de	c.p.a.	E=693288	e
N=7507953,	ponto	507,	de	c.p.a.	E=693273	e
N=7507938,	ponto	508,	de	c.p.a.	E=693257	e
N=7507921,	ponto	509,	de	c.p.a.	E=693245	e
N=7507904,	ponto	510,	de	c.p.a.	E=693232	e
N=7507889,	ponto	511,	de	c.p.a.	E=693221	e
N=7507876,	ponto	512,	de	c.p.a.	E=693180	e
N=7507845,	ponto	513,	de	c.p.a.	E=693163	e
N=7507836,	ponto	514,	de	c.p.a.	E=693139	e
N=7507824,	ponto	515,	de	c.p.a.	E=693121	e
N=7507811,	ponto	516,	de	c.p.a.	E=693117	e
N=7507806,	ponto	517,	de	c.p.a.	E=693113	e
N=7507801,	ponto	518,	de	c.p.a.	E=693107	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

21

N=7507794, ponto 519, de c.p.a. E=693101 e
 N=7507787, ponto 520, de c.p.a. E=693094 e
 N=7507780, ponto 521, de c.p.a. E=693080 e
 N=7507771, ponto 522, de c.p.a. E=693070 e
 N=7507767, ponto 523, de c.p.a. E=693061 e
 N=7507765, ponto 524, de c.p.a. E=693047 e
 N=7507761, ponto 525, de c.p.a. E=693034 e
 N=7507758, ponto 526, de c.p.a. E=693024 e
 N=7507757, ponto 527, de c.p.a. E=693012 e
 N=7507760, ponto 528, de c.p.a. E=693000 e
 N=7507757, ponto 529, de c.p.a. E=692993 e
 N=7507753, ponto 530, de c.p.a. E=692982 e
 N=7507752, ponto 531, de c.p.a. E=692972 e
 N=7507752, ponto 532, de c.p.a. E=692963 e
 N=7507752, ponto 533, de c.p.a. E=692953 e
 N=7507750, ponto 534, de c.p.a. E=692943 e
 N=7507748, ponto 535, de c.p.a. E=692933 e
 N=7507743, ponto 536, de c.p.a. E=692928 e
 N=7507741, ponto 537, de c.p.a. E=692921 e
 N=7507736, ponto 538, de c.p.a. E=692911 e
 N=7507732, até o ponto 539, de c.p.a. E=692903 e
 N=7507725, localizado no Córrego do Caxambu; deste,
 segue por linhas retas passando pelos seguintes
 pontos: ponto 540, de c.p.a. E=691410 e N=7508128,
 ponto 541, de c.p.a. E=690938 e N=7508086, ponto
 542, de c.p.a. E=690822 e N=7508103, ponto 543, de
 c.p.a. E=690711 e N=7508046, ponto 544, de c.p.a.
 E=690491 e N=7508098, ponto 545, de c.p.a. E=690280
 e N=7508045, ponto 546, de c.p.a. E=690236 e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

22

N=7508046, ponto 547, de c.p.a. E=690236 e
 N=7507685, ponto 548, de c.p.a. E=689098 e
 N=7507156, ponto 549, de c.p.a. E=688374 e
 N=7506453, ponto 550, de c.p.a. E=688238 e
 N=7506367, ponto 551, de c.p.a. E=688023 e
 N=7506212, até o ponto 552, de c.p.a. E=687772 e
 N=7506040, localizado na margem esquerda do Rio Caioba Mirim; deste, segue a jusante pela margem esquerda do referido rio, passando pelo ponto 553, de c.p.a. E=687728 e N=7505926, até o ponto 554, de c.p.a. E=687617 e N=7505646; deste, segue por linhas retas, passando pelo ponto 555, de c.p.a. E=687410 e N=7505281, até o ponto 556, de c.p.a. E=687345 e N=7505282, localizado na margem esquerda do Rio Caioba Mirim; deste, segue a jusante pela margem esquerda do referido rio, passando pelo ponto 557, de c.p.a. E=687259 e N=7504850, até o ponto 558, de c.p.a. E=687041 e N=7504189; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 559, de c.p.a. E=687137 e N=7503943, ponto 560, de c.p.a. E=687293 e N=7503736, ponto 561, de c.p.a. E=687989 e N=7503629, localizado em um afluente sem denominação da margem esquerda do Córrego da Madalena; deste, segue a montante pelo referido afluente até o ponto 562, de c.p.a. E=688359 e N=7503637; deste, segue em linha reta, até o ponto 563, de c.p.a. E=688418 e N=7503520, localizado na cota altimétrica 320 m; deste, segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

23

seguintes pontos: ponto 564, de c.p.a. E=688401 e
N=7503495, ponto 565, de c.p.a. E=688393 e
N=7503468, ponto 566, de c.p.a. E=688391 e
N=7503437, ponto 567, de c.p.a. E=688398 e
N=7503398, ponto 568, de c.p.a. E=688403 e
N=7503376, ponto 569, de c.p.a. E=688401 e
N=7503346, ponto 570, de c.p.a. E=688382 e
N=7503321, ponto 571, de c.p.a. E=688366 e
N=7503305, ponto 572, de c.p.a. E=688354 e
N=7503289, ponto 573, de c.p.a. E=688347 e
N=7503275, ponto 574, de c.p.a. E=688339 e
N=7503254, ponto 575, de c.p.a. E=688331 e
N=7503239, ponto 576, de c.p.a. E=688327 e
N=7503217, ponto 577, de c.p.a. E=688327 e
N=7503181, ponto 578, de c.p.a. E=688330 e
N=7503156, ponto 579, de c.p.a. E=688332 e
N=7503138, ponto 580, de c.p.a. E=688336 e
N=7503107, ponto 581, de c.p.a. E=688343 e
N=7503078, ponto 582, de c.p.a. E=688356 e
N=7503041, ponto 583, de c.p.a. E=688368 e
N=7503008, ponto 584, de c.p.a. E=688403 e
N=7502963, ponto 585, de c.p.a. E=688428 e
N=7502919, ponto 586, de c.p.a. E=688426 e
N=7502886, ponto 587, de c.p.a. E=688429 e
N=7502850, até o ponto 588, de c.p.a. E=688440 e
N=7502832; deste, segue por linhas retas passando
pelos seguintes pontos: ponto 589, de c.p.a.
E=688493 e N=7502627, ponto 590, de c.p.a. E=688860
e N=7502023, até o ponto 591, de c.p.a. E=689008 e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

24

N=7501855, localizado no Rio Piabetá; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 592, de c.p.a. E=689500 e N=7501854, ponto 593, de c.p.a. E=690140 e N=7501670, ponto 594, de c.p.a. E=690565 e N=7501730, até o ponto 595, de c.p.a. E=691355 e N=7502176, localizado na cota altimétrica 340 m; deste, segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos seguintes pontos: ponto 596, de c.p.a. E=691364 e N=7502169, ponto 597, de c.p.a. E=691375 e N=7502165, ponto 598, de c.p.a. E=691387 e N=7502160, ponto 599, de c.p.a. E=691398 e N=7502154, ponto 600, de c.p.a. E=691408 e N=7502150, ponto 601, de c.p.a. E=691415 e N=7502148, ponto 602, de c.p.a. E=691422 e N=7502143, ponto 603, de c.p.a. E=691430 e N=7502139, ponto 604, de c.p.a. E=691439 e N=7502136, ponto 605, de c.p.a. E=691451 e N=7502131, ponto 606, de c.p.a. E=691460 e N=7502129, ponto 607, de c.p.a. E=691477 e N=7502125, ponto 608, de c.p.a. E=691489 e N=7502123, ponto 609, de c.p.a. E=691506 e N=7502122, ponto 610, de c.p.a. E=691498 e N=7502123, ponto 611, de c.p.a. E=691518 e N=7502120, ponto 612, de c.p.a. E=691526 e N=7502120, ponto 613, de c.p.a. E=691532 e N=7502120, ponto 614, de c.p.a. E=691543 e N=7502120, ponto 615, de c.p.a. E=691555 e N=7502119, ponto 616, de c.p.a. E=691570 e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

25

N=7502117,	ponto	617,	de	c.p.a.	E=691589	e
N=7502114,	ponto	618,	de	c.p.a.	E=691606	e
N=7502110,	ponto	619,	de	c.p.a.	E=691621	e
N=7502104,	ponto	620,	de	c.p.a.	E=691632	e
N=7502099,	ponto	621,	de	c.p.a.	E=691648	e
N=7502091,	ponto	622,	de	c.p.a.	E=691660	e
N=7502084,	ponto	623,	de	c.p.a.	E=691669	e
N=7502078,	ponto	624,	de	c.p.a.	E=691684	e
N=7502068,	ponto	625,	de	c.p.a.	E=691697	e
N=7502059,	ponto	626,	de	c.p.a.	E=691707	e
N=7502052,	ponto	627,	de	c.p.a.	E=691720	e
N=7502045,	ponto	628,	de	c.p.a.	E=691737	e
N=7502035,	ponto	629,	de	c.p.a.	E=691751	e
N=7502030,	ponto	630,	de	c.p.a.	E=691765	e
N=7502025,	ponto	631,	de	c.p.a.	E=691780	e
N=7502021,	ponto	632,	de	c.p.a.	E=691797	e
N=7502019,	ponto	633,	de	c.p.a.	E=691814	e
N=7502018,	ponto	634,	de	c.p.a.	E=691839	e
N=7502020,	ponto	635,	de	c.p.a.	E=691877	e
N=7502023,	ponto	636,	de	c.p.a.	E=691900	e
N=7502032,	ponto	637,	de	c.p.a.	E=691921	e
N=7502045,	ponto	638,	de	c.p.a.	E=691942	e
N=7502060,	ponto	639,	de	c.p.a.	E=691958	e
N=7502083,	ponto	640,	de	c.p.a.	E=691971	e
N=7502101,	ponto	641,	de	c.p.a.	E=691983	e
N=7502122,	ponto	642,	de	c.p.a.	E=691992	e
N=7502146,	ponto	643,	de	c.p.a.	E=692000	e
N=7502169,	ponto	644,	de	c.p.a.	E=692006	e
N=7502194,	ponto	645,	de	c.p.a.	E=692011	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

26

N=7502217,	ponto	646,	de	c.p.a.	E=692012	e
N=7502230,	ponto	647,	de	c.p.a.	E=692012	e
N=7502251,	ponto	648,	de	c.p.a.	E=692009	e
N=7502268,	ponto	649,	de	c.p.a.	E=692004	e
N=7502282,	ponto	650,	de	c.p.a.	E=692000	e
N=7502294,	ponto	651,	de	c.p.a.	E=691998	e
N=7502303,	ponto	652,	de	c.p.a.	E=691995	e
N=7502309,	ponto	653,	de	c.p.a.	E=691985	e
N=7502327,	ponto	654,	de	c.p.a.	E=691978	e
N=7502336,	ponto	655,	de	c.p.a.	E=691971	e
N=7502345,	ponto	656,	de	c.p.a.	E=691961	e
N=7502356,	ponto	657,	de	c.p.a.	E=691952	e
N=7502367,	ponto	658,	de	c.p.a.	E=691947	e
N=7502374,	ponto	659,	de	c.p.a.	E=691937	e
N=7502385,	ponto	660,	de	c.p.a.	E=691929	e
N=7502393,	ponto	661,	de	c.p.a.	E=691914	e
N=7502408,	ponto	662,	de	c.p.a.	E=691906	e
N=7502418,	ponto	663,	de	c.p.a.	E=691900	e
N=7502426,	ponto	664,	de	c.p.a.	E=691892	e
N=7502440,	ponto	665,	de	c.p.a.	E=691882	e
N=7502451,	ponto	666,	de	c.p.a.	E=691871	e
N=7502462,	ponto	667,	de	c.p.a.	E=691862	e
N=7502471,	ponto	668,	de	c.p.a.	E=691852	e
N=7502482,	ponto	669,	de	c.p.a.	E=691842	e
N=7502494,	ponto	670,	de	c.p.a.	E=691832	e
N=7502505,	ponto	671,	de	c.p.a.	E=691818	e
N=7502516,	ponto	672,	de	c.p.a.	E=691809	e
N=7502524,	ponto	673,	de	c.p.a.	E=691801	e
N=7502533,	ponto	674,	de	c.p.a.	E=691792	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

27

N=7502543,	ponto	675,	de	c.p.a.	E=691782	e
N=7502557,	ponto	676,	de	c.p.a.	E=691772	e
N=7502568,	ponto	677,	de	c.p.a.	E=691761	e
N=7502581,	ponto	678,	de	c.p.a.	E=691751	e
N=7502592,	ponto	679,	de	c.p.a.	E=691740	e
N=7502605,	ponto	680,	de	c.p.a.	E=691733	e
N=7502615,	ponto	681,	de	c.p.a.	E=691726	e
N=7502627,	ponto	682,	de	c.p.a.	E=691718	e
N=7502640,	ponto	683,	de	c.p.a.	E=691709	e
N=7502656,	ponto	684,	de	c.p.a.	E=691703	e
N=7502667,	ponto	685,	de	c.p.a.	E=691697	e
N=7502678,	ponto	686,	de	c.p.a.	E=691689	e
N=7502692,	ponto	687,	de	c.p.a.	E=691683	e
N=7502705,	ponto	688,	de	c.p.a.	E=691668	e
N=7502730,	ponto	689,	de	c.p.a.	E=691663	e
N=7502737,	ponto	690,	de	c.p.a.	E=691654	e
N=7502751,	ponto	691,	de	c.p.a.	E=691647	e
N=7502763,	ponto	692,	de	c.p.a.	E=691642	e
N=7502776,	ponto	693,	de	c.p.a.	E=691637	e
N=7502788,	ponto	694,	de	c.p.a.	E=691630	e
N=7502801,	ponto	695,	de	c.p.a.	E=691625	e
N=7502812,	ponto	696,	de	c.p.a.	E=691616	e
N=7502833,	ponto	697,	de	c.p.a.	E=691612	e
N=7502855,	ponto	698,	de	c.p.a.	E=691618	e
N=7502870,	ponto	699,	de	c.p.a.	E=691631	e
N=7502875,	ponto	700,	de	c.p.a.	E=691648	e
N=7502875,	ponto	701,	de	c.p.a.	E=691670	e
N=7502878,	ponto	702,	de	c.p.a.	E=691683	e
N=7502886,	ponto	703,	de	c.p.a.	E=691689	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

28

N=7502898,	ponto	704,	de	c.p.a.	E=691694	e
N=7502911,	ponto	705,	de	c.p.a.	E=691694	e
N=7502931,	ponto	706,	de	c.p.a.	E=691691	e
N=7502950,	ponto	707,	de	c.p.a.	E=691690	e
N=7502963,	ponto	708,	de	c.p.a.	E=691685	e
N=7502983,	ponto	709,	de	c.p.a.	E=691681	e
N=7503004,	ponto	710,	de	c.p.a.	E=691680	e
N=7503030,	ponto	711,	de	c.p.a.	E=691700	e
N=7503044,	ponto	712,	de	c.p.a.	E=691728	e
N=7503046,	ponto	713,	de	c.p.a.	E=691755	e
N=7503048,	ponto	714,	de	c.p.a.	E=691779	e
N=7503052,	ponto	715,	de	c.p.a.	E=691805	e
N=7503061,	ponto	716,	de	c.p.a.	E=691825	e
N=7503072,	ponto	717,	de	c.p.a.	E=691835	e
N=7503084,	ponto	718,	de	c.p.a.	E=691845	e
N=7503097,	ponto	719,	de	c.p.a.	E=691856	e
N=7503110,	ponto	720,	de	c.p.a.	E=691866	e
N=7503115,	ponto	721,	de	c.p.a.	E=691878	e
N=7503114,	ponto	722,	de	c.p.a.	E=691893	e
N=7503105,	ponto	723,	de	c.p.a.	E=691908	e
N=7503095,	ponto	724,	de	c.p.a.	E=691929	e
N=7503091,	ponto	725,	de	c.p.a.	E=691947	e
N=7503098,	ponto	726,	de	c.p.a.	E=691960	e
N=7503107,	ponto	727,	de	c.p.a.	E=691975	e
N=7503101,	ponto	728,	de	c.p.a.	E=691984	e
N=7503087,	ponto	729,	de	c.p.a.	E=691990	e
N=7503069,	ponto	730,	de	c.p.a.	E=691993	e
N=7503055,	ponto	731,	de	c.p.a.	E=691998	e
N=7503037,	ponto	732,	de	c.p.a.	E=692004	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

29

N=7503019,	ponto	733,	de	c.p.a.	E=692013	e
N=7502996,	ponto	734,	de	c.p.a.	E=692023	e
N=7502972,	ponto	735,	de	c.p.a.	E=692029	e
N=7502953,	ponto	736,	de	c.p.a.	E=692035	e
N=7502936,	ponto	737,	de	c.p.a.	E=692044	e
N=7502917,	ponto	738,	de	c.p.a.	E=692051	e
N=7502906,	ponto	739,	de	c.p.a.	E=692063	e
N=7502891,	ponto	740,	de	c.p.a.	E=692075	e
N=7502877,	ponto	741,	de	c.p.a.	E=692089	e
N=7502867,	ponto	742,	de	c.p.a.	E=692099	e
N=7502862,	ponto	743,	de	c.p.a.	E=692124	e
N=7502851,	ponto	744,	de	c.p.a.	E=692142	e
N=7502845,	ponto	745,	de	c.p.a.	E=692155	e
N=7502841,	ponto	746,	de	c.p.a.	E=692169	e
N=7502837,	ponto	747,	de	c.p.a.	E=692185	e
N=7502831,	ponto	748,	de	c.p.a.	E=692202	e
N=7502824,	ponto	749,	de	c.p.a.	E=692218	e
N=7502817,	ponto	750,	de	c.p.a.	E=692234	e
N=7502809,	ponto	751,	de	c.p.a.	E=692248	e
N=7502800,	ponto	752,	de	c.p.a.	E=692265	e
N=7502793,	ponto	753,	de	c.p.a.	E=692278	e
N=7502786,	ponto	754,	de	c.p.a.	E=692290	e
N=7502779,	ponto	755,	de	c.p.a.	E=692305	e
N=7502770,	ponto	756,	de	c.p.a.	E=692323	e
N=7502761,	ponto	757,	de	c.p.a.	E=692335	e
N=7502756,	ponto	758,	de	c.p.a.	E=692347	e
N=7502751,	ponto	759,	de	c.p.a.	E=692362	e
N=7502744,	ponto	760,	de	c.p.a.	E=692377	e
N=7502738,	ponto	761,	de	c.p.a.	E=692389	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

30

N=7502736,	ponto	762,	de	c.p.a.	E=692401	e
N=7502733,	ponto	763,	de	c.p.a.	E=692412	e
N=7502732,	ponto	764,	de	c.p.a.	E=692421	e
N=7502729,	ponto	765,	de	c.p.a.	E=692435	e
N=7502727,	ponto	766,	de	c.p.a.	E=692443	e
N=7502727,	ponto	767,	de	c.p.a.	E=692452	e
N=7502728,	ponto	768,	de	c.p.a.	E=692462	e
N=7502727,	ponto	769,	de	c.p.a.	E=692476	e
N=7502731,	ponto	770,	de	c.p.a.	E=692490	e
N=7502736,	ponto	771,	de	c.p.a.	E=692501	e
N=7502741,	ponto	772,	de	c.p.a.	E=692513	e
N=7502747,	ponto	773,	de	c.p.a.	E=692524	e
N=7502751,	ponto	774,	de	c.p.a.	E=692538	e
N=7502761,	ponto	775,	de	c.p.a.	E=692546	e
N=7502766,	ponto	776,	de	c.p.a.	E=692556	e
N=7502772,	ponto	777,	de	c.p.a.	E=692566	e
N=7502777,	ponto	778,	de	c.p.a.	E=692579	e
N=7502784,	ponto	779,	de	c.p.a.	E=692592	e
N=7502790,	ponto	780,	de	c.p.a.	E=692600	e
N=7502795,	ponto	781,	de	c.p.a.	E=692609	e
N=7502800,	ponto	782,	de	c.p.a.	E=692621	e
N=7502809,	ponto	783,	de	c.p.a.	E=692627	e
N=7502814,	ponto	784,	de	c.p.a.	E=692636	e
N=7502822,	ponto	785,	de	c.p.a.	E=692643	e
N=7502829,	ponto	786,	de	c.p.a.	E=692651	e
N=7502837,	ponto	787,	de	c.p.a.	E=692660	e
N=7502845,	ponto	788,	de	c.p.a.	E=692667	e
N=7502853,	ponto	789,	de	c.p.a.	E=692676	e
N=7502865,	ponto	790,	de	c.p.a.	E=692690	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

31

N=7502881,	ponto	791,	de	c.p.a.	E=692696	e
N=7502890,	ponto	792,	de	c.p.a.	E=692705	e
N=7502902,	ponto	793,	de	c.p.a.	E=692712	e
N=7502909,	ponto	794,	de	c.p.a.	E=692725	e
N=7502927,	ponto	795,	de	c.p.a.	E=692740	e
N=7502932,	ponto	796,	de	c.p.a.	E=692755	e
N=7502926,	ponto	797,	de	c.p.a.	E=692768	e
N=7502913,	ponto	798,	de	c.p.a.	E=692784	e
N=7502898,	ponto	799,	de	c.p.a.	E=692801	e
N=7502886,	ponto	800,	de	c.p.a.	E=692819	e
N=7502879,	ponto	801,	de	c.p.a.	E=692839	e
N=7502876,	ponto	802,	de	c.p.a.	E=692855	e
N=7502876,	ponto	803,	de	c.p.a.	E=692876	e
N=7502882,	ponto	804,	de	c.p.a.	E=692885	e
N=7502886,	ponto	805,	de	c.p.a.	E=692897	e
N=7502890,	ponto	806,	de	c.p.a.	E=692913	e
N=7502900,	ponto	807,	de	c.p.a.	E=692926	e
N=7502906,	ponto	808,	de	c.p.a.	E=692942	e
N=7502914,	ponto	809,	de	c.p.a.	E=692954	e
N=7502928,	ponto	810,	de	c.p.a.	E=692963	e
N=7502934,	ponto	811,	de	c.p.a.	E=692974	e
N=7502948,	ponto	812,	de	c.p.a.	E=692983	e
N=7502953,	ponto	813,	de	c.p.a.	E=692991	e
N=7502963,	ponto	814,	de	c.p.a.	E=693003	e
N=7502970,	ponto	815,	de	c.p.a.	E=693011	e
N=7502977,	ponto	816,	de	c.p.a.	E=693020	e
N=7502988,	ponto	817,	de	c.p.a.	E=693025	e
N=7502995,	ponto	818,	de	c.p.a.	E=693034	e
N=7503003,	ponto	819,	de	c.p.a.	E=693039	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

32

N=7503009, ponto 820, de c.p.a. E=693039 e
 N=7503009, ponto 821, de c.p.a. E=693053 e
 N=7503021, ponto 822, de c.p.a. E=693068 e
 N=7503030, ponto 823, de c.p.a. E=693079 e
 N=7503038, ponto 824, de c.p.a. E=693089 e
 N=7503046, ponto 825, de c.p.a. E=693101 e
 N=7503056, ponto 826, de c.p.a. E=693108 e
 N=7503063, ponto 827, de c.p.a. E=693116 e
 N=7503071, ponto 828, de c.p.a. E=693125 e
 N=7503080, ponto 829, de c.p.a. E=693134 e
 N=7503093, ponto 830, de c.p.a. E=693143 e
 N=7503107, ponto 831, de c.p.a. E=693151 e
 N=7503123, até o ponto 832, de c.p.a. E=693159 e
 N=7503146; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 833, de c.p.a. E=693484 e N=7503445, ponto 834, de c.p.a. E=693911 e N=7503529, ponto 835, de c.p.a. E=693874 e N=7503232, ponto 836, de c.p.a. E=693501 e N=7502944, até o ponto 837, de c.p.a. E=693496 e N=7502919, localizado na cota altimétrica 340 m; deste, segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos seguintes pontos: ponto 838, de c.p.a. E=693490 e N=7502905, ponto 839, de c.p.a. E=693488 e N=7502895, ponto 840, de c.p.a. E=693487 e N=7502878, ponto 841, de c.p.a. E=693485 e N=7502865, ponto 842, de c.p.a. E=693478 e N=7502846, ponto 843, de c.p.a. E=693467 e N=7502821, ponto 844, de c.p.a. E=693459 e N=7502800, ponto 845, de c.p.a. E=693452 e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

33

N=7502787,	ponto	846,	de	c.p.a.	E=693446	e
N=7502775,	ponto	847,	de	c.p.a.	E=693437	e
N=7502767,	ponto	848,	de	c.p.a.	E=693428	e
N=7502750,	ponto	849,	de	c.p.a.	E=693416	e
N=7502734,	ponto	850,	de	c.p.a.	E=693404	e
N=7502719,	ponto	851,	de	c.p.a.	E=693394	e
N=7502704,	ponto	852,	de	c.p.a.	E=693377	e
N=7502686,	ponto	853,	de	c.p.a.	E=693367	e
N=7502672,	ponto	854,	de	c.p.a.	E=693354	e
N=7502655,	ponto	855,	de	c.p.a.	E=693339	e
N=7502632,	ponto	856,	de	c.p.a.	E=693330	e
N=7502614,	ponto	857,	de	c.p.a.	E=693320	e
N=7502593,	ponto	858,	de	c.p.a.	E=693312	e
N=7502571,	ponto	859,	de	c.p.a.	E=693307	e
N=7502557,	ponto	860,	de	c.p.a.	E=693299	e
N=7502537,	ponto	861,	de	c.p.a.	E=693291	e
N=7502516,	ponto	862,	de	c.p.a.	E=693281	e
N=7502496,	ponto	863,	de	c.p.a.	E=693272	e
N=7502481,	ponto	864,	de	c.p.a.	E=693253	e
N=7502458,	ponto	865,	de	c.p.a.	E=693236	e
N=7502441,	ponto	866,	de	c.p.a.	E=693216	e
N=7502420,	ponto	867,	de	c.p.a.	E=693203	e
N=7502409,	ponto	868,	de	c.p.a.	E=693184	e
N=7502390,	ponto	869,	de	c.p.a.	E=693168	e
N=7502377,	ponto	870,	de	c.p.a.	E=693161	e
N=7502370,	ponto	871,	de	c.p.a.	E=693152	e
N=7502363,	ponto	872,	de	c.p.a.	E=693143	e
N=7502354,	ponto	873,	de	c.p.a.	E=693129	e
N=7502339,	ponto	874,	de	c.p.a.	E=693121	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

34

N=7502329,	ponto	875,	de	c.p.a.	E=693114	e
N=7502320,	ponto	876,	de	c.p.a.	E=693094	e
N=7502291,	ponto	877,	de	c.p.a.	E=693111	e
N=7502316,	ponto	878,	de	c.p.a.	E=693107	e
N=7502311,	ponto	879,	de	c.p.a.	E=693104	e
N=7502306,	ponto	880,	de	c.p.a.	E=693100	e
N=7502301,	ponto	881,	de	c.p.a.	E=693097	e
N=7502296,	ponto	882,	de	c.p.a.	E=693094	e
N=7502291,	ponto	883,	de	c.p.a.	E=693092	e
N=7502286,	ponto	884,	de	c.p.a.	E=693087	e
N=7502277,	ponto	885,	de	c.p.a.	E=693084	e
N=7502270,	ponto	886,	de	c.p.a.	E=693074	e
N=7502247,	ponto	887,	de	c.p.a.	E=693063	e
N=7502223,	ponto	888,	de	c.p.a.	E=693052	e
N=7502196,	ponto	889,	de	c.p.a.	E=693045	e
N=7502173,	ponto	890,	de	c.p.a.	E=693038	e
N=7502147,	ponto	891,	de	c.p.a.	E=693031	e
N=7502121,	ponto	892,	de	c.p.a.	E=693028	e
N=7502099,	ponto	893,	de	c.p.a.	E=693025	e
N=7502083,	ponto	894,	de	c.p.a.	E=693021	e
N=7502058,	ponto	895,	de	c.p.a.	E=693018	e
N=7502031,	ponto	896,	de	c.p.a.	E=693013	e
N=7502002,	ponto	897,	de	c.p.a.	E=693007	e
N=7501973,	ponto	898,	de	c.p.a.	E=693001	e
N=7501948,	ponto	899,	de	c.p.a.	E=692996	e
N=7501933,	ponto	900,	de	c.p.a.	E=692993	e
N=7501922,	ponto	901,	de	c.p.a.	E=692988	e
N=7501910,	ponto	902,	de	c.p.a.	E=692983	e
N=7501898,	ponto	903,	de	c.p.a.	E=692976	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

35

N=7501881,	ponto	904,	de	c.p.a.	E=692972	e
N=7501870,	ponto	905,	de	c.p.a.	E=692966	e
N=7501856,	ponto	906,	de	c.p.a.	E=692959	e
N=7501842,	ponto	907,	de	c.p.a.	E=692951	e
N=7501823,	ponto	908,	de	c.p.a.	E=692944	e
N=7501811,	ponto	909,	de	c.p.a.	E=692936	e
N=7501798,	ponto	910,	de	c.p.a.	E=692927	e
N=7501785,	ponto	911,	de	c.p.a.	E=692919	e
N=7501772,	ponto	912,	de	c.p.a.	E=692915	e
N=7501765,	ponto	913,	de	c.p.a.	E=692906	e
N=7501750,	ponto	914,	de	c.p.a.	E=692898	e
N=7501735,	ponto	915,	de	c.p.a.	E=692892	e
N=7501722,	ponto	916,	de	c.p.a.	E=692886	e
N=7501709,	ponto	917,	de	c.p.a.	E=692883	e
N=7501696,	ponto	918,	de	c.p.a.	E=692880	e
N=7501679,	ponto	919,	de	c.p.a.	E=692876	e
N=7501661,	ponto	920,	de	c.p.a.	E=692873	e
N=7501647,	ponto	921,	de	c.p.a.	E=692869	e
N=7501632,	ponto	922,	de	c.p.a.	E=692863	e
N=7501615,	ponto	923,	de	c.p.a.	E=692857	e
N=7501601,	ponto	924,	de	c.p.a.	E=692848	e
N=7501584,	ponto	925,	de	c.p.a.	E=692842	e
N=7501572,	ponto	926,	de	c.p.a.	E=692831	e
N=7501556,	ponto	927,	de	c.p.a.	E=692824	e
N=7501545,	ponto	928,	de	c.p.a.	E=692814	e
N=7501530,	ponto	929,	de	c.p.a.	E=692807	e
N=7501516,	ponto	930,	de	c.p.a.	E=692802	e
N=7501506,	ponto	931,	de	c.p.a.	E=692800	e
N=7501501,	ponto	932,	de	c.p.a.	E=692797	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

36

N=7501496,	ponto	933,	de	c.p.a.	E=692794	e
N=7501488,	ponto	934,	de	c.p.a.	E=692790	e
N=7501477,	ponto	935,	de	c.p.a.	E=692786	e
N=7501468,	ponto	936,	de	c.p.a.	E=692783	e
N=7501460,	ponto	937,	de	c.p.a.	E=692778	e
N=7501449,	ponto	938,	de	c.p.a.	E=692774	e
N=7501440,	ponto	939,	de	c.p.a.	E=692770	e
N=7501431,	ponto	940,	de	c.p.a.	E=692765	e
N=7501421,	ponto	941,	de	c.p.a.	E=692762	e
N=7501414,	ponto	942,	de	c.p.a.	E=692758	e
N=7501406,	ponto	943,	de	c.p.a.	E=692754	e
N=7501398,	ponto	944,	de	c.p.a.	E=692749	e
N=7501390,	ponto	945,	de	c.p.a.	E=692743	e
N=7501380,	ponto	946,	de	c.p.a.	E=692739	e
N=7501373,	ponto	947,	de	c.p.a.	E=692734	e
N=7501366,	ponto	948,	de	c.p.a.	E=692730	e
N=7501359,	ponto	949,	de	c.p.a.	E=692726	e
N=7501353,	ponto	950,	de	c.p.a.	E=692721	e
N=7501344,	ponto	951,	de	c.p.a.	E=692716	e
N=7501337,	ponto	952,	de	c.p.a.	E=692710	e
N=7501328,	ponto	953,	de	c.p.a.	E=692699	e
N=7501314,	ponto	954,	de	c.p.a.	E=692690	e
N=7501302,	ponto	955,	de	c.p.a.	E=692677	e
N=7501288,	ponto	956,	de	c.p.a.	E=692664	e
N=7501278,	ponto	957,	de	c.p.a.	E=692647	e
N=7501264,	ponto	958,	de	c.p.a.	E=692642	e
N=7501244,	ponto	959,	de	c.p.a.	E=692654	e
N=7501226,	ponto	960,	de	c.p.a.	E=692681	e
N=7501223,	ponto	961,	de	c.p.a.	E=692711	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

37

N=7501217, ponto 962, de c.p.a. E=692743 e
 N=7501204, ponto 963, de c.p.a. E=692767 e
 N=7501206, ponto 964, de c.p.a. E=692794 e
 N=7501212, ponto 965, de c.p.a. E=692814 e
 N=7501214, ponto 966, de c.p.a. E=692830 e
 N=7501207, ponto 967, de c.p.a. E=692856 e
 N=7501200, ponto 968, de c.p.a. E=692888 e
 N=7501201, ponto 969, de c.p.a. E=692915 e
 N=7501212, ponto 970, de c.p.a. E=692935 e
 N=7501226, ponto 971, de c.p.a. E=692953 e
 N=7501244, ponto 972, de c.p.a. E=692965 e
 N=7501259, ponto 973, de c.p.a. E=692982 e
 N=7501279, ponto 974, de c.p.a. E=692999 e
 N=7501295, ponto 975, de c.p.a. E=693024 e
 N=7501317, ponto 976, de c.p.a. E=693046 e
 N=7501333, ponto 977, de c.p.a. E=693066 e
 N=7501347, ponto 978, de c.p.a. E=693092 e
 N=7501362, ponto 979, de c.p.a. E=693112 e
 N=7501378, ponto 980, de c.p.a. E=693134 e
 N=7501387, até o ponto 981, de c.p.a. E=693148 e
 N=7501402; deste, segue por linhas retas, passando pelo ponto 982, de c.p.a. E=693997 e N=7501429, até o ponto 983, de c.p.a. E=695366 e N=7502406, localizado na cota altimétrica 500 m; deste, segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos seguintes pontos: ponto 984, de c.p.a. E=695386 e N=7502406, ponto 985, de c.p.a. E=695417 e N=7502415, ponto 986, de c.p.a. E=695463 e N=7502435, ponto 987, de c.p.a. E=695504 e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

38

N=7502455,	ponto	988,	de	c.p.a.	E=695544	e
N=7502476,	ponto	989,	de	c.p.a.	E=695575	e
N=7502491,	ponto	990,	de	c.p.a.	E=695617	e
N=7502507,	ponto	991,	de	c.p.a.	E=695660	e
N=7502521,	ponto	992,	de	c.p.a.	E=695709	e
N=7502539,	ponto	993,	de	c.p.a.	E=695736	e
N=7502558,	ponto	994,	de	c.p.a.	E=695742	e
N=7502565,	ponto	995,	de	c.p.a.	E=695758	e
N=7502580,	ponto	996,	de	c.p.a.	E=695758	e
N=7502580,	ponto	997,	de	c.p.a.	E=695765	e
N=7502592,	ponto	998,	de	c.p.a.	E=695769	e
N=7502603,	ponto	999,	de	c.p.a.	E=695776	e
N=7502636,	ponto	1.000,	de	c.p.a.	E=695775	e
N=7502652,	ponto	1.001,	de	c.p.a.	E=695766	e
N=7502763,	ponto	1.002,	de	c.p.a.	E=695736	e
N=7502854,	ponto	1.003,	de	c.p.a.	E=695803	e
N=7502889,	ponto	1.004,	de	c.p.a.	E=695839	e
N=7502917,	ponto	1.005,	de	c.p.a.	E=695862	e
N=7502954,	ponto	1.006,	de	c.p.a.	E=695883	e
N=7503011,	ponto	1.007,	de	c.p.a.	E=695889	e
N=7503019,	ponto	1.008,	de	c.p.a.	E=695900	e
N=7503039,	ponto	1.009,	de	c.p.a.	E=695916	e
N=7503052,	ponto	1.010,	de	c.p.a.	E=695931	e
N=7503059,	ponto	1.011,	de	c.p.a.	E=695956	e
N=7503068,	ponto	1.012,	de	c.p.a.	E=695978	e
N=7503080,	ponto	1.013,	de	c.p.a.	E=696006	e
N=7503099,	ponto	1.014,	de	c.p.a.	E=696032	e
N=7503113,	ponto	1.015,	de	c.p.a.	E=696052	e
N=7503122,	ponto	1.016,	de	c.p.a.	E=696076	e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

39

N=7503136, ponto 1.017, de c.p.a. E=696101 e
 N=7503155, ponto 1.018, de c.p.a. E=696116 e
 N=7503180, ponto 1.019, de c.p.a. E=696117 e
 N=7503194, ponto 1.020, de c.p.a. E=696117 e
 N=7503221, ponto 1.021, de c.p.a. E=696112 e
 N=7503238, ponto 1.022, de c.p.a. E=696099 e
 N=7503263, ponto 1.023, de c.p.a. E=696077 e
 N=7503302, ponto 1.024, de c.p.a. E=696066 e
 N=7503318, ponto 1.025, de c.p.a. E=696053 e
 N=7503336, ponto 1.026, de c.p.a. E=696037 e
 N=7503357, ponto 1.027, de c.p.a. E=696017 e
 N=7503376, ponto 1.028, de c.p.a. E=696001 e
 N=7503393, ponto 1.029, de c.p.a. E=695986 e
 N=7503413, ponto 1.030, de c.p.a. E=695972 e
 N=7503432, ponto 1.031, de c.p.a. E=695948 e
 N=7503472, ponto 1.032, de c.p.a. E=695935 e
 N=7503502, ponto 1.033, de c.p.a. E=695919 e
 N=7503531, ponto 1.034, de c.p.a. E=695903 e
 N=7503553, ponto 1.035, de c.p.a. E=695881 e
 N=7503581, ponto 1.036, de c.p.a. E=695853 e
 N=7503619, até o ponto 1.037, de c.p.a. E=695844 e
 N=7503644; deste, segue por linhas retas, passando
 pelos seguintes pontos: ponto 1.038, de c.p.a.
 E=696022 e N=7503951, ponto 1.039, de c.p.a.
 E=696873 e N=7504230, ponto 1.040, de c.p.a.
 E=696813 e N=7504809, ponto 1.041, de c.p.a.
 E=697346 e N=7505361, ponto 1.042, de c.p.a.
 E=697286 e N=7505468, ponto 1.043, de c.p.a.
 E=697061 e N=7505457, ponto 1.044, de c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

40

E=696604 e N=7505742, até o ponto 1.045, de c.p.a. E=696461 e N=7505890, localizado em um afluente sem denominação da margem direita do Rio do Pico; deste, segue a jusante pela margem direita do referido afluente até o ponto 1.046, de c.p.a. E=696748 e N=7506029, localizado na sua confluência com o Rio do Pico; deste, segue a jusante pela margem direita do referido rio até o ponto 1.047, de c.p.a. E=696987 e N=7505950; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 1.048, de c.p.a. E=697608 e N=7505968, ponto 1.049, de c.p.a. E=697923 e N=7506071, até o ponto 1.050, de c.p.a. E=698093 e N=7507326, localizado em um afluente sem denominação da margem direita do Córrego das Pedras Negras; deste, segue a jusante pela margem direita do referido afluente até o ponto 1.051, de c.p.a. E=698391 e N=7507272, localizado na sua confluência com o Córrego das Pedras Negras; deste, segue a jusante pela margem direita do referido córrego até o ponto 1.052, de c.p.a. E=698460 e N=7507174; deste, segue em linha reta até o ponto 1.053, de c.p.a. E=699179 e N=7507101, localizado na margem esquerda de um afluente sem denominação da margem esquerda do Córrego das Pedras Negras; deste, segue a jusante pela margem esquerda do referido afluente até o ponto 1.054, de c.p.a. E=698859 e N=7506349, localizado na sua confluência com o Córrego das Pedras Negras; deste, segue a jusante pela margem esquerda do referido córrego até o ponto 1.055, de c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

41

E=698891 e N=7506103; deste, segue por linhas retas, passando pelo ponto 1.056, de c.p.a. E=699077 e N=7505716, até o ponto 1.057, de c.p.a. E=699071 e N=7505636, localizado na cota altimétrica 200 m; deste, segue por linhas retas, acompanhando a referida cota, passando pelos seguintes pontos: ponto 1.058, de c.p.a. E=699126 e N=7505595, ponto 1.059, de c.p.a. E=699174 e N=7505576, ponto 1.060, de c.p.a. E=699219 e N=7505559, ponto 1.061, de c.p.a. E=699259 e N=7505537, ponto 1.062, de c.p.a. E=699291 e N=7505524, ponto 1.063, de c.p.a. E=699321 e N=7505513, ponto 1.064, de c.p.a. E=699344 e N=7505505, ponto 1.065, de c.p.a. E=699364 e N=7505498, ponto 1.066, de c.p.a. E=699381 e N=7505492, ponto 1.067, de c.p.a. E=699422 e N=7505480, ponto 1.068, de c.p.a. E=699456 e N=7505468, ponto 1.069, de c.p.a. E=699488 e N=7505460, ponto 1.070, de c.p.a. E=699529 e N=7505447, ponto 1.071, de c.p.a. E=699570 e N=7505428, ponto 1.072, de c.p.a. E=699609 e N=7505413, ponto 1.073, de c.p.a. E=699639 e N=7505404, ponto 1.074, de c.p.a. E=699679 e N=7505399, ponto 1.075, de c.p.a. E=699717 e N=7505405, ponto 1.076, de c.p.a. E=699748 e N=7505422, ponto 1.077, de c.p.a. E=699782 e N=7505426, ponto 1.078, de c.p.a. E=699823 e N=7505389, ponto 1.079, de c.p.a. E=699890 e N=7505384, ponto 1.080, de c.p.a. E=699956 e N=7505398, ponto 1.081, de c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

42

E=700031	e	N=7505403,	ponto	1.082,	de	c.p.a.
E=700094	e	N=7505397,	ponto	1.083,	de	c.p.a.
E=700144	e	N=7505390,	ponto	1.084,	de	c.p.a.
E=700183	e	N=7505379,	ponto	1.085,	de	c.p.a.
E=700213	e	N=7505364,	ponto	1.086,	de	c.p.a.
E=700233	e	N=7505355,	ponto	1.087,	de	c.p.a.
E=700255	e	N=7505346,	ponto	1.088,	de	c.p.a.
E=700280	e	N=7505338,	ponto	1.089,	de	c.p.a.
E=700293	e	N=7505337,	ponto	1.090,	de	c.p.a.
E=700311	e	N=7505339,	ponto	1.091,	de	c.p.a.
E=700332	e	N=7505353,	ponto	1.092,	de	c.p.a.
E=700346	e	N=7505376,	ponto	1.093,	de	c.p.a.
E=700352	e	N=7505405,	ponto	1.094,	de	c.p.a.
E=700361	e	N=7505427,	ponto	1.095,	de	c.p.a.
E=700394	e	N=7505432,	ponto	1.096,	de	c.p.a.
E=700467	e	N=7505426,	ponto	1.097,	de	c.p.a.
E=700505	e	N=7505433,	ponto	1.098,	de	c.p.a.
E=700542	e	N=7505457,	ponto	1.099,	de	c.p.a.
E=700608	e	N=7505510,	ponto	1.100,	de	c.p.a.
E=700680	e	N=7505569,	ponto	1.101,	de	c.p.a.
E=700765	e	N=7505639,	ponto	1.102,	de	c.p.a.
E=700817	e	N=7505681,	ponto	1.103,	de	c.p.a.
E=700844	e	N=7505683,	ponto	1.104,	de	c.p.a.
E=700876	e	N=7505691,	ponto	1.105,	de	c.p.a.
E=700894	e	N=7505694,	ponto	1.106,	de	c.p.a.
E=700915	e	N=7505695,	ponto	1.107,	de	c.p.a.
E=700935	e	N=7505697,	ponto	1.108,	de	c.p.a.
E=700969	e	N=7505704,	ponto	1.109,	de	c.p.a.
E=701005	e	N=7505722,	ponto	1.110,	de	c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

43

E=701023	e	N=7505745,	ponto	1.111,	de	c.p.a.
E=701021	e	N=7505768,	ponto	1.112,	de	c.p.a.
E=701009	e	N=7505791,	ponto	1.113,	de	c.p.a.
E=700996	e	N=7505806,	ponto	1.114,	de	c.p.a.
E=700985	e	N=7505820,	ponto	1.115,	de	c.p.a.
E=700969	e	N=7505841,	ponto	1.116,	de	c.p.a.
E=700955	e	N=7505865,	ponto	1.117,	de	c.p.a.
E=700940	e	N=7505892,	ponto	1.118,	de	c.p.a.
E=700929	e	N=7505918,	ponto	1.119,	de	c.p.a.
E=700930	e	N=7505949,	ponto	1.120,	de	c.p.a.
E=700950	e	N=7505979,	ponto	1.121,	de	c.p.a.
E=700990	e	N=7505997,	ponto	1.122,	de	c.p.a.
E=701035	e	N=7506008,	ponto	1.123,	de	c.p.a.
E=701065	e	N=7506032,	ponto	1.124,	de	c.p.a.
E=701075	e	N=7506059,	ponto	1.125,	de	c.p.a.
E=701078	e	N=7506100,	ponto	1.126,	de	c.p.a.
E=701070	e	N=7506136,	ponto	1.127,	de	c.p.a.
E=701045	e	N=7506175,	ponto	1.128,	de	c.p.a.
E=701032	e	N=7506215,	ponto	1.129,	de	c.p.a.
E=701036	e	N=7506242,	ponto	1.130,	de	c.p.a.
E=701053	e	N=7506270,	ponto	1.131,	de	c.p.a.
E=701073	e	N=7506302,	ponto	1.132,	de	c.p.a.
E=701078	e	N=7506341,	ponto	1.133,	de	c.p.a.
E=701062	e	N=7506393,	ponto	1.134,	de	c.p.a.
E=701029	e	N=7506437,	ponto	1.135,	de	c.p.a.
E=701005	e	N=7506471,	ponto	1.136,	de	c.p.a.
E=700985	e	N=7506507,	ponto	1.137,	de	c.p.a.
E=701002	e	N=7506539,	ponto	1.138,	de	c.p.a.
E=701058	e	N=7506514,	ponto	1.139,	de	c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

44

E=701111 e N=7506495, ponto 1.140, de c.p.a.
 E=701177 e N=7506472, ponto 1.141, de c.p.a.
 E=701231 e N=7506462, ponto 1.142, de c.p.a.
 E=701293 e N=7506480, ponto 1.143, de c.p.a.
 E=701339 e N=7506510, ponto 1.144, de c.p.a.
 E=701406 e N=7506540, ponto 1.145, de c.p.a.
 E=701452 e N=7506601, até o ponto 1.146, de c.p.a.
 E=701482 e N=7506656; deste, segue por linhas retas,
 passando pelos seguintes pontos: ponto 1.147, de
 c.p.a. E=701473 e N=7506685, ponto 1.148, de c.p.a.
 E=701456 e N=7506721, ponto 1.149, de c.p.a.
 E=701429 e N=7506752, ponto 1.150, de c.p.a.
 E=701405 e N=7506764, ponto 1.151, de c.p.a.
 E=701109 e N=7506767, ponto 1.152, de c.p.a.
 E=701114 e N=7507169, até o ponto 1.153, de c.p.a.
 E=701580 e N=7507156, localizado na cota altimétrica
 200 m; deste, segue por linhas retas, acompanhando
 a referida cota, passando pelos seguintes pontos:
 ponto 1.154, de c.p.a. E=701615 e N=7507136, ponto
 1.155, de c.p.a. E=701656 e N=7507118, ponto 1.156,
 de c.p.a. E=701690 e N=7507108, ponto 1.157, de
 c.p.a. E=701722 e N=7507103, ponto 1.158, de c.p.a.
 E=701784 e N=7507106, ponto 1.159, de c.p.a.
 E=701837 e N=7507117, ponto 1.160, de c.p.a.
 E=701874 e N=7507129, ponto 1.161, de c.p.a.
 E=701914 e N=7507149, ponto 1.162, de c.p.a.
 E=701944 e N=7507177, ponto 1.163, de c.p.a.
 E=701979 e N=7507208, ponto 1.164, de c.p.a.
 E=702011 e N=7507245, ponto 1.165, de c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

45

E=702046 e N=7507272, ponto 1.166, de c.p.a.
 E=702080 e N=7507291, ponto 1.167, de c.p.a.
 E=702120 e N=7507306, ponto 1.168, de c.p.a.
 E=702154 e N=7507314, ponto 1.169, de c.p.a.
 E=702166 e N=7507297, ponto 1.170, de c.p.a.
 E=702152 e N=7507271, até o ponto 1.171, de c.p.a.
 E=702148 e N=7507236; deste, segue por linhas retas,
 passando pelos seguintes pontos: ponto 1.172, de
 c.p.a. E=702214 e N=7507279, ponto 1.173, de c.p.a.
 E=702392 e N=7507446, até o ponto 1.174, de c.p.a.
 E=702496 e N=7507496, localizado na margem esquerda
 de um afluente sem denominação da margem esquerda do
 Rio Santo Aleixo; deste, segue a montante pela margem
 esquerda do referido afluente até o ponto 1.175, de
 c.p.a. E=703302 e N=7507490, localizado em sua
 cabeceira; deste, segue por linhas retas, passando
 pelos seguintes pontos: ponto 1.176, de c.p.a.
 E=703445 e N=7507543, ponto 1.177, de c.p.a.
 E=704011 e N=7507577, ponto 1.178, de c.p.a.
 E=703951 e N=7508147, ponto 1.179, de c.p.a.
 E=703865 e N=7508496, ponto 1.180, de c.p.a.
 E=703874 e N=7508999, ponto 1.181, de c.p.a.
 E=704070 e N=7509005, ponto 1.182, de c.p.a.
 E=704308 e N=7509049, ponto 1.183, de c.p.a.
 E=704439 e N=7509203, ponto 1.184, de c.p.a.
 E=704402 e N=7509413, ponto 1.185, de c.p.a.
 E=704433 e N=7509484, ponto 1.186, de c.p.a.
 E=704828 e N=7509744, ponto 1.187, de c.p.a.
 E=705097 e N=7510211, ponto 1.188, de c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

46

E=705458	e	N=7510515,	ponto	1.189,	de	c.p.a.
E=706020	e	N=7510551,	ponto	1.190,	de	c.p.a.
E=706044	e	N=7510702,	ponto	1.191,	de	c.p.a.
E=706116	e	N=7510695,	ponto	1.192,	de	c.p.a.
E=706115	e	N=7510742,	ponto	1.193,	de	c.p.a.
E=706129	e	N=7510761,	ponto	1.194,	de	c.p.a.
E=706134	e	N=7510798,	ponto	1.195,	de	c.p.a.
E=706081	e	N=7510901,	ponto	1.196,	de	c.p.a.
E=706089	e	N=7510905,	ponto	1.197,	de	c.p.a.
E=706086	e	N=7510921,	ponto	1.198,	de	c.p.a.
E=706095	e	N=7510932,	ponto	1.199,	de	c.p.a.
E=706097	e	N=7510958,	ponto	1.200,	de	c.p.a.
E=706147	e	N=7511014,	ponto	1.201,	de	c.p.a.
E=706209	e	N=7511088,	ponto	1.202,	de	c.p.a.
E=706227	e	N=7511128,	ponto	1.203,	de	c.p.a.
E=706266	e	N=7511184,	ponto	1.204,	de	c.p.a.
E=706280	e	N=7511177,	ponto	1.205,	de	c.p.a.
E=706250	e	N=7511135,	ponto	1.206,	de	c.p.a.
E=706240	e	N=7511093,	ponto	1.207,	de	c.p.a.
E=706284	e	N=7511060,	ponto	1.208,	de	c.p.a.
E=706316	e	N=7511060,	ponto	1.209,	de	c.p.a.
E=706341	e	N=7511022,	ponto	1.210,	de	c.p.a.
E=706397	e	N=7510993,	ponto	1.211,	de	c.p.a.
E=706414	e	N=7511003,	ponto	1.212,	de	c.p.a.
E=706428	e	N=7511003,	ponto	1.213,	de	c.p.a.
E=706446	e	N=7510967,	ponto	1.214,	de	c.p.a.
E=706384	e	N=7510909,	ponto	1.215,	de	c.p.a.
E=706329	e	N=7510959,	ponto	1.216,	de	c.p.a.
E=706309	e	N=7510917,	ponto	1.217,	de	c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

47

E=706263 e N=7510895, ponto 1.218, de c.p.a.
 E=706150 e N=7510968, ponto 1.219, de c.p.a.
 E=706140 e N=7510958, até o ponto 1.220, de c.p.a.
 E=706290 e N=7510834, localizado na cota altimétrica
 300 m; deste, segue pela referida cota, passando
 pelos seguintes pontos: ponto 1.221, de c.p.a.
 E=706458 e N=7510768, ponto 1.222, de c.p.a.
 E=706534 e N=7510552, ponto 1.223, de c.p.a.
 E=706565 e N=7510452, ponto 1.224, de c.p.a.
 E=706684 e N=7510410, ponto 1.225, de c.p.a.
 E=706773 e N=7510393, ponto 1.226, de c.p.a.
 E=706950 e N=7510393, ponto 1.227, de c.p.a.
 E=707021 e N=7510358, ponto 1.228, de c.p.a.
 E=707079 e N=7510233, ponto 1.229, de c.p.a.
 E=707225 e N=7510241, ponto 1.230, de c.p.a.
 E=707299 e N=7510323, ponto 1.231, de c.p.a.
 E=707246 e N=7510487, ponto 1.232, de c.p.a.
 E=707309 e N=7510566, ponto 1.233, de c.p.a.
 E=707383 e N=7510654, ponto 1.234, de c.p.a.
 E=707437 e N=7510806, ponto 1.235, de c.p.a.
 E=707559 e N=7510983, ponto 1.236, de c.p.a.
 E=707629 e N=7511171, ponto 1.237, de c.p.a.
 E=707715 e N=7511368, ponto 1.238, de c.p.a.
 E=707642 e N=7511490, ponto 1.239, de c.p.a.
 E=707656 e N=7511625, ponto 1.240, de c.p.a.
 E=707574 e N=7511825, ponto 1.241, de c.p.a.
 E=707531 e N=7512007, até o ponto 1.242, de c.p.a.
 E=707429 e N=7512177, localizado na margem direita
 do Rio Iconha; deste, segue a montante pela referida





CÂMARA DOS DEPUTADOS

48

margem até o ponto 1.243, de c.p.a. E=706972 e N=7513202, localizado na confluência com um afluente sem denominação da margem esquerda do Rio Iconha; deste, segue a montante pela margem esquerda do referido afluente até o ponto 1.244, de c.p.a. E=707118 e N=7514475, localizado em sua cabeceira; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 1.245, de c.p.a. E=707004 e N=7514537, ponto 1.246, de c.p.a. E=707039 e N=7514629, ponto 1.247, de c.p.a. E=707034 e N=7514727, ponto 1.248, de c.p.a. E=706942 e N=7514758, até o ponto 1.249, de c.p.a. E=706929 e N=7514960, localizado na cota altimétrica 1.060 m; deste, segue acompanhando a referida cota, passando pelos seguintes pontos: ponto 1.250, de c.p.a. E=707180 e N=7515223, ponto 1.251, de c.p.a. E=707330 e N=7515449, ponto 1.252, de c.p.a. E=707292 e N=7515690, até o ponto 1.253, de c.p.a. E=707205 e N=7515867; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 1.254, de c.p.a. E=707231 e N=7515888, ponto 1.255, de c.p.a. E=707286 e N=7515933, ponto 1.256, de c.p.a. E=707274 e N=7515958, ponto 1.257, de c.p.a. E=707316 e N=7515996, ponto 1.258, de c.p.a. E=707372 e N=7515955, ponto 1.259, de c.p.a. E=707464 e N=7516006, até o ponto 1.260, de c.p.a. E=707586 e N=7515975, localizado na Avenida Rotariana; deste, segue pela margem da referida avenida até o ponto 1.261, de c.p.a. E=707540 e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

49

N=7516121, localizado na margem esquerda do Rio Paquequé; deste, segue a montante pela margem esquerda do referido rio até o ponto 1.262, de c.p.a. E=706146 e N=7515301; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 1.263, de c.p.a. E=705842 e N=7515459, ponto 1.264, de c.p.a. E=705859 e N=7515611, ponto 1.265, de c.p.a. E=706084 e N=7515769, ponto 1.266, de c.p.a. E=706152 e N=7515755, ponto 1.267, de c.p.a. E=706231 e N=7515898, ponto 1.268, de c.p.a. E=706325 e N=7515955, ponto 1.269, de c.p.a. E=706361 e N=7516010, ponto 1.270, de c.p.a. E=706348 e N=7516025, ponto 1.271, de c.p.a. E=706331 e N=7516043, ponto 1.272, de c.p.a. E=706333 e N=7516060, ponto 1.273, de c.p.a. E=706345 e N=7516069, ponto 1.274, de c.p.a. E=706358 e N=7516081, ponto 1.275, de c.p.a. E=706357 e N=7516103, ponto 1.276, de c.p.a. E=706344 e N=7516113, ponto 1.277, de c.p.a. E=706334 e N=7516139, ponto 1.278, de c.p.a. E=706333 e N=7516172, ponto 1.279, de c.p.a. E=706357 e N=7516195, ponto 1.280, de c.p.a. E=706368 e N=7516209, ponto 1.281, de c.p.a. E=706368 e N=7516226, ponto 1.282, de c.p.a. E=706378 e N=7516242, ponto 1.283, de c.p.a. E=706404 e N=7516241, ponto 1.284, de c.p.a. E=706432 e N=7516234, ponto 1.285, de c.p.a. E=706458 e N=7516236, ponto 1.286, de c.p.a. E=706463 e N=7516250, ponto 1.287, de c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

50

E=706464 e N=7516267, ponto 1.288, de c.p.a.
 E=706457 e N=7516280, ponto 1.289, de c.p.a.
 E=706438 e N=7516296, ponto 1.290, de c.p.a.
 E=706434 e N=7516314, ponto 1.291, de c.p.a.
 E=706436 e N=7516357, ponto 1.292, de c.p.a.
 E=706444 e N=7516369, ponto 1.293, de c.p.a.
 E=706464 e N=7516388, ponto 1.294, de c.p.a.
 E=706466 e N=7516404, ponto 1.295, de c.p.a.
 E=706421 e N=7516459, até o ponto 1.296, de c.p.a.
 E=706380 e N=7516455, localizado na cota altimétrica 1.140 m; deste, segue pela referida cota, passando pelos seguintes pontos: ponto 1.297, de c.p.a.
 E=706372 e N=7516470, ponto 1.298, de c.p.a.
 E=706368 e N=7516493, ponto 1.299, de c.p.a.
 E=706374 e N=7516532, ponto 1.300, de c.p.a.
 E=706398 e N=7516558, ponto 1.301, de c.p.a.
 E=706446 e N=7516576, ponto 1.302, de c.p.a.
 E=706508 e N=7516593, ponto 1.303, de c.p.a.
 E=706575 e N=7516634, ponto 1.304, de c.p.a.
 E=706663 e N=7516757, ponto 1.305, de c.p.a.
 E=706689 e N=7516860, até o ponto 1.306, de c.p.a.
 E=706669 e N=7516928; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 1.307, de c.p.a. E=706678 e N=7517019, ponto 1.308, de c.p.a.
 E=706517 e N=7516870, ponto 1.309, de c.p.a.
 E=706160 e N=7516900, ponto 1.310, de c.p.a.
 E=706269 e N=7517154, até o ponto 1.311, de c.p.a.
 E=706426 e N=7517125, localizado na cota altimétrica 1.100 m; deste, segue pela referida cota, passando





CÂMARA DOS DEPUTADOS

51

pelos seguintes pontos: ponto 1.312, de c.p.a.
E=706523 e N=7517194, ponto 1.313, de c.p.a.
E=706574 e N=7517232, ponto 1.314, de c.p.a.
E=706636 e N=7517264, ponto 1.315, de c.p.a.
E=706754 e N=7517328, ponto 1.316, de c.p.a.
E=706969 e N=7517402, ponto 1.317, de c.p.a.
E=707068 e N=7517513, ponto 1.318, de c.p.a.
E=706897 e N=7517558, ponto 1.319, de c.p.a.
E=706833 e N=7517613, ponto 1.320, de c.p.a.
E=706684 e N=7517700, ponto 1.321, de c.p.a.
E=706552 e N=7517761, até o ponto 1.322, de c.p.a.
E=706502 e N=7517759; deste, segue por linhas retas,
passando pelos seguintes pontos: ponto 1.323, de
c.p.a. E=706351 e N=7517729, ponto 1.324, de c.p.a.
E=706231 e N=7517746, ponto 1.325, de c.p.a.
E=706184 e N=7517827, ponto 1.326, de c.p.a.
E=706107 e N=7517868, ponto 1.327, de c.p.a.
E=706041 e N=7517894, ponto 1.328, de c.p.a.
E=706063 e N=7517996, ponto 1.329, de c.p.a.
E=706061 e N=7518085, ponto 1.330, de c.p.a.
E=706089 e N=7518133, ponto 1.331, de c.p.a.
E=706201 e N=7518165, ponto 1.332, de c.p.a.
E=706303 e N=7518164, ponto 1.333, de c.p.a.
E=706378 e N=7518185, ponto 1.334, de c.p.a.
E=706449 e N=7518176, ponto 1.335, de c.p.a.
E=706471 e N=7518096, até o ponto 1.336, de c.p.a.
E=706549 e N=7518024, localizado na cota altimétrica
1.100 m; deste, segue pela referida cota, passando
pelos seguintes pontos: ponto 1.337, de c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

52

E=706634 e N=7518013, ponto 1.338, de c.p.a.
 E=706764 e N=7518024, ponto 1.339, de c.p.a.
 E=706908 e N=7518033, ponto 1.340, de c.p.a.
 E=707016 e N=7518064, ponto 1.341, de c.p.a.
 E=707090 e N=7518086, ponto 1.342, de c.p.a.
 E=707137 e N=7518114, ponto 1.343, de c.p.a.
 E=707183 e N=7518126, ponto 1.344, de c.p.a.
 E=707214 e N=7518143, ponto 1.345, de c.p.a.
 E=707234 e N=7518197, ponto 1.346, de c.p.a.
 E=707200 e N=7518261, ponto 1.347, de c.p.a.
 E=707100 e N=7518304, ponto 1.348, de c.p.a.
 E=707032 e N=7518391, ponto 1.349, de c.p.a.
 E=706913 e N=7518493, ponto 1.350, de c.p.a.
 E=706770 e N=7518507, ponto 1.351, de c.p.a.
 E=706700 e N=7518543, ponto 1.352, de c.p.a.
 E=706688 e N=7518642, ponto 1.353, de c.p.a.
 E=706729 e N=7518816, ponto 1.354, de c.p.a.
 E=706723 e N=7518940, ponto 1.355, de c.p.a.
 E=706673 e N=7519013, ponto 1.356, de c.p.a.
 E=706575 e N=7519070, ponto 1.357, de c.p.a.
 E=706477 e N=7519083, ponto 1.358, de c.p.a.
 E=706446 e N=7519129, ponto 1.359, de c.p.a.
 E=706321 e N=7519185, até o ponto 1.360, de c.p.a.
 E=706194 e N=7519150, localizado na margem direita
 de um afluente sem denominação da margem esquerda do
 Rio Paquequé; deste, segue a montante pela referida
 margem até o ponto 1.361, de c.p.a. E=706132 e
 N=7519028; deste, segue por linhas retas, passando
 pelos seguintes pontos: ponto 1.362, de c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

53

E=705967 e N=7518999 e ponto 1.363, de c.p.a.
E=705792 e N=7519109, localizado na cota altimétrica
1.300 m; deste, segue pela referida cota, passando
pelos seguintes pontos: ponto 1.364, de c.p.a.
E=705735 e N=7519193, ponto 1.365, de c.p.a.
E=705633 e N=7519283, ponto 1.366, de c.p.a.
E=705461 e N=7519334, ponto 1.367, de c.p.a.
E=705394 e N=7519252, ponto 1.368, de c.p.a.
E=705343 e N=7519146, ponto 1.369, de c.p.a.
E=705288 e N=7519034, ponto 1.370, de c.p.a.
E=705211 e N=7518929, ponto 1.371, de c.p.a.
E=705141 e N=7518873, ponto 1.372, de c.p.a.
E=705081 e N=7518842, ponto 1.373, de c.p.a.
E=705004 e N=7518818, ponto 1.374, de c.p.a.
E=704948 e N=7518803, ponto 1.375, de c.p.a.
E=704892 e N=7518781, ponto 1.376, de c.p.a.
E=704871 e N=7518765, ponto 1.377, de c.p.a.
E=704855 e N=7518745, até o ponto 1.378, de c.p.a.
E=704843 e N=7518698; deste, segue por linhas retas,
passando pelos seguintes pontos: ponto 1.379, de
c.p.a. E=704854 e N=7518545, e ponto 1.380, de c.p.a.
E=704868 e N=7518383, localizado na cota altimétrica
1.340 m; deste, segue pela referida cota, passando
pelos seguintes pontos: ponto 1.381, de c.p.a.
E=704726 e N=7518367, ponto 1.382, de c.p.a.
E=704449 e N=7518395, até o ponto 1.383, de c.p.a.
E=704215 e N=7518257; deste, segue por linhas retas,
passando pelos seguintes pontos: ponto 1.384, de
c.p.a. E=703845 e N=7518269, ponto 1.385, de c.p.a.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

54

E=703664 e N=7518891, até o ponto 1.386, de c.p.a. E=703650 e N=7519672, localizado na faixa de domínio da rodovia BR-495; deste, segue pela referida faixa de domínio, passando pelo ponto 1.387, de c.p.a. E=703665 e N=7519809, até o ponto 1.388, de c.p.a. E=702976 e N=7520279; deste, segue por linhas retas, passando pelo ponto 1.389, de c.p.a. E=703021 e N=7520407, até o ponto 1.390, de c.p.a. E=703387 e N=7520713, localizado na margem esquerda de um afluente sem denominação da margem direita do Rio Imbuí; deste, segue a jusante pela referida margem até o ponto 1.391, de c.p.a. E=703503 e N=7520964, localizado em sua confluência com o Rio Imbuí; deste, segue a jusante pela margem esquerda do Rio Imbuí até o ponto 1.392, de c.p.a. E=704091 e N=7521257; deste, segue por linhas retas, passando pelos seguintes pontos: ponto 1.393, de c.p.a. E=704059 e N=7521560, ponto 1.394, de c.p.a. E=703740 e N=7521927, ponto 1.395, de c.p.a. E=703373 e N=7522070, até o ponto 1.396, de c.p.a. E=702982 e N=7522413; deste, segue em linha reta até o ponto 1, início deste memorial descritivo.

....." (NR)

Art. 3º Ficam sem efeito quaisquer procedimentos de desafetação ou de desapropriação previstos nos arts. 2º e 6º da Lei nº 14.452, de 21 de setembro de 2022, que tenham sido ou venham a ser praticados em decorrência da aplicação dos limites contidos no memorial descritivo constante do art. 1º da referida Lei até a entrada em vigor desta Lei.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

55

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 12 de dezembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 619/2022/SGM-P

Brasília, 12 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.769, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 14.452, de 21 de setembro de 2022, que redefine os limites do Parque Nacional da Serra dos Órgãos”.

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93798 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 1.822, de 30 de Novembro de 1939 - DEL-1822-1939-11-30 - 1822/39
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1939;1822>
- Decreto nº 90.023, de 2 de Agosto de 1984 - DEC-90023-1984-08-02 - 90023/84
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1984;90023>
- urn:lex:br:federal:decreto:2007;40909
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2007;40909>
- Lei nº 14.452, de 21 de Setembro de 2022 - LEI-14452-2022-09-21 - 14452/22
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2022;14452>
 - art1_cpt
 - art2
 - art6





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2895, DE 2022

Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre a prorrogação da prestação de contas à União relativa aos recursos recebidos pelos entes federativos para a cultura.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2219730&filename=PL-2895-2022



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre a prorrogação da prestação de contas à União relativa aos recursos recebidos pelos entes federativos para a cultura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do *caput* do art. 14-E da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14-E.

.....
II - até 31 de julho de 2023, para os deveres de Estados, de Municípios e do Distrito Federal em relação à União." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de dezembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 626/2022/SGM-P

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.895, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para dispor sobre a prorrogação da prestação de contas à União relativa aos recursos recebidos pelos entes federativos para a cultura”.

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93815 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 - Lei Aldir Blanc - 14017/20
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;14017>

- art14-5_cpt_inc2





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2896, DE 2022

Altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para dispor sobre as vedações a serem observadas na indicação de pessoas para o conselho de administração e para a diretoria das estatais e sobre os gastos com publicidade e patrocínio da empresa pública e da sociedade de economia mista e suas subsidiárias, e a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para dispor sobre as vedações a serem observadas na indicação de pessoas para o conselho diretor ou a diretoria colegiada das agências reguladoras.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2219764&filename=PL-2896-2022



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para dispor sobre as vedações a serem observadas na indicação de pessoas para o conselho de administração e para a diretoria das estatais e sobre os gastos com publicidade e patrocínio da empresa pública e da sociedade de economia mista e suas subsidiárias, e a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para dispor sobre as vedações a serem observadas na indicação de pessoas para o conselho diretor ou a diretoria colegiada das agências reguladoras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para dispor sobre as vedações a serem observadas na indicação de pessoas para o conselho de administração e para a diretoria das estatais e sobre os gastos com publicidade e patrocínio da empresa pública e da sociedade de economia mista e suas subsidiárias, e a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para dispor sobre as vedações a serem observadas na indicação de pessoas para o conselho diretor ou a diretoria colegiada das agências reguladoras.

Art. 2º Os arts. 17 e 93 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17.

.....
§ 2º

II - de pessoa que atue como participante de estrutura decisória de partido político ou em





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

.....
 § 6º Para não incidir na vedação prevista no inciso II do § 2º deste artigo, a pessoa que tenha atuado em estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a campanha eleitoral deve comprovar o seu desligamento da atividade incompatível com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à posse como administrador de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como à posse como membros de conselhos da administração.” (NR)

“Art. 93. As despesas com publicidade e patrocínio da empresa pública e da sociedade de economia mista não ultrapassarão, em cada exercício, o limite de 2% (dois por cento) da receita operacional bruta do exercício anterior.

§ 1º (Revogado).

§ 2º No ano de eleição para cargos do ente federativo a que sejam vinculadas a empresa pública e a sociedade de economia mista e suas subsidiárias:

I - é vedado reconhecer despesas, no primeiro semestre, com publicidade institucional, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores reconhecidos e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem ao pleito;

II - é permitido realizar despesas com patrocínio e publicidade mercadológica e de produtos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

e serviços que tenham concorrência no mercado, observado o limite estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 3º Para efeito de cálculo da média prevista no § 2º deste artigo, os valores serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data em que foram reconhecidas as despesas até o mês de dezembro anterior ao pleito.

§ 4º Para fins da apuração dos limites de que trata este artigo, aplica-se o regime de competência do reconhecimento das despesas." (NR)

Art. 3º O art. 8º-A da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º-A

.....
II - de pessoa que atue como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

.....
§ 1º

§ 2º Para não incidir na vedação prevista no inciso II do *caput* deste artigo, a pessoa que tenha atuado em estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a campanha eleitoral deve comprovar o seu desligamento da





CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

atividade incompatível com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à posse para o Conselho Diretor ou a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de dezembro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 625/2022/SGM-P

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.896, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para dispor sobre as vedações a serem observadas na indicação de pessoas para o conselho de administração e para a diretoria das estatais e sobre os gastos com publicidade e patrocínio da empresa pública e da sociedade de economia mista e suas subsidiárias, e a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para dispor sobre as vedações a serem observadas na indicação de pessoas para o conselho diretor ou a diretoria colegiada das agências reguladoras”.

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93814 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.986, de 18 de Julho de 2000 - Lei de Gestão de Recursos Humanos das Agências Reguladoras - 9986/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;9986>
 - art8-1
- Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais - 13303/16
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2016;13303>
 - art17
 - art93



Ofícios diversos



Ofício do Ministro de Estado da Economia nº 347, de 5 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento nº 198, de 2022, de autoria do Senador Carlos Portinho.

Ofício do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência nº 68697, de 13 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento nº 510, de 2022, de autoria do Senador Paulo Paim.

Ofício do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações nº 18517, de 13 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento nº 1931, de 2021, de autoria do Senador Plínio Valério.

Ofício do Ministro de Estado da Educação e Cultura nº 2132, de 7 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento nº 1716, de 2021, de autoria da Senadora Mara Gabrilli.

Ofício do Ministro de Estado da Educação e Cultura nº 2152, de 12 de dezembro de 2022, em resposta ao Requerimento nº 220, de 2022, de autoria do Senador Paulo Rocha.

Os requerentes foram comunicados e as informações anexadas à tramitação dos requerimentos.

As matérias vão ao Arquivo.



Parecer aprovado em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2022

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 5315, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a fim de exigir prévia autorização do Congresso Nacional para corte e supressão de vegetação de Floresta Amazônica primária e secundária em estado avançado de regeneração, exceto nas hipóteses especificadas, bem como tipificar novo crime ambiental relacionado ao corte raso desse tipo de vegetação.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Confúcio Moura
RELATOR: Senador Jean Paul Prates

14 de dezembro de 2022



PARECER N° 24, DE 2022 - CMA

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE sobre o Projeto de Lei nº 5.315, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a fim de exigir prévia autorização do Congresso Nacional para corte e supressão de vegetação de Floresta Amazônica primária e secundária em estado avançado de regeneração, exceto nas hipóteses especificadas, bem como tipificar novo crime ambiental relacionado ao corte raso desse tipo de vegetação.



SF/224/11.28632-23

Relator: Senador **JEAN PAUL PRATES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei (PL) nº 5.315, de 2019, do Senador Alessandro Vieira, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a fim de exigir prévia autorização do Congresso Nacional para corte e supressão de vegetação de Floresta Amazônica primária e secundária em estado avançado de regeneração, exceto nas hipóteses especificadas, bem como tipificar novo crime ambiental relacionado ao corte raso desse tipo de vegetação.

O art. 1º da proposição acrescenta o art. 28-A ao Capítulo V da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que estabelece regras para a supressão de vegetação para uso alternativo do solo. Esse novo dispositivo determina que o corte e a supressão de vegetação de Floresta Amazônica primária ou secundária em estado avançado de regeneração



dependerão de prévia autorização do Congresso Nacional. Todavia, também estabelece as exceções à necessidade de autorização pelo Congresso nas seguintes hipóteses: de utilidade pública, exceto mineração, de interesse social e de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, previstas nos incisos VIII, IX e X do art. 3º da Lei nº 12.651, de 2012; no manejo florestal sustentável na forma da Lei nº 12.651, de 2012, e da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; e nas obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento do turismo ecológico em unidades de conservação de domínio público previstas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Além disso, o parágrafo único do art. 28-A reafirma a obrigação de o empreendedor obter autorizações, licenças, outorgas e demais atos exigidos por lei.

O art. 2º do projeto adiciona um art. 39-A à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para tipificar o crime de realizar corte raso de árvores de Floresta Amazônica primária ou secundária em estágio avançado de regeneração sem permissão da autoridade competente, cuja pena será de reclusão, de dois a seis anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente, sendo que no caso do crime ser culposo a pena será reduzida à metade.

O art. 3º do PL nº 5.315, de 2019, estabelece que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Segundo o autor da proposição, a Amazônia brasileira tem sofrido todo tipo de agressões humanas por meio de atividades predatórias cujos lucros são ínfimos e os impactos à biodiversidade e à atmosfera, enormes, tais como grilagem de terra, exploração madeireira, agropecuária de baixo valor e garimpo ilegal.

Ainda segundo o autor, o PL nº 5.315, de 2019, busca garantir regime especial de proteção à Floresta Amazônica, que constitui patrimônio nacional e cuja utilização deve ser feita dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais, como estabelece o § 4º do art. 225 da Constituição Federal.

O projeto será examinado pelas Comissões de Meio Ambiente (CMA) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

SF/22411.28632-23




II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos I e III do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CMA opinar sobre matérias pertinentes à proteção do meio ambiente, à conservação da natureza e à preservação das florestas.

Com relação ao mérito, observamos que o projeto contribui para a proteção da Floresta Amazônica e é um avanço para a legislação ambiental em nosso País, principalmente por tipificar o crime de realizar o corte raso de árvores na Floresta Amazônica sem permissão da autoridade competente por meio da mudança da Lei de Crimes Ambientais feita pelo art. 2º da proposição. Essa alteração também dificultará a “grilagem” de terras na Amazônia Legal, pois a primeira ação para se apossar de terras devolutas é proceder ao corte raso, para alegar posteriormente que a área estava sendo usada para a produção agrícola como pastagem.

Além do mais, enfatizamos que existe, na Lei de Crimes Ambientais, o art. 38-A, que criminaliza a destruição ou dano da vegetação primária ou secundária, em estágio avançado ou médio de regeneração, do Bioma Mata Atlântica. Portanto, a modificação feita pelo art. 2º do PL nº 5.315, de 2019, se mostra perfeitamente viável e compatível com o ordenamento jurídico-penal já vigente.

O art. 1º do projeto, contudo, nos parece incidir em constitucionalidade quando atribui ao Poder Legislativo atividade típica do Poder Executivo em afronta à independência dos Poderes, protegida pelo art. 2º da Carta Magna. Além disso, a anuência por parte do Congresso Nacional inviabilizaria situações em que o desmatamento está permitido pela legislação, pela complexidade do sistema decisório.

Vale destacar que imóveis rurais cobertos por Floresta Amazônica estão obrigados a preservar o percentual mínimo de 80% da sua área na forma de reserva legal e área de preservação permanente, por força do art. 12, inciso I, alínea *a*) da Lei nº 12.651, de 2012. Portanto, o produtor rural na Amazônia que adquirir terreno com floresta poderia solicitar ao órgão ambiental autorização de supressão de vegetação (ASV) para apenas 20% da sua área total. Na forma do projeto, o desmate desses 20% ainda seria objeto de deliberação do Congresso Nacional sobre sua conveniência e oportunidade, o que ensejaria maior congestionamento da agenda legislativa além dos elevados custos. Por isso, entendemos não ser acertada a estratégia.

SF/224/11.28632-23



Embora saibamos da necessidade de proteção da Floresta Amazônica, essencial para a regulação climática e ecológica do Planeta, parece-nos mais razoável garantir uma proteção especial buscando inspiração no § 1º do art. 14 da Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006). Na emenda que apresento ao final, propomos que corte e supressão de vegetação primária e secundária em estado avançado de regeneração sejam precedidos de anuência prévia por parte do órgão federal de meio ambiente, em vez de submeter a decisão ao Congresso Nacional. Para tanto, as emendas alteram a ementa e o art. 1º do projeto.

Essa solução resolve eventual inconstitucionalidade e permite a participação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) no processo de ASV, que em regra é de competência dos estados (alínea *a*) do inciso XVI do art. 8º da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011). A instância adicional de decisão se assenta no § 4º do art. 225 da Constituição Federal, que qualifica a Floresta Amazônica como patrimônio nacional e determina sua utilização dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

Dessa forma, julgamos que é possível conceder proteção adicional à Floresta Amazônica, sem incidir em inconstitucionalidades e sobrecarregar a agenda legislativa do País.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.315, de 2019, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CMA

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 5.315, de 2019, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a fim de exigir anuência prévia do órgão federal de meio ambiente para corte e supressão de vegetação primária e secundária em estado avançado de regeneração de Floresta Amazônica, bem



SF/224/11.28632-23



como tipificar novo crime ambiental relacionado ao corte raso desse tipo de vegetação.”

EMENDA Nº 2 - CMA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5.315, de 2019, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O Capítulo V da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 28-A:

‘**Art. 28-A.** O corte e a supressão de vegetação primária ou secundária em estado avançado de regeneração de Floresta Amazônica dependem de anuência prévia do órgão federal de meio ambiente, além das exigências deste Capítulo, sem prejuízo das demais autorizações, licenças e atos requeridos por lei.’”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/224/11.28632-23
|||||





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CMA~~~~Data: 14 de dezembro de 2022 (quarta-feira), às 08h30~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13~~

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Confúcio Moura (MDB)	Presente 1. VAGO
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente 2. Carlos Viana (PL)
Rose de Freitas (MDB)	3. Eduardo Gomes (PL)
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente 4. VAGO
VAGO	5. Esperidião Amin (PP) Presente
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PSDB, PODEMOS)	
Plínio Valério (PSDB)	Presente 1. Izalci Lucas (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha (UNIÃO)	2. Roberto Rocha (PTB)
Lasier Martins (PODEMOS)	3. Styvenson Valentim (PODEMOS)
Alvaro Dias (PODEMOS)	4. Giordano (MDB)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (REPUBLICANOS, PSD)	
Carlos Fávaro (PSD)	Presente 1. Vanderlan Cardoso (PSD)
Otto Alencar (PSD)	2. Nelsinho Trad (PSD) Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (PTB, PL)	
Jayme Campos (UNIÃO)	Presente 1. Maria do Carmo Alves (PP)
Wellington Fagundes (PL)	2. Zequinha Marinho (PL) Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PROS, REDE)	
Jaques Wagner (PT)	Presente 1. Jean Paul Prates (PT) Presente
Telmário Mota (PROS)	2. Paulo Rocha (PT)
PDT (PDT)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente 1. Eliziane Gama (CIDADANIA) Presente
Fabiano Contarato (PT)	Presente 2. Leila Barros (PDT) Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 26ª Reunião, Extraordinária, da CMA

Data: 14 de dezembro de 2022 (quarta-feira), às 08h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5315/2019)

APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR JEAN PAUL PRATES QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 5315 DE 2019 COM AS EMENDAS Nº 1 E 2-CMA, COM VOTO CONTRÁRIO DO SENADOR LUÍS CARLOS HEINZE.

14 de dezembro de 2022

Senador CONFÚCIO MOURA

Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2986, DE 2022

Dispõe sobre as diretrivas antecipadas de vontade acerca de cuidados médicos a serem submetidos os pacientes nas situações especificadas.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROJETO DE LEI N° DE 2022

Dispõe sobre as diretrivas antecipadas de vontade acerca de cuidados médicos a serem submetidos os pacientes nas situações especificadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Toda pessoa civilmente capaz tem o direito de, livre e conscientemente, manifestar sua vontade documentada acerca dos cuidados, tratamentos e procedimentos de saúde aos quais deseja ou não se submeter, e que terão validade apenas nas seguintes situações, atestadas por dois médicos diferentes:

I – doenças terminais;

II - doenças crônicas e/ou neurodegenerativas em fase avançada;

III - estado vegetativo crônico;

IV – demais condições irreversíveis de saúde.

§ 1º O maior de 16 (dezesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos poderá manifestar sua vontade acerca do disposto no *caput* deste artigo por uma das formas explicitadas no art. 2º.

§ 2º Será válida a manifestação de vontade, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, realizada pelo portador de doenças psíquicas ou demência, desde que acompanhada de laudo médico que ateste a capacidade para consentir do paciente.

§ 3º A manifestação de vontade acerca do disposto no *caput* deste artigo prevalecerá frente à vontade das demais pessoas envolvidas nos cuidados, inclusive familiares e equipe de saúde.

Art. 2º As diretrivas antecipadas de vontade se constituem em um gênero de ato jurídico de manifestação prévia de vontade devidamente

SF/223/5.96241-74





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

documentada. A presente lei regulamenta apenas as espécies afetas à situação de fim de vida.

§ 1º São espécies de diretrivas antecipadas de vontade para o fim de vida:

I - testamento vital, assim considerado o documento no qual uma pessoa manifesta sua vontade, explicitando os cuidados, tratamentos e procedimentos aos quais deseja ou não ser submetida nas situações previstas no *caput* do art. 1º.

II - procuração para cuidados de saúde, assim considerado o documento no qual uma pessoa designa uma ou mais pessoas, em ordem de preferência, para decidir por ele sobre os cuidados à sua saúde.

III – diretrivas para demência, assim considerado o documento no qual uma pessoa manifesta sua vontade, explicitando os cuidados, tratamentos e procedimentos aos quais deseja ou não ser submetida especificamente no caso de diagnóstico de demência.

Art. 3º Os documentos de diretrivas antecipadas para fim de vida produzem efeito apenas quando o paciente tiver perdido a capacidade decisória.

Art. 4º O declarante, ao elaborar seu testamento vital ou suas diretrivas para demência, deverá explicitar os cuidados, tratamentos e procedimentos que aceita, sendo-lhe, porém, vedado:

I - recusar cuidados paliativos, notadamente quanto ao controle de sintomas;

II - realizar pedido de eutanásia e/ou suicídio assistido;

III - realizar disposições de caráter patrimonial;

IV - manifestar-se acerca da autocuratela e da tomada de decisão apoiada.

§ 1º No âmbito do testamento vital e das diretrivas para demência, o declarante poderá recusar cuidados, tratamentos e procedimentos de saúde que tenham o objetivo de prolongar a vida biológica, dentre outros, os seguintes:

SF/223/5.96241-74



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

- I - reanimação cardiopulmonar;
- II - respiração artificial;
- III - nutrição e hidratação artificiais;
- IV - internação em Unidade de Terapia Intensiva;
- V - cirurgias que não tenham potencial curativo;
- VI - diálise;
- VII - quimioterapia e radioterapia;
- VIII - antibióticos;
- IX - demais cuidados, procedimentos e tratamentos sem potencial de modificar o curso natural da doença.

§ 2º O declarante, em seu testamento vital ou em suas diretrivas para demência, poderá:

I - manifestar-se acerca da doação de órgãos *post mortem*, com caráter vinculante.

II - solicitar alta hospitalar e assistência domiciliar para que possa chegar ao fim da sua vida no lugar que julgar mais adequado, podendo inclusive, escolher ir para sua casa.

III - dispor acerca de ritos fúnebres, cremação e enterro.

§ 3º No caso de gravidez, ficarão suspensos até o momento do parto os efeitos dos documentos de diretrivas antecipadas para fim de vida que conflitarem com o interesse de preservação da vida do nascituro.

Art. 5º A procuração para cuidados de saúde poderá ser outorgada a qualquer pessoa maior e capaz, não sendo necessário que o procurador tenha vínculo de parentesco com o outorgante.

§1º O procurador para cuidados de saúde terá os seguintes poderes:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/223/5.96241-74

a) decidir em nome do paciente quando o mesmo estiver impossibilitado de se autodeterminar e não tiver deixado testamento vital ou diretrizes para demência;

b) esclarecer a vontade do paciente prevista no testamento vital ou nas diretrizes para demência;

c) decidir diante de eventual lacuna quanto aos cuidados à saúde do paciente, mesmo contrariando manifestação de familiares

§ 2º O procurador para cuidados de saúde não poderá ser o médico assistente ou que tenha prestado assistência técnica na elaboração do documento.

§ 3º A decisão tomada pelo procurador de saúde prevalece sobre a vontade dos familiares e dos profissionais de saúde, caso haja dissenso entre eles.

§ 4º O procurador de saúde pode renunciar ao encargo a qualquer tempo.

§ 5º A vontade do procurador de saúde prevalece sobre a vontade do curador.

§ 6º Em consonância com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, os curadores não terão direito de tomarem decisões sobre questões de saúde de seus curatelados.

Art. 6º Caso não haja procuração para cuidados de saúde, testamento e nem diretrizes para demência a tomada de decisão sobre os cuidados, tratamentos e procedimentos deverá ser feita por equipe de saúde multiprofissional, após deliberação com os familiares do paciente, seguindo a ordem do artigo 1775 do Código Civil.

§ 1º o processo deliberativo deverá ser feito com base nos protocolos científicos sobre o tema e a família deverá ser devidamente esclarecida.

§ 2º caso a equipe de saúde não consiga chegar à um consenso com os familiares, deverá acionar o Comitê de Bioética, quando exista, para que intervenha com mecanismos adequados de solução de conflito. Somente





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

após esgotar as tentativas, os interessados poderão recorrer ao Poder Judiciário para que se evite a obstinação terapêutica.

Art. 7º Os documentos previstos no art. 1º podem ser feitos por escritura pública ou por instrumento particular, não sendo necessárias testemunhas.

§ 1º O declarante deve informar a seu médico de confiança acerca da elaboração desses documentos e solicitar que os anexe junto ao seu prontuário, por ocasião de eventual internação ou atendimento médico.

§ 2º Caso o paciente esteja internado e não tenha feito nenhum desses documentos anteriormente, ele poderá manifestar a vontade verbal e solicitar que o profissional de saúde anote essa manifestação em prontuário.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, é recomendável que, quando possível, o paciente assine. Quando a assinatura pelo paciente não for possível, duas testemunhas deverão assinar.

§ 4º Aplicam-se às diretivas antecipadas para o fim de vida que forem escritas diretamente em prontuário as mesmas regras de eficácia dos documentos feitos fora do ambiente hospitalar.

Art. 8º Ficará a cargo do Ministério da Saúde criar e regular o Registro Nacional de Testamento Vital (RENTEV), no prazo de 2 anos após a entrada em vigor desta Lei.

§ 1º O RENTEV deve ser interligado aos arquivos do Colégio Notarial do Brasil.

§ 2º As instituições e profissionais de saúde terão acesso ao RENTEV mediante cadastros específicos e responderão nos termos da lei brasileira pelo uso indevido desses dados.

§ 3º O acesso ao RENTEV deve ser gratuito.

§ 4º As diretivas antecipadas de vontade para fim de vida realizadas antes desta Lei deverão ser aplicadas e interpretadas conforme as regras aqui previstas.

Art. 9º São deveres dos profissionais de saúde:

SF/223/5.96241-74



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/223/5.96241-74

I - respeitar a vontade do paciente manifestada em suas diretrivas antecipadas de vontade para fim de vida, quando as conhecer;

II - prestar informações técnicas aos declarantes, afim de munilos de conhecimento acerca dos cuidados, procedimentos e tratamentos de saúde para que a decisão sobre as suas diretrivas antecipadas de vontade seja livre e esclarecida;

III - utilizar a abordagem dos cuidados paliativos em todos os pacientes que dele necessitarem;

IV - prestar assistência emocional à família, auxiliando os familiares no reconhecimento do respeito à vontade do paciente;

V - reportar ao Ministério Público qualquer violação à vontade do paciente, seja ela resultante da família, do procurador, de seus colegas ou da instituição hospitalar;

VI - não realizar obstinação terapêutica, entendida aqui como qualquer procedimento não curativo que viole a manifestação de vontade do paciente.

VII - não realizar a obstinação terapêutica a pedido dos familiares, quando o paciente não tiver uma diretiva antecipadas para fim de vida. Neste caso, deverá acionar o Ministério Público com o objetivo de proteger o melhor interesse do paciente.

Art. 10º São direitos dos profissionais de saúde:

I - utilizar-se da objeção de consciência quando não concordar com os pedidos do paciente, devendo, nesse caso, encaminhá-lo para outro profissional;

II - fazer constar seu nome no testamento vital ou nas diretrivas para demência quando prestar esclarecimentos prévios ao paciente para a elaboração desses documentos.

Parágrafo único. É lícito aos profissionais de saúde a não observância das diretrivas antecipadas de vontade para fim de vida nas seguintes situações, com o devido registro no prontuário do paciente:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

I – quando, comprovadamente, não houver conhecimento de sua existência;

II - em situações de urgência ou de perigo imediato para a vida do paciente, quando o acesso a elas implicar demora no atendimento e, consequentemente, risco para a saúde ou a vida do declarante;

III - quando estiverem em evidente desatualização em relação ao progresso dos meios terapêuticos.

Art. 11 As diretivas antecipadas de vontade para fim de vida não deverão ser cumpridas quando:

I - o paciente as tiver revogado, de forma escrita ou verbal, desde que tenha discernimento para fazê-lo;

II - as disposições estiverem em desacordo com as normas éticas das diversas profissões de saúde que fazem parte da assistência ao paciente em fim de vida;

III - as disposições forem contrárias ao ordenamento jurídico vigente.

Parágrafo único. Caso as hipóteses descritas nos incisos deste artigo apliquem-se apenas a determinadas cláusulas do documento, as demais permanecerão válidas.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

As diretivas antecipadas de vontade que este projeto pretende instituir e disciplinar, entendidas como o documento pelo qual o indivíduo dá o seu consentimento ou a sua recusa para algumas modalidades de tratamento, são a concretização do reconhecimento da autonomia dos pacientes, especialmente daqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade – os pacientes em fase terminal de doença e que não estão em condições de expressar a própria vontade.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Nas últimas décadas, temos testemunhado grande desenvolvimento tecnológico na área médica, o que tem contribuído para o prolongamento da vida por meio de suporte clínico intensivo. De um lado, não se pode negar que os avanços observados trouxeram benefícios para inúmeras pessoas com doenças graves. De outro lado, surgiram diversos questionamentos no campo da bioética, principalmente no tocante a temas como a terminalidade da vida e a autonomia das pessoas em decidir sobre os tratamentos aos quais desejam se submeter, especialmente daquelas com doença em estágio avançado e sem nenhuma perspectiva de cura.

SF/223/5.96241-74

Em face da lacuna legal existente e para regulamentar questões ético-profissionais envolvidas com a terminalidade da vida, o Conselho Federal de Medicina (CFM) editou duas normas: a Resolução nº 1.805, de 9 de novembro de 2006, que permite ao médico limitar ou suspender procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida do doente em fase terminal, de enfermidade grave e incurável, respeitada a vontade da pessoa ou de seu representante legal; e a Resolução nº 1.995, de 31 de agosto de 2012, que *dispõe sobre as diretivas antecipadas de vontade dos pacientes*.

Inúmeros países contam com legislação desse tipo, a exemplo dos Estados Unidos da América, da Argentina e de diversos países da Comunidade Europeia, como Espanha, Itália, Portugal, Suíça e Holanda. Assim, é necessário colocar o Brasil em consonância com a tendência mundial de garantir, por meio de lei, a possibilidade de o paciente manifestar, e ter respeitada, a sua vontade, antecipadamente ao aparecimento ou ao agravamento de uma enfermidade grave, indicando expressamente a quais tratamentos concorda ou recusa se submeter, ou mesmo nomeando um representante para decidir por ele em caso de se tornar incapaz.

Seguindo essa tendência mundial, apresentamos o presente projeto de lei, que tem como objetivo suprir a lacuna legal existente em nosso país no que tange às diretivas antecipadas de vontade.

A proposição legislativa que ora submetemos à apreciação desta Casa pauta-se pelo respeito à dignidade e à autonomia do paciente, pela sua qualidade de vida e pela humanização da morte, razões que nos levam a solicitar o apoio dos nobres Pares para o seu acolhimento.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins
(PODEMOS-RS)

SF/223/5.96241-74

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 3
CEP 70165-900 – Brasília DF

Página 10 de 11

Avulso do PL 2986/2022



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:senado:federal:resolucao:2006;1805](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado:federal:resolucao:2006;1805)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado:federal:resolucao:2006;1805>
- [urn:lex:br:senado:federal:resolucao:2012;1995](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado:federal:resolucao:2012;1995)
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado:federal:resolucao:2012;1995>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2989, DE 2022

Dispõe sobre direitos dos ex-Presidentes da República.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Dispõe sobre direitos dos ex-Presidentes da República.

SF/224/15.83226-41

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Presidente da República, terminado o seu mandato, e pelo prazo máximo de 20 anos, tem direito a utilizar os serviços de dois servidores, para apoio pessoal, bem como a um veículo oficial com dois motoristas, custeadas as despesas com dotações próprias da Presidência da República.

§ 1º Os dois servidores e o dois motoristas de que trata o *caput* deste artigo, de livre indicação do ex-Presidente da República, ocuparão cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, até o nível 4, ou gratificações de representação, da estrutura da Presidência da República.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao ex-Presidente que:

I – tenha sido condenado por improbidade administrativa, em decisão transitada em julgado;

II – tenha perdido o cargo por condenação decorrente da prática de crime comum ou de responsabilidade;

III – tenha sido condenado por infração penal cuja prática implique inelegibilidade ou pena privativa de liberdade, a partir do início do cumprimento da pena;

IV – esteja no exercício de mandato eletivo federal.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

§ 3º Não haverá custeio nem resarcimento com recursos públicos de despesas pessoais ou familiares do ex-Presidente da República enquadrado nos incisos I a III do § 2º.

Art. 2º O Ministério da Justiça responsabilizar-se-á pela segurança dos ex-Presidentes da República, incluídos os enquadrados nos incisos I e II do § 2º, e dos candidatos à Presidência da República, a partir da homologação em convenção partidária, nos termos do regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986.

SF/22415.83226-41

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei estabelece os direitos assegurados aos Ex-Presidentes da República, que hoje são regidos pela Lei nº 7.474, de 1986, que “*Dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República, e dá outras providências.*”

A Lei nº 7.474, de 1986 foi regulamentada pelo Presidente Itamar Franco, por meio do Decreto nº 1.347, de 1994, o qual foi revogado pelo então Presidente Lula, ao editar o Decreto nº 6.381, de 2008, que permanece em vigência. A referida Lei sofreu modificação pela Lei nº 8.889, de 1994, de Itamar Franco e pela Lei nº 10.609, de 2002, do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

De pronto, é imperioso destacar a obsolescência da atual legislação que trata do tema. Com efeito, esse diploma legal não se coaduna com as determinações e princípios constitucionais vigentes, expressos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, como a moralidade, a eficiência e a razoabilidade, no que diz respeito à Administração Pública.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Não nos parece razoável, eficiente e nem moral, que os benefícios estatais dos ex-mandatários da nação permaneçam sem um regramento que leve em conta, minimamente, a atual realidade do país, que exige maior responsabilidade, racionalidade e transparência com o gasto público. Mesmo considerando a relevância institucional da figura de um ex-Presidente da República, faz-se necessária uma adequação legal desses benefícios. Trata-se, sem dúvida, de medida que vai ao encontro desses princípios norteadores da boa Administração Pública.

SF/22415.83226-41

Nesse sentido, propomos neste projeto de lei as seguintes adequações. Reduzem-se de 4 (quatro) para 2 (dois) os servidores à disposição do ex-Presidente, mantêm-se os 2 (motoristas), para possibilitar escala de serviço, porém com apenas 1 (um) veículo oficial. Adiciona-se ainda um limitador temporal, que determina que esses direitos serão assegurados pelo prazo máximo de 20 anos após o término do mandato.

Assim, propomos que os referidos benefícios não sejam concedidos a ex-Presidentes que: (i) tenham sido condenados por improbidade administrativa, em decisão transitada em julgado; (ii) tenham perdido o cargo por condenação decorrente da prática de crime comum ou de responsabilidade; (iii) tenham sido condenados por infração penal cuja prática implique inelegibilidade ou pena privativa de liberdade, a partir do início do cumprimento da pena; e (iv) que esteja no exercício de outro mandato eletivo federal, enquanto perdurar esta condição (por já haver estrutura própria do mandato legislativo nesses casos).

Excetuado o caso de quem exerce mandato eletivo federal posterior, não nos parece adequado que o erário tenha que suportar despesas de ex-presidentes que praticaram ilícitos penais ou crimes de responsabilidade. Não se pode “premiar” com benesses estatais, ainda que legais, quem não dignificou o cargo que ocupou.

Por outro lado, no que diz respeito à segurança dos ex-Presidentes, razão essencial da criação da Lei nº 7.474, de 1986, concordamos plenamente com a necessidade desse cuidado especial com pessoas que exerceram o maior cargo da República, com exceção apenas do que esteja cumprindo pena por infração penal, uma vez que já está sob a custódia e proteção do Estado.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

No entanto, entendemos mais adequado que a segurança desses dignitários seja efetuada por agentes da Polícia Federal, como já ocorre atualmente com os candidatos a Presidente da República.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins
(PODE - RS)

SF/224/15.832226-41



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art37
- Decreto nº 1.347, de 28 de Dezembro de 1994 - DEC-1347-1994-12-28 - 1347/94
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:1994;1347>
- Decreto nº 6.381, de 27 de Fevereiro de 2008 - DEC-6381-2008-02-27 - 6381/08
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2008;6381>
- Lei nº 7.474, de 8 de Maio de 1986 - LEI-7474-1986-05-08 - 7474/86
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1986;7474>
- Lei nº 8.889, de 21 de Junho de 1994 - LEI-8889-1994-06-21 - 8889/94
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1994;8889>
- Lei nº 10.609, de 20 de Dezembro de 2002 - LEI-10609-2002-12-20 - 10609/02
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10609>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2991, DE 2022

Dispõe sobre os crimes de responsabilidade e as respectivas normas de processo e julgamento.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Dispõe sobre os crimes de responsabilidade e as respectivas normas de processo e julgamento.

SF/22256.92982-18

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os crimes de responsabilidade, bem como sobre as respectivas normas de processo e julgamento, quando cometidos por uma das seguintes autoridades:

I – Presidente da República;

II – Vice-Presidente da República;

III – Ministros do Supremo Tribunal Federal ou dos Tribunais Superiores e demais magistrados;

IV – Procurador-Geral da República e demais membros do Ministério Público;

V – Ministros de Estado;

VI – Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça ou do Conselho Nacional do Ministério Público;

VII – Membros de Tribunais de Contas;

VIII – Governadores de Estado ou do Distrito Federal;

IX – Secretários de Estado e do Distrito Federal.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Parágrafo único. Os crimes de responsabilidade de Prefeitos e Vice-Prefeitos serão regidos por legislação específica.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se também Ministros de Estado:

I – os titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, que a legislação tenha equiparado a Ministro;

II – os Comandantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Art. 3º O processo e o julgamento dos crimes de responsabilidade compete:

I – ao Senado Federal, quando cometidos:

a) pelo Presidente da República;

b) pelo Vice-Presidente da República;

c) pelos Ministros de Estado, quando conexos com os crimes praticados pelas autoridades previstas nas alíneas a e b;

d) pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

e) pelo Procurador-Geral da República;

f) pelos membros do Conselho Nacional de Justiça;

g) pelos membros do Conselho Nacional do Ministério Público;

II – ao Supremo Tribunal Federal, quando cometidos:

a) por Ministros de Tribunais Superiores;

b) por Ministros do Tribunal de Contas da União;

c) por Ministros de Estado, ressalvada a alínea c do inciso I;

SF/22256.92982-18



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins****

III – ao Superior Tribunal de Justiça, quando cometidos:

a) por membros de Tribunal de Justiça ou de Tribunal Regional Federal, Eleitoral e do Trabalho, ou órgão a eles equivalente;

b) por membros do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

c) por conselheiros de Tribunal de Contas Estadual, do Distrito Federal ou dos Municípios;

IV – aos Tribunais Regionais Federais, quando cometidos:

a) pelos juízes federais e do trabalho da área de sua jurisdição;

b) pelos membros do Ministério Público da União que não oficiem perante tribunais;

V – aos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, quando cometidos:

a) pelos juízes de direito a eles vinculados;

b) pelos membros do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único. Havendo conexão entre crimes cometidos por pessoas sujeitas a julgamento perante órgãos diferentes, haverá a separação dos processos, salvo na hipótese da alínea c do inciso I do *caput*.

Art. 4º Os Ministros de Estado serão julgados:

I – pelo Senado Federal, na forma desta Lei, quando denunciados por crimes de responsabilidade praticados de forma conexa com o Presidente ou o Vice-Presidente da República;

II – pelo Supremo Tribunal Federal, nos demais crimes, na forma da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990.

SF/22256.92982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

§ 1º No caso do inciso I, a denúncia será apresentada à Câmara dos Deputados, para que realize o juízo de admissibilidade política, nos termos dos arts. 11 a 21.

§ 2º Considera-se conexo o crime de responsabilidade do Ministro de Estado com o Presidente da República ou o Vice-Presidente da República, quando houver sido praticado:

I – por aquele a mando de um destes;

II – em coautoria por aquele com um destes;

III – para tentar encobrir o crime de responsabilidade cometido por um destes.

Art. 5º São crimes de responsabilidade as infrações de natureza político-administrativas, de caráter não penal, cometidas no exercício da função pública pelas autoridades indicadas no art. 1º, que lesem ou visem a lesar gravemente os fundamentos da República, o Estado Democrático de Direito e os princípios que informam uma administração proba, justa e eficiente.

§ 1º Os crimes de responsabilidade são atos ou omissões puníveis na forma consumada ou tentada, a título de dolo ou culpa grave.

§ 2º Admite-se o dolo indireto quando a autoridade, embora não soubesse direta ou completamente da ocorrência da infração, em razão das circunstâncias de fato, possuía condições de conhecê-la e de impedir o resultado, assumindo o risco de não o fazer.

§ 3º Há culpa grave quando as circunstâncias do fato demonstrarem que o agente não quis diretamente o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo, mas agiu com negligência e temeridade manifestas.

Art. 6º A responsabilização pelos crimes de responsabilidade previstos nesta Lei independe de aprovação ou rejeição das contas do réu e não elide:

SF/2225632982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

I – a punição pela prática de infração penal comum, ainda que relativa ao mesmo fato;

II – a condenação por ato de improbidade administrativa.

Art. 7º Aplicam-se subsidiariamente ao processo e julgamento dos crimes de responsabilidade:

I – as disposições do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal;

II – as normas dos Regimentos Internos das Casas do Congresso Nacional.

Parágrafo único. No caso de aplicação subsidiária de normas processuais, prevalecem as regras do Código de Processo Penal, na fase de instrução, e as dos Regimentos Internos, na etapa pré-processual.

TÍTULO II
DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA E
DOS MINISTROS DE ESTADO

Capítulo I
Do Presidente da República

Seção I
Dos crimes

Art. 8º São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I – a existência da União, especialmente por meio de uma das seguintes condutas:

a) manter, direta ou indiretamente, inteligência com governo estrangeiro, provocando-o a fazer guerra ou cometer hostilidade contra o





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

Brasil, prometer-lhe assistência ou favor, ou dar-lhe qualquer auxílio nos preparativos ou planos de guerra contra a República;

b) tentar, diretamente e por atos, submeter a União ou algum dos Estados ou Territórios a domínio estrangeiro, ou dela separar qualquer Estado ou porção do território nacional;

c) cometer ato de hostilidade contra nação estrangeira, expondo o Brasil ao perigo da guerra, ou comprometendo-lhe a neutralidade;

d) revelar negócios políticos ou militares que devam ser mantidos secretos a bem da defesa da segurança externa ou dos interesses do Brasil;

e) auxiliar, por qualquer modo, nação inimiga a fazer a guerra ou a cometer hostilidade contra o Brasil;

f) violar a imunidade dos embaixadores ou ministros estrangeiros acreditados no Brasil;

g) declarar a guerra, salvo os casos de invasão ou agressão estrangeira, ou fazer a paz, sem autorização do Congresso Nacional.

h) não empregar contra o inimigo, dolosa ou culposamente, os meios de defesa de que poderia dispor;

i) permitir, durante as sessões legislativas e sem autorização do Congresso Nacional, que forças estrangeiras transitem pelo território do país, ou, por motivo de guerra, nele permaneçam temporariamente;

j) violar tratados legitimamente feitos com nações estrangeiras;

II – o livre exercício dos Poderes Legislativo ou Judiciário, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, especialmente por meio de uma das seguintes condutas:





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins****

SF/22256.92982-18

- a) tentar dissolver o Congresso Nacional, impedir a reunião ou tentar impedir por qualquer modo o funcionamento de qualquer de suas Casas;
- b) usar de violência ou ameaça contra parlamentar para afastá-lo da Casa a que pertença ou para coagi-lo no modo de exercer o seu mandato, bem como conseguir ou tentar conseguir o mesmo objetivo mediante corrupção ou oferecimento de outra vantagem ilícita;
- c) violar as imunidades asseguradas aos membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas dos Estados, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e das Câmaras Municipais;
- d) permitir que força estrangeira transite pelo território do país ou nele permaneça quando a isso se oponha o Congresso Nacional;
- e) opor-se diretamente ao livre exercício do Poder Judiciário, ou obstar, por meios violentos, ao efeito dos seus atos, mandados ou sentenças;
- f) usar de violência ou ameaça, para constranger juiz, defensor público, membro do Ministério Público ou jurado, a proferir ou deixar de proferir despacho, sentença ou voto, ou a fazer ou deixar de fazer ato do seu ofício;
- g) praticar contra os Poderes estaduais ou municipais ato definido como crime neste artigo;
- h) intervir em negócios peculiares aos Estados ou aos Municípios com desobediência às normas constitucionais.
- i) violar as prerrogativas do Poder Judiciário, do Ministério Público ou da Defensoria Pública;

III – os direitos fundamentais, especialmente por meio de uma das seguintes condutas:

- a) impedir por violência, ameaça ou corrupção o livre exercício do voto;





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins****

SF/2225632982-18

- b) obstar ao livre exercício das funções dos mesários eleitorais;
- c) violar o escrutínio de seção eleitoral ou inquinar de nulidade o seu resultado pela subtração, desvio ou inutilização do respectivo material;
- d) utilizar o poder federal para impedir a livre execução da lei eleitoral;
- e) servir-se das autoridades sob sua subordinação imediata para praticar abuso do poder, ou tolerar que essas autoridades o pratiquem sem repressão sua;
- f) subverter ou tentar subverter por meios violentos a ordem política e social;
- g) incitar militares à desobediência à lei ou infração à disciplina;
- h) provocar animosidade entre as classes armadas ou contra elas, ou delas contra as instituições civis;
- i) tomar ou autorizar, durante o estado de defesa ou o estado de sítio, medidas de repressão que excedam os limites estabelecidos na Constituição Federal;

IV – a segurança interna do Brasil, especialmente por meio de uma das seguintes condutas:

- a) tentar mudar por violência a forma de governo, a forma de estado ou o sistema de governo;
- b) tentar mudar por violência a Constituição Federal ou de algum dos Estados, ou lei da União, de Estado, do Distrito Federal ou Município;
- c) decretar o estado de sítio sem a devida autorização do Congresso Nacional;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

d) decretar o estado de defesa fora das hipóteses autorizadas na Constituição Federal, ou deixar de submetê-lo tempestivamente à apreciação do Congresso Nacional;

e) praticar ou concorrer para que se perpetre qualquer dos crimes contra a segurança interna, definidos na legislação penal;

f) não adotar as providências de sua competência para impedir ou frustrar a execução desses crimes;

g) permitir, de forma expressa ou tácita, a infração de lei federal de ordem pública;

h) deixar de tomar, nos prazos fixados, as providências determinadas por lei ou tratado federal e necessárias à sua execução e cumprimento;

V – a probidade da administração pública, especialmente por meio de uma das seguintes condutas:

a) omitir ou retardar a publicação das leis e resoluções do Poder Legislativo ou dos atos do Poder Executivo;

b) não prestar ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior;

c) não tornar efetiva a responsabilidade dos seus subordinados, quando manifesta em delitos funcionais ou na prática de atos contrários à Constituição;

d) expedir ordens ou fazer requisição de forma contrária às disposições expressas da Constituição;

e) infringir, no provimento dos cargos públicos, as normas legais;

SF/22256.92982-18





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

f) usar de violência ou ameaça contra funcionário público para coagi-lo a proceder ilegalmente, bem como utilizar-se de qualquer forma de corrupção ou oferecimento de vantagem ilícita para o mesmo fim;

VI – a lei orçamentária, especialmente por meio de uma das seguintes condutas:

a) não apresentar ao Congresso Nacional a proposta do orçamento da União nos prazos previstos na legislação;

b) exceder ou transportar, sem autorização legal as verbas do orçamento;

c) realizar o estorno de verbas;

d) infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária;

e) deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;

f) ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;

g) deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;

h) deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro;

SF/22256.92982-18





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins****

SF/22256/92982-18

i) ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;

j) captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;

k) ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou;

l) realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei;

m) ordenar despesas não autorizadas por lei ou sem observância das prescrições legais;

n) abrir crédito sem fundamento em lei ou sem as formalidades legais, ou além da autorização legislativa;

o) contrair empréstimo, emitir moeda corrente ou apólices, ou efetuar operação de crédito sem autorização legal;

p) alienar imóveis nacionais ou empenhar rendas públicas, sem autorização legal;

VII – o cumprimento das decisões judiciais, especialmente por meio de uma das seguintes condutas:

a) impedir, deliberadamente e por qualquer meio, o efeito dos atos, mandados ou decisões do Poder Judiciário;

b) recusar, sem justa causa, o cumprimento das decisões do Poder Judiciário no que depender do exercício das funções do Poder Executivo;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

c) deixar de atender a requisição de intervenção federal do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Superior Eleitoral ou do Superior Tribunal de Justiça;

d) impedir ou frustrar, deliberadamente e sem justa causa, pagamento determinado por sentença judicial.

Art. 9º O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.

Parágrafo único. Não se consideram atos estranhos ao exercício da função os cometidos no mandato anterior, na hipótese de reeleição.

Art. 10. A condenação por crime de responsabilidade será a perda do mandato e, inseparavelmente, a inabilitação por oito anos para o exercício de qualquer cargo ou função pública.

Parágrafo único. A inabilitação prevista no *caput* não se estende ao cargo efetivo do qual o condenado era titular antes de exercer o mandato.

Seção II
Do processo e julgamento

Subseção I
Da denúncia

Art. 11. Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar o Presidente da República à Câmara dos Deputados pela prática de crime de responsabilidade.

§ 1º A denúncia será acompanhada dos documentos que comprovem as alegações, bem como do rol de testemunhas, com o máximo de 5 (cinco) para a fase de admissão e de 8 (oito) para a fase de julgamento, independentemente da quantidade de fatos, a serem ouvidas na instrução probatória perante o Senado Federal.

SF/22256.92982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

§ 2º A denúncia só poderá ser recebida enquanto o denunciado não tiver, por qualquer motivo, deixado definitivamente o cargo.

§ 3º O oferecimento da denúncia dispensa a representação por advogado.

§ 4º A qualidade de cidadão será comprovada por meio de cópia do título de eleitor, ou documento a ele correspondente.

Subseção II
Da admissibilidade política

Art. 12. Será necessária a autorização prévia da Câmara dos Deputados, pelo voto favorável de dois terços dos seus integrantes, para a abertura de processo por crime de responsabilidade contra:

I – o Presidente da República;

II – o Vice-Presidente da República;

III – os Ministros de Estado, nos crimes conexos com as autoridades previstas nos incisos I e II.

Art. 13. A Câmara dos Deputados emitirá juízo de natureza política sobre a admissão da denúncia, decidindo discricionariamente quanto ao prosseguimento ou não do processo.

Parágrafo único. A decisão sobre a admissão total ou parcial da denúncia pela Câmara dos Deputados vincula o âmbito de cognição do Senado Federal.

Art. 14. Apresentada a denúncia, o Presidente da Câmara dos Deputados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, verificará a existência dos requisitos formais e comunicará ao Plenário o seu recebimento ou seu indeferimento.

§ 1º O silêncio do Presidente da Câmara dos Deputados após decorrido o prazo de que trata o *caput* será considerado indeferimento.

SF/22256.92982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

§ 2º Do despacho do Presidente da Câmara dos Deputados caberá recurso ao Plenário assinado por, no mínimo, um terço dos membros da Casa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º O recurso de que trata o § 2º será automaticamente incluído na Ordem do Dia até 10 (dez) dias úteis contados da sua apresentação.

Art. 15. Recebida a denúncia, será lida no expediente da sessão ordinária seguinte e despachada a uma comissão especial.

Art. 16. A Comissão Especial será composta por quarenta membros titulares e igual número de suplentes, na forma de chapa indicada pelos líderes dos partidos políticos, respeitada a proporcionalidade entre os partidos, e eleitos em votação aberta pelo Plenário.

Parágrafo único. Se a chapa não alcançar a maioria simples, proceder-se-á a novas designação e eleição, até que seja aprovada a composição.

Art. 17. Uma vez eleita, a Comissão Especial reunir-se-á em até dois dias úteis para eleger seu Presidente e Relator.

Art. 18. A Comissão Especial emitirá parecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre se a denúncia deve ser ou não julgada objeto de deliberação.

§ 1º Dentro do período previsto no *caput*, a comissão analisará os documentos contidos na denúncia para decidir se são graves e suficientes para o prosseguimento do processo, não se admitindo prova testemunhal ou interrogatório.

§ 2º Quando a denúncia narrar dois ou mais fatos, o parecer poderá concluir pelo prosseguimento parcial.

§ 3º Se qualquer dos membros da Comissão Especial discordar do relator, poderá oferecer voto em separado.

SF/22256.92982-18





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

Art. 19. O denunciante e o denunciando serão intimados de todos os atos da Comissão Especial, podendo participar das reuniões e usar moderadamente da palavra.

§ 1º Antes da votação, o denunciante e o denunciado, ou seus procuradores, nessa ordem, poderão falar por até 1 (uma) hora sobre se a denúncia deve ou não ser admitida, sem direito a réplica.

§ 2º As intimações a que se refere esta Lei serão realizadas na forma dos arts. 26 a 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 20. Aprovado o parecer pela Comissão Especial, será designada sessão do Plenário para deliberar sobre a denúncia, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 21. Na sessão plenária não haverá encaminhamento de lideranças nem serão admitidas questões de ordem.

§ 1º Admitem-se, porém, destaques para votação em separado de trechos do parecer da Comissão Especial.

§ 2º Até 2 (dois) representantes de cada partido poderão falar, durante 10 (dez) minutos, sobre o parecer, ressalvado ao relator da comissão especial o direito de responder a cada um, pelo prazo de até 20 (vinte) minutos.

§ 3º A votação será nominal e pelo sistema eletrônico.

§ 4º Se o prosseguimento da denúncia for aprovado por 2/3 (dois terços) dos Deputados Federais, será editada resolução, que será encaminhada ao Senado Federal, que especificará os fatos em relação aos quais está autorizada a instauração do processo.

§ 5º Não atingido o quórum de 2/3 (dois terços), a denúncia será arquivada, não podendo ser reapresentada, no mesmo mandato presidencial, acusação relativa ao mesmo fato.

SF/22256/92982-18





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Subseção III
Da admissibilidade jurídico-política pelo Senado Federal

Art. 22. Recebida pelo Senado Federal a resolução a que se refere o § 4º do art. 21, será lida na sessão plenária imediatamente seguinte.

Art. 23. Na mesma sessão em que for lida a resolução, será eleita Comissão Especial formada por vinte e um Senadores, na forma prevista no art. 16.

Art. 24. No prazo de até 2 (dois) dias úteis, a Comissão Especial reunir-se-á para a eleição de seu Presidente e Relator.

Art. 25. O denunciante será citado para apresentar defesa prévia, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da citação, podendo arrolar até 5 (cinco) testemunhas.

Art. 26. A Comissão Especial emitirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da defesa prévia, parecer preliminar fundamentado sobre a admissibilidade jurídica e política da denúncia.

§ 1º Se a denúncia narrar mais de um fato, a Comissão Especial limitar-se-á à análise daqueles que foram admitidos pela Câmara dos Deputados.

§ 2º O parecer preliminar da Comissão Especial no Senado Federal também poderá concluir pela admissibilidade parcial da denúncia.

Art. 27. Ao iniciar seus trabalhos, a Comissão ouvirá as testemunhas arroladas pela acusação e defesa e procederá às diligências que julgar necessárias, desde que compatíveis com a análise preliminar de admissibilidade.

Parágrafo único. A Comissão poderá indeferir as diligências consideradas irrelevantes, repetitivas, impertinentes ou protelatórias.

SF/22256.92982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Art. 28. A prova testemunhal será admitida unicamente para que se esclareça os fatos narrados na denúncia, não sendo permitido a emissão de opiniões pessoais ou juízos de valor sobre o objeto da acusação.

§ 1º A testemunha prestará compromisso de falar a verdade, sob pena de falso testemunho, nos termos do art. 334 do Código Penal.

§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de 3 (três dias) úteis quanto à data de comparecimento.

Art. 29. A arguição de testemunhas de acusação e defesa obedecerá ao seguinte:

I – primeiramente, farão uso da palavra a acusação e a defesa, respectivamente, para que elaborem diretamente os questionamentos que entenderem convenientes, sem limitação temporal, desde que sejam pertinentes ao objeto da acusação;

II – em seguida, fará uso da palavra o Relator da Comissão Especial, que terá o prazo de até 10 (dez) minutos, prorrogáveis a critério do Presidente, para a complementação das perguntas não esclarecidas;

III – por fim, farão uso da palavra os membros da Comissão, por ordem de inscrição, pelo prazo de até 2 (dois) minutos, para inquirir a testemunha, a qual terá o prazo de 5 (cinco) minutos para a resposta, permitida réplica e tréplica de mesmo prazo.

Parágrafo único. O presidente da Comissão poderá, monocraticamente, indeferir perguntas às testemunhas, não se admitindo aquelas que puderem induzir a resposta, não tiverem relação com a causa ou importarem na repetição de outra já respondida.

Art. 30. Não poderão depor como testemunhas:

I – amigos íntimos ou inimigos capitais de qualquer das partes;

II – quem tenha intervindo em favor de uma das partes, neste ou em outro processo;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

III – cônjuge e parentes até o terceiro grau do denunciante ou do denunciado;

IV – pessoas que não tiveram participação no fato ou conhecimento direto sobre ele;

V – pessoas investigadas por fatos conexos ou que tiverem interesse no litígio.

SF/22256.92982-18

Parágrafo único. Excepcionalmente, pessoas que se enquadrem em uma das situações do *caput* poderão ser ouvidas como informantes do juízo, desde que seu depoimento seja imprescindível para o esclarecimento dos fatos, não lhes sendo dirigido o compromisso de dizer a verdade.

Art. 31. Na fase da admissão não serão arroladas testemunhas pelos membros da Comissão Especial, bem como não haverá realização de provas técnicas e periciais, nem interrogatório.

Parágrafo único. O denunciante e o denunciado serão intimados de todos os atos da Comissão Especial, e poderão fazer-se presentes, pessoalmente ou mediante procurador.

Art. 32. A Comissão Especial ouvirá o denunciante e o denunciado, por meio de alegações orais, antes de emitir o parecer.

Parágrafo único. O denunciante e o denunciado, ou seus procuradores, nessa ordem, poderão falar por até 1 (uma) hora, sem direito a réplica.

Art. 33. O parecer concluirá pela rejeição da denúncia, quando:

I – manifestamente inepta;

II – o denunciante não estiver no pleno gozo dos direitos políticos;

III – não houver indícios mínimos de autoria e materialidade.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Art. 34. Se qualquer dos membros da Comissão Especial discordar do relator, poderá oferecer voto em separado.

Art. 35. Aprovado o parecer da Comissão Especial, será designada sessão do Plenário para deliberar, mediante votação nominal, sobre a admissibilidade da denúncia, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Na sessão plenária não haverá encaminhamento de lideranças nem serão admitidas questões de ordem.

§ 2º Admitem-se, porém, destaques para votação em separado de trechos do parecer da Comissão Especial.

§ 3º Até 5 (cinco) representantes de cada partido poderão falar, durante 10 (dez) minutos, sobre o parecer, ressalvado ao relator da comissão especial o direito de responder a cada um, pelo prazo de até 20 (vinte) minutos.

Art. 36. Se a denúncia for admitida por maioria simples:

I – considerar-se-á instaurado o processo;

II – o denunciado será intimado da decisão e ficará, a partir deste momento, suspenso do exercício do cargo;

III – será comunicado o Presidente do Supremo Tribunal Federal, que assumirá, a partir de então, a Presidência do Senado Federal, para os fins do processo de crime de responsabilidade.

IV – a Mesa remeterá cópia integral do processo ao acusado, para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, e arrolar as 8 (oito) testemunhas admitidas na fase de julgamento;

§ 1º A suspensão durará até o julgamento final, desde que não ultrapasse cento e oitenta dias corridos.

§ 2º Se o Senado Federal resolver que a denúncia não deve constituir objeto de deliberação, serão os papéis arquivados.

SF/2225692982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

§ 3º Instaurado o processo, a renúncia do acusado não impedirá o prosseguimento do feito.

Subseção IV
Da instrução probatória na Comissão Especial

Art. 37. Instaurado o processo, a Comissão Especial voltará a se reunir, para conduzir a instrução probatória.

Art. 38. O denunciante, o denunciado e qualquer dos Senadores poderão, em até 2 (dois) dias úteis, indicar as provas que pretendem produzir.

Parágrafo único. A Comissão Especial poderá indeferir as provas consideradas evidentemente irrelevantes, repetitivas, impertinentes ou protelatórias, ressalvado o recurso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Art. 39. Serão admitidas 8 (oito) testemunhas para cada uma das partes, independentemente do número de fatos.

§ 1º O rito para oitiva de testemunhas obedecerá ao disposto nos arts. 28 a 30.

§ 2º A Comissão Especial, quando julgar necessário, poderá ouvir outras testemunhas, além das indicadas pelas partes.

§ 3º Todos os Senadores poderão realizar perguntas na Comissão, observada a ordem de inscrição.

Art. 40. Se o crime deixar vestígios, poderá ser realizada perícia, a ser realizada por comissão formada por servidores efetivos do Senado Federal com nível superior e notório conhecimento técnico-científico.

§ 1º Incumbe às partes, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação do despacho de nomeação do perito ou da junta pericial:

I – arguir seu impedimento ou suspeição, se for o caso;

SF/22256.92982-18



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins****

II – indicar assistente técnico;

III – apresentar quesitos.

§ 2º Os assistentes técnicos são de confiança da parte e não estão sujeitos a impedimento ou suspeição.

Art. 41. Compete ao Presidente da Comissão Especial, monocraticamente, ressalvado o recurso ao presidente do Supremo Tribunal Federal:

I – indeferir quesitos impertinentes;

II – formular os quesitos que entender necessários ao esclarecimento da causa.

§ 1º É vedado ao perito ou à junta pericial ultrapassar os limites da designação, bem como emitir opiniões que excedam o exame técnico ou científico do objeto da perícia.

§ 2º A comissão de peritos apresentará os resultados à Comissão Especial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Art. 42. A prova pericial será dispensada quando:

I – for desnecessária em vista de outras provas produzidas;

II – a verificação do fato for impraticável.

Art. 43. Os documentos indispensáveis à instrução serão requisitados às autoridades competentes, que deverão fornecer as cópias ou informações no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. As informações protegidas por sigilo serão devidamente resguardadas pela Comissão.

SF/2225632982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Art. 44. O denunciante e o denunciado serão intimados de todos os atos da Comissão Especial, e poderão deles participar, pessoalmente ou por seus procuradores, salvo o ato de interrogatório.

Art. 45. O interrogatório do denunciado será o último ato da instrução.

Parágrafo único. O acusado será informado pelo Presidente da Comissão, antes de iniciar o interrogatório, do seu direito de permanecer calado e de não responder perguntas que lhe forem formuladas.

Art. 46. Encerrada a instrução probatória, acusação e defesa terão até 10 (dez) dias úteis, contados concomitantemente, para apresentarem alegações finais.

Art. 47. Apresentadas as alegações finais, a Comissão Especial emitirá parecer conclusivo sobre a procedência ou não da acusação, observado o disposto nos artigos 26 e 34.

Parágrafo único. A Comissão Especial poderá se utilizar dos mecanismos de correção da definição jurídica dos fatos previstos nos artigos 383 e 384 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Subseção V
Do julgamento

Art. 48. Finda a instrução, com a apresentação do parecer da Comissão Especial, será designada sessão do Plenário do Senado Federal para julgar o caso.

Art. 49. Denunciante e denunciado serão intimados da data da sessão de julgamento, e poderão comparecer pessoalmente ou representados por seus procuradores.

Art. 50. Na sessão de julgamento:

SF/22256.92982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

I – a Presidência será exercida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal;

II – o denunciado poderá ser interrogado, pelo prazo máximo de 3 (três) horas;

III – cada Senador poderá falar por até 10 (dez) minutos, de acordo com a ordem de inscrição;

IV – o Relator na Comissão Especial, o denunciante e o denunciado, ou seus procuradores, poderão falar, nessa ordem, por até 1 (uma) hora para considerações finais.

Art. 51. Encerrada a discussão, o Presidente do Supremo Tribunal Federal fará relatório resumido da denúncia e das provas da acusação e da defesa.

§ 1º É vedado o encaminhamento de votação.

§ 2º O julgamento será feito pelos senadores, em votação nominal pelo sistema eletrônico, que responderão “sim” ou “não” à seguinte pergunta enunciada pelo Presidente: “Cometeu o(a) acusado(a) o(s) crime(s) que lhe é(são) imputado(s) e deve ser condenado(a) à perda do seu cargo e, inseparavelmente, à inabilitação para o exercício de qualquer função pública por 8 (oito) anos?”

Art. 52. Se dois terços dos Senadores considerarem o denunciado culpado, será lavrado o acórdão condenatório, sob a forma de resolução.

Art. 53. Se a decisão for absolutória, produzirá imediatamente seus efeitos.

Subseção VI
Da suspeição dos Deputados Federais e Senadores

Art. 54. São impedidos de atuar em qualquer fase do processo os Deputados ou Senadores que:

SF/22256.92982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

I – tiverem parentesco consanguíneo ou afim, com o acusado, em linha reta; em linha colateral, os irmãos cunhados, enquanto durar o cunhadio, e os primos coirmãos;

II – como testemunha do processo, tiverem deposto de ciência própria.

Seção III
Do Vice-Presidente da República

Art. 55. O Vice-Presidente da República pode ser responsabilizado pelos atos praticados no exercício:

I – da Presidência da República, ainda que temporariamente;

II – no exercício de outras funções a ele constitucional ou legalmente atribuídas.

Art. 56. Aplica-se ao Vice-Presidente da República o disposto nos arts. 8º a 53, quanto aos atos praticados no exercício da Presidência.

Seção IV
Dos Ministros de Estado

Art. 57. São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado:

I – os atos definidos nesta lei como crime de responsabilidade do Presidente da República, quando por eles praticados ou ordenados;

II – os atos previstos nesta lei como crime de responsabilidade do Presidente da República que os Ministros assinarem com o Presidente da República ou por ordem deste praticarem;

III – deixar de comparecer, sem justificação, perante a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, ou qualquer das suas comissões, quando uma ou outra casa do Congresso os convocar para pessoalmente, prestarem informações acerca de assunto previamente determinado;

SF/22256.92982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

IV – deixar de prestar dentro em trinta dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito, ou prestarem-nas com falsidade.

TÍTULO III
DOS MEMBROS DO JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E DO ADVOGADO-GERAL DA
UNIÃO

Capítulo I
Dos membros do Poder Judiciário

Art. 58. São crimes de responsabilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal:

I – alterar, por qualquer forma, exceto por via de recurso, decisão ou voto já proferido em sessão do Tribunal;

II – proferir julgamento, quando, por lei, seja impedido ou suspeito na causa;

III – descumprir qualquer das vedações previstas no parágrafo único do art. 95 da Constituição Federal;

IV – ser patentemente desidioso no cumprimento dos deveres do cargo;

V – autorizar ou ordenar pagamento de despesas, sob qualquer pretexto ou circunstância, em desacordo com o § 5º do art. 99 da Constituição Federal;

VI – violar a probidade da Administração Pública mediante ato que importe enriquecimento ilícito; dano ao erário, ainda que culposo; ou violação aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 59. Constituem, também, crimes de responsabilidade do Presidente do Supremo Tribunal Federal ou de seu substituto quando no

SF/22256.92982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

exercício da Presidência, as condutas previstas no inciso VI do art. 8º, quando por eles ordenadas ou praticadas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se:

I – aos Presidentes, e respectivos substitutos quando no exercício da Presidência dos Tribunais Superiores, dos Tribunais de Contas, dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais, dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e aos Juízes Diretores de Foro ou função equivalente no primeiro grau de jurisdição;

II – aos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Capítulo II
Dos membros dos Tribunais de Contas

Art. 60. Aplicam-se aos membros dos Tribunais de Contas as mesmas regras dos membros do Poder Judiciário.

Capítulo III
Dos membros do Ministério Público e do Advogado-Geral da União

Art. 61. São crimes de responsabilidade do Procurador-Geral da República:

I – emitir parecer, quando, por lei, seja suspeito na causa;

II – recusar-se à prática de ato que lhe incumba;

III – ser patentemente desidioso no cumprimento de suas atribuições;

IV – autorizar ou ordenar pagamento de despesas, sob qualquer pretexto ou circunstância, em desacordo com o § 6º do art. 127 da Constituição Federal;

SF/22256.92982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

V – violar a probidade da Administração Pública mediante ato que importe enriquecimento ilícito; dano ao erário, ainda que culposo; ou violação aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 62. Constituem, também, crimes de responsabilidade do Procurador-Geral da República, ou de seu substituto quando no exercício da chefia do Ministério Público da União, as condutas previstas no inciso VI do art. 8º, quando por eles ordenadas ou praticadas.

Art. 63. O disposto nos arts. 58 e 59 aplica-se:

I – ao Advogado-Geral da União;

II – aos Procuradores-Gerais do Trabalho, Eleitoral e Militar, aos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, aos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, e aos membros do Ministério Público da União e dos Estados, da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, quando no exercício de função de chefia das unidades regionais ou locais das respectivas instituições;

III – aos membros do Conselho Nacional do Ministério Público.

Capítulo IV
Do processo e julgamento

Art. 64. No processo e julgamento das autoridades previstas neste Título, aplicam-se as regras previstas nos arts. 22 a 53, com as seguintes especificidades:

I – a denúncia será apresentada ao Senado Federal, que procederá ao juízo de admissibilidade jurídico-política;

II – não será exigida a autorização da Câmara dos Deputados;

III – o acusado ficará suspenso do exercício da função, desde a instauração do processo pelo Senado Federal, até o julgamento final.

SF/22256.92982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

TÍTULO IV **DOS GOVERNADORES DE ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL** **E DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO**

Capítulo I **Dos crimes**

Art. 65. Constituem crimes de responsabilidade dos Governadores dos Estados ou dos seus Secretários, quando por eles praticados, os atos definidos como crimes de responsabilidade nesta Lei.

Art. 66. As penas aplicáveis serão as mesmas previstas no art. 10.

Capítulo II **Do processo e julgamento**

Art. 67. É permitido a todo cidadão denunciar o Governador ou Secretário de Estado perante a Assembleia ou Câmara Legislativa, por crime de responsabilidade, na forma do art. 11.

Art. 68. Apresentada a denúncia e julgada objeto de deliberação, se a Assembleia ou Câmara Legislativa por maioria absoluta, decretar a procedência da acusação, será o Governador imediatamente suspenso de suas funções.

Art. 69. O julgamento compete a um tribunal composto de cinco membros do Legislativo e de cinco desembargadores, sob a presidência do Presidente do Tribunal de Justiça local, que terá direito de voto no caso de empate.

§ 1º A escolha dos membros do Tribunal será feita:

I – a dos membros do Legislativo, mediante eleição pela Assembleia ou Câmara Legislativa;

II – a dos desembargadores, mediante sorteio.

SF/22256.92982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

§ 2º Em qualquer hipótese, só poderá ser decretada a condenação pelo voto de dois terços dos membros.

§ 3º A definição da composição do tribunal e a sessão de instalação ocorrerão em até cinco dias úteis contados da data em que a Assembleia ou Câmara Legislativa enviar ao Presidente do Tribunal de Justiça os autos do processo, depois de decretada a procedência da acusação.

SF/22256/2982-18

TÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 70. O Presidente da República afastado, pelo período a que se refere § 1º do art. 36, conservará os seguintes direitos:

I – remuneração integral;

II – uso da residência oficial;

III – 2 (dois) assessores de sua confiança, que ocuparão cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS 5;

IV – 4 (quatro) assessores de sua confiança, que ocuparão cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS 4;

V – 2 (dois) veículos oficiais com 2 (dois) motoristas, que ocuparão cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS 4;

VI – transporte oficial aéreo unicamente para a unidade da federação em que esteja localizada a sua residência particular;

VII – segurança oficial;

VIII – assistência à saúde.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Art. 71. As disposições do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal e dos Regimentos Internos das Casas Legislativas só se aplicam naquilo que não contrariar esta Lei.

Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 73. Fica revogada a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Parágrafo único. Os processos iniciados sob a vigência da Lei nº 1.079, de 1950, continuam por ela regidos.

JUSTIFICAÇÃO

É opinião quase unânime de especialistas e da população em geral a necessidade de se substituir a atual Lei de Crimes de Responsabilidade (Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950) por um estatuto mais seguro, mais técnico e mais adequado às diretrizes da Constituição Federal de 1988 (CF).

Nesse sentido, busca a presente proposição:

a) revisão dos tipos, para prever definições mais claras e atuais, revogar tipos desnecessários e trazer maior segurança jurídica na sua aplicação;

b) positivação do princípio da independência entre as instâncias, para prever que a punição por crime de responsabilidade independe do julgamento final das contas do acusado;

c) inclusão de autoridades dentre os sujeitos ativos dos crimes de responsabilidade, eliminando lacuna que consta da legislação atual;

d) definição de regras de conexão entre os crimes do Presidente e do Vice-Presidente da República com os Ministros de Estado, para fins de fixação da competência do Senado Federal ou do STF para julgar essas últimas autoridades;

SF/22225632982-18



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins


 SF/22256/92982-18

e) definição dos direitos do Presidente afastado e regramento sobre a suspensão do exercício das funções;

f) regulamentação da regra constitucional da imunidade processual temporária (CF, art. 86, § 4º), para prever a possibilidade de responsabilização do Presidente da República por atos cometidos em mandato anterior, no caso de reeleição (algo que poderá ser questionado, a depender da interpretação que seja dada ao citado dispositivo constitucional);

g) simplificação da etapa de instrução probatória, que poderá ocorrer apenas no âmbito da Comissão, sem repetição de prova em Plenário (exceto quanto ao interrogatório do acusado);

h) extinção das vetustas e ultrapassadas figuras da pronúncia e do libelo;

i) positivação do entendimento de que a renúncia ocorrida após a instauração do processo pelo Senado Federal não impede o prosseguimento do feito;

j) fixação de regras claras e específicas sobre provas testemunhais e periciais, de modo a tornar o processo mais célere e efetivo, sem comprometer a ampla defesa;

k) estabelecimento das regras sobre aplicação da pena, prevendo expressamente a impossibilidade de aplicação isolada da pena de perda do cargo, sem a inabilitação para o exercício de cargo ou função pública;

l) previsão de um regramento mais claro sobre prazos processuais, bem como sobre a aplicação subsidiária do CPP, do RICD e do RISF.

Não desconhecemos que outros Senadores já propuseram a revisão da lei de *impeachment*. O projeto que ora apresentamos, contudo, é mais completo e tecnicamente embasado. Isso porque não buscamos reparar ou adequar apenas questões processuais, mas também aspectos sobre a tipificação das condutas e até mesmo sobre os fatos que podem ser punidos a título de crimes de responsabilidade. Para tanto, contamos, na elaboração





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

deste projeto de lei, com o fundamental apoio técnico de Juliana Magalhães Fernandes Oliveira e João Trindade Cavalcante Filho, consultores legislativos do Senado Federal.

Por todos esses motivos, estamos a propor este Projeto, com a esperança de que seja rapidamente aprovado, trazendo maior tecnicidade e segurança jurídica a tema tão complexo quanto o processo de impedimento de autoridades.

SF/22256/2982-18

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins
PODE - RS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art95_par1u
 - art99_par5
 - art127_par6
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
 - art383
 - art384
- Lei nº 1.079, de 10 de Abril de 1950 - Lei dos Crimes de Responsabilidade; Lei do Impeachment - 1079/50
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1950;1079>
- Lei nº 8.038, de 28 de Maio de 1990 - Lei dos Recursos Extraordinário e Especial - 8038/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8038>
- Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 - Lei Geral do Processo Administrativo; Lei do Processo Administrativo Federal - 9784/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9784>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2992, DE 2022

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências, para tornar dedutíveis da base de cálculo do imposto sobre a renda das pessoas físicas as despesas com vacinas.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI N° DE 2022

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências, para tornar dedutíveis da base de cálculo do imposto sobre a renda das pessoas físicas as despesas com vacinas.

SF/22608.08250-65

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A alínea *a*, do inciso II, do art. 8º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º
 II -
 a) Aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitalares, bem como as despesas com exames laboratoriais, **vacinas**, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;
” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente à data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) é bastante restritiva no que tange às despesas com saúde, não permitindo que as pessoas deduzam da base de cálculo do imposto as despesas com medicamentos, a menos que incluídas nas internações hospitalares. Como não há previsão expressa da dedução com a compra de remédios, mesmo que feita mediante receita médica, ela não enseja a redução da base de cálculo do imposto a ser pago.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Essa limitação da dedutibilidade de medicamentos não é justificável, uma vez que o Sistema Único de Saúde (SUS) deveria, por mandamento constitucional, prover saúde pública, inclusive no que tange à assistência farmacêutica, de forma universal e integral.

As pessoas somente comprometem sua renda e suas economias para comprar medicamentos porque o SUS falha em seu dever de fornecer o que precisam para realizar o tratamento de suas enfermidades.

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil vai além e classifica as vacinas, como qualquer outro imunobiológico, como medicamento. Por isso, essas despesas, quando realizadas em favor de clínicas privadas, também não são dedutíveis do IRPF.

Embora o Programa Nacional de Imunização (PNI) do Brasil seja considerado um dos mais completos do mundo, há demora para a incorporação de certas vacinas ao calendário vacinal. Foi o caso da vacina contra a varicela e a da contra o papiloma vírus humano (HPV), que causa câncer de colo de útero. Essas vacinas, embora já estivessem disponíveis no mercado, há relativamente pouco tempo foram incorporadas ao PNI. A vacina contra febre amarela até recentemente era restrita a algumas regiões brasileiras. A vacina contra a dengue, embora já seja comercializada na rede privada, não está disponível no SUS.

Outras vacinas, mesmo integrando o calendário vacinal, são restritas a determinados grupos populacionais, embora possam beneficiar também pessoas de fora desses grupos. É o caso das vacinas contra o vírus influenza e a pneumocócica, que o SUS não oferece para adultos saudáveis, que poderiam se beneficiar dessa imunização.

Investimento em vacina é investimento em prevenção. Isso desafoga o sistema de saúde e, portanto, deve ser estimulado na população. Por essa razão, acreditamos que as despesas relacionadas à vacinação devem ser dedutíveis da base de cálculo do imposto de renda. Ninguém se vacina porque gosta, mas porque quer evitar doenças em si mesmo e em sua família.

Assim, o projeto tem por objeto único acrescentar gastos com vacinas da rede particular não cobertas pelo sistema público de saúde,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

realizados pelo contribuinte do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), dentre as despesas passíveis de dedução na declaração de ajuste anual.

Dessa forma, o cálculo do impacto realizado para acompanhar este projeto, busca estimar, ainda que indiretamente, o gasto por pessoa com vacinas, dentre aqueles que são contribuintes do Imposto de Renda na modalidade completa, inferindo a partir dela o número de beneficiários da nova isenção. O valor da renúncia seria então esse número de beneficiários, multiplicado por um valor presumido do gasto com vacinas na rede particular, dadas a premissa de que a rede pública não adota tais vacinas. Deve-se considerar ainda, na estimativa deste gasto, o número de dependentes dos declarantes na modalidade completa.

O número de beneficiários que optaram pela declaração completa, no ano de 2016, correspondeu a 11,7 milhões de contribuintes¹.

Por falta de acesso ao número de dependentes, arbitramos que cada declarante na modalidade completa possui ao menos um dependente. Os gastos com vacinas desses também poderiam ser abatidos dos rendimentos tributáveis. Dessa forma, o número de beneficiários considerados nesse cálculo será da ordem de 23,4 milhões de pessoas.

As vacinas não administradas pela rede pública de saúde e as respectivas estimativas de preço, são as seguintes, conforme dados da Imunocamp² e do Laboratório Sabin:

Tabela - Vacinas não Administradas na Rede Pública da Saúde

Vacina	Doses	Valor por dose	Valor Total
Anti meningite meningocócica grupo A, C, W e Y	01	R\$ 310,00	R\$ 310,00
Anti pneumoco 13 valente	02	R\$ 330,00	R\$ 660,00
Anti hepatite A	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Combinada HEXAVALENTE	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00

¹ <http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/11-08-2014-grandes-numeros-dirf/estudo-gn-irpf-ac-2016.pdf>

² <http://www.imunocamp.com.br/vacinas-nao-oferecidas-rede-publica.html> <Acessado em 12/04/2019.>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

Anti meningite meningocócica grupo B	02	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
	08	R\$ 1.710,00	R\$ 2.720,00

Fonte: Laboratório Sabin e dados da Imunocamp

SF/22608.08250-65





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Esse universo não abrange todas as vacinas existentes, pois são muitas, de doenças que nem mesmo ocorrem no Brasil, a exemplo da vacina contra a Cólica, que seria indicada para viajantes que tenham como destino áreas de risco.

Nesse estudo, conforme tabela supracitada, o gasto por pessoa, considerando que ela tomasse todas as vacinas para ter imunidade por toda a vida, seria da ordem de R\$ 2.720. Cabe frisar, todavia, que novas vacinas surgem e outras devem ser administradas por mais de uma vez ao longo da vida (seja para ampliar os efeitos ou mesmo para combater novas versões ou evoluções de vírus e bactérias existentes). Há, todavia, vacinas que, para garantir proteção constante, devem ser aplicadas anualmente, como a da gripe, que custa cerca de R\$ 140 reais.

Atendidas essas premissas, consideramos que o gasto per capita com vacinas, deva levar em conta o tempo de contribuição, ou seja, o período em que os contribuintes auferem renda, mais o tempo de inatividade em que a declaração de renda deva manter-se constante, na modalidade completa.

Adotaremos um tempo médio de contribuição de 30 anos e assumiremos que a aposentadoria dura em média 21 anos. Assim, cada contribuinte teria o prazo de 51 anos para deduzir do imposto de renda o gasto com vacinas não existentes na rede pública de saúde.

Considerando o número de contribuintes e de dependentes já contabilizados em 23,4 milhões de pessoas, e as premissas adotadas, chegamos a um gasto médio anual per capita com vacinas da ordem de R\$ 193 (R\$ 53 + R\$ 140 – vacina da gripe). Podemos, dessa forma, fazer o seguinte cálculo: 23,4 milhões de contribuintes multiplicados R\$ 193, chegando a um valor de R\$ 4,5 bilhões.

Esse valor poderia, no caso da aprovação desse projeto, ser deduzido dos rendimentos tributáveis, que no ano de 2016 somaram R\$ 915 bilhões (977 bilhões atualizados pelo IPCA).

A base de cálculo no ano de 2016 correspondeu a 684,91 bilhões (731 bilhões atualizados pelo IPCA). Caso fosse subtraído R\$ 4,5 bilhões, esse valor seria de R\$ 726,5 bilhões. Considerando os grandes números da

SF/22608.08250-65





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

receita, observamos que o imposto devido corresponde a 15% da Base de cálculo (alíquota efetiva adotada), de modo que adotaremos essa percentagem como a alíquota aplicada. Assim, o efeito final sobre a Receita seria da ordem de R\$ 675 milhões no ano de 2019.

Para estimar os anos de 2020 e 2021, atualizaremos os valores com o IPCA estimado no Relatório de Mercado Focus. Assim, as estimativas obtidas são os presentes na tabela a seguir.

SF/22608.08250-65

Impacto estimado do PLS

Ano	2019	2020	2021
Impacto (R\$ milhões)	R\$ 675	R\$ 701	R\$ 727

Fonte: Elaboração própria com base em dados do Laboratório Sabin, dados da Receita Federal e dados do Imunucamp.

Por essas razões, pedimos o apoio dos dignos pares para a aprovação deste projeto de lei, que tem por objetivo privilegiar os aspectos preventivos da saúde dos brasileiros, diminuindo o adoecimento e aumentando o nível geral de bem-estar da população.

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins
(PODEMOS-RS)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>

- art8_cpt_inc2_ali1





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2994, DE 2022

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para custear o tratamento de reprodução assistida.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI N° DE 2022

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para custear o tratamento de reprodução assistida.

SF/22923:34262-85

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso XXIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990:

“**Art. 20.**

V - pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional, concedido ou não no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

VI - liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

XIX –

b) seja a operação financiável por intermédio de parcelamento efetuado pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), mediante a contratação da Caixa Econômica Federal como agente financeiro dos contratos de parcelamento;

§ 23. As movimentações das contas vinculadas nas situações pertinentes previstas no caput deste artigo poderão ser realizadas fora do âmbito do SFH, observados os mesmos limites financeiros





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **Lasier Martins**

das operações realizadas no âmbito desse sistema, no que se refere ao valor máximo de movimentação da conta vinculada.

XXIII - quando o trabalhador, seu cônjuge, companheira ou companheiro necessitar custear o tratamento de reprodução assistida.

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea b do inciso VII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) é uma poupança formada pelo suor e talento dos trabalhadores, que mensalmente têm parte de seu salário depositado pelos empregadores na conta vinculada. Este recurso traz segurança para o trabalhador e suas famílias em caso de diversos marcos importantes de sua vida: uma demissão, a aposentadoria, uma doença, a mudança para uma nova casa. Por isso, é importante que não haja barreiras ao uso dos recursos quando ele precisar.

Uma das funções mais populares do FGTS é o seu uso em financiamentos habitacionais. Entretanto, alguns trabalhadores se deparam com um entendimento rígido da Caixa Econômica Federal (CEF) se precisarem usar os recursos em financiamentos fora do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

O tema tem sido judicializado e a Justiça Federal tem entendido que a lei não veda este tipo de uso. Contudo, não é razoável que os trabalhadores tenham que ajuizar ações na Justiça para tanto, sob pena de elevada angústia e incerteza para o planejamento de suas vidas.

Propomos que não haja dúvida quanto à possibilidade de uso do FGTS em financiamentos fora do SFH. Trazemos para a lei, portanto, o entendimento recente da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 3
CEP 70165-900 – Brasília DF

SF/22923:34262-85





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Além disso, pretende também a liberação do saque do FGTS no caso de tratamento para a reprodução assistida de trabalhador ou trabalhadora, ou de seu cônjuge, companheira ou companheiro.

Recentemente, já houve decisão judicial nesse sentido. Segundo notícias, a 2^a Vara Federal de Anápolis (GO) autorizou, em liminar, que uma mulher saque R\$ 28,4 mil da sua conta do FGTS para custear o tratamento de reprodução assistida¹.

Como reconhecemos que o FGTS é um recurso que pertence aos trabalhadores brasileiros, nada mais justo que se possa acrescentar mais possibilidades de seu saque, em especial nos casos relativos às questões de saúde ou de tratamentos, como o de reprodução assistida.

Diante do exposto, contamos com o apoio das nobres Senhoras Senadoras e Senhores Senadores na aprovação deste Projeto de Lei que, ora, apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS
(PODEMOS-RS)

¹ Disponível em: <https://bit.ly/3bexWnX>. Acesso em: 8 maio 2021.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990:8036>

- art20

- art20_cpt_inc7_alí2





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2995, DE 2022

Institui novo piso da Previdência Social para aposentados e pensionistas com 75 (setenta e cinco) anos ou mais de idade.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROJETO DE LEI N° DE 2022

Institui novo piso da Previdência Social para aposentados e pensionistas com 75 (setenta e cinco) anos ou mais de idade.

SF/22340.93864-90

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41-B. Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao piso especial, no caso do segurado com idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos de idade.

§ 1º O piso especial de que dispõe este artigo será o salário mínimo do ano de 2021, atualizado anualmente pelo maior dos seguintes índices:

I – o índice do reajuste do salário mínimo;

II – o índice de preços ao consumidor da terceira idade (IPC-3i).

§ 2º O piso especial se aplica aos aposentados e aos pensionistas.

§ 3º A sistemática de reajuste de que dispõe o § 1º deste artigo vigerá enquanto o piso especial não alcançar o valor correspondente ao valor real de 2 (dois) salários mínimos do ano de 2021.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A inflação atingiu no último mês os maiores valores dos últimos 25 anos. A carestia é pior para um grupo da população que não tem condições

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 3
CEP 70165-900 – Brasília DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

de buscar ocupação, seja pelo risco de contágio pelo novo coronavírus ou seja pela idade avançada: os segurados da Previdência Social com mais de 75 anos. É para estes que desenhamos esta proposta.

A inflação da terceira idade, medida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), tem ficado até acima da inflação “comum”, que aflige a todos os brasileiros. Para os idosos, pesam não só os reajustes dos alimentos, como também o dos medicamentos e serviços de saúde.

É evidente que a Previdência Social não pode ter todos os seus benefícios reajustados pela inflação da terceira idade: afinal, há entre os seus milhões de beneficiários pessoas mais jovens (que recebem pensões ou auxílio-doença por exemplo) e mesmo aposentados que ainda não fazem parte do chamado grupo de “super idosos”.

A situação dos super-idosos é marcadamente diferente, tanto pela real impossibilidade de se ocupar no mercado de trabalho, como pelos elevados custos para a sua sobrevivência. Por isso, propomos que pelo menos o piso dos benefícios conte com um reajuste diferente para quem tem 75 anos ou mais de idade.

Em nossa proposta, o salário mínimo será substituído como piso pelo que chamamos de piso especial. O piso especial será reajustado anualmente pelo IPC-3i, a inflação da terceira idade, salvo se o reajuste do salário mínimo for maior. Esta lógica se manterá até que o piso tenha o valor de dois salários mínimos de 2021, o que deve levar alguns anos.

Recebemos esta sugestão por carta, escrita à mão, pelo Senhor Gely Pereira Brum – um nobre gaúcho que com coragem mostrou a difícil situação em que vive e pleiteou mudança para os seus.

Ciente da importância desta proposta, peço o apoio dos Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS
(PODEMOS-RS)

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 3
CEP 70165-900 – Brasília DF

SF/22340.93864-90

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:federal:lei:1991;8213>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2996, DE 2022

Altera as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para incluir os municípios em que estejam situadas as atividades de Tancagem, ou Armazenagem, relativas à cadeia do petróleo e do gás natural, como beneficiárias da distribuição dos respectivos royalties.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI N° DE 2022

SF/22095-50084-30

Altera as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para incluir os municípios em que estejam situadas as atividades de Tancagem, ou Armazenagem, relativas à cadeia do petróleo e do gás natural, como beneficiárias da distribuição dos respectivos *royalties*.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Dê-se nova redação ao art. 48, I, “c”, e II, “c”, bem como ao art. 49, I “c”, e II, “c”, todos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nos termos a seguir dispostos:

“Art. 48.....

I -

.....

c) 10% (dez por cento) aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque, **incluídos os parques de armazenagem e tancagem**, de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critérios estabelecidos pela ANP;

II -

.....

c) 3% (três por cento) para os Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque, **incluídos os parques de armazenagem e tancagem**, de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critério estabelecidos pela ANP; ” (NR)

“Art. 49.....

I -

.....





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

c) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque, **incluídos os parques de armazenagem e tancagem**, de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

.....
II -

.....
c) 3% (três por cento) para os Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque, **incluídos os parques de armazenagem e tancagem**, de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critério estabelecidos pela ANP; ” (NR)

Art. 2º Dê-se nova redação ao art. 42-B, I, “c”, e II, “c”, todos da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nos termos a seguir dispostos:

“**Art. 42-B**

I -

.....
c) 5% (cinco por cento) para os Municípios afetados por operações de embarque e desembarque, **incluídos os parques de armazenagem e tancagem**, de petróleo, gás natural e outro hidrocarboneto fluido, na forma e critérios estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

.....
II -

.....
c) 2% (dois por cento) para os Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque, **incluídos os parques de armazenagem e tancagem**, de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critério estabelecidos pela ANP; ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SF/22095-50084-30



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

JUSTIFICAÇÃO

SF/22095-50084-30

A distribuição de royalties de petróleo e gás natural para determinados municípios brasileiros sofreu alterações em 2001, em especial por causa de uma reinterpretação, dada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), das normas aplicáveis.

A mudança de interpretação ocorreu quando a ANP, fundamentada em nota técnica e portaria editadas naquele mesmo ano, regulamentou a compensação devida para o percentual acima de 5% da produção, e resolveu suprimir o direito de municípios à participação nos *royalties* previstos para até 5% da produção. Isso porque, impôs uma nova intepretação que, sem amparo fático ou legislativo, passou a exigir que a instalação terrestre de embarque e desembarque estivesse diretamente ligada a um campo produtor, para realizar “as funções de coleta e de transferência dos hidrocarbonetos produzidos”.

A partir dessa revisão de critérios foi expedida a Portaria ANP nº 29, de 22 de fevereiro de 2001 e a Nota Técnica SPG/ANP nº 01. Essa mudança de interpretação resultou, então, na ameaça de perda de recebimento de *royalties* por municípios que recebem recurso dessa natureza pela razão de sediarem bases de armazenagem (tancagem) de petróleo e gás.

Assim, vários municípios que desempenhavam função essencial para o manejo do petróleo restaram prejudicados; dentre eles, o Município de Osório, no meu Rio Grande do Sul.

A questão foi judicializada pelo Município de Osório-RS, num processo longo, entre recursos, liminares e diferentes entendimentos sobre a matéria. No final de 2019, entretanto, o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a questão, por decisão monocrática, negou a pretensão, revogou medida liminar favorável, que houvera sido anteriormente concedida. A decisão afetou seriamente as finanças do Município de Osorio-RS, sem gerar ganho relevante para os demais municípios que fazem jus à percepção da referida receita de *royalties*, situação que pode replicar-se por outros municípios brasileiros.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Nesse sentido, visando eliminar a insegurança jurídica, evitando que reinterpretações normativas e legais possam gerar crises de ordem financeira em agentes afetados pela cadeia produtiva do petróleo e do gás natural, pedimos apoio de nossos pares para a aprovação desta proposição.

SF/22095-50084-30

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**
(PODEMOS-RS)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.478, de 6 de Agosto de 1997 - Lei do Petróleo; Lei da ANP; Lei da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; Lei de Petróleo e Gás - 9478/97
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9478>
- Lei nº 12.351, de 22 de Dezembro de 2010 - Lei do Pré-Sal - 12351/10
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12351>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2997, DE 2022

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para criar o tipo penal de desperdício de recursos públicos destinados à saúde e agravar a pena de crimes que resultarem em dano aos recursos ou bens destinados à saúde.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI N° DE 2020

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para criar o tipo penal de desperdício de recursos públicos destinados à saúde e agravar a pena de crimes que resultarem em dano aos recursos ou bens destinados à saúde.

SF/22537-54495-63
|||||

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger acrescido do seguinte art. 285-A:

“Desperdício de recursos públicos destinados à saúde”

Art. 285-A. Desperdiçar, dilapidar, malgastar ou prodigalizar recursos públicos destinados à saúde:

Pena – reclusão, de seis meses a quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Modalidade Culposa

§ 1º Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de três meses a dois anos.

§ 2º A pena será aumentada de um terço a dois terços se o crime é cometido por ocasião de calamidade pública.” (NR)

Art. 2º Os arts. 327 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, passam a viger com a seguinte redação:

“Art. 327.
.....





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

§ 3º A pena é aumentada de um terço ao triplo quando os crimes previstos neste Capítulo resultarem em dano aos recursos ou bens destinados à saúde ou quando da conduta resultar superfaturamento, superdimensionamento de demanda, entrega em menor quantidade ou de qualidade inferior ou em defeito insanável de bens ou recursos destinados à saúde; ou se cometidos por ocasião de calamidade pública.” (NR)

“Art. 333.

.....

§ 2º A pena é aumentada de um terço ao triplo quando se se tratar de recursos destinados à saúde; ou quando da conduta resultar superfaturamento, superdimensionamento de demanda, entrega em menor quantidade ou de qualidade inferior ou em defeito insanável de bens ou recursos destinados à saúde; ou se cometidos por ocasião de calamidade pública.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a viger acrescida do seguinte art. 99-A:

“Art. 99-A. A pena é aumentada de um terço ao triplo quando os crimes previstos nesta Seção resultarem em dano aos recursos ou bens destinados à saúde; ou resultarem em superfaturamento, superdimensionamento de demanda, entrega em menor quantidade ou de qualidade inferior ou em defeito insanável de bens ou recursos destinados à saúde; ou se cometidos por ocasião de calamidade pública.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não é de hoje que o Brasil sofre com o fenômeno da corrupção e com outras ações criminosas cometidas contra os recursos públicos. Suas raízes remontam aos primórdios do Brasil Colônia e chegou até nós com requinte de crueldade ao demonstrar total desprezo pela vida. Tal faceta ficou escancarada com a crise pandêmica do novo coronavírus.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

São estarrecedoras as denúncias e as investigações já em curso sobre a atuação de grupos criminosos que, aproveitando-se do momento de crise, agem para abocanhar gordas fatias do forçoso endividamento do Estado em decorrência do enfrentamento da pandemia pela Covid-19.

O mundo parou na tentativa de oferecer a seus sistemas de saúde condições adequadas ao tratamento aos acometidos pela moléstia e um ambiente de trabalho minimamente seguro para os profissionais da linha de frente.

A busca desenfreada das nações em oportunizar segurança sanitária a seus cidadãos, todavia, revelou-se uma oportunidade para a especulação comercial e para a ação criminosa. A primeira surge como uma limitação natural da ação estatal: abriga-se sobre o manto das leis e das liberdades da economia de mercado, devido ao aumento abrupto de demanda e escassez de oferta, situação potencializada pelo fato de o principal fornecedor mundial ter sido a primeira nação a sofrer os efeitos sociais e econômicos da pandemia.

A segunda – ações criminosas de toda espécie – é nefasta e parece não encontrar parâmetro no mundo. Nesse quesito, o Brasil destaca-se, não obstante a ONG Transparência Internacional apontar o país à frente da Colômbia, Argentina, Paraguai, Equador e Venezuela no ranking de corrupção na América do Sul, nesses países não encontramos notícias tão graves de corrupção quanto às que encontramos por aqui.

Embora o tema relacionado à corrupção seja muito abrangente e politicamente complexo, não podemos nos furtar de combate-lo, já que a corrupção retira do Estado parte substancial de sua capacidade de investimento, afasta investidores e relega parcela massiva da população a não ter acesso à educação, à saúde e à segurança dignas, temas básicos para sociedade usufruir da dignidade humana. A corrupção é inibidora do crescimento nacional: é inibidora da livre iniciativa, é incentivadora da ineficiência e ELA MATA, em sua faceta mais cruel. É contra tudo isto que este projeto se opõe.

Nesse sentido, o presente projeto cria um novo tipo de crime contra a saúde pública, consistente na criminalização das condutas de desperdiçar, dilapidar, malgastar ou prodigalizar recursos públicos destinados à saúde. A

SF/22537-54495-63





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

malversação de recursos da saúde carrega consigo uma conduta qualificadora que é a de colocar em risco a vida de terceiros, direta ou indiretamente, por não ter acesso a atendimento ou tratamento adequado.

Ajudados por um enviesamento das ações governamentais no presente estado de calamidade e, provavelmente, pela ação inescrupulosa de agentes públicos, vivenciamos verdadeiras quadrilhas atuando para vender a preços estratosféricos falsos respiradores, inadequados ou simplesmente não entregues. O mesmo em relação aos imprescindíveis suprimentos e equipamentos de segurança individual - EPI. A falta de EPIs tem vitimado parte de nossos profissionais de saúde.

Precisamos dar essa resposta e para isto apresentamos o presente projeto que pretende acrescentar um novo art. 285-A ao Código Penal para tipificar a corrupção contra a Saúde Pública como crime contra a vida.

Ademais, criamos causas de aumento de pena bastante severa para os crimes contra a Administração Pública, incluindo a corrupção passiva e ativa, e também na Lei de Licitações, quando os crimes ali previstos resultarem em dano aos recursos ou bens destinados à saúde; ou resultarem em superfaturamento, superdimensionamento de demanda, entrega em menor quantidade ou de qualidade inferior ou em defeito insanável de bens ou recursos destinados à saúde; ou se cometidos por ocasião de calamidade pública.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à urgente apreciação de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**
(PODEMOS-RS)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- art327

- art333

- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2998, DE 2022

Altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996 para permitir o uso de gravação oriunda de captação ambiental nos casos que especifica.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROJETO DE LEI N° DE 2021

Altera a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996 para permitir o uso de gravação oriunda de captação ambiental nos casos que especifica.

SF/22462/47760-14

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 8º-A da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-A

.....

§ 4º A captação ambiental feita por um dos interlocutores sem o prévio conhecimento da autoridade policial ou do Ministério Pùblico poderá ser utilizada, em matéria de defesa ou de acusação, quando demonstrada a integridade da gravação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao ser sancionada, a Lei nº 13.964, de 2019, conhecida como Pacote Anticrime, teve diversos pontos vetados pelo Presidente da República. Um desses itens foi a inserção de um §4º ao art. 8º-A da Lei nº 9.296, de 1996, que limitava o uso da prova obtida mediante a captação ambiental apenas pela defesa do acusado.

No entanto, este veto foi derrubado na Sessão Conjunta Remota do Congresso Nacional do dia 19 de abril de 2021, sem a possibilidade de discussão mais aprofundada sobre o impacto da entrada em vigor desse dispositivo.

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 3
CEP 70165-900 – Brasília DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

O desacerto pôde ser comprovado há poucos dias. Conforme veiculado pela imprensa¹, essa sutil alteração na lei tornou inválida, por exemplo, um vídeo em que uma adolescente de Goiânia registrou abusos por parte de um pastor. Sem dúvida, não foi o objetivo do legislador permitir que criminosos flagrados no ato delituoso sejam beneficiados por essa norma.

A medida contraria o interesse público, uma vez que uma prova não deve ser considerada lícita ou ilícita unicamente em razão da parte que beneficiará, sob pena de ofensa ao princípio da lealdade, da boa-fé objetiva e da cooperação entre os sujeitos processuais, além de se representar um retrocesso legislativo no combate ao crime.

Vale lembrar, também, que o dispositivo vai ao encontro da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que admite a utilização como prova da infração criminal a captação ambiental feita por um dos interlocutores, sem o prévio conhecimento da autoridade policial ou do Ministério Público, quando demonstrada a integridade da gravação (v.g. Inq-QO 2116, Relator: Min. Marco Aurélio, Relator p/ Acórdão: Min. Ayres Britto, publicado em 29/02/2012, Tribunal Pleno).

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres pares para corrigir essa falha, através deste projeto de lei, que ora submeto à consideração dessa Casa.

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins
(PODEMOS-RS)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

1. ADOLESCENTE gravou abuso de pastor, mas o Congresso Nacional invalidou esse tipo de prova. O Antagonista, 21 de abril de 2021. Disponível em: <https://www.oantagonista.com.brasil/adolescente-gravou-abuso-de-pastor-mas-o-congresso-nacional-invalidou-esse-tipo-de-prova/>. Acesso em 05 de maio de 2021.

SF/22462-47760-14
|||||

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 3
CEP 70165-900 – Brasília DF

Página 4 de 5

Avulso do PL 2998/2022



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.296, de 24 de Julho de 1996 - Lei da Escuta Telefônica - 9296/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9296>

- art8-1
- art8-1_par4

- Lei nº 13.964, de 24 de Dezembro de 2019 - Lei Anticrime - 13964/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13964>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3000, DE 2022

Altera o art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para permitir o pagamento dos débitos veiculares no momento da fiscalização.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROJETO DE LEI N° DE 2022

Altera o art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para permitir o pagamento dos débitos veiculares no momento da fiscalização.

SF/22144.53461-55

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 131 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a inclusão do seguinte § 4º:

“Art. 131

.....
§ 4º A exigência de pagamento dos débitos de que trata o § 2º poderá ser cumprida quando o veículo automotor for abordado em operações de fiscalização de trânsito, por meio de sistema de pagamento eletrônico, com o fim de evitar sua remoção nas situações em que a autoridade constatar, como irregularidade, exclusivamente a falta de pagamento desses débitos.

§ 5º O Poder Público poderá, na situação prevista no § 4º, disponibilizar dispositivos ou equipamentos que possibilitem a realização do pagamento dos débitos existentes no prontuário do veículo, no ato da abordagem, desde que haja possibilidade técnica para esse pagamento na ocasião. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto que aqui propomos foi inspirado na Lei nº 15.514, de 24 de agosto de 2020, do meu estado do Rio Grande do Sul. Visa a permitir que os débitos relativos a tributos, encargos e multas, vinculados ao veículo, possam ser quitados no momento de uma fiscalização de trânsito.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Dessa forma, além de multas vinculadas ao veículo, os débitos relativos (i) ao imposto sobre propriedade de veículos automotores - IPVA; (ii) ao seguro sobre danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres- DPVAT; e (iii) ao licenciamento poderão ser quitados no ato da abordagem.

Para tanto, o Poder Público poderá disponibilizar dispositivos ou equipamentos que possibilitem a realização do pagamento dos débitos existentes no prontuário do veículo para evitar que haja a sua remoção.

SF/22144.53461-55

A auto-executoriedade administrativa, poder da Administração Pública de executar as suas próprias decisões sem a necessidade de tutela judicial, não está presente em todos os seus atos. Por exemplo, o Poder Público não consegue, diretamente, obrigar o proprietário do veículo a pagar uma cobrança de multa de trânsito.

Para que esse pagamento realmente aconteça, o Estado só emite o Certificado de Licenciamento de Veículo se estiverem quitados "os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas" (art. 131, § 2º, Código de Trânsito Brasileiro). Sem esse certificado, de porte obrigatório, o condutor não pode dirigir e o veículo fica sujeito a apreensão ou remoção.

Em suma, ou o condutor paga os débitos relativos a tributos, encargos e multas, vinculados ao veículo; ou este estará sujeito a apreensão.

Porém, a apreensão e remoção de veículos automotores não é bom para ninguém. A Administração Pública gasta com a apreensão do veículo, o transporte até o depósito mais próximo, a manutenção e a segurança do local e dos veículos apreendidos. Sabemos que muitos desses veículos acabam se tornando sucata em verdadeiros cemitérios de carros.

O motorista, por sua vez, em caso de apreensão, além de ter o seu veículo deteriorado pelo tempo de estadia em depósito, deve pagar valores extras, tais como remoção e estada administrativa. No Rio Grande do Sul, por exemplo, a remoção de veículo pesado para um deslocamento de até 20 km custa ao condutor R\$ 594,27; já a estada administrativa, R\$ 63,65, por dia (Portaria Detran/RS no 056 - 2020).





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Esse projeto tem o objetivo de facilitar um pouco mais a já sofrida vida de trabalhadores que utilizam o veículo como instrumento de trabalho. Assim, caso este projeto seja aprovado, caminhoneiros, motoristas de aplicativo, trabalhadores rurais terão a possibilidade de continuar a trabalhar com os seus veículos em situações como as já descritas. Claro, a população em geral e a própria Administração também serão beneficiadas com a eliminação de custos desnecessários.

Por fim, em plena era da tecnologia e informação, esse projeto está alinhado à modernização estatal. Rapidez, transparência, eficiência e, principalmente, menos gastos para o cidadão e para o Estado são resultados esperados em caso de aprovação desse projeto.

Certo do mérito da proposta aqui apresentada, espero contar com o voto de aprovação dos nobres Pares.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS
(PODEMOS-RS)

SF/22144.53461-55



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>

- art131

- urn:lex:br:federal:lei:2020;15514

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;15514>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3001, DE 2022

Acrescenta § 2º ao art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para deixar expressa a aplicabilidade da isenção de que tratam os incisos XIV e XXI do mesmo artigo nos casos de resgate de contribuições à previdência privada, a Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e aos Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), por beneficiários portadores das moléstias arroladas no inciso XIV e no § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROJETO DE LEI N° DE 2022

Acrescenta § 2º ao art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para deixar expressa a aplicabilidade da isenção de que tratam os incisos XIV e XXI do mesmo artigo nos casos de resgate de contribuições à previdência privada, a Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e aos Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), por beneficiários portadores das moléstias arroladas no inciso XIV e no § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995.

SF/22994-78968-78

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....

§ 1º O disposto no inciso XXII do *caput* deste artigo não se aplica aos prêmios recebidos por meio de sorteios, em espécie, bens ou serviços, no âmbito dos referidos programas.

§ 2º Para efeitos dos incisos XIV e XXI do *caput* deste artigo, o resgate das contribuições à previdência privada, a Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e aos Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI) por portadores das moléstias arroladas no referido inciso XIV e no § 2º do art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, não descaracteriza a natureza jurídica previdenciária da verba.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 3
CEP 70165-900 – Brasília DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

JUSTIFICAÇÃO

A isenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) concedida aos portadores de moléstia grave sobre os rendimentos provenientes de aposentadoria, reforma, reserva remunerada ou pensão já é uma realidade há anos e atende a princípios de justiça tributária. Infelizmente, quando se trata de rendimentos oriundos de resgates de previdência privada por esses mesmos contribuintes, nem sempre o Fisco permite o uso do benefício. O objetivo desta proposição é exatamente desfazer qualquer possibilidade de interpretação diversa em relação à questão, de forma a resguardar os direitos de contribuintes acometidos pelas moléstias listadas na legislação tributária.

SF/22994-78968-78

O ponto central que tem dado margem à interpretação restritiva de alguns agentes do Fisco em relação à matéria é a definição da natureza da verba resgatada pelo contribuinte: se de caráter previdenciário, seria albergada pela isenção; se de natureza diversa, comporia a base tributável.

Embora em anos recentes decisões judiciais e administrativas, bem como pareceres normativos internos dos órgãos fazendários venham progressivamente acolhendo a possibilidade de isenção das verbas de previdência privada resgatadas por contribuintes beneficiários da isenção dos incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, infelizmente, ainda há agentes públicos que a vedam e restringem.

O argumento utilizado é o de que o recebimento de valores antes da transformação em renda futura configuraria simples resgate de recursos aplicados e não uma complementação de aposentadoria. Assim, por força do disposto no art. 111 do Código Tributário Nacional, interpretado literalmente, os resgates não configurariam 'aposentadoria', mas simples investimentos, não passíveis de aplicação do benefício.

Para espantar qualquer dúvida e prevenir a desnecessária e onerosa judicialização, a proposição expressamente esclarece a questão, pelo que submetemos o projeto à avaliação dos nobres Pares, na certeza do seu acolhimento.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS

SF/22994-78968-78

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 3
CEP 70165-900 – Brasília DF

Página 4 de 5

Avulso do PL 3001/2022



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal - 7713/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1988;7713>

- art6
- art6_cpt_inc14
- art6_cpt_inc21

- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>

- art30_par2_inc14



Projetos de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de vedar o sigilo bancário nas operações do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI N° , DE 2022 – COMPLEMENTAR

SF/22373-30173-01

Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de vedar o sigilo bancário nas operações do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“**Art. 10-A.** Não poderá ser alegado sigilo ou definidas como secretas as operações de apoio financeiro ao BNDES ou de suas subsidiárias, qualquer que seja o beneficiário ou interessado, direta ou indiretamente, incluindo nações estrangeiras.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil dos últimos tempos tem sido marcado pela descrença nas instituições públicas em razão da prevalência do tão nefasto capitalismo de compadrio, em que determinadas empresas são favorecidas em detrimento dos interesses do país. Além disso, é importante ressaltar a existência de empréstimos feitos para outros países e cuja relação custo-benefício nos é desconhecida, ainda mais que é dinheiro do povo brasileiro.

A influência do BNDES não pode ser subestimada. Segundo o economista Bernardo Guimarães, em seu livro **A riqueza da nação no século XXI**, “o estoque de crédito do BNDES equivale a cerca de um quarto do estoque de crédito do Brasil. Ao final de 2014, seus ativos somavam mais de R\$ 877 bilhões”.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

Além disso, como observa o já citado Bernardo Guimarães, “o governo toma empréstimos a uma taxa de juros muito mais alta que cobra por seus empréstimos via BNDES. A taxa básica de juros dos empréstimos do BNDES é a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), que anda em torno de 5,5% (em março de 2015)ⁱ. (...) Só que o governo toma recursos emprestados à taxa de juros Selic, que está em 12,75% ao ano (em março de 2015)ⁱⁱ. O crédito do BNDES é, portanto, fortemente subsidiado, o que significa que suas operações custam caro aos nossos bolsos”.

Em outras palavras, o BNDES oferece dinheiro a baixo custo e isso só é possível porque o faz com dinheiro do contribuinte. Essa política resultou, ainda, em aumento de quase meio trilhão de reais na dívida pública.

Ainda que conste do sítio eletrônico do BNDES algumas informações a respeito de operações, clientes, projetos e valores contratados em cada empréstimo, tais elementos são se mostram suficientes para caracterizar a devida transparência, notadamente pela recorrente prática brasileira de apoiar países estrangeiros sem a devida divulgação das peculiaridades e condições dos ajustes firmados, pelo que a necessidade de se proibir o sigilo no âmbito do BNDES. Ora, não apenas o dinheiro de contribuintes merece respeito, mas também o momento de crise pelo qual passa o país, que clama por iniciativas que objetivem combater a corrupção.

Assim, a transparência deve ser princípio básico na atuação do banco. Ele não é uma empresa privada que visa ao lucro. É uma estatal que faz empréstimos com o dinheiro do contribuinte com o intuito de promover o desenvolvimento econômico de determinados setores ou empresas. E, nesse sentido, não se cogitam de eventuais prejuízos à competitividade perante o mercado global de bens e serviços, no âmbito de negócios internacionais brasileiros, eis que o desenrolar dos negócios operados pelo BNDES nos diversos países africanos ou em Cuba não trouxeram lucros ou benefícios para o nosso País.

De tal modo, tal qual orienta a própria Constituição Federal, os negócios públicos devem ser regidos pelo princípio da moralidade, publicidade e impessoalidade. A falta de clareza traz sempre o risco de negócios temerários ou desnecessários do ponto de vista econômico ou, pior ainda, o favorecimento de pessoas próximas ao poder.

SF/22373-30173-01



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins****

SF/22373-30173-01

Por outro lado, imperioso destacar que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, em recente análise quanto às peculiaridades do BNDES, ao julgar o Mandado de Segurança n.º 33.340, decidiu que “o sigilo de informações necessárias para a preservação da intimidade é relativizado quando se está diante do interesse da sociedade de se conhecer o destino dos recursos públicos”, e, que as “operações financeiras que envolvam recursos públicos não estão abrangidas pelo sigilo bancário a que alude a Lei Complementar nº 105/2001, visto que as operações dessa espécie estão submetidas aos princípios da administração pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal”.

Posto isso, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para que possamos aprimorar as instituições de nosso país.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS

PODE-RS

ⁱ Em outubro de 2015, a taxa passou para 7% a.a.

ⁱⁱ Em outubro de 2015, a Selic estava em 14,25% a.a.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art37

- Lei Complementar nº 105, de 10 de Janeiro de 2001 - Lei do Sigilo Bancário - 105/01

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;105>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para dispor que os substitutos dos chefes do Poder Executivo não ficarão inelegíveis para outros cargos em caso de substituição por até quinze dias nos últimos seis meses anteriores ao pleito.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROJETO DE LEI N° DE 2022 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para dispor que os substitutos dos chefes do Poder Executivo não ficarão inelegíveis para outros cargos em caso de substituição por até quinze dias nos últimos seis meses anteriores ao pleito.

SF/22984-65478-21

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“**Art. 1º**

.....

§ 6º Não se aplicam os §§ 1º e 2º aos substitutos do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos Municipais que os hajam substituído por até quinze dias nos últimos seis meses anteriores ao pleito.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior Eleitoral entendem hoje que quem substitui o Chefe do Executivo até seis meses antes da eleição fica inelegível para outro cargo (distinto do cargo substituído), por aplicação da regra do § 6º do art. 14 da Constituição Federal, reproduzida no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades). Nesse sentido, nossa Corte Máxima já decidiu que o Presidente de Câmara Municipal que substitui ou sucede o Prefeito nos seis





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

meses anteriores ao pleito é inelegível para o cargo de Vereador (RE 345822/SP).

Do mesmo modo, o § 2º do art. 1º da Lei das Inelegibilidades prevê que o Vice do Chefe do Executivo, para se candidatar a outro cargo, preservando seu mandato respectivo, não pode ter substituído o titular nos seis meses anteriores ao pleito.

Tal regra, que tem o mérito de reduzir a influência política que o detentor do poder da máquina do Governo, ainda que em substituição, pode ter para interferir na eleição, acaba por gerar o efeito de tornar inelegível aquele que substitui o chefe do Executivo, por exemplo, por um ou dois dias, enquanto o titular está em uma viagem ao exterior, caso isso ocorra nos seis meses anteriores ao pleito.

Entendemos que a substituição muito breve, por poucos dias, não deve ser fator de inelegibilidade, por não representar tempo suficiente para que o substituto seja capaz de usar a máquina pública em favor de sua eventual eleição ou reeleição. Nesse sentido, tomamos como referência o prazo de até quinze dias previsto no art. 83 da Constituição Federal, para que o Presidente e o Vice-Presidente da República possam, sem licença do Congresso Nacional, ausentar-se do País sem perda do cargo.

Além disso, a citada regra gera hoje distorções, como a necessidade de os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que sejam candidatos nas eleições seguintes serem obrigados a viajar ao exterior sempre que o Presidente e o Vice-Presidente da República se ausentem do País, situação agravada quando não há a figura do Vice, como ocorre atualmente.

Tal situação gera não só a ausência desnecessária dos substitutos, que, de outro modo, estariam no exercício de suas funções regulares nas respectivas Casas legislativas, como também o prejuízo ao erário decorrente dos gastos com passagens e diárias devidas a tais agentes quando viajam. Ou seja, a regra hoje permite o desperdício de dinheiro público, forçando os substitutos do chefe do Executivo, quando este viaja ao exterior, a também viajarem, mesmo sem nenhuma necessidade do serviço, para não se tornarem inelegíveis.

SF/229984-85478-21



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Frise-se que é legítima a atuação do legislador infraconstitucional neste caso. A Carta Magna dispõe que apenas os titulares do Executivo, não seus eventuais substitutos, devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito para concorrerem a outros cargos. Além disso, o § 9º do art. 14 da Carta Magna estabelece que a lei complementar pode estabelecer os prazos de cessação da inelegibilidade, considerando a normalidade e legitimidade das eleições contra o abuso do exercício da função pública. Logo, pode a lei complementar dispor que, no caso de brevíssimas substituições, que não configurem possibilidade de abuso da função pública para influenciar a eleição, não haverá a citada inelegibilidade dos substitutos.

Ante o exposto, conclamamos os nobres Pares a votarem pela aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS
(PODE-RS)

SF/22984-65478-21



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art14_par6

- art83

- Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 - Lei das Inelegibilidades; Lei de Inelegibilidade - 64/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1990;64>

- art1

- art1_par1



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 64, DE 2022

Altera o Regimento Interno para estabelecer o voto aberto nas eleições.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2022

Altera o Regimento Interno para estabelecer o voto aberto nas eleições.

SF/22781-31818-90

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 60.** A eleição dos membros da Mesa será feita em escrutínio ostensivo nominal, no qual será computado o voto do Presidente, exigida maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado e assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado.

.....
 § 2º A eleição far-se-á pelo processo eletrônico, ou pela chamada dos Senadores, se o sistema de votação eletrônico não estiver em condições de funcionar ou se o número de candidatos o exigir, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 294.

.....
 § 4º Por proposta de um terço dos Senadores ou de líder que represente este número, a eleição para o preenchimento dos cargos constantes do § 1º, II e III, poderá ser feita em um único escrutínio, obedecido o disposto no § 2º.” (NR)

“**Art. 88.** No início da legislatura, nos cinco dias úteis que se seguirem à designação de seus membros, e na terceira sessão legislativa, nos cinco dias úteis que se seguirem à indicação dos líderes, cada comissão reunir-se-á para instalar seus trabalhos e eleger, em escrutínio ostensivo nominal, o seu Presidente e o Vice-Presidente.

.....” (NR)

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Tancredo Neves – Gabinete 50
CEP 70165-900 – Brasília DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

“Art. 295. A votação secreta realizar-se-á pelo sistema eletrônico.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o § 3º do art. 60, as alíneas *b* e *c* do inciso I e o inciso II do art. 291, a alínea *b* do inciso II do art. 292 e o art. 296 do Regimento Interno do Senado Federal.

SF/22781-31818-90

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da Emenda Constitucional nº 76, de 28 de novembro de 2013, que retirou da Constituição a previsão de voto secreto nas deliberações parlamentares sobre a perda do mandato de Deputados e Senadores e sobre o veto, representou um grande passo no sentido de assegurar a aplicação do princípio da publicidade às Casas Legislativas.

Efetivamente, nunca deve ser esquecido que os parlamentares são meros representantes do povo e, quando votam, estão exercendo a delegação popular que o voto lhes concede.

Ora, a partir daí, é injustificável que haja deliberações secretas no Congresso Nacional, na medida que isso significa ocultar do representado aquilo que o representante está fazendo em seu nome.

Vale lembrar, aqui, a lição do Ministro CELSO DE MELLO, ao relatar a Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.057, quando Sua Excelência afirmou:

A cláusula tutelar inscrita no art. 14, *caput*, da Constituição tem por destinatário específico e exclusivo o eleitor comum, no exercício das prerrogativas inerentes ao *status activae civitatis*. Essa norma de garantia não se aplica, contudo, ao membro do Poder Legislativo nos procedimentos de votação parlamentar, em cujo âmbito prevalece, como regra, o postulado da deliberação ostensiva ou aberta. As deliberações parlamentares regem-se, ordinariamente,





**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins**

pelo princípio da publicidade, que traduz dogma do regime constitucional democrático. A votação pública e ostensiva nas Casas Legislativas constitui um dos instrumentos mais significativos de controle do poder estatal pela Sociedade civil.

Ocorre que, apesar da alteração constitucional, o nosso Regimento Interno continua a prever a existência do voto secreto nas eleições de sua Mesa Diretora e da Presidência e Vice-Presidência de suas comissões. Vale ressaltar que não há impedimento em se adotar a modalidade aberta de votação para esses casos, ainda que não se altere a norma interna da Casa, tendo em vista precedentes recentes.

Trata-se, indiscutivelmente, de agressão contra o cidadão, que o impede de exercer o seu inalienável direito de fiscalização da atuação de seu representante.

Assim, estamos apresentando o presente projeto de Resolução para extirpar da nossa Lei Interna a previsão de voto secreto nas eleições.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- cpt

- Emenda Constitucional nº 76, de 2013 - EMC-76-2013-11-28 , PEC DO VOTO ABERTO - 76/13

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2013;76>

- urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>

- art60_par3

- art291_cpt_inc1_ali2

- art291_cpt_inc1_ali3

- art291_cpt_inc2

- art292_cpt_inc2_ali2

- art296



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 2022

Altera a redação do parágrafo único do art. 101 da Constituição Federal para vedar manifestação política por Ministros do Supremo Tribunal Federal.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PL/MG) (1º signatário), Senador Zequinha Marinho (PL/PA), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Chico Rodrigues (UNIÃO/RR), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Guaracy Silveira (PP/TO), Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Irajá (PSD/TO), Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2022

Altera a redação do parágrafo único do art. 101 da Constituição Federal para vedar manifestação política por Ministros do Supremo Tribunal Federal.

SF/22397-14399-27

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 101 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do § 2º, renomeando-se o parágrafo único como § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 101.

.....
§ 2º É vedado a Ministro do Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e demais jurisdições que demonstrar, publicamente, sua preferência ou repúdio a corrente política, a agente político ou a candidatos às eleições por meio de órgão de comunicação social, inclusive redes sociais ou similares e ou por qualquer meio de comunicação em massa, bem como emitir, em qualquer ato judicial, opinião ou voto que exceda os expressos limites constitucionais, submetendo-se o infrator ao julgamento previsto no art. 52, inciso II.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O nosso objetivo é buscar solução para enfrentar as graves disfunções que as instituições estruturantes do Estado brasileiro vêm enfrentando nos últimos anos em razão do ativismo judicial que vem impregnando as ações de alguns membros do Supremo Tribunal Federal (STF), os quais têm tomado decisões de modo contrário ao que foi estabelecido pelo Constituinte originário de 1987/88 e pelos constituintes derivados em suas alterações ao texto da Lei Maior.

Propomos à discussão de nossos Pares que seja vedado a Ministro do Supremo Tribunal Federal demonstrar, publicamente, sua preferência ou repúdio a corrente política, a agente político ou a candidatos às eleições por meio de órgão de comunicação social, inclusive rede sociais, bem como emitir, em qualquer ato judicial, opinião ou voto que exceda os expressos limites constitucionais, submetendo-se o infrator ao julgamento previsto no art. 52, inciso II, da Constituição Federal.

Trata-se de assunto momentoso que já se tornou bastante visível para os brasileiros, mesmo para quem não seja operador do Direito, e até mesmo para a imprensa estrangeira, devendo o problema ser atacado e corrigido pelo Poder Legislativo por intermédio de seus congressistas, especialmente os membros do Senado Federal, a fim de que seja afastada a atual situação de ditadura do Poder Judiciário, o qual está a exorbitar de sua competência constitucional para se sobrepor à competência do Poder Legislativo e do Poder Executivo estabelecida na Carta Magna.

Sabemos que tanto o Poder Legislativo como o Poder Executivo têm a sua cúpula dirigente escolhida diretamente pelo povo mediante eleições, enquanto o Poder Judiciário tem os seus magistrados escolhidos e aprovados em ações promovidas e articuladas entre aqueles dois Poderes, denotando *capitis diminutio* valorativo quanta à substantiva legitimidade em relação àqueles que haurem o seu poder de decisão da vontade popular. Assim, a atividade judiciária não pode ter vontade política, devendo se limitar a conferir e aplicar o que prescreve o texto constitucional. Simples assim.

No nosso atual ordenamento constitucional, os Ministros do STF foram alçados ao *status* de semideuses, pois, ainda que pratiquem descalabros inconstitucionais em suas decisões, tem se mostrado impossível e improvável a aplicação do disposto no art. 52, inciso II, da Lei Maior que



SF/22397-14399-27



estabelece a competência privativa do Senado Federal para processar e julgar os Ministros do STF nos crimes de responsabilidade.

A separação e a harmonia entre os Poderes da União, assegurada no art. 2º da Constituição Federal, resultou de uma conquista, que já vem de um tempo distante, contra a tirania dos governos absolutistas, que teve entre os seus relevantes propugnadores os conhecidos filósofos Locke e Montesquieu, e erigiu as defesas das nossas instituições políticas contra o arbítrio estatal.

Constatamos, lamentavelmente, que o nosso País sofre, nos dias que correm, de desequilíbrio entre os Poderes, preponderando o Poder Judiciário, especificamente o STF, haja vista a hipertrofia de seu poder de decisão que vem extrapolando, diuturnamente, os limites do texto constitucional vigente.

O ponto alto do descalabro do ativismo do STF foi a instauração de um inquérito – o famoso “inquérito do fim do mundo”, nas palavras do ex-Ministro Marco Aurélio – pelo então presidente Dias Toffoli para combater notícias fraudulentas (*fake news*) que atingem a honorabilidade e a segurança daquela Corte, de seus membros e dos seus familiares.

Sobre o assunto, reproduzimos o que escreveram Felipe Recondo e Luiz Weber, em sua obra intitulada “Os Onze” e com subtítulo “O STF, seus bastidores e suas crises” (Companhia das Letras, 1ª ed., 2019):

As críticas ao Supremo não tardaram. A entidade abriu um inquérito a ser julgado por ela mesma? Tal procedimento seria compatível com a Constituição? Não bastasse, a investigação seria tocada por um ministro do Supremo, sem a participação do Ministério Público. Era tudo heterodoxo. (p. 24)

.....

O inquérito era também uma tentativa de recompor a redoma que tradicionalmente protegia o STF e que foi fragilizada pelas novas gerações de ministros – fosse com brigas internas e estratégias artificiais para favorecer suas agendas próprias, fosse contorcendo argumentos, virando casaca e desprezando a jurisprudência do tribunal, fosse usando a imprensa para atacar os adversários. Mas acabou por fragilizar ainda mais a imagem da instituição.

O resultado desse processo pôde ser lido nas redes sociais, nas críticas abertas e sem cerimônia de juízes, nas ameaças da classe política, na contestação à independência e imparcialidade dos ministros. O STF ampliou seus poderes a partir de 1988; até determinado período – pré-2002 –, utilizou-se de maneira estratégica



SF/22397-14399-27

e contida; depois de 2006, sobretudo, o tribunal mudou. Catalisando muitas das mudanças, o julgamento do mensalão foi um dos principais responsáveis pelo Supremo de hoje. (p. 25)

.....

Um Supremo inventado – pela Constituição de 1988; pela política que viu no tribunal o terceiro turno para suas disputas; pela sociedade, que passou a apostar na entidade a consumação de garantias fundamentais; pelos novos ministros, que abandonaram a autocontenção que marcou as décadas anteriores. Um Supremo, como todo poder, em teste. E que enfrenta uma de suas maiores crises de legitimidade e de autoridade. (p. 25-26)

Os Ministros do STF vêm provocando empecilhos à governabilidade ao manietar os Poderes Executivo e Legislativo sem que haja fundamento constitucional para tanto.

A imunidade parlamentar deixou de ser respeitada, quando o STF impôs prisão ao Deputado Federal Daniel Silveira por emitir mera opinião sobre seus Ministros, em que pese a Carta de 1988, em seu art. 53, *caput*, afirmar, com toda a clareza, que *os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos*. Criou-se, para este caso, o flagrante continuado para justificar a prisão do referido parlamentar por meses.

Também foram presos jornalistas e políticos, permanecendo alguns em presídios ou em prisão domiciliar há meses, sem qualquer condenação, por emitirem opinião que desagravaram os Ministros do STF, sendo providenciado inquéritos policiais pela própria Corte Suprema sem qualquer base legal, conforme alegam juristas consagrados.

Determinados pequenos partidos que dispõem de reduzida expressão eleitoral procuram, quase que diariamente, o STF para demandar ações contra os atos do Poder Executivo federal, as quais, em sua larga maioria, recebem decisões favoráveis, tornando, assim aquela Corte, uma espécie de partido nânico de oposição, em termos de número de integrantes, só que dotados de poderes decisórios absolutos.

O ativismo político dos Ministros do STF tornou-se motivo de chacota nas redes sociais, com internautas e comentaristas políticos invocando, debochadamente, o seu poder para tratar de coisas absolutamente irrelevante do dia a dia dos cidadãos.



SF/22397-14399-27

Um dos exemplos desse ativismo político foi a presença de Ministros do STF na Câmara dos Deputados para fazer *lobby* e pressionar as lideranças partidárias daquela Casa com o intuito de derrotar a proposição legislativa que preconizava a adoção de impressão dos votos populares inseridos nas urnas eletrônicas, para posterior e eventual verificação e auditagem, aumentando, assim, a confiabilidade do sistema de votação adotado pelo Brasil.²⁷

As frequentes ousadias dos Ministros eriçaram a vaidade de Suas Excelências, tendo um deles declarado que o STF é o “editor” da Nação, cabendo-lhe o controle da manifestação política dos cidadãos e a decisão sobre o que seja verdade ou mentira para fins de divulgação pública.



SF/22397-14399-27

Também, já foi declarado publicamente por um deles, com visível empáfia, que cabe ao STF o “Poder Moderador da República”, instituto que não existe no nosso ordenamento jurídico-constitucional, estando aquele “Poder” a pairar acima dos outros Poderes.

Ademais, há casos de mera escolha de dirigente de órgão da Administração Pública Federal e de adoção de medidas administrativas decorrentes de norma legal aprovada pelo Congresso Nacional passarem a ser refutadas e rejeitas por Ministro do STF porque não atendiam a sua visão de mundo.

Há também Ministro que já declarou ser o dever da Corte Suprema “empurrar a história”, que seria na direção pretendida por sua ideologia, obviamente.

Alguns desses Ministros, sob a capa de um falso virtuosismo, demonstraram, publicamente, por meio de entrevistas, palestras e redes sociais, sua clara oposição política ao atual Chefe do Poder Executivo, atribuindo-lhe a pecha de nazista, fascista, retrógrado ou outros apodos.

A propósito, observamos que os membros do STF nada mais são do que servidores públicos, remunerados com os tributos arrecadados dos pagadores de impostos, tendo a sua competência jurisdicional estabelecida na nossa Lei Maior e na legislação aprovada pelo Congresso Nacional.

Tudo isso nos faz invejar a atuação de Antonin Scalia, juiz da Suprema Corte dos Estados Unidos da América, falecido em 2016, que era apegado ao texto da constituição e das leis americanas e deplorava a



criatividade e o ativismo judiciais, de quem reproduzimos algumas ideias, em tradução livre, à guisa de argumentação final.

Se você for um juiz bom e fiel, você deve se resignar ao fato de que você nem sempre vai gostar das conclusões a que você chega. Se você gosta delas o tempo todo, provavelmente está fazendo algo errado.

Uma nação que coloca seu destino político nas mãos de nove advogados de Toga, não eleitos pelo povo, não merece o nome de democracia.

Persuadir os seus concidadãos é uma boa ideia para aprovar uma lei. É disso de que trata a democracia. Não de nove juízes impondo exigências à sociedade.



SF/22397-14399-27

Por todo o exposto, entendemos que a atual situação atinente ao STF não pode continuar, em razão de corrermos riscos de rupturas institucionais se a preponderância do poder político do STF se sobrepuiser aos demais poderes e às escolhas eleitorais. Isso nos leva a acreditar que cabe somente a nós, parlamentares e repositórios da vontade popular, a impostergável decisão de mudar esse estado de coisas que atemoriza os cidadãos brasileiros avessos ao totalitarismo estatal e imbuídos do espírito de tolerância inerente à democracia *tout court*.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2022

Altera a redação do parágrafo único do art. 101 da Constituição Federal para vedar manifestação política por Ministros do Supremo Tribunal Federal.



SF/22397-14399-27

Nome	Assinatura
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	



11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	

SF/22397-14399-27
|||||

Senado Federal - Anexo II - Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23
70165-900 - Brasília - DF

Página 9 de 11

Avulso da PEC 40/2022



25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	


SF/22397-14399-27

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art2
- art52_cpt_inc2
- art60_par3
- art101
- art101_par1u



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 585, DE 2022

Licença saúde para acompanhar pessoa da família, de 14/12/2022 a 13/03/2023.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (PL/RO)



[Página da matéria](#)

**REQ
00585/2022**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 14/12/2022 a 13/03/2023, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022.

A blue ink-style digital signature of Senator Marcos Rogério, followed by his name and party affiliation.
**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): MARCOS ROGÉRIO DA SILVA BRITO	PARTIDO: DEM	ESTADO: RO
<input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGADO <input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO		
TIPO <input type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input checked="" type="checkbox"/> ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	AFASTAMENTO A PARTIR DE: 14/12/ 2022 (NOVENTA) 90 DIAS	SITUAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO
HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, CRM-DF 14293 Assinado eletronicamente ANA PAULA RIBEIRO GOMES SILVEIRA MELLO, CRM-DF -15686 Assinado eletronicamente CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363 Assinado eletronicamente		

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.
 ATO DO PRESIDENTE NO 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

DECISÃO DA MESA

APROVADO

REJEITADO

PRESIDENTE

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

4º Secretário





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 586, DE 2022

Licença para tratar de interesse particular de 14/03/2023 a 13/04/2023.

AUTORIA: Senador Marcos Rogério (PL/RO)



[Página da matéria](#)

**REQ
00586/2022**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, de 14/03/2023 a 13/04/2023.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2022.

**Senador Marcos Rogério
(PL - RO)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 646, DE 2022

Retirada de tramitação do RQS nº 634/2022.

AUTORIA: Senador Jaques Wagner (PT/BA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 634/2022, que “realização de Sessão Especial, no dia 05/09/2022, em atenção ao Dia da Amazônia”.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022.

**Senador Jaques Wagner
(PT - BA)**

SF/22707.74516-80 (LexEdit)



RESOLUÇÕES



SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 42, DE 2022

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo com o New Development Bank (NDB), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo com o New Development Bank (NDB), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento do Programa de Apoio à Infraestrutura Urbana, Rural e Social para Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

II – credor: New Development Bank (NDB);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até € 134.640.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil euros);

V – juros: taxa de juros interbancária ofertada em euros (Euribor) de 6 (seis) meses mais margem fixa (**spread**) de 1,05% a.a. (um inteiro e cinco centésimos por cento ao ano);

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – cronograma estimado: € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2022, € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2023, € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2024, € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros)



SENADO FEDERAL

em 2025 e € 26.928.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil euros) em 2026;

VIII – prazo total: 300 (trezentos) meses;

IX – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

X – prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XI – periodicidade de amortização: semestral;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – comissão de abertura: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento, pago de uma só vez no primeiro desembolso;

XIV – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XV – juros de mora: 0,5% (cinco décimos por cento) acima dos juros estabelecidos no contrato de empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionada a que:

I – sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais previas ao primeiro desembolso;

II – seja verificada pelo Ministério da Economia a adimplênciam do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – o Estado do Paraná celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea “a”, e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

tksa/prs22-057



SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 43 , DE 2022

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa Emergencial de Mitigação dos Efeitos Econômicos do Coronavírus – PROSUL Emergencial”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa de juros interbancária ofertada em Londres (Libor) de 3 (três) meses, acrescida de margem definida periodicamente pelo BID;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – cronograma estimado: US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2022 e US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023;

VIII – prazo total: 180 (cento e oitenta) meses;



MEMORANDUM

IX – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

X – prazo de amortização: 114 (cento e quatorze) meses;

XI – periodicidade de amortização: semestral;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XIV – comissão de supervisão: até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionada a que:

I – sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – seja verificado pelo Ministério da Economia a adimplênciam do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – o Estado do Rio Grande do Sul celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea “a”, e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº **44**, DE 2022

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Programa de Promoção do Desenvolvimento Local da Região Sul – ProSul”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);
- II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa de juros interbancária ofertada em dólares dos Estados Unidos da América (Libor) de 3 (três) meses, acrescida de **funding margin** e **spread** a serem definidos periodicamente pelo BID;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – cronograma estimado: US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos



SENADO FEDERAL

Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2025 e US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2026;

VIII – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

IX – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

X – prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XI – periodicidade de amortização: semestral;

XII – sistema de amortização: constante;

XIII – comissão de supervisão: despesas de inspeção e vigilância de até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividida pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos, por semestre;

XIV – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionada a que:

I – sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – seja verificada pelo Ministério da Economia a adimplência do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – o Estado do Rio Grande do Sul celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea “a”, e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

tksa/prs22-059



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº **45**, DE 2022

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente a “Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil – Programa Sul Resiliente” (Contrato A).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);
- II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;
- IV – valor: até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros);
- V – valor da contrapartida: € 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil euros);
- VI – juros: taxa Euribor de 6 (seis) meses mais **spread** fixo aplicável para empréstimos do Bird;

VII – destinação dos recursos: Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil (Contrato A);

VIII – atualização monetária: variação cambial;

IX – cronograma estimado de desembolsos: € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil euros) em 2022, € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e



sessenta mil euros) em 2023, € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil euros) em 2024, € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil euros) em 2025 e € 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil euros) em 2026;

X – prazo total: 268 (duzentos e sessenta e oito) meses, com prazo máximo de 300 (trezentos) meses;

XI – prazo de carência: 22 (vinte e dois) meses, com prazo máximo de 54 (cinquenta e quatro) meses;

XII – prazo de amortização: 246 (duzentos e quarenta e seis) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortização: constante;

XV – demais encargos e comissões:

a) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

b) 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XVI – sobretaxa de exposição do banco (**Exposure Surcharge**) ao País: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o montante que exceder o limite de exposição ao País, calculada diariamente, nos termos do contrato;

XVII – juros de mora (**Default Interest Rate**): 0,5% (cinco décimos por cento).

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º O devedor poderá solicitar, a qualquer momento, conversão da moeda e da taxa de juros, desde que haja anuênciia prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam tomadas as seguintes providências:

I – seja formalizado o contrato de contragarantia entre o BRDE, na qualidade de mutuário, o Estado de Santa Catarina, como contragarantidor, e a União, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais;

II – seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso; e



SENADO FEDERAL

III – seja verificado, pelo Ministério da Economia, o cumprimento do disposto na Portaria ME nº 5.194, de 8 de junho de 2022, referente à adimplência do mutuário em face da União e de suas entidades controladas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

tksa/prs22-060



RESOLUÇÃO

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº **46**, DE 2022

Autoriza o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente a “Linha de Crédito para Resiliência Urbana no Sul do Brasil – Programa Sul Resiliente”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º desta Resolução deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até € 44.800.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil euros);

V – juros: taxa de juros interbancária ofertada em euros (Euribor) de 6 (seis) meses mais margem (**spread**) fixa aplicável para empréstimos do Bird;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – cronograma estimado de desembolsos: € 14.933.333,33 (quatorze milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três centavos) em 2022, € 14.933.333,33 (quatorze milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três centavos) em 2023 e € 14.933.333,34 (quatorze milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e quatro centavos) em 2024;



SENADO FEDERAL

VIII – prazo total: até 144 (cento e quarenta e quatro) meses;
IX – prazo de carência: até 42 (quarenta e dois) meses;
X – prazo de amortização: 102 (cento e dois) meses;
XI – periodicidade de amortização: semestral;
XII – sistema de amortização: constante;
XIII – comissão de abertura: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento;

XIV – comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XV – sobretaxa de exposição do Bird ao País: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o montante que exceder ao limite de exposição ao País, calculada diariamente;

XVI – juros de mora: 0,5% (cinco décimos por cento) acrescidos à taxa de juros da operação, em caso de mora.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionada a que:

I – sejam cumpridas de maneira substancial as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – seja verificada pelo Ministério da Economia a adimplêncio do mutuário em face da União e de suas controladas;

III – o Estado de Santa Catarina celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea “a”, e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinquinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

tksa/prs22-061



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 47, DE 2022

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento do “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste – AgroNordeste”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: República Federativa do Brasil;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – valor: até US\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV – juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) adicionado de 1,29% a.a. (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento ao ano);

V – cronograma estimado de desembolsos: US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos da América) em 2023, US\$ 47.050.000,00 (quarenta e sete milhões e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 49.125.000,00 (quarenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 59.425.000,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 48.065.000,00 (quarenta e oito milhões e sessenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 25.335.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;



RESOLUÇÃO N.º 10/2022

VI – período de carência: 84 (oitenta e quatro) meses;

VII – prazo de amortização: 282 (duzentos e oitenta e dois) meses;

VIII – periodicidade de amortização: semestral;

IX – sistema de amortização: constante;

X – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados;

XI – opção de conversão de moeda e juros: o mutuário poderá solicitar conversão de moeda ou de taxa de juros.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e dos desembolsos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

Art. 3º A autorização prevista nesta Resolução é condicionada à comprovação do atendimento substancial das condições especiais prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinientos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de dezembro de 2022.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
PDT - Weverton**

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
MDB - Fernando Dueire** (S)
PT - Humberto Costa**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
UNIÃO - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PODEMOS - Eduardo Girão**
PDT - Julio Ventura** (S)

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

MDB - Rose de Freitas*
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
MDB - Ivete da Silveira** (S)

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
MDB - Renan Calheiros**
UNIÃO - Rodrigo Cunha**

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Tocantins

PP - Kátia Abreu*
PL - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20 MDB-13 / PP-7

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Fernando Dueire.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14 PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 13 PSD-12 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11 PT-7 / PROS-2 / PSB-1 / REDE-1

Dário Berger.	PSB / SC
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 10 PL-8 / PTB-2

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Eduardo Gomes.	PL / TO
Fernando Collor.	PTB / AL
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Marcos Rogério.	PL / RO
Roberto Rocha.	PTB / MA
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 8 UNIÃO-6 / PSC-1 / CIDADANIA-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Jayne Campos.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

PDT - 4

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Julio Ventura.	PDT / CE
Leila Barros.	PDT / DF
Weverton.	PDT / MA

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar Vanguarda.	10
Bloco Parlamentar União Cristã.	8
PDT.	4
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Humberto Costa** (PT-PE)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)	Irajá** (PSD-TO)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Ivete da Silveira** (MDB-SC)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jayme Campos** (UNIÃO-MT)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PL-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PTB-MA)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)	Julio Ventura** (PDT-CE)	Rodrigo Cunha** (UNIÃO-AL)
Dário Berger* (PSB-SC)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Leila Barros** (PDT-DF)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Gomes** (PL-TO)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcio Bittar** (UNIÃO-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Collor* (PTB-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fernando Dueire** (MDB-PE)	Maria do Carmo Alves* (PP-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Giordano** (MDB-SP)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 20 Líder Mailza Gomes - PP (55,86) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (19,50) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) Líder do PP - 7 Mailza Gomes (55,86) Vice-Líderes do PP Esperidião Amin (15,109) Luis Carlos Heinze (46)	Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14 Líder Lasier Martins - PODEMOS (16,61) Vice-Líder Flávio Arns (69) Líder do PODEMOS - 8 Orívisto Guimarães (67,107) Vice-Líderes do PODEMOS Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (68) Líder do PSDB - 6 Izalci Lucas (21,24,37,56) Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (59)	Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 13 Líder Nelsinho Trad - PSD (45,80) Líder do PSD - 12 Nelsinho Trad (45,80) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (53) Carlos Fávaro (54,96) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB/REDE) - 11 Líder Zenaide Maia - PROS (48,83) Líder do PT - 7 Paulo Rocha (23,49,82) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (76,81) Líder do PROS - 2 Telmário Mota (11) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (48,83) Líder do PSB - 1 Dário Berger (88) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (63,64)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PTB) - 10 Líder Wellington Fagundes - PL (8,93) Vice-Líderes Jorginho Mello (3,7,40,75,103,104) Roberto Rocha (12,94,108) Líder do PL - 8 Flávio Bolsonaro (73,99) Vice-Líderes do PL Carlos Viana (38,98) Marcos Rogério (42,100) Líder do PTB - 2 Roberto Rocha (12,94,108)	Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC/CIDADANIA) - 8 Líder Luiz Carlos do Carmo - PSC (90,91) Líder do UNIÃO - 6 Davi Alcolumbre (89) Vice-Líder do UNIÃO Soraya Thronicke (31,70,87,92) Líder do PSC - 1 Luiz Carlos do Carmo (90,91) Líder do CIDADANIA - 1 Eliziane Gama (43,77,78,85)
PDT - 4 Líder Cid Gomes - PDT (62,106) Vice-Líder Leila Barros (29,36,58,105)	 Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (52,95)	Minoria Líder Jean Paul Prates - PT (44,84)
Bancada Feminina Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (43,77,78,85) Vice-Líder Nilda Gondim (79)	Governo Líder Carlos Portinho - PL (39,97) Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30,101) Elmano Férrer (25,74) Carlos Viana (38,98) Jorginho Mello (3,7,40,75,103,104)	Oposição Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
10. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
21. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose da Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFEROE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
44. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
46. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
47. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
50. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
51. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder da PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
57. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1º Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentini foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
74. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
75. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
76. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)
77. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)



78. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
79. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
80. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
81. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
82. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
84. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
85. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
86. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
87. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
88. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
89. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
90. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
91. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
92. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).
93. Em 01.06.2022, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2022).
94. Em 01.06.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. 35/2022-PTB).
95. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
96. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
97. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Governo.
98. Em 10.06.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)
99. Em 10.06.2022, o Senador Carlos Viana foi designado primeiro vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)
100. Em 10.06.2022, o Senador Marcos Rogério foi designado segundo vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)
101. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
102. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
103. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
104. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
105. Em 02.09.2022, a Senadora Leila Barros foi designada Vice-Líder do PDT (Of. 30/2022 - GLPDT).
106. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023
107. Em 20.10.2022, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado líder do PODEMOS (Of. nº 25/2022-GLPODEMOS)
108. Em 25.10.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 16/2022-BLVANG)
109. Em 06.12.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado 1º vice-líder do Progressistas, em substituição ao Senador Elmano Férrer (Of. nº 30/2022-GLDPP)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁵⁾

RELATOR: VAGO ^(15,16,17)

Instalação: 28/10/2021

Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(10,11,12,21,22)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
VAGO ^(8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,20)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾	2. ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT (PDT)	
Senador Acir Gurgacz ⁽⁷⁾	1.

Notas:

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB) ([DSF de 17/09/2021, p. 80](#))



9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP) ([DSF de 18/09/2021, p. 6](#))
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB) ([DSF de 22/09/2021, p. 220](#))
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 361](#))
12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB) ([DSF de 23/09/2021, p. 362](#))
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP) ([DSF de 01/10/2021, p. 85](#))
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP) ([DSF de 22/10/2022, p. 90](#))
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE). ([DSF de 29/10/2021, p. 99](#))
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB) ([DSF de 11/02/2022, p. 148](#))
19. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
20. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
21. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
22. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,3)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

VAGO (1)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
2. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
3. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**4) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE
ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950**

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski

RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022

Prazo final: 21/09/2022

Prazo final prorrogado: 21/11/2022

MEMBROS

Ricardo Lewandowski

Fabiane Pereira de Oliveira

Rogério Schietti Machado Cruz

Antonio Augusto Anastasia

Heleno Taveira Torres

Marcus Vinícius Furtado Coêlho

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Fabiano Augusto Martins Silveira

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

Gregório Assagra de Almeida

Pierpaolo Cruz Bottini

Notas:

*. Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2022.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO (5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) (1)	
	1.
PDT (PDT) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR, "IN LOCO", A SITUAÇÃO DA TRAVESSIA DE FERRY BOAT, NO ESTADO DO MARANHÃO

Finalidade: Verificar, "in loco", no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação da travessia de Ferry Boat que conecta a região ocidental do Estado do Maranhão à ilha de São Luís.

RQS nº 442, de 2022

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
VAGO (3)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA)	3.

Notas:

1. Em 08.08.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GSEGAMA).
2. Em 18.08.2022, o Senador Eduardo Girão foi confirmado membro suplente para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPODEMOS).
3. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS QUEIMADAS E DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL.

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento e do aumento das queimadas na Amazônia Legal.

Requerimentos nºs 993 e 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



2) CPI DO NARCOTRÁFICO.

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 dias, com limite de despesa de cento e cinquenta mil reais: a) a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes, no território nacional, entre os anos 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico; b) levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; e c) reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País.

Requerimento nº 540, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1. 2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



3) CPI DAS OBRAS PÚBLICAS INACABADAS.

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 dias, com limite de despesa de cento e dez mil reais, eventual irregularidade e crimes na condução de obras de edificações, bem como, responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil - Fies, no mesmo período.

Requerimento nº 541, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



4)CPI DO MEC

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, com limite de despesa de noventa mil reais, as irregularidades e os crimes praticados na destinação das verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Requerimento nº 542, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1. 2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90,93,96,106)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90,97,111)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (8,72,90,113)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,41,45,86,94,105,107,109,110)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90,95,108)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
VAGO (100,104,112)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TG) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Romário (PL-RJ) (3,47,92,98,99)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,101)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT (PDT) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Julio Ventura (37,56,102,103)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (19,21,56)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferreira e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).
93. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
94. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLMDB).
95. Em 28.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a Comissão (Ofício nº 23/2022-GLDPP).
96. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-GLMDB).
97. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
98. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
99. Em 08.08.2022, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2022-BLVANG).
100. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
101. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
102. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
103. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
104. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
105. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
106. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
107. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
108. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
109. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
110. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 59/2022-GLMDB).
111. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.
112. Vago em 19.12.2022, em razão do retorno do titular.
113. Em 07.12.2022, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 67/2022-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
VAGO (1,5,7,8)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(1,6)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(1,4)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#))
2. Em 23.04.2019, a Comissão reuniida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
4. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
5. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
6. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
7. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
8. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42,68,69)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41,70,71,75,82,83)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,41,45,47,66,75)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,41,75)	2. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7,41,75,79)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41,75)	3. Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,17,20,25,30,31,41,75)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41,75)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9,41,57,78)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. VAGO (10,33,73,76,84)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (51,53,54,64)	6. VAGO (55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (19,39,67,77)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,34,68,69)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12,22,24,34,57)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (12,34,58,80)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2,62,72,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2)
VAGO (2,63,65,81)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (61)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT (PDT) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverso e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mécias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. n°33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentin o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).
64. Em 25.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLDPP).
65. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLUNIAO).
66. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-GLMDB).
72. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-GLUNIAO).
75. Em 26.08.2022, os Senadores Luiz Pastore, Ivete Silveira, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e como membros suplentes os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Ogari Pacheco, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e Dário Berger, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 49/2022-GLMDB).
76. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
77. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 65/2022-GLUNIAO).
78. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2022-GLMDB).
79. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ogari Pacheco, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 57/2022-GLMDB).
80. Em 11.10.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-BLPSDREP).
81. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
82. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
83. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 61/2022-GLMDB).
84. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.



Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

- Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))
- Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,3,4)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (2)

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))

2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))

3. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

4. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89,147,161)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,89,147,159,160,161)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89,147,151,161)	2. Senador Giordano (MDB-SP) (8,25,31,89,147,161)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,89,147,161)	3. VAGO (8,89,121,147,161,166)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,20,89,147,161)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,47,58,89,114,115,139,149,152,168)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,81,89,111,147,161,167)	5. VAGO (8,19,71,73,89,111)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (4,89,137,138,147,161,170,171,172)	6. VAGO (9,66,67,76,80,89,149)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87,134,135,141,162)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141,162)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	3. VAGO (6,84,100,120,150,169)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145,148)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95,145,148)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,54,77,83,96,99,113,116,153,154,157)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (102,155,158,170,171,173)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (3,163,175)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,15,16,85,174,176)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,16,41,85,174)
PDT (PDT) ⁽¹⁰⁶⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (50,62,64,88,156)	2. Senador Julio Ventura (38,88,164,165)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))

2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Orioísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Orioísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))



36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Álvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Régio licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))



72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPDEMODS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))



104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).



139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).
143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).
144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).
145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Matins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).
146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).
147. Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).
148. Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Matins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).
149. Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).
150. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLUNIAO).
151. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 10.10.2022.
152. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLMDB).
153. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
154. Em 06.07.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-BLPSDREP).
155. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
156. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
157. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
158. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-BLPSDREP).
159. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
160. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-GLMDB).
161. Em 13.07.2022, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho, Marcelo Castro e Luiz Pastore foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Giordano e Rafael Tenório, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLMDB).
162. Em 01.08.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 27/2022-GLPSDB).
163. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
164. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
165. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
166. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
167. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
168. Em 03.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
169. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
170. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
171. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
172. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 63/2022-GLMDB).
173. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-BLPSDREP).
174. Em 17.11.2022, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 22/2022-BLPRD).
175. Em 30.11.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorginho Mello, pelo Bloco Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLVANG).
176. Em 06.12.2022, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPRD).



Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,44,72,86)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44,59,60,62,66,81,84)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
VAGO (7,44,70,71,82,83)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48,87)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (14,66)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,44,46,75)	5. Senador Dário Berger (PSB-SC) (21,53,76)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. VAGO (48)
VAGO (10,23,27,39,73,79,88)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (63)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,42,67,80)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (55,57,64)	6. VAGO (19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1,2,40,61,65) (1,20,40)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,34,36,40)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,22,34,36,40)
	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,20,40,68,69,82,83,85)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (47,77,78)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (47)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Príscio Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))

42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão do Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antônio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).
66. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-GLMDB).
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-BLPSDREP).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-GLMDB).
72. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
75. Em 26.08.2022, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, para compor a comissão (Of. nº 47/2022-GLMDB).
76. Em 26.08.2022, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) (Of. nº 50/2022-GLMDB).
77. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
78. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
79. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
80. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 68/2022-GLUNIAO).
81. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
82. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.



83. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
84. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 62/2022-GLMDB).
85. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 40/2022-BLPSDREP).
86. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.
87. Em 21.11.2022, o Senador Jarbas Vasconcelos licenciou-se até 30.03.2023.
88. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
2. Em 29.05.2019, a Comissão reuniu eleger a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO ⁽²⁾	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. VAGO (6,16,42,43,46,64,65,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (10,23,27,29,35,42,62,71,73)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57,66,74)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. VAGO (17,51,52,59)
VAGO (53,68,70,75)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (9,36,40,60)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38,61)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,18,26,38,56,63)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (4,58,67,69)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT (PDT) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))



12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).
59. Em 18.05.2022, a Senadora Eliane Nogueira deixou de compor a comissão, na vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLDPP).
60. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
61. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
62. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2022-GLDPP).
63. Em 13.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. 25/2022-BLPSDREP).
64. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
65. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2022-GLMDB).
66. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
67. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
68. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
69. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLUNIAO).
70. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
71. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
72. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 07.11.2022, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 60/2022-GLMDB).
74. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.
75. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,5)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)
4. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
5. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,31,48,70,71,74)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
VAGO (12,48,67,75)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48,76)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
VAGO (61,69,73)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46,66)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (11,24,46,53,72)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59,68)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT (PDT) ⁽⁵⁷⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of.º s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLUD). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))

10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))



13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
12. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arilde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randoife Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD). ([DSF de 03/02/2022, p. 100](#))
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB). ([DSF de 05/02/2022, p. 9](#))
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA). ([DSF de 04/05/2022, p. 134](#))
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).
66. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
67. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLUNIAO). ([DSF de 03/06/2022, p. 147](#))
68. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
69. Em 21.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-GLMDB). ([DSF de 22/06/2022, p. 61](#))
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 40/2022-GLMDB). ([DSF de 08/07/2022, p. 128](#))
72. Em 13.07.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Juntos pelo Brasil, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLPODEMOS). ([DSF de 14/07/2022, p. 203](#))
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 56/2022-GLMDB). ([DSF de 12/10/2022, p. 62](#))
75. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.
76. Em 21.11.2022, o Senador Jarbas Vasconcelos licenciou-se até 30.03.2023.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,47,77,83,86,87,91)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,22,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52,72,76,84)	1. VAGO (9,49,51,52,85,88,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. VAGO (9,49,52,65,79,92)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (9,49,52,93,94)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
VAGO (78,80,86,87)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,28,42,73,75,88,89,90)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT (PDT) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Julio Ventura (48,81,82)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (48,74)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). ([DSF de 14/02/2019, p. 165](#))

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))

6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))

7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))

8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))

9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolph Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLESENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).
72. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
73. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
74. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
75. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
76. Em 13.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLMDB).
77. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022..
78. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
79. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 45/2022-GLMDB).
80. Em 01.09.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à Senadora Kátia Abreu, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLDPP).
81. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
82. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
83. Em 20.09.2022, a Comissão reunida elegeu a Senadora Margareth Buzetti Presidente deste colegiado (Of. nº 32/2022-CRE).
84. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
85. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
86. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
87. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
88. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
89. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.



90. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-BLPSD-REP).

91. Em 10.11.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 33/2022-CRE).

92. Vago em 11.11.2022, em razão do retorno do titular.

93. Em 21.11.2022, o Senador Jarbas Vasconcelos licenciou-se até 30.03.2023.

94. Em 07.12.2022, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 70/2022-GLMDB).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,42,57,58)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39,62)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39,62)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39,62)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39,54,62,67,75)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39,62)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7,39,62,78)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39,62)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (6,12,13,30,33,62)
VAGO (8,62,73)	5. VAGO (14,39,65,74)
VAGO (11,47,52,56,60,69,71,77)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (46,63,65)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,36,61,72)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (18,20,76)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,34,44,48,64)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,40,43,59,68,70)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40,57,58)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT (PDT) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (41,66)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLD). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
58. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
59. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
60. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).
61. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2022-GLUNIAO).
62. Em 06.06.2022, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Veneziano Vital do Rêgo e Rafael Tenório foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2022-GLMDB).
63. Em 08.06.2022, a Senadora Margaret Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2022-GLDPP).
64. Em 08.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPSDREP).
65. Em 14.06.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margaret Buzetti, que passará a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 22/2022-GLDPP).
66. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
67. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
68. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
70. Em 10.08.2022, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLUNIAO).
71. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
72. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 66/2022-GLUNIAO).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
75. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.
76. Em 17.11.2022, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-GLPODEMOS).
77. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.
78. Em 07.12.2022, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 69/2022-GLMDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,11,41,51,56)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30,50,55)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (43,44,47)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (7,35,48)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,32,49)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4,52)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT (PDT) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,26,37)	1. Senador Julio Ventura (3,15,20,37,53,54)
VAGO (3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABUD).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA) ([DSF de 25/03/2022, p. 54](#))
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP). ([DSF de 30/03/2022, p. 60](#))
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP) ([DSF de 18/05/2022, p. 241](#))
48. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
49. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
50. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2022-GLDPP). ([DSF de 09/06/2022, p. 378](#))
51. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.



52. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
53. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
54. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT). ([DSF de 20/09/2022, p. 27](#))
55. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
56. Em 11.11.2022, o Senador Eduardo Gomes retornou ao exercício.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (9,19,37,38,44,46,54)
VAGO (8,37,38,44,46,54,68)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46,61)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,32,44,48,50,69)	3. VAGO (13,44,57,70)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
VAGO (45,63,67,73)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (35,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,23,26,33,56)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,27,33,58,60,71,72)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,52,62,64)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT (PDT) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (2,39)	1. Senador Julio Ventura (2,29,39,65,66)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,55)	2. Senador Weverton (39,59)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).
53. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
54. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Carlos do Carmo, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-GLMDB).
55. Em 06.06.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Cidadania, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-GSEGAMA).
56. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
57. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLDPP).
58. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
59. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-BLPSDREP).
61. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
62. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
64. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 42/2022-GLUNIAO).
65. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
66. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
67. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
68. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2022-GLMDB).
70. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
71. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
72. Em 09.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-BLPSD-REP).
73. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(1,24,28,44,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(13,54)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (9,40,42,61,64,65)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
VAGO (42,59,60)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (8,38,56) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (8,38) 3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,3,36,50,57,58,62,63)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,3,36)	2. (2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT (PDT) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
VAGO (21,41,53)	2. VAGO (41,45)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). (DSF de 14/02/2019, p. 188)	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 81)	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 92)	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 102)	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 150)	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 126)	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). (DSF de 20/02/2019, p. 103)	



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSD/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acrílio Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))
51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).
53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA).
54. Em 20.05.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates para Vice-Presidente deste colegiado (Of. 21/2022-SACCT).
55. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022..
56. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
57. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
58. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-BLPSDREP).
59. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 41/2022-GLMDB).
61. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 46/2022-GLMDB).
62. Vago em 04.11.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 08.11.2022, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-BLPSD-REP).
64. Vago em 11.11.2022, em razão do retorno do titular.
65. Em 07.12.2022, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 68/2022-GLMDB).

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior

Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT (PDT) ⁽²²⁾	
VAGO ^(21,23)	1.

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))
- 12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- 13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- 15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- 16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- 17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- 18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLOPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA) ([DSF de 25/03/2022, p. 54](#))
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, parar compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP). ([DSF de 30/03/2022, p. 56](#))

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (S/Partido-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (5,38,55)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29,57,58)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8,42,43,57)	4.
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (47,52,57)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (4,13,35,48,50)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,30,51)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7,49)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36,54,56)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36,53,56)
PDT (PDT) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (40)	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 132](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Orio Visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Orio Visto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG).
46. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
47. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 19/2022-GLDPP).



48. Em 14.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, em vaga cedida pelo União Brasil ao Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. 37/2022-GLUNIAO).
49. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
50. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 67/2022-GLUNIAO).
51. Em 05.10.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLVANG).
52. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
53. Em 17.10.2022, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 17/2022-BLPRD).
54. Em 18.10.2022, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2022-BLPRD).
55. Em 22.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 58/2022-GLMDB).
56. Em 07.11.2022, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, em substituição aos Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2022-BLPRD).
57. Em 17.11.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira; o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Guaracy Silveira membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-GLDPP)
58. Vago em 1º.12.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
VAGO ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹³⁾
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT (PDT) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 24.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 79](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).
19. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT (PDT)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

VAGO



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

- Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBrado DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



8) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



11) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

